



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃO I

ANO LXXXII — N. 31

CAPITAL FEDERAL

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE ABRIL DE 1943

ATOS DO GOVERNO

DECRETO-LEI N. 5.389 — DE 12 DE ABRIL DE 1943

Introduz alterações no Quadro III — Departamento dos Correios e Telégrafos do Ministério da Viação e Obras Públicas, e dá outras providências

(Publicado no *Diário Oficial* — Seção I — de 14-IV-43,

(*) MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

QUADRO III — DEPARTAMENTO DOS CORREIOS E TELÉGRAFOS

Parte Permanente

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
<i>Engenheiro</i>						<i>Engenheiro</i>					
2		N	—	2	III	4		N	—	4	Dos cargos vagos, 1 da classe N será provido imediatamente e os demais com os recursos da C/C da P. P.
4		M	—	—	P.P.	6		M	—	2	
7		L	—	—	P.P.	8		L	—	1	
10		K	—	—	P.P.	10		K	—	—	
15		J	—	—	P.P.	12		J	3	—	
38						40					
<i>Oficial Administrativo</i>						<i>Oficial Administrativo</i>					
6		L	—	—	III	25		L	—	19	Dos cargos vagos da classe L, 5 serão providos imediatamente e os restantes, assim como os da classe K, com os recursos da C/C da P.P.
16		K	—	—	P.P.	40		K	—	24	
74		J	—	—	P.P.	65		J	9	—	
89		I	—	—	P.P.	90		I	—	1	
104		H	—	—	P.P.	130		H	34	—	
349						350					

(*) Reproduzem-se por terem saído com incorreções.

EXPEDIENTE

IMPrensa NACIONAL

Diretor

RUBENS PORTO

Chefe S. Publicações

MURILLO FERREIRA ALVES

Chefe S. Redação

EUCLYDES DESLANCES

DIÁRIO OFICIAL

SECÇÃO I

Impresso nas Oficinas da Imprensa Nacional

Avenida Rodrigues Alves n. 1.

EXPEDIENTE

A matéria destinada aos jornais deverá ser endereçada ao Serviço de Publicações (S. Pb.).

O disposto no decreto-lei n. 1.705, de 27 de outubro de 1939, deverá ser, na feitura do expediente das repartições públicas, invariavelmente observado.

As repartições públicas deverão remeter o expediente destinado aos jornais oficiais até às 15 horas e aos sábados até às 11 h e 30 m.

Os originais deverão ser devidamente autenticados.

As rasuras e emendas deverão ser sempre ressalvadas por quem de direito.

Os originais devem ser datilografados, evitando-se sempre escrever no verso.

A matéria paga deverá ser entregue de véspera; o seu recebimento é feito das 9 às 19 h e 30 m e, aos sábados das 9 às 16 h e 30 m.

As reclamações, constatada a existência de erros ou omissões pertinentes à matéria retribuída, deverão ser formuladas à Secção de Redação, das 8 às 20 horas, e no máximo até 48 horas após a saída dos órgãos oficiais.

ASSINATURAS

Repartições e particulares:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 70,00
Semestral	Cr\$ 35,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 110,00
-------------	-------------

Funcionários:

Capital e Interior:

Anual	Cr\$ 56,00
Semestral	Cr\$ 28,00

Exterior:

Anual	Cr\$ 88,00
-------------	------------

As assinaturas podem ser tomadas em qualquer época, por semestre ou ano, terminando no último dia do mês em que se vencerem.

As repartições públicas se cingirão às assinaturas anuais, renovadas pelos órgãos competentes, até 28 de fevereiro de cada ano.

O registo da assinatura é feito à vista do comprovante de recolhimento.

O desconto para funcionários ou extranumerários, só é concedido aos que estiverem em pleno exercício de suas funções.

Os cheques e vales postais deverão ser emitidos em favor do tesoureiro da Imprensa Nacional.

Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes somente mediante solicitação.

O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-á mais Cr\$ 0,50.

Assinaturas:

CAPITAL — Secção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves n. 1.

INTERIOR — Delegacias Fiscais do Tesouro Nacional — Alfândegas e Mesas de Rendas — Coletorias Federais.

SUMÁRIO

ATOS DO GOVERNO

Páginas

DECRETO-LEI n. 5.389, de 12 de abril de 1943.....	5945
DECRETO-LEI n. 5.412, de 16 de abril de 1943.....	5948
DECRETO-LEI n. 5.413, de 16 de abril de 1943.....	5949
DECRETO-LEI n. 5.414, de 16 de abril de 1943.....	5949
DECRETO-LEI n. 5.415, de 16 de abril de 1943.....	5949
DECRETO-LEI n. 5.416, de 16 de abril de 1943.....	5949
DECRETO-LEI n. 5.417, de 16 de abril de 1943.....	5949
DECRETO-LEI n. 5.418, de 16 de abril de 1943.....	5950
DECRETO n. 11.489, de 3 de fevereiro de 1943.....	5950
DECRETO n. 11.754, de 2 de março de 1943.....	5950
DECRETO n. 11.781, de 4 de março de 1943.....	5950
DECRETO n. 11.930, de 17 de março de 1943.....	5950
DECRETO n. 11.952, de 18 de março de 1943.....	5950
DECRETO n. 12.215, de 8 de abril de 1943.....	5950
DECRETO n. 12.228, de 12 de abril de 1943.....	5950
DECRETO n. 12.229, de 12 de abril de 1943.....	5951
DECRETO n. 12.231, de 12 de abril de 1943.....	5951
DECRETO n. 12.233, de 12 de abril de 1943.....	5952
DECRETO n. 12.264, de 14 de abril de 1943.....	5953
DECRETO n. 12.266, de 14 de abril de 1943.....	5953
DECRETO n. 12.267, de 14 de abril de 1943.....	5953
DECRETO n. 12.268, de 14 de abril de 1943.....	5954
DECRETO n. 12.269, de 14 de abril de 1943.....	5954
DECRETO n. 12.272, de 16 de abril de 1943.....	5954
DECRETO n. 12.274, de 16 de abril de 1943.....	5954
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Decretos de 6 de abril de 1943.....	5955
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Decretos de 16 de abril de 1943.....	5955
MINISTÉRIO DA GUERRA — Decretos de 14, 16 e 17 de abril de 1943.....	5955
MINISTÉRIO DA MARINHA — Decretos de 16 de abril de 1943.....	5956
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Decretos de 12 de abril de 1943.....	5957
PRESIDENCIA DA REPÚBLICA — Departamento Administrativo do Serviço Público — Exposições de Motivos — Expediente da Divisão de Organização e Coordenação, da Divisão de Orientação e Fiscalização, da Divisão de Seleção e do Serviço de Administração.....	5957
CONSELHO FEDERAL DE COMÉRCIO EXTERIOR — Expediente.....	5958
CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO — Ata da 237.ª sessão ordinária.....	5958
COMISSÃO DE DEFESA ECONÔMICA — Despacho do Sr. Presidente da República — Resolução n. 51.....	5958
MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro.....	5959
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA — Expediente do Conselho Florestal Federal, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Serviço de Comunicações, e do Departamento Nacional da Produção Mineral.....	5961
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE — Expediente do Conselho Nacional de Educação, do Departamento de Administração: Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional de Educação, Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, Divisão do Ensino Superior, Divisão do Ensino Secundário, Divisão do Ensino Comercial, Divisão de Ensino Industrial, Divisão de Educação Física e do Departamento Nacional de Saúde: Serviço Federal de Águas e Esgotos.....	5963
MINISTÉRIO DA FAZENDA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Financiamento da Produção, da Câmara de Reajustamento Econômico, do Departamento Federal de Compras, da Diretoria Geral da Fazenda Nacional: Diretoria da Despesa Pública, Diretoria do Domínio da União, Diretoria das Rendas Aduaneiras, Diretoria das Rendas Internas, Serviço do Pessoal e Recebedoria do Distrito Federal.....	5969
MINISTÉRIO DA GUERRA — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Secretaria Geral do Estado Maior do Exército e da Diretoria de Intendência do Exército.....	5977
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES — Expediente do Gabinete do Sr. ministro, da Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, do Departamento de Administração: Divisão do Pessoal, Divisão do Material e da Diretoria da Justiça e do Interior.....	5978
MINISTÉRIO DO TRABALHO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Organização, Serviço de Comunicações, do Departamento Nacional da Indústria e Comércio, do Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização, do Departamento Nacional do Trabalho: Divisão de Fiscalização, Divisão de Higiene e Segurança do Trabalho, Serviço de Identificação Profissional, Secção de Organização e Registo Sindical e do Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho.....	5980
MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Expediente do Departamento de Administração: Divisão do Orçamento, do Departamento dos Correios e Telégrafos, e do Departamento Nacional de Obras de Saneamento.....	5985
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO.....	5987
TERMO DE CONTRATO.....	5987
NOTÍCIAS.....	5988
EDITAIS E AVISOS.....	5989
SOCIEDADES.....	5997
ANÚNCIOS.....	6037

(Continuação da 1.ª pág.)

Parte suplementar

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA					
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações
							Artífice				
1	Mecânico Eletricista	K	—	—	Q. III P.S.	4		K	—	2	Dos cargos vagos 1 da classe K, 3 da classe J e 2 da classe I serão providos imediatamente e os restantes com os recursos da C/C da P.P.
1	Superintendente das Oficinas	K	—	—	P.S.						
1	Mecânico Eletricista	J	—	—	P.S.	6		J	—	5	
5	Mecânico Eletricista	I	—	—	P.S.	9		I	—	4	
3	Eletricista	H	—	—	P.S.	13		H	—	2	
1	Marceneiro	H	—	—	P.S.						
1	Mecânico	H	—	—	P.S.						
6	Mecânico Eletricista	H	—	—	P.S.						
2	Marceneiro	G	—	—	P.S.	18		G	—	4	
2	Mecânico	G	—	—	P.S.						
10	Mecânico Eletricista	G	—	—	P.S.						
2	Carpinteiro	F	—	—	P.S.	24		F	—	—	
1	Cesteiro	F	—	—	P.S.						
1	Correio	F	—	—	P.S.						
1	Ferreiro	F	—	—	P.S.						
1	Lustrador	F	—	—	P.S.						
1	Marceneiro	F	—	—	P.S.	31		E	—	2	
6	Mecânico	F	—	—	P.S.						
10	Mecânico Eletricista	F	—	—	P.S.						
1	Pintor	F	—	—	P.S.						
					III						
1	Bombeiro	E	—	—	P.S.	31		E	—	2	
1	Carpinteiro	E	—	—	P.S.						
2	Correio	E	—	—	P.S.						
6	Eletricista	E	—	—	P.S.						
1	Funileiro	E	—	—	P.S.						
5	Marceneiro	E	—	—	P.S.	32		D	—	—	
11	Mecânico Eletricista	E	—	—	P.S.						
1	Pintor	E	—	—	P.S.						
1	Serralheiro	E	—	—	P.S.						
2	Carpinteiro	D	—	—	P.S.						
2	Correio	D	—	—	P.S.	32		D	—	—	
4	Eletricista	D	—	—	P.S.						
1	Empalhador	D	—	—	P.S.						
1	Estofador	D	—	—	P.S.						
1	Lustrador	D	—	—	P.S.						
8	Marceneiro	D	—	—	P.S.						
3	Mecânico	D	—	—	P.S.						
6	Mecânico Eletricista	D	—	—	P.S.						
1	Pedreiro	D	—	—	P.S.						
2	Pintor	D	—	—	P.S.						
1	Serralheiro	D	—	—	P.S.						
2	Eletricista	C	—	—	P.S.	10		C	—	—	
7	Mecânico Eletricista	C	—	—	P.S.						
1	Pedreiro	C	—	—	P.S.						
						147					

SITUAÇÃO ATUAL						SITUAÇÃO PROPOSTA						
Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Quadro	Núm. de cargos	Carreira ou cargo	Classe ou padrão	Excedentes	Vagos	Observações	
Inspetor de Linhas Telegráficas						Inspetor de Linhas Telegráficas						Dos cargos vagos, 1 da classe L será provido imediatamente e os restantes com os recursos da C/C da P.P.
3		L	—	—	P.S.	6		L	—	3		
9		K	—	—	P.S.	12		K	—	3		
20		J	—	—	P.S.	22		J	—	2		
48		I	—	—	P.S.	48		I	—	—		
24		H	—	—	P.S.	24		H	—	—		
104						112						
Postalista						Postalista						Dos cargos vagos, 10 da classe L serão providos imediatamente e os restantes com os recursos da C/C da P.P.
4		L	—	—	P.S.	25		L	—	21		
10		K	—	—	P.S.	40		K	—	30		
44		J	—	—	P.S.	65		J	—	21		
84		I	—	—	P.S.	90		I	—	6		
206		H	—	—	P.S.	130		H	76	—		
348						350						
Telegrafista						Telegrafista						Dos cargos vagos, 5 da classe L serão providos imediatamente e os restantes com os recursos da C/C da P.P.
3		L	—	—	P.S.	20		L	—	17		
10		K	—	—	P.S.	60		K	—	50		
80		J	—	—	P.S.	100		J	—	20		
275		I	—	—	P.S.	275		I	—	—		
413		H	—	—	P.S.	413		H	—	—	Dos cargos vagos, 5 da classe L serão providos imediatamente e os restantes com os recursos da C/C da P.P.	
638		G	—	—	P.S.	638		G	—	—		
602		F	—	—	P.S.	602		F	—	—		
2.021						2.108						
Servente						Servente						Dos cargos vagos da classe E, 10 serão providos imediatamente e os restantes com os recursos da C/C da P.P.
3	Chefe de Portaria	E	—	—	P.S.	77		E	—	41		
3	Ajudante de Porteiro	E	—	—	P.S.			E	—	—		
27	Servente	E	—	—	P.S.			E	—	—		
4	Chefe de Portaria	D	—	—	P.S.	183		D	—	—	Dos cargos vagos da classe E, 10 serão providos imediatamente e os restantes com os recursos da C/C da P.P.	
179	Servente	D	—	—	P.S.			D	—	—		
290	Servente	C	—	—	P.S.	290		C	—	—		Dos cargos vagos da classe E, 10 serão providos imediatamente e os restantes com os recursos da C/C da P.P.
240	Servente	B	—	—	P.S.	240		B	—	—		
746						790						

DECRETO-LEI N. 5.412 — DE 16 DE ABRIL DE 1943

Dispõe sobre o processo e julgamento do crime de deserção definido no decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º O crime de deserção definido no art. 2.º do decreto-lei n. 4.937, de 9 de novembro de 1942, será, durante o atual estado de guerra, processado e julgado pela forma estabelecida no Código de Justiça Militar, aprovado pelo decreto-lei n. 925, de 2 de dezembro de 1938, observadas as disposições do presente decreto-lei.

Art. 2.º Nos estabelecimentos fabris do Ministério da Guerra, Marinha e Aeronáutica, serão constituídos os conselhos previstos no art. 18 e observadas as disposições dos arts. 263 e 264, do Código da Justiça Militar, competindo ao oficial chefe de grupo, ou de secção, ou do pessoal, conforme a organização do estabelecimento, apresentar as partes de ausência e acusatória.

Art. 3.º Os desertores dos estabelecimentos fabris civis considerados de interesse militar serão processados e julgados pelo Conselho Permanente de Justiça das Auditorias com jurisdição no território em que estiver localizado o estabelecimento.

§ 1.º Nos estabelecimentos fabris de que trata o presente artigo, as partes de ausência serão apresentadas pelo encarregado do pessoal, ou chefe da oficina ou de outro departamento, sob cujas ordens imediatas servir o acusado.

§ 2.º Vinte e quatro horas depois de verificada a ausência, o diretor ou o gerente do estabelecimento chamará o acusado por edital fixado nas portas do estabelecimento.

§ 3.º Consumado o crime de deserção, o diretor ou gerente do estabelecimento fará lavrar o termo de deserção, onde se mencionarão todas as circunstâncias do fato. O termo será lavrado por um secretário, do estabelecimento ou *ad hoc*, e assinado pelo diretor ou gerente e duas testemunhas.

§ 4.º O diretor ou gerente remeterá, em seguida, o termo de deserção, acompanhado de cópia da parte de ausência e do edital de convocação, ao auditor competente, por intermédio do Comandante da Região, observando-se no rito processual o disposto nos §§ 1.º a 4.º do art. 267 do Código da Justiça Militar.

Art. 4.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

Henrique A. Guilhem.

J. P. Salgado Filho.

DECRETO-LEI N. 5.413 — DE 16 DE ABRIL DE 1943

Manda aplicar aos desertores primários do Exército disposições do artigo 271 do Código da Justiça Militar

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Aplicam-se aos desertores primários do Exército, incursos no item II do § 2.º do artigo 16 do decreto-lei n. 4.766, de 1 de outubro de 1942, as disposições do artigo 271 e seu parágrafo único do Código da Justiça Militar.

Parágrafo único. O Conselho de Justiça do corpo de tropa, formação de serviço ou estabelecimento poderá cassar a menagem se as circunstâncias do crime ou a superveniência dos casos previstos no artigo 159 do referido Código de Justiça Militar o aconselharem.

Art. 2.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

DECRETO-LEI N. 5.414 — DE 16 DE ABRIL DE 1943

Altera o Orçamento Analítico do Ministério da Guerra, sem aumento de despesa

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica alterado como segue o Orçamento Analítico do Ministério da Guerra:

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação II — Material de Consumo

Sub-Consignação 29 — Materias primas, etc)

Diretoria do Material Bélico, passa de Cr\$ 55.680.000,00 para 55.566.000,00

VERBA 2 — MATERIAL

Consignação II — Material de Consumo

Sub-Consignação 21 (Combustíveis):

Diretoria do Material Bélico, passa de Cr\$ 2.717.000,00 para 2.831.000,00

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Eurico G. Dutra.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.415 — DE 16 DE ABRIL DE 1943

Modifica o art. 13 do Regulamento das Caixas Econômicas Federais, baixado com o decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934, e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 180, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O art. 13 do Regulamento das Caixas Econômicas Federais, baixado com o decreto n. 24.427, de 19 de junho de 1934, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 13. As Caixas Econômicas — tendo em vista o volume de seus depósitos e o resultado de seus negócios — se classificam em:

a) Especiais — as de depósitos superiores a quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 500.000.000,00);

b) De Primeira Classe — as de depósitos superiores a duzentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 200.000.000,00) até quinhentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 500.000.000,00), inclusive;

c) De Segunda Classe — as de depósitos superiores a cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00) até duzentos milhões de cruzeiros (Cr\$ 200.000.000,00), inclusive;

d) De Terceira Classe — as de depósitos superiores a cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00) até cem milhões de cruzeiros (Cr\$ 100.000.000,00), inclusive;

e) De Quarta Classe — as de depósitos até cinquenta milhões de cruzeiros (Cr\$ 50.000.000,00), inclusive."

§ 1.º A reclassificação de qualquer Caixa em classe imediatamente superior far-se-á por ato do Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais, previamente autorizado pelo Ministro de Estado dos Negócios da Fazenda, condicionada a transferência:

a) à existência de saldo positivo em seus balanços durante três (3) anos consecutivos;

b) à manutenção, por doze (12) meses continuados, dos limites estabelecidos no art. 1.º.

§ 2.º A Caixa que apresentar "deficit" durante três (3) anos seguidos, será transferida para a classe imediatamente inferior.

Art. 2.º As Caixas Econômicas Federais, autônomas, atualmente existentes, ficam assim classificadas, segundo os limites estabelecidos no artigo anterior:

a) Especiais

Rio de Janeiro
São Paulo.

b) De Primeira Classe

Rio Grande do Sul.

c) de Segunda Classe

Baía
Estado do Rio de Janeiro.

d) De Terceira Classe

Pernambuco
Paraná
Minas Gerais.

Art. 3.º Este decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.416 — DE 16 DE ABRIL DE 1943

Abre, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 7.838,70, para atender a pagamento de vencimentos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto, ao Ministério da Educação e Saúde, o crédito especial de Cr\$ 7.838,70 (sete mil oitocentos e trinta e oito cruzeiros e setenta centavos), para atender ao pagamento dos vencimentos relativos ao período de 25 de julho a 31 de dezembro de 1941, que competem a Hermano Lott Junior, nomeado, interinamente, por decreto de 8 de julho de 1941, diretor, substituto, padrão J, da Escola de Aprendizes Artífices de Minas Gerais, atualmente Escola Industrial de Belo Horizonte.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

A. de Souza Costa.

DECRETO-LEI N. 5.417 — DE 16 DE ABRIL DE 1943

Dispõe sobre classificação de águas públicas em conformidade com o disposto no art. 5.º, §§ 1.º e 2.º, do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Art. 1.º Para a discriminação a que se refere o § 1.º do art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, bem como para a organização dos editais a que se refere o § 2.º do mesmo artigo, o Conselho Nacional de Águas e Energia Elétrica baixará as necessárias instruções.

Parágrafo único. Essas instruções abrangerão a retificação ou nova relação de editais anteriormente publicados.

Art. 2.º O presente decreto-lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO-LEI N. 5.418 — DE 16 DE ABRIL DE 1943

Abre, ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 41.200,00 para pagamento de contribuições devidas ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 180 da Constituição, decreta:

Artigo único. Fica aberto ao Ministério da Agricultura, o crédito especial de Cr\$ 41.200,00 (quarenta e um mil e duzentos cruzeiros) para pagamento ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, de contribuições devidas pela União, no corrente ano, relativas ao pessoal de obras do Centro Nacional de Ensino e Pesquisas Agronômicas.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

A. de Souza Costa.

DECRETO N. 11.489 — DE 3 DE FEVEREIRO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, com sede em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, e nos termos do artigo 72 da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º E' concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Colégio Nossa Senhora Auxiliadora, com sede em Ribeirão Preto, no Estado de São Paulo.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 3 de fevereiro de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República

GETULIO VARGAS.

GUSTAVO CAPANEMA.

(N. 5.615—16-4-43—Cr\$ 36,70).

DECRETO N. 11.754 — DE 2 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Ipiranga, com sede em Salvador, no Estado da Bahia, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Ipiranga, com sede em Salvador, no Estado da Bahia, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Ipiranga.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Ipiranga, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 2 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.472—16-4-43—Cr\$ 44,90)

DECRETO N. 11.781 — DE 4 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Ginásio Gonzaga, com sede em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Ginásio Gonzaga, com sede em Pelotas, no Estado do Rio Grande do Sul, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior passa a ser Colégio Gonzaga.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Gonzaga, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 4 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.617—16-4-43—Cr\$ 42,80).

DECRETO N. 11.930 — DE 17 DE MARÇO DE 1943

Concede reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Diocesano Santa Luzia, com sede em Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, e nos termos do artigo 72, da lei orgânica do ensino secundário, decreta:

Art. 1.º É concedido reconhecimento, sob regime de inspeção permanente, ao curso ginásial do Ginásio Diocesano Santa Luzia, com sede em Mossoró, no Estado do Rio Grande do Norte.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 17 março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.616 — 16-4-43 — Cr\$ 36,70).

DECRETO N. 11.952 — DE 18 DE MARÇO DE 1943

Autoriza que o Colégio Americano, com sede em Vitória, no Estado do Espírito Santo, funcione como colégio

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, e nos termos da lei orgânica do ensino secundário e do decreto-lei n. 4.245, de 9 de abril de 1942, decreta:

Art. 1.º O Colégio Americano, com sede em Vitória, no Estado do Espírito Santo, fica autorizado a funcionar como colégio.

Art. 2.º A denominação do estabelecimento de ensino secundário de que trata o artigo anterior continua a ser Colégio Americano.

Art. 3.º O reconhecimento, que pelo presente decreto é concedido ao Colégio Americano, considerar-se-á, quanto aos seus cursos clássico e científico, sob regime de inspeção preliminar.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 18 de março de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

(N. 5.469 — 16-4-43 — Cr\$ 44,90).

DECRETO N. 12.215 — DE 8 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Alcides Lucas da Silva a comprar pedras preciosas

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra "a", da Constituição, e tendo em vista o decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Alcides Lucas da Silva, residente em Grão Mogol, no Estado de Minas Gerais, a comprar pedras preciosas nos termos do decreto-lei n. 466, de 4 de junho de 1938, constituindo título desta autorização uma via autêntica do presente decreto.

Art. 2.º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

A. de Souza Costa.

(N. 5.603 — 16-4-43 — Cr\$ 38,80)

DECRETO N. 12.228 — DE 12 DE ABRIL DE 1943

Altera a tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Serviço Federal de Águas e Esgotos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra "a", da Constituição, decreta:

Art. 1.º A tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Serviço Federal de Águas e Esgotos, do Ministério da Educação e Saúde, fica alterada na forma da relação anexa.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Observações
7	Fiscal	VIII	Numérica	7	Fiscal	VIII	Numérica	
7	Fiscal	IX	Numérica	7	Fiscal	IX	Numérica	
6	Fiscal	X	Numérica	6	Fiscal	X	Numérica	
6	Fiscal	XI	Numérica	6	Fiscal	XI	Numérica	
3	Inspetor	XII	Numérica	3	Inspetor	XII	Numérica	
5	Inspetor	XIII	Numérica	5	Inspetor	XIII	Numérica	
3	Inspetor	XIV	Numérica	3	Inspetor	XIV	Numérica	
2	Inspetor	XV	Numérica	2	Inspetor	XV	Numérica	

DECRETO N. 12.229 — DE 12 DE ABRIL DE 1943

Altera a tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Serviço de Saúde dos Portos

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da relação anexa, a tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista do Serviço de Saúde dos Portos, do De-

partamento Nacional de Saúde, do Ministério da Educação e Saúde, ora em vigor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAÚDE

Serviço de Saúde dos Portos

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Observações
11	Armazenista	IX	Numérica	3	Armazenista	IX	Numérica	
1	Auxiliar de escritório	VII	Numérica	11	Auxiliar de escritório	VII	Numérica	

DECRETO N. 12.231 — DE 12 DE ABRIL DE 1943

Altera a tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Divisão de Defesa Sanitária Animal

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da relação anexa, a tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Divisão de Defesa Sanitária Animal do

Departamento Nacional da Produção Animal, do Ministério da Agricultura ora em vigor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Sales.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PRODUÇÃO ANIMAL

Divisão de Defesa Sanitária Animal

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Observações
8	Auxiliar de escritório	VII	Numérica	5	Auxiliar de escritório	VII	Numérica	
3		VIII	Numérica	4		VIII	Numérica	
1		IX	Numérica	3		IX	Numérica	
1		X	Numérica	1		X	Numérica	
1		XI	Numérica	1		XI	Numérica	
18	Trabalhador	V	Numérica	17	Trabalhador	V	Numérica	

DECRETO N. 12.233 — DE 12 DE ABRIL DE 1943

Altera a tabela numérica do pessoal extranumerário mensalista da Escola de Especialistas de Aeronáutica

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º Fica alterada, na forma da relação anexa, a tabela numérica do

pessoal extranumerário mensalista da Escola de Especialistas de Aeronáutica, do Ministério da Aeronáutica, ora em vigor.

Art. 2.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, em 12 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

J. P. Salgado Filho.

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

ESCOLA DE ESPECIALISTAS DE AERONÁUTICA

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Observações
2	Desenhista	IX	Numérica	2	Desenhista	X	Numérica	
1		XI	Numérica	1		XI	Numérica	
3	Inspetor de alunos	VII	Numérica					
15	Motorista	XI	Numérica	9	Motorista	IX	Numérica	
6		X	Numérica	3		X	Numérica	
				1		XI	Numérica	
				6	Motorista marítimo	IX	Numérica	
				4		X	Numérica	
				2		XI	Numérica	

SITUAÇÃO ATUAL				SITUAÇÃO PROPOSTA				
Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Número de funções	Séries funcionais	Referência	Tabela	Observações
11	Patrão	VIII	Númerica	6	Patrão	VIII	Númerica	
				3		IX	Númerica	
				2		X	Númerica	
3		XI	Númerica	1		XI	Númerica	
3	Professor adjunto	XVI	Númerica	5	Professor adjunto	XVI	Númerica	
2	Professor.....	XVIII	Númerica					

DECRETO N. 12.264 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro José Leme Walter a lavrar jazida de ocre no município de Altinópolis, do Estado de São Paulo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro José Leme Walter a lavrar jazida de ocre em terrenos situados na fazenda Santa Cruz, no distrito e município de Altinópolis, do Estado de São Paulo, numa área de três hectares, vinte e cinco ares e noventa e dois centiares (3,2592 Ha), delimitada por um quadrilátero tendo um dos vértices situado à distância de quinhentos e noventa e cinco metros (595 m) rumo magnético oitenta e três graus nordeste (83º NE) do canto sudeste (SE) da sede da referida fazenda e cujos lados a partir do vértice considerado tem sucessiva e respectivamente os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: cento e quarenta e seis metros (146 m), cinquenta e três graus nordeste (83º NE); duzentos e vinte e seis metros (226 m), dezesseis graus noroeste (16º NW); cento e quarenta e cinco metros (145 m), oitenta e dois graus e quarenta minutos sudoeste (82º 40' SW) e duzentos e vinte e dois metros (222 m), dezesseis graus e quarenta minutos sudeste (16º 40' SE). Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos artigos 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao Município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos artigos 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e subsolo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de seiscentos cruzeiros (Cr\$ 600,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.902 — 5-4-43 — Cr\$ 95,90)

DECRETO N. 12.266 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Vicente de Araujo Torres a pesquisar minério de manganês e associados no município de Aquidauana, do Estado de Mato Grosso

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 74, letra a, da Constituição, e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Vicente de Araujo Torres a pesquisar minério de manganês e associados em três áreas situadas na fazenda Palmar, distrito e município de Aquidauana, do Estado de Mato Grosso: a primeira com duzentos hectares (200 Ha) delimitada por um retângulo que tem um dos vértices a mil e oitocentos metros (1.800 m) rumo setenta e dois graus noroeste (72º NW) do cruzamento da rodovia Camisão-Laguna com o córrego Piraputangas e cujos lados convergentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações verdadeiras: dois mil metros (2.000 m), rumo dezoito graus nordeste (18º NE) e mil metros (1.000 m), rumo setenta e dois graus noroeste (72º NW); a segunda área com duzentos hectares (200 Ha), delimitada por um retângulo que tem um dos vértices a dois mil seiscentos e sessenta metros (2.660 m), rumo vinte e cinco graus noroeste (25º NW) do cruzamento da estrada carrocavel Cocaís-Piraputangas com o

córrego da Anta e cujos lados convergentes a esse vértice tem os seguintes comprimentos e orientações verdadeiras: dois mil metros (2.000 m) rumo norte (N) e mil metros (1.000 m) rumo oeste (W); a terceira área com cem hectares (100 Ha), compreendida por um quadrado de mil metros (1.000 m) de lado que tem um dos vértices a dois mil seiscentos e sessenta metros (2.660 m), rumo verdadeiro oitenta e sete graus noroeste (87º NW) do cruzamento da estrada carrocavel Cocaís-Piraputangas com o córrego da Anta e cujos lados convergentes a esse vértice tem as seguintes orientações verdadeiras: setenta e dois graus noroeste (72º NW) e dezoito graus sudoeste (18º SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de cinco mil cruzeiros (Cr\$ 5.000,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.394 — 7-4-43 — Cr\$ 81,60)

DECRETO N. 12.267 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Dilermando Rodrigues do Mello a lavrar jazida de mica e associados no município de Pegonha, do Estado de Minas Gerais

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Dilermando Rodrigues do Mello a lavrar jazida de mica e associados em terrenos devolutos situados no lugar denominado Córrego do Feijão, no distrito de Ramalheira do município de Pegonha, do Estado de Minas Gerais, numa área de cinquenta hectares (50 Ha), delimitada por um retângulo tendo um dos vértices situado à distância de novecentos e oitenta e cinco metros (985 m), rumo magnético dez graus noroeste (10º NW) da confluência dos córregos do Café e do Feijão e cujos lados convergentes no vértice considerado e a partir do mesmo tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: mil metros (1.000 m), oitenta graus nordeste (80º NE); e quinhentos metros (500 m), dez graus noroeste (10º NW), respectivamente. Esta autorização é outorgada mediante as condições constantes do parágrafo único do art. 28 do Código de Minas e dos arts. 32, 33, 34 e suas alíneas, além das seguintes e de outras constantes do mesmo Código, não expressamente mencionadas neste decreto.

Art. 2.º O concessionário da autorização fica obrigado a recolher aos cofres públicos, na forma da lei, os tributos que forem devidos à União, ao Estado e ao município, em cumprimento do disposto no art. 68 do Código de Minas.

Art. 3.º Se o concessionário da autorização não cumprir qualquer das obrigações que lhe incumbem, a autorização de lavra será declarada caduca ou nula, na forma dos arts. 37 e 38 do Código de Minas.

Art. 4.º As propriedades vizinhas estão sujeitas às servidões de solo e sub-solo para os fins da lavra, na forma dos arts. 39 e 40 do Código de Minas.

Art. 5.º O concessionário da autorização será fiscalizado pelo Departamento Nacional da Produção Mineral e gozará dos favores discriminados no art. 71 do mesmo Código.

Art. 6.º A autorização da lavra terá por título este decreto, que será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura, após o pagamento da taxa de mil cruzeiros (Cr\$ 1.000,00).

Art. 7.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.585 — 2-4-43 — Cr\$ 100,00).

DECRETO N. 12.268 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Autoriza o cidadão brasileiro Arnaldo de Carvalho a pesquisar mica e associados no município de Teófilo Otoni, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizado o cidadão brasileiro Arnaldo de Carvalho a pesquisar mica e associados em terrenos devolutos ocupados por João da Silva e Souza, situados na margem direita do rio Mucuri do Norte, no distrito de Ladaíinha, município de Teófilo Otoni, do Estado de Minas Gerais, numa área de quarenta e oito hectares e noventa ares (48,90 Ha), delimitada por um paralelogramo tendo um dos vértices situado a distância de cento e noventa metros (190 m), rumo magnético cinquenta graus e trinta minutos sudeste (50°30' SE) da barra do córrego Seco da Lavra, afluenta da margem direita do rio Mucuri do Norte e cujos lados convergentes nesse vértice tem, a partir dele, os seguintes comprimentos e orientações magnéticas: novecentos e setenta e oito metros (978 m), três graus sudeste (3° SE) e quinhentos metros (500 m), setenta e cinco graus sudoeste (75° SW).

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de quatrocentos e noventa cruzeiros (Cr\$ 490,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 3.979 — 24-3-43 — Cr\$ 67,30).

DECRETO N. 12.269 — DE 14 DE ABRIL DE 1943

Autoriza a empresa de mineração Sociedade Mineração Rio Doce Limitada a pesquisar mica e associados no município de Peçanha, do Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição e nos termos do decreto-lei n. 1.985, de 29 de janeiro de 1940 (Código de Minas), decreta:

Art. 1.º Fica autorizada a empresa de mineração Sociedade Mineração Rio Doce Limitada a pesquisar mica e associados em terrenos devolutos situados no distrito de Ramalheite, município de Peçanha, do Estado de Minas Gerais, numa área de cento e setenta e um hectares e vinte ares (171,20 Ha), delimitada por um polígono tendo um dos vértices situado a distância de cento e sessenta metros (160 m), rumo magnético onze graus e trinta minutos nordeste (11°30' NE), da confluência dos córregos Amavel e Bebedouro e cujos lados a partir desse vértice tem os seguintes comprimentos e rumos magnéticos: duzentos e vinte metros (220 m), sessenta e dois graus sudeste (62° SE); seiscentos e sete metros (607 m), dez graus nordeste (10° NE); noventa e sete metros (97 m), setenta graus sudoeste (70° SW); duzentos e oito metros e cinquenta centímetros (208,50 m), setenta e quatro graus e trinta minutos sudoeste (74°30' SW); vinte e sete metros e cinquenta centímetros (27,50 m), oitenta e um graus e trinta minutos sudoeste (81°30' SW); cento e vinte metros e cinquenta centímetros (120,50 m), setenta e cinco graus e trinta minutos sudoeste (75°30' SW); cento e vinte e cinco metros e cinquenta centímetros (125,50 m), setenta graus sudoeste (70° SW); sessenta e oito metros (68 m), sessenta e nove graus sudoeste (69° SW); quarenta e sete metros e cinquenta centímetros (47,50 m), setenta e oito graus e trinta minutos sudoeste (78°30' SW); cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros (52,50 m), setenta e seis graus sudoeste (76° SW); cento e quarenta e nove metros e cinquenta centímetros (149,50 m), oitenta e quatro graus sudoeste (84° SW); cento e oito metros e cinquenta centímetros (108,50 m), sessenta e três graus e trinta minutos sudoeste (63°30' SW); trinta e um metros (31 m), sessenta e cinco graus e trinta minutos sudoeste (65°30' SW); quarenta e quatro metros (44 m), trinta e um graus sudoeste (31° SW); cinquenta e sete metros e cinquenta centímetros (57,50 m), quatro graus sudeste (4° SE); cento e sete metros e cinquenta centímetros (107,50 m), vinte e cinco graus sudeste (25° SE); trezentos e vinte e cinco metros (325 m), trinta graus e trinta minutos sudoeste (30°30' SW); duzentos e cinquenta e dois metros e cinquenta centímetros (252,50 m), cinquenta e seis graus e trinta minutos sudoeste (56°30' SW); cento e quinze metros e cinquenta centímetros (115,50 m), vinte e quatro graus e trinta minutos sudoeste (24°30' SW); vinte e nove metros (29 m), vinte e um graus sudoeste (21° SW); dezenove metros e cinquenta centímetros (19,50 m), vinte e quatro graus e trinta e cinco minutos sudoeste (24°35' SW); cento e noventa e dois metros e cinquenta centímetros (192,50 m); quarenta e um graus sudoeste (41° SW); mil metros (1.000 m), cinquenta e seis graus sudeste (56° SE); quinhentos metros (500 m), trinta e quatro graus sudoeste (34° SW); setecentos e setenta e quatro metros (774 m), oitenta e nove graus

e trinta minutos nordeste (89°30' NE); mil quatrocentos e quarenta metros (1.440 m), vinte e quatro graus nordeste (24° NE); duzentos e cinquenta e dois metros (252 m), sessenta e dois graus noroeste (62° NW); mil e duzentos metros (1.200 m), vinte e oito graus sudoeste (28° SW); quinhentos metros (500 m), sessenta e dois graus noroeste (62° NW); mil e duzentos metros (1.200 m), vinte e oito graus nordeste (28° NE), respectivamente.

Art. 2.º Esta autorização é outorgada nos termos estabelecidos no Código de Minas.

Art. 3.º O título da autorização de pesquisa, que será uma via autêntica deste decreto, pagará a taxa de mil setecentos e vinte cruzeiros (Cr\$ 1.720,00) e será transcrito no livro próprio da Divisão de Fomento da Produção Mineral do Ministério da Agricultura.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

(N. 4.586 — 2-4-43 — Cr\$ 146,90)

DECRETO N. 12.272 — DE 16 DE ABRIL DE 1943

Estabelece normas para os livros do Registo de Águas Públicas, criado pelo decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, e para as respectivas inscrições

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, decreta:

Art. 1.º O Registo de Águas Públicas, criado pelo art. 5.º do decreto-lei n. 2.281, de 5 de junho de 1940, conterá a transcrição dos decretos que nele mandem incluir as referidas águas.

Art. 2.º Os livros do Registo de Águas Públicas e as respectivas inscrições obedecerão às normas seguintes:

a) tais livros terão uma só série, não se interrompendo os números de inscrição das águas ao fim de cada volume, mas continuando indefinidamente;

b) cada volume terá termo de abertura, números, rubrica e termo de encerramento feitos pelo Diretor Geral do Departamento Nacional da Produção Mineral;

c) as inscrições diferentes serão separadas por uma linha de intervalo;

d) as averbações far-se-ão à margem dos assentamentos ou, quando não houver espaço no livro corrente, com auxílio de notas e remissões.

Art. 3.º Para facilitar as buscas, a Divisão de Águas manterá fichários das águas em ordem alfabética, grupados segundo os dominantes e segundo as bacias hidrográficas.

Art. 4.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Apolonio Salles.

DECRETO N. 12.274 — DE 16 DE ABRIL DE 1943

Declara existente a Confederação Brasileira de Hipismo

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o art. 74, letra a, da Constituição, e nos termos do art. 57, parágrafo único, do decreto-lei n. 3.199, de 14 de abril de 1941, decreta:

Art. 1.º É declarada existente a Confederação Brasileira de Hipismo.

Art. 2.º Os estatutos da Confederação Brasileira de Hipismo entrarão em vigor depois de aprovados pelo Conselho Nacional de Desportos, em parecer homologado pelo Ministro da Educação.

Art. 3.º Uma vez constituída, será a Confederação Brasileira de Hipismo a entidade máxima da direção nacional do hipismo.

Art. 4.º Revogam-se as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943, 122.º da Independência e 55.º da República.

GETULIO VARGAS.

Gustavo Capanema.

MINISTÉRIO DA AERONAUTICA

DECRETO DE 6 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

NOMEAR:

De acordo com o art. 14, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Otacílius Moreira de Siqueira Amazonas para exercer o cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente do Ministério da Aeronáutica, vago conforme consta das tabelas anexas ao decreto-lei n. 5.082, de 12 de dezembro de 1942.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

DECRETO DE 16 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

PROMOVER:

O Escrivão da Coletoria das Rendas Federais em Joazeiro (4.ª classe), no Estado da Bahia, Alvaro Monteiro, a Coletor da mesma exatoria, vago em virtude do falecimento de Mário Evangelista Pereira Melo.

MINISTÉRIO DA GUERRA

DECRETOS DE 14 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

MANDAR ACRESCEER:

De acordo com o disposto no decreto-lei número 5.281, de 26 de fevereiro do corrente ano:

Os vencimentos do Coronel da Arma de Infantaria Benedito Augusto da Silva, de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Os vencimentos do Coronel da Arma de Infantaria Boanerges Marquesi, de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Os vencimentos do Coronel da Arma de Artilharia Cyro Vidal, de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Os vencimentos do Coronel da Arma de Infantaria Hermano Carrão de Sá, de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Os vencimentos do Coronel da Arma de Infantaria Joaquim Cardoso da Silveira, de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

Os vencimentos do Coronel da Arma de Artilharia Maximiliano Fernandes da Silva, de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

DECRETOS DE 16 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

TORNAR SEM EFEITO:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.312, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

O decreto de 11 de dezembro de 1942, que designou, de acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.470, de 14 de julho de 1942, Wilson Franco de Lucena, para servir como segundo substituto de ocupante de cargo de Promotor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

De acordo com o artigo 29, § 2.º, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo n. 6.847, de 1943, da Secretaria Geral do Ministério da Guerra:

O decreto de 1 de dezembro de 1942, que nomeou João Cavalcanti Filho, para exercer o cargo da classe E, da carreira de Escriturário, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, vago em virtude da exoneração de Ivanoff Conceição.

DESIGNAR:

De acordo com o artigo 1.º do decreto-lei n. 3.581, de 3 de setembro de 1941, alterado pelo decreto-lei n. 4.470, de 14 de julho de 1942:

Manuel Luiz de Matos para servir como segundo substituto de ocupante de cargo de Promotor de 1.ª entrância da Justiça Militar, padrão J, do Quadro Permanente, do Ministério da Guerra, nos impedimentos legais.

NOMEAR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

Secretário da Comissão de Promoções do Exército o Coronel da Arma de Cavalaria Edgard Soares Dutra.

NOMEAR:

De acordo com o disposto no artigo 3.º, letra "a", do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

1.º Tenente do Exército da 2.ª Linha, Médico, os Drs. Ivan da Frota Porto e Antonio Abreu de Aguiar, para servirem na 1.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército da 2.ª Linha, Médico, o Dr. Luiz Gomes Passos, para servir na 6.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército da 2.ª Linha, Médico, os Drs. Fausto Fontoura da Silva, Arthur Ribeiro de Saboia e Espedito de Oliveira Gomes, para servirem na 2.ª Região Militar.

1.º Tenente do Exército da 2.ª Linha, Médico, os Drs. Waldemar Henrique Cardim e Antonio Fréissat, para servirem na 2.ª Região Militar.

Nos termos do artigo 3.º, letra "b", do decreto-lei n. 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. Anibal Alves da Rocha Loures, para servir na 5.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. José de Lima Batalha, para servir na 1.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, o Dr. José Barbosa de Mattos, para servir na 6.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Italo Peccioli, Mario Rodrigues Louzã, Alvaro Ribeiro e Carlos Alberto do Espírito Santo, para servirem na 2.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Armino Lacerda Guaraná, José Moacyr de Alcantara Madeira, Antonio Ferreira Dias Junior, José de Oliveira Campos, João Prisco Paraíso e José Queiroz Guimarães, para servirem na 2.ª Região Militar.

Capitão do Exército de 2.ª Linha, Médico, os Drs. Julio Schwenck Magalhães, Sergio Veiga de Carvalho, José Sebastião da Rocha Botelho, Renato Pereira de Queiroz, Joaquim Henrique Cardoso e Alcides de Oliveira Guimarães, para servirem na 2.ª Região Militar.

PROMOVER:

Ao posto de 1.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, o 2.º Tenente da mesma Reserva, João Segneri, para servir na 1.ª Região Militar.

Nos termos do art. 7.º do decreto-lei número 5.164, de 31 de dezembro de 1942:

Ao posto de Capitão o 1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Médico, Dr. Alvaro Moreira Piedras, para servir na 1.ª Região Militar.

De acordo com o disposto no decreto-lei número 4.271, de 17 de abril de 1942:

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Carlos Soares do Couto, Alvaracy Vieira Vilhena e Julio de Andrade, para servirem na 1.ª Região Militar.

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial Luiz Eduardo Cavalcante de Mendonça Uchoa, José Marion de Mendonça Uchoa e Paulo Manoel Mayworn Saavedra, para servirem na 1.ª Região Militar.

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, os Aspirantes a Oficial José de Lima Meirelles, Silvio Moutinho de Abreu e Tacito Leite de Carvalho e Silva, para servirem na 1.ª Região Militar.

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Helio Pederneiras Taulois, Jamil Jorge Sobrinho, João Reginaldo de Oliveira, José Pereira Tristão e João Pedro Martins de Olivares, para servirem na 1.ª Região Militar.

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Theophilo Miguel Ajuz, Harry Arthurle Lowndes, Antonio Rocha Pacheco, Alfredo Ayub, Arthur João Donato, Agnelo Amorim Filho, José Vicente Barbosa Monteiro de Carvalho, Jorge Freire e Silva, Paulo Fonseca de Castro Saldanha, Paulo Costa Pereira, Rubem Cesar Mongarelie, Ulysses Carneiro Leão Filho, Melchhiades de Souza Bulhões, Milton Britto de Avila, Abelardo Reis, Pedro Miguel Ajuz e Bartholomeu de Moraes Siqueira Ferreira, para servirem na 1.ª Região Militar.

A 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, os Aspirantes a Oficial Adelmo Aquino Seixas, Apody Aristides da Silveira Lobo, Antenor Plenamente, Antonio Ivo de Mattos Gaspar, Anaurelino da Silva Couto, Jorge de Albuquerque Barroso, Caleb Ribeiro de Souza, Emanuel Cresta de Moraes, Antonio Tavares Duarte, Gedeão Caminsk Pimentel, Adalgiso Nogueira de Castro, Herodoto da Costa Barros, Pedro Naldo Paracampo, Isaías Duarte, Jorge Corrêa da Rocha e Helio Mengarelli, para servirem na 1.ª Região Militar.

MANDAR ACRESCEER:

De acordo com o disposto no decreto-lei número 5.281, de 26 de fevereiro do corrente ano:

Os vencimentos do Coronel da Arma de Infantaria João Moraes de Niemeyer de tantas vezes 5 % do respectivo soldo quantos forem os anos de serviço excedentes de trinta e cinco.

CASSAR:

A Augusto Ferreira de Paula a carta patente de 2.º Tenente da Reserva de Segunda classe, Médico, visto o mesmo ter sido nomeado 1.º Tenente Médico do Exército ativo.

A João Climaco da Silva a carta patente de 2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Farmacêutico, visto ser 1.º Tenente Farmacêutico na Polícia Militar do Distrito Federal.

A Steio José dos Santos Lobato a carta patente de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, visto ter sido nomeado 1.º Tenente Médico efetivo da Força Policial do Estado do Amazonas.

MANDAR INCLUIR NO QUADRO DE ESTADO MAIOR DA ATIVA

O Major da Arma de Infantaria Ignacio de Freitas Rolim, apto para o serviço de estado maior, abrindo-se a vaga respectiva no Quadro da Arma a que pertence o referido oficial, nos termos do disposto no artigo 2.º do decreto-lei n. 5.190, de 14 de janeiro de 1943.

DEMITIR:

Nos termos do art. 66, letra "a", Inciso 1.º, do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, alterado pelo decreto número 10.275, de 17 de agosto de 1942:

Arthur Carvalho do posto de 1.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Salomão Porfírio Sampaio do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço ativo do Exército.

O Dr. Dagoberto Pusch do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, visto ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço do Exército.

João Francisco Xavier do posto de 2.º Tenente do Exército de 2.ª Linha, Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

Virvi Ramos do posto de 2.º Tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

CONCEDER TRANSFERÊNCIA PARA A RESERVA DO EXÉRCITO:

Nos termos do art. 57, letra "b", do decreto-lei n. 3.940, de 16 de dezembro de 1941:

Ao Coronel da Arma de Infantaria Boanerges Marquesi.

Ao Coronel da Arma de Infantaria Benedito Augusto da Silva.

Ao Coronel da Arma de Artilharia Cyro Vidal.

Ao Coronel da Arma de Infantaria Hermano Carão de Sá.

Ao Coronel da Arma de Infantaria João Moraes de Niemeyer.

Ao Coronel da Arma de Infantaria Joaquim Carдозo da Silveira.

Ao Coronel da Arma de Artilharia Maximiliano Fernandes da Silva.

TRANSFERIR, POR NECESSIDADE DO SERVIÇO:

O Major Canrobert Penn Lopes da Costa do Quadro Suplementar Geral para o Ordinário, sendo classificado no 5.º Grupo de Artilharia de Costa (Forte de Itaipú).

O Tenente Coronel Fernando Pires Besouchet do 25.º para o 2.º Batalhão de Caçadores.

CONCEDER REFORMA:

Nos termos da letra a, respectivamente, do artigo 15.º e de seu § 1.º, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938:

Ao 3.º Sargento João Barros dos Santos, do contingente do Quartel General da 8.ª Região Militar, com as vantagens estipuladas no artigo 215, letra a, do decreto-lei n. 2.186, de 13 de maio de 1940, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

REFORMAR, NA RESERVA DE 1.ª CLASSE:

De acordo com o disposto no art. 8.º do Regulamento para o Corpo de Oficiais da Reserva, aprovado pelo decreto número 15.231, de 31 de dezembro de 1921:

O 2.º Tenente Intendente do Exército Armando Duval Corrêa, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

O 2.º Tenente Intendente do Exército, convocado, Acacio Corrêa Bueno, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

O 2.º Tenente Intendente do Exército, convocado, Francisco Batista, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

REFORMAR:

Nos termos do art. 15, letra "a", § 1.º, letra "a", do mesmo artigo, do decreto-lei n. 197, de 22 de janeiro de 1938.

O 2.º Tenente da Arma de Infantaria, convocado, Didier Pacheco de Carvalho, com o posto de 1.º Tenente e as vantagens estipuladas no artigo 29, letra e, do citado decreto-lei, visto ter sido julgado definitivamente incapaz para o serviço do Exército.

DECRETOS DE 15 DE ABRIL DE 1943**O Presidente da República resolve****PROMOVER, POR MERECIMENTO:**

No Quadro de Intendentes, a Coronel o Tenente Coronel Raymundo Salles Filho.

Na Arma de Cavalaria, a Major o Capitão Waldemar Monteiro.

MINISTÉRIO DA MARINHA**DECRETOS DE 16 DE ABRIL DE 1943****O Presidente da República resolve****APOSENTAR:**

De acordo com o art. 196, item I, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 2.677, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Faustolino José das Chagas no cargo da classe F da carreira de Foguista, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

Tendo em vista o que consta do processo número 2.503, de 1943, da Secretaria da Marinha:

Francisco Dias Coelho no cargo da classe G da carreira de Operário de Arsenal, do Quadro Suplementar do Ministério da Marinha.

NOMEAR:

O Capitão de Fragata Armando Pinto de Lima para exercer o cargo de Comandante do Grupo Patrulha do Sul.

EXONERAR:

O Capitão de Fragata Armando Pinto de Lima do cargo de Comandante do Navio Escola "Almirante Saldanha".

O Capitão de Fragata Braz Paulino da Franca Veloso de Comandante do Grupo Patrulha do Sul.

PROMOVER:

No Corpo de Oficiais da Armada, por merecimento, ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata Carlos Frederico de Noronha Filho.

No Corpo de Oficiais da Armada, por merecimento, ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata Ernani Fernandes de Souza.

No Corpo de Oficiais da Armada, por merecimento, ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata Jeronimo Francisco Gonçalves.

No Corpo de Oficiais da Armada, por merecimento, ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata João Paiva de Azevedo.

No Corpo de Oficiais da Armada, por merecimento, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Diogo Borges Fortes.

No Corpo de Oficiais da Armada, por merecimento, ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Heitor Baptista Coelho.

PROMOVER, POR MERECIMENTO NO CORPO DE OFICIAIS DA ARMADA:

Ao posto de Capitão de Fragata, o Capitão de Corveta Raul Reis Gonçalves de Sousa.

Ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente João Artenio Marques.

Ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Silvio Monteiro Moutinho.

Ao posto de Capitão de Corveta, o Capitão Tenente Valfrido Quintanilha dos Santos.

PROMOVER POR ANTIGUIDADE NO CORPO DE OFICIAIS DA ARMADA:

Ao posto de Capitão de Mar e Guerra, o Capitão de Fragata Humberto de Area Leão.

Ao posto de Capitão de Fragata, os Capitães de Corveta Alarico de Andrade Faceiro e Mário de Faro Orlando.

Ao posto de Capitão de Corveta, os Capitães Tenentes Moacir Dunham e Luiz Gonzaga Pimentel.

PROMOVER, POR ANTIGUIDADE NO CORPO DE FUZILEIROS NAVAIS:

Ao posto de Primeiro Tenente, o Segundo Tenente Heitor Lopes de Souza.

Ao posto de Capitão Tenente o Primeiro Tenente Ilídio Sirotheau Corrêa.

CONCEDER:

Ao Capitão de Mar e Guerra do Corpo de Oficiais da Armada Adalberto Cotrin Coimbra as vantagens de que trata o decreto-lei n. 5.281, de 26 de fevereiro último, tornado extensivo à Marinha pelo de n. 5.305, de 5 de março do corrente ano, visto ter solicitado sua transferência para a Reserva Remunerada.

REFORMAR:

De acordo com o art. 153, alínea "a", do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O TA-AR — n. 0115 — 1.ª classe — Cesario de Souza Moraes, na mesma graduação, percebendo os vencimentos e vantagens da atividade, nos termos dos arts. 160, § 1.º e 165, do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, baixado com o decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, observadas, porém, as disposições do decreto-lei n. 5.048, de 5 de dezembro último, visto ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

De conformidade com o disposto nos artigos 144, alínea "a" e 153, alínea "a", § 1.º, alínea "e", do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O Sub-Oficial — CA — Fernando de Freitas, no posto de Segundo Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo o soldo do dito posto e mais dezesseis (16) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o mesmo soldo, até o limite dos vencimentos e vantagens da atividade como Sub-Oficial, nos termos dos arts. 157 e 161 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto contar quarenta e um (41) anos, três (3) meses e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

O Sub-Oficial — CO-MA — Pedro Pereira dos Santos, no posto de Segundo Tenente, com o distintivo de sua especialidade, percebendo o soldo do dito posto e mais nove (9) quotas de cinco por cento (5 %) sobre o mesmo soldo, até o limite dos vencimentos e vantagens da atividade como Sub-Oficial, nos termos dos arts. 157, 161 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto contar trinta e quatro (34) anos, um (1) mês e dias de serviço e ter sido julgado definitivamente inválido para o serviço da Armada.

REFORMAR, A PEDIDO:

De conformidade com a letra "b" do artigo 16 do decreto-lei n. 4.532, de 30 de julho de 1942:

O Capitão de Mar e Guerra da Reserva Remunerada, Professor Catedrático da Escola Naval, Fran-

cisco Paes de Oliveira, percebendo os vencimento integrais do mesmo posto e mais a gratificação de magistério, que já percebe, e considerá-lo na inatividade do Magistério Superior da Marinha.

TRANSFERIR, PARA A RESERVA REMUNERADA, CONFORME PEDIU:

De acordo com os arts. 143, alínea "b" e 144 do decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O Capitão de Mar e Guerra do Corpo de Oficiais da Armada, Luiz de Arêa Leão, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade, nos termos do art. 149 e Tabela "A" do decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941 e mais as vantagens que lhe foram concedidas em virtude do decreto-lei n. 5.281, de 26 de fevereiro de 1943, tornado extensivo à Marinha pelo decreto-lei n. 5.305, de 5 de março último, visto contar quarenta e cinco (45) anos, nove (9) meses e dias de serviço.

TRANSFERIR PARA A RESERVA REMUNERADA:

De conformidade com o disposto nos arts. 143, alínea "b" e 144 do Estatuto dos Militares, aprovado pelo decreto-lei n. 3.864, de 24 de novembro de 1941:

O Capitão de Mar e Guerra do Corpo de Oficiais da Armada, Oswald Mesquita Brage, conforme pediu, no mesmo posto, percebendo os vencimentos da atividade, nos termos do art. 149 e Tabela "A" do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, e mais as vantagens que lhe foram concedidas em virtude do que dispõe o decreto-lei n. 5.281, de 26 de fevereiro de 1943, tor-

nado extensivo à Marinha pelo decreto-lei n. 5.305, de 5 de março de 1943, visto contar quarenta e três (43) anos, dois (2) meses e dias de serviço.

RETIFICAR:

O decreto de 22 de janeiro último, que reformou o fuzileiro naval, 3.º Sargento — MU — João Bazzera Corrêa, para, conservando-o na mesma graduação, conceder-lhe os vencimentos da atividade como músico de primeira classe, a partir da data daquele decreto, tudo de acordo com os arts. 160, § 2.º, 161, 165 e 184 do Código de Vencimentos e Vantagens dos Militares da Armada, aprovado pelo decreto-lei n. 3.759, de 25 de outubro de 1941, visto contar vinte e nove (29) anos, seis (6) meses e dias de serviço.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

DECRETO DE 12 DE ABRIL DE 1943

O Presidente da República resolve

APOSENTAR:

De acordo com o artigo 196, item IV, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Tendo em vista o que consta do processo número 8.563, de 1943, do Departamento de Administração do Ministério da Viação e Obras Públicas:

Angelina Vollu Aragon no cargo da classe E da carreira de Escriturário, do Quadro III — Parte Permanente — do Ministério da Viação e Obras Públicas.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

E.M. 1.038 — 31-3-43 — O M.J., no anexo processo que V. Ex. submeteu ao estudo do D.A.S.P. propôs a demissão de Luiz Marcondes da Silva Costa, do cargo da classe F da carreira de Detetive do Q.P. por procedimento irregular devidamente comprovado.

2. A proposta daquele Ministério resultou de inquérito administrativo instaurado na Polícia Civil do Distrito Federal, para apurar o irregular comportamento daquele funcionário em incidente ocorrido em uma das casas de diversão pública desta cidade e a atitude indisciplinada que assumiu no 5.º Distrito Policial, a que foi conduzido, após o referido incidente.

3. A apuração de responsabilidade fez-se na forma legal, tendo sido a C.I. constituída pelo então 1.º Delegado-auxiliar, Delfídio Gonçalves, e pelos escrivães, respectivamente, classes II e K, Bruno Fabiani e Manuel José da Costa Pires, sob a presidência do primeiro.

4. O processo foi objeto de estudo ao D. A. S. P., conforme evidência o anexo relatório, cujas conclusões, devidamente justificadas, ao basearem no confronto entre as provas dos autos, e relatório da C. I., e as razões de defesa.

5. Nestas condições, o D.A.S.P. tem a honra de restituir a V. Ex. o anexo processo e de opinar pela demissão do detetive, classe F, Luiz Marcondes da Silva Costa, aos termos do item III do art. 238 do E. F., por procedimento irregular devidamente comprovado, como propôs o M.J., estando em condições de ser assinado o anexo projeto, de decreto, elaborado naquele Ministério, ao qual deverá ser encaminhado o mesmo processo, para as providências ulteriores competentes.

— Moacyr Briggs, substituto do presidente.

Despacho: Aprovado. Em 9-4-43. — G. VARGAS.

(Assinado decreto. Em 12-4-43).

N. 1.085 — Em 6 de abril de 1943 — Excelentíssimo Senhor Presidente da República — Com o objetivo de melhor coordenação das atividades culturais e de intercâmbio das organizações estrangeiras com o programa de aperfeiçoamento adotado pelo governo de Vossa Excelência, estende este Departamento de grande alcance a interferência de um órgão oficial na concessão de bolsas de estudos a servidores públicos.

2. Até o momento, as bolsas tem sido destinadas apenas a *estudantes brasileiros*, não sendo levadas em conta as relações de trabalho que ligam ao Estado muitos desses estudantes. Se isso, num certo sentido, vem facilitar a execução do programa de especialização e aperfeiçoamento do pessoal de nosso serviço civil, por outro lado apresenta alguns inconvenientes, um dos quais — e que se me afigura mais sério — é o de não permitir o cumprimento desse programa com uniformidade de orientação, seja quanto à seleção dos elementos distinguidos com as bolsas, seja no que diz respeito aos estudos a serem empreendidos no estrangeiro.

3. Assim, este Departamento considera conveniente seja autorizado um entendimento, através dos órgãos próprios, com as instituições estrangeiras promotoras de intercâmbio cultural e, principalmente com o Instituto of International Education, dos Estados Unidos da América, encarecendo-se a necessidade de ser a concessão de tais vantagens ao Brasil examinada sob esse aspecto peculiar, que aconselha a classificação das bolsas de estudos em dois grupos distintos, conforme se destinem a servidores do Estado ou a pessoas não ligadas ao serviço público.

4. Seria, também, da maior conveniência que coubesse a este Departamento administrar a concessão das bolsas destinadas aos componentes do primeiro grupo, bem com indicar as instituições distribuidoras de tais vantagens os setores de estudos em que mais convém ao governo brasileiro obter pessoal qualificado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Ex. os protestos do meu mais profundo respeito. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Aprovado. Em 13-4-43. — G. VARGAS

N. 1.108 — 10-4-43 — O Ministério da Viação e Obras Públicas solicitou ao Sr. Presidente da República a abertura de um crédito especial de Cr\$ 61.618,00, para pagamento dos saldos de Cr\$ 43.361,00 e Cr\$ 21.287,0, verificados, respectivamente, em favor de Francisco Barges de Souza Dantas Filho e Martins Diniz Carneiro, ambos credores, por subempenhada, da extinta Companhia Ferroviária Este Brasileiro.

Reconhecida a dívida e comprovada sua legitimidade o DASP não se opôs à abertura do crédito especial solicitado, ressaltando, porém, a necessidade urgente de se ultimarem os estudos relativos à liquidação das contas entre o Governo Federal e a extinta Companhia Ferroviária Este Brasileiro, não só porque estes estudos vem se processando desde 1938, ano em que foi criada a Comissão apuradora, como, principalmente, porque não convém ao Governo Federal liquidar, por antecipação e equidade, compromissos que diretamente não foram com ele contratados.

Fazenda. Em 13-4-43.

N. 1.111-12-4-43 — O Ministério da Agricultura solicita seja autorizada a construção, pelo regime de concorrência administrativa, de uma casa para a administração do Parque Nacional da Serra dos Órgãos, orçada em Cr\$ 163.378,60.

O D.A.S.P. opina favoravelmente à solicitação.

Despacho: Aprovado. Em 12-4-43. — G. VARGAS.

Divisão de Organização e Coordenação

PORTARIA N. 77

O presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, tendo em vista o que consta do processo n. 4.867-43 do mesmo Departamento e de acordo com o art. 89 do E. F. combinado com o item VI do art. 70 do Regimento,

Resolve designar o Técnico de Administração, classe K, do Quadro Permanente do referido Departamento, Augusto Martins Bahiense para, como substituto, exercer a função de chefe da Seção de Administração Industrial e Parafiscal da Divisão de Organização e Coordenação, no impedimento de Wagner Estelita Campos, que se encontra em missão do Governo no Estado da Bahia.

Rio de Janeiro, em 15 de abril de 1943. — Luiz Simões Lopes.

Divisão de Orientação e Fiscalização de Pessoal

Processo n. 3.516-43 — Consulta sobre concessão de ajuda de custo em caso de mudança de sede. — Despacho: No entender do D. A. S. P., a restrição do parágrafo único do artigo 140, do E. F. só tem cabimento quando o funcionário tiver de mudar de sede, antes da decorridos dois anos da última ajuda de custo recebida pelos motivos constantes do art. 147, do mesmo Estatuto.

E isso, em face da finalidade de ajuda de custo e do objetivo da restrição em apêço.

E' que, no entender do legislador, dentro do período que foi estabelecido, não se justifica a concessão das vantagens integrais de mais de uma ajuda de custo.

Restitua-se o processo à D. P. T. — Em 15-4-43. — Luiz Simões Lopes, presidente.

Processo n. 4.378-43 — Aldir de Castro Dantas — Esclarecimentos sobre sua admissão. — Despacho: Entende o D. A. S. P. que, se o interessado está impedido de servir nos Estados em que convém à Administração lotá-lo, não deverá ser admitido, apreciando-se, posteriormente, em face da Circular DF 73-

42, a sua situação, respeitado o prazo de validade de prova, a que se submeteu.

A D. R. I. — Em 15-4-43 — *Luiz Simões Lopes*, presidente.

Processo n. 12.267-42 — Sobre a readmissão de Osvaldo de Sousa Mota. — Despacho: Solicito ao T. C. que reexamine o assunto, de vez que, no fichário desta D. F., consta uma vaga de praticante de escritório, V, na sua T. N. M., lotada no Distrito Federal, por ter sido tornada sem efeito a admissão de Guiomar Ramalho Novais, conforme publicação feita no B. P. n. 23, de 1943. — D. F. 15-4-43. — *Paulo Lira*, D. D.

Divisão de Seleção RETIFICAÇÕES

No *Diário Oficial* de 15 de abril corrente, pág. 5.713, na 1.ª coluna.

Onde se lê:

Processos ns. 4.372-43 — 4.376-43 e 4.382-43 — José Vicente de Oliveira Martins...

Leia-se:

Processos ns. 4.372-43 — 4.376-43 — 4.382-43 e 4.383-43 — José Vicente de Oliveira Martins...

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

No *Diário Oficial* de 15 de abril corrente, pág. 5.713, 2.ª coluna.

Onde se lê:

... em vista das notas que obtive em prova para *Escrifitório* (referência I)...

Leia-se:

... em vista das notas que obtive em prova para *Escrifitório* (referência I)...

D. S. do D. A. S. P., em 16 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Processo n. 4.729-43 — Theodoro Negildo Brum, candidato inscrito no concurso para escrivão de Coletoria, solicita revisão de suas provas de Matemática e Contabilidade e Legislação Tributária.

Despacho: Mantenho os graus atribuídos, à vista do parecer do examinador e do critério fixado para graduação das provas.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Processo n. 4.730-43 — Rub Vergara Corrêa Guimarães, candidato inscrito no concurso para escrivão de Coletoria, solicita revisão de suas provas de Legislação Tributária e de Fazenda e Conhecimentos Gerais.

Despacho: Nada há que alterar no julgamento recorrido, à vista do critério.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Processo n. 4.829-43 — Anibal Vital Carnauba Filho, candidato inscrito no concurso de escrivão de Coletoria, em Salvador, solicita revisão de suas provas.

Despacho: Arquive-se. O pedido está fora do prazo. As alegações do requerente não justificam o atraso.

D. S. do D. A. S. P., em 14 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Processo n. 4.896-43 — Mozart de Aquino, candidato inscrito no concurso para postalista, recorre do julgamento de sua prova de "Prática de Serviço".

Despacho: A prova está identificada. Nada há que alterar o grau atribuído.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Processo n. 4.963-43 — Elgita Elza Simão, candidata inscrita no concurso de postalista, solicita revisão de sua prova de Prática de Serviços Postais.

Despacho: Indeferido. O pedido deu entrada fora do prazo.

D. S. do D. A. S. P., em 15 de abril de 1943. — *Murilo Braga*, diretor da Divisão.

Serviço de Administração

SECÇÃO DO PESSOAL

ADMISÃO

Portaria n. 78, de 15-4-43 — Admite Elza do Rego Raposo, na função de auxiliar de escritório VII, em vaga decorrente da melhoria de Anita Prazeres Batista dos Santos.

SECÇÃO DE COMUNICAÇÕES

Processo n. 4.758-43 — Requerimento de Ana Josefina dos Reis. — Despacho: Revitalize o selo, na forma da lei. Em 11-4-43. — *Paulo Vidal*, diretor do S. A.

Conselho Federal de Comércio Exterior

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

Dia 15 de abril de 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o laudo médico da Assistência Social do Ministério da Fazenda, concedeu trinta (30) dias de licença para tratamento de saúde nos termos do artigo 162-A, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 14 do mês corrente, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escritório, referência VIII, deste Conselho, Eugênio Pedro de Oliveira Coelho. — *C. de Freitas Valle*, diretor geral.

Dia 16 de abril de 1943

O diretor geral do Conselho Federal de Comércio Exterior, tendo em vista o laudo médico da Assistência Social do Ministério da Fazenda, concedeu quarenta e cinco (45) dias de licença para tratamento de saúde nos termos do art. 162-A, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939, a partir de 19 do mês corrente, ao extranumerário mensalista, auxiliar de escritório, referência VIII, deste Conselho, Luiza de Siqueira Campos Corrêa de Oliveira. — *C. de Freitas Valle*, diretor geral.

Conselho Nacional do Petróleo

237.ª SESSÃO ORDINÁRIA (8 DE ABRIL DE 1943)

Realizando a ducentésima trigésima sétima sessão ordinária, reuniu-se o Conselho Nacional do Petróleo, sob a presidência do Dr. Fleury da Rocha, vice-presidente do Conselho, na ausência do senhor presidente, general Julio Caetano Horta Barbosa.

Compareceram à sessão os senhores conselheiros Dr. Yttrio Corrêa da Costa, major Antonio Bastos, Dr. Eurico de Lamare São Paulo, Dr. Alair Prata Soares, brigadeiro do ar Virgínius de Lamare, Dr. João Daudt d'Oliveira e comandante Eurico Peniche.

O Conselho tomou as seguintes deliberações:

a) Raul Mario Carreresi requereu autorização para pesquisar jazidas da classe IX no município de Taubaté, Estado de São Paulo. — O plenário opinou no sentido de ser deferido o pedido;

b) João Mario Rangel requereu autorização para pesquisar jazidas da classe IX no município de Pindamonhangaba, Estado de São Paulo. — O plenário opinou no sentido de ser deferido o pedido;

c) José Rosendo Gomes da Silva requereu que fosse assegurada a prioridade para organizar uma empresa conservadora de automóveis e uma quota de 2 litros, no mínimo, de gasolina, por mês e por veículo. — O plenário resolveu indeferir o pedido;

d) Cia. Pentagás Ltda., pretendendo pesquisar xisto betuminoso, requereu autorização para funcionar como sociedade de mineração, na forma do art. 6.º, § 1.º, do Código de Minas. — O plenário resolveu indeferir o pedido por não ter sido provada a condição de brasileiro de todos os sócios componentes da sociedade quotista;

e) José Novila Filho requereu autorização para pesquisar jazidas da classe IX no município de Cacapava, Estado de São Paulo. — O plenário opinou no sentido de ser deferido o pedido;

f) Francisco Calarge requereu autorização para pesquisar jazidas da classe IX na ilha de Taipú Mirim, município de Marau, Estado da Bahia. — O plenário opinou no sentido de ser deferido o pedido;

g) Cia. Comercial Schrader, The Texas Company (South America) Ltd., Embaixada Americana, Société Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, The San Paulo Gaz Company Ltd., Cia. Siderúrgica Belgo Mineira e Diretoria do Material do Ministério da Aeronáutica requeream autorização para importar derivados de petróleo. — Nos termos dos respectivos requerimentos e satisfeitas as exigências legais, o Conselho concedeu as autorizações pedidas.

Comissão de Defesa Econômica

DESPACHO DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Na Exposição de Motivos n. 414, de 9 de abril de 1943, pela qual foi requisitada, afim de ter exercício na Secretaria da C.D.E., o arquivista, classe E do Ministério da Educação e Saúde, Maria Inácia Bricio, o Sr. Presidente da República, exarou o seguinte despacho: Autorizado. Em 11-4-43. — *G. Vargas*.

RESOLUÇÃO N. 51-43

Tomando conhecimento do requerimento de Schapke & Cia., da cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, sobre movimentação de interesses do ex-sócio Eurico Schafer, de nacionalidade alemã.

A Comissão de Defesa Econômica resolve determinar à firma Schapke & Cia., de Porto Alegre, o recolhimento, no prazo máximo de 10 (dez) dias, ao Banco do Brasil, em conta especial, que só poderá ser movimentada com licença da C.D.E., das importâncias e respectivos juros dos depósitos existentes em conta corrente do ex-sócio Eurico Schafer, súdito alemão.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 1943. — Gen. *Arthur Silio Portella*, presidente da C. D. E.

APOSTILA

No decreto de 29 de março de 1943, publicado no *Diário Oficial* de 31 do mesmo mês, que nomeou o Sr. Luiz Baeta Neves Filho para exercer as funções de fiscal na Algodoeira Bratac Ltda., em São Paulo, foi feita a seguinte apostila:

"A pessoa a quem se refere o presente decreto chama-se Luiz Felipe Baeta Neves Junior, e não como foi publicado"

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Ao Senhor Diretor Geral do Pessoal:

Aviso n. 59:

Declaro-vos, para os devidos fins, que de acordo com o estabelecido no Aviso n. 2.732, de 15 de setembro de 1941, do Senhor Ministro da Guerra, resolvi incluir na reserva da Força Aérea Brasileira, os reservistas do Exército, constantes da relação anexa, por exercerem atividade de interesse direto deste Ministério.

Rio de Janeiro, em 14 de abril de 1943. — *Salgado Filho.*

Relação dos reservistas do Exército mandados incluir na Força Aérea Brasileira pelo aviso n. 59, de 14 de abril de 1943

Nome — Classe

Helio Cesar de Queiroz, filho de Antonio Cesar dos Santos e Carolina de Queiroz Cesar	1919
Carlos Alberto Olyntho Braga, filho de Carlos Olyntho Braga e Sarah Pupo de Quirino Braga	1916
Agostinho Rodrigues Figueira Filho, filho de Agostinho Rodrigues Figueira e de Iria Motta Figueira	1911
Albino Candido Antunes, filho de Antonio Manuel Antunes e de Justina dos Prazeres Pereira	1913
Alcebiades Gustavo Gross, filho de Carlos Gross e de Honarina Maria Gross	1916
Alfredo Augusto Bruhn, filho de Augusto Bruhn e de Bertha Bruhn	1906
Alfredo Steinbrucke, filho de Luiz Steinbrucke	1910
Alfredo Wagner, filho de Max Wagner e de Maria Wagner	1911
Angelo Coelho da Rocha Braga, filho de Antonio Coelho da Rocha Braga e de Angelina Coelho de Oliveira	1916
Angelo Gastone Ferretti, filho de Vitalino e de Joanna Ferreti	1913
Antenor Candido Vieira, filho de Hermelinda Candido	1913
Antonio de Oliveira, filho de Antonio de Oliveira e de Assumpta Antonucci	1911
Antonio Thimoteo da Silva, filho de José Thimoteo da Silva e de Maria José da Silva	1915
Arlindo Deodato Diel, filho de Affonso Francisco Diel e de Maria Filipina Klein	1915
Armando da Costa, filho de Joaquim da Costa e de Emilia de Jesus	1922
Arnaldo de Souza, filho de José de Souza e de Augusta Cabral de Souza	1913
Arno Benno Bergman, filho de Carlos Leonardo Bergman e de Luiza Krable Bergman	1911
Ary Coutinho da Luz, filho de Artur Inacio da Luz e de Senhorinha Coutinho da Luz	1916
Ary de Oliveira, filho de José de Oliveira e de Evarista Martins de Oliveira	1915
Augusto Bravo, filho de Mariana Thereza Bravo	1919
Carlos Geraldo de Magalhães, filho de Carlos Alves de Magalhães e de Maria Mainieire Magalhães	1921
Carliando Pereira dos Santos, filho de Eduardo Rodrigues Pereira e de Maria Joaquina dos Santos	1915
Claudionor Teixeira, filho de Francisco José Teixeira e de Arminora Ienacio Teixeira	1918
Curt Kreiling, filho de Christiano Kreiling e de Francisca Kreiling	1921
Dario Oliveira, filho de Olindo Oliveira Chagas	1906
Eduard Edmund Ruschmann, filho de Karl Friedrich Ruschmann e de Hertha Odebrecht Ruschmann	1923

Edwin Lindenblatt Filho, filho de Edwin Lindenblatt e de Ema Augusta Lindenglatt	1919
Erich Friedrich, filho de Max Friedrich e de Lina Friedrich	1912
Erwino Hochdart, filho de Antonio Hochdart Filho e de Frieda Hochdart	1917
Evaldo Groeger, filho de Luiz Groeger e de Augusta Groeger	1911
Felipe Rau, filho de Alexandre Rau e de Helena Rau	1918
Ferdinand Lauer, filho de Eugen Lauer e de Ema Lauer	1923
Fernando Ferreira Lamarão, filho de Eugenio Ferreira Lamarão e de Palmira Guimarães	1916
Francisco Pereira Gomes, filho de Luiz Pereira Gomes e de Ana de Jesus Moraes	1917
Frederico Henrique Ackermann, filho de Frederico Ackermann e de Alice Clara Schuabb	1922
Frederico Herbert Holzer, filho de João Holzer e de Otilia Holzer	1922
Frederico Liebert, filho de Frederico Liebert e de Jovina Paes	1916
Fritz Mario Barowsky, filho de Fritz Paul Barowsky e de Charlotte Hedwig Barowsky	1923
Gastão von Beauvais, filho de Teodoro von Beauvais e de Emilia Julie Sieke	1914
Gerhard Maas, filho de Hermann Maas e de Elly Maas	1917
Germano Meyer, filho de Guilherme Meyer e de Ana Meyer	1910
Guilherme Curt Paas, filho de Francisco Haas e de Maria Schellin	1906
Gilberto Ribeiro, filho de José Ribeiro e de Evangelina Brasil Ribeiro	1909
Guilherme Curt Paase, filho de Francisco Haas e de Marta Haas	1906
Heinz Maas, filho de Hermann Maas e de Elly Maas	1922
Herbert Otto, filho de Gustavo Otto e de Hedwig Otto	1913
Hermann Wilhelm Kieser, filho de Eugen Kieser e de Carolina Kieser	1915
Jaime Siqueira Varejão, filho de Joaquim Maria Siqueira Varejão e Maria Rita S. Varejão	1918
Jairo Sobreira, filho de Gustavo Sobreira e de Maria Porcina Sobreira	1918
Johannes Gunthel Foitzik, filho de Foitzik Ludwig e de Marie Cazilio	1923
João Cardoso Garcia, filho de João Cardoso da Silva e de Leocadia Cardoso	1896
João Eldenias Borges Jr., filho de João Eldenias Borges e de Antonia Urbapesa Borges	1917
João Marinho de Miranda, filho de Felipe Marinho de Miranda e de Anna Dina Marinho	1901
João da Silva Gomes, filho de Jacomo da Silva Gomes e de Margarida da Silva Gomes	1917
José Castro de Abreu, filho de João Augusto de Abreu	1910
José Gonçalves Pereira, filho de Manoel Gonçalves Pereira e de Francisca Gonçalves Pereira	1917
José de Sousa Costa, filho de Augusto de Souza Costa, e de Zilda Martins de Sousa Costa	1912
Justino Fernandes de Araujo, filho de Francisco de Araujo e de Elvira Fernandes de Araujo	1922
Lamartino Soares de Jesus, filho de José Soares Vieira e de Faustina de Jesus Borges Costa	1919
Leopoldo Evaristo de Mattos, filho de Antonio Quirino de Mattos e de Apolindria Nunes Vianna	1907
Luciano Marchini, filho de José Marchini e de Margarida Marchini	1907

Em 14 de abril de 1943

Atos:

Foram exonerados das funções de Instrutores das disciplinas abaixo mencionadas do 1.º ano do Curso de Oficial Mecânico de Avião os seguintes oficiais:

Maj. Av. Guilherme Aloysio Telles Ribeiro — Eletricidade e Noções de Rádio Tecnologia e trabalho dos metais.

Maj. Kleber A. L. Araujo — Noções de Termodinâmica.

Cap. José Cecílio de Arêda Filho — Química.

Cap. Av. Oswaldo do Nascimento Leal — Noções de Geometria Analítica, Cálculo Diferencial e Integral.

2.º Ten. Mec. Otavio Francisco dos Santos — Noções de Metalurgia-Metais e Ligas.

Foram nomeados Instrutores das disciplinas abaixo, do Curso de Oficial Mecânico de Avião, os seguintes oficiais:

Maj. Av. Guilherme Aloysio Telles Ribeiro — Mecânica Aplicada-Máquinas e ferramentas Noções sobre cálculos dos aviões-construção e reparação.

Cap. Av. Jorge Arruda Proença — Hélices — Legislação Industrial e Organização do trabalho.

Cap. Av. Oswaldo do Nascimento Leal — Noções de Navegação.

Cap. Av. João Luiz Vieira Maldonado — Motores de avião-cálculo, construção e reparação.

Cap. Av. Brazilino Ferreira de Abreu — Instrumentos de bordo.

Cap. 1.º Aer. Antonio Groth Alves — Armazenagem e conservação do material de Aviação.

1.º Te. Av. Waldemar Mendes Wundeg — Organização e funcionamento dos órgãos de direção e execução dos serviços da Aeronáutica.

Em 14 de abril de 1943

Requerimentos:

Florianio Soares Pinto, ex-cadete do 1.º ano da Escola de Aeronáutica solicitando autorização para se matricular na Escola Militar. — Requeira ao Sr. ministro da Guerra.

Mario Galante, solicitando matrícula no C.P.O.R.Aer. — Indeferido.

Giovani Ercole, solicitando matrícula no C.P.O.R.Aer. — Indeferido.

Joaquim Navarro de Castro, 2.º-sargento do Exército, solicitando matrícula em um dos Cursos de Intendência, Engenharia ou Especialistas de Aeronáutica. — Instrua devidamente o pedido, satisfazendo as exigências feitas pelo Estado Maior da Aeronáutica.

Francisco Corrêa da Silva, solicitando aprovação nos exames finais da 1.ª turma do Curso de Oficial Mecânico de Avião, alegando ter havido erros de direito no seu desligamento daquele Curso. — Indeferido por falta de amparo legal. Habilite-se, querendo, à rematrícula no Curso.

Durval Casella Lobato, solicitando rematrícula no Curso de Formação de Oficiais Intendentes. — Indeferido por falta de vaga.

Henrique Novais Filho, médico civil, solicitando seu aproveitamento no Quadro de Saúde da Aeronáutica. — Indeferido em face do parecer do S.S.Aer.

Retificações

Nas portarias ns. 43 e 49 publicadas no *Diário Oficial* dos dias 7 e 14 de abril, respectivamente,

onde se lê:

.....para o Serviço de Fazenda — Delegação do Tribunal de Contas e

.....Delegacia Seccional do Tribunal de Contas,

Leia-se em ambas:

"para o Serviço de Fazenda".

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Conselho Florestal Federal

Resumo da ata da sessão realizada em 22-4-1943. "Sob a presidência do Dr. José Marianno Filho e com a presença dos seguintes membros: Luciano Pereira da Silva, José Palhano de Jesus, Humberto Gotuzzo, Abelardo de Britto, Carlos Vianna Freire, Antonio da Cunha Bayma e Miletto Alvares de Souza Coutinho. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se a leitura e despacho do seguintes expediente: — Offícios das Prefeituras Municipais de Nazaré, Domingos Martins, Soure e Vitória, acusando o recebimento do Código Florestal e outras publicações do Conselho. Passando à ordem do dia, foi lido, discutido e aprovado o parecer elaborado pela Comissão encarregada do estudo do processo encaminhado ao Conselho pela Prefeitura do Distrito Federal, originado de uma petição do Sr. Jorge Muzzenberker solicitando licença para urbanização e loteamento de terras florestadas, na Gávea. Assinaram o parecer os conselheiros José Palhano de Jesus, Antonio da Cunha Bayma e Miletto Alvares de Souza Coutinho, na qualidade de membros da comissão. Os conselheiros Adrião Caminha Filho e Alpheu Domingues integrantes da mesma comissão não compareceram à sessão, tendo justificado suas faltas. O Conselho aprovou uma indicação apresentada pelo conselheiro José Palhano de Jesus, concebida nos seguintes termos: "Proporho seja designada uma comissão de três conselheiros para incumbir-se de organizar uma publicação especial intitulada — "Principais Atos e Pareceres do Conselho Florestal Federal" — Uma vez redigido definitivamente esse trabalho com a indispensável cooperação da secretaria, promoverá o Conselho a sua divulgação em folheto do Ministério. Sala das sessões, 22 de janeiro de 1943". — O Sr. presidente designou o signatário da indicação e os conselheiros Humberto Gotuzzo e Carlos Vianna Freire para constituírem a comissão. O conselheiro Luciano Pereira da Silva usou da palavra para dizer ao Conselho que, na qualidade de seu representante junto à comissão de elaboração do Código Rural, desincumbiu-se da missão recebida, uma vez que já foram concluídos os trabalhos da comissão e o ante-projeto do Código foi entregue ao Sr. ministro da Agricultura e por este encaminhado ao Sr. Presidente da República, con-

forme verifica-se da publicação feita no suplemento do *Diário Oficial* de dezesseis do corrente. Após prolongada exposição sobre a orientação seguida pela comissão que funcionou sob a Presidência, na elaboração do ante-projeto em apreço, o referido conselheiro ofereceu a cada colega um exemplar do suplemento do *Diário Oficial* em que foi publicada a matéria, afim de que todos tivessem melhor conhecimento da mesma, oferecendo sugestões si assim entenderem. O Conselho congratulou-se com o conselheiro Luciano Pereira da Silva, aprovando um voto de reconhecimento ao seu representante junto à comissão elaboradora do Código Rural. Durante o andamento dos trabalhos, deu entrada na sala das sessões, o Dr. Carlos Costa, procurador da República. O ilustre visitante foi apresentado pelo conselheiro Luciano Pereira da Silva, tendo recebido os cumprimentos do Conselho. S. S. agradeceu os cumprimentos recebidos e manifestou a satisfação que sentia em se achar no ambiente para tratar de assunto que interessa ao Conselho. Continuando com a palavra, S. S., passou a falar das matas da Tijuca, denunciando devastações impiedosas que veem sendo feitas numa parte das matas que guardam a descida da Vista-Chinesa até o Horto Florestal, onde já existe uma grande clareira cultivada para pequena lavoura que, dia a dia, vai crescendo com o desaparecimento das matas. No local onde se acha aberta a clareira existem alguns cursos de água já desprotegidos de vegetação. Diante do exposto S. S. apela para o Conselho no sentido de solicitar ao Governo medidas para salvaguardar aquele patrimônio florestal que, pouco a pouco, vai desaparecendo. Finalmente, S. S. faz um convite ao Conselho para conhecer a Cidade Hípica, na Gávea, e empreender uma excursão ao local das devastações, declarando que cederia as montarias necessárias para conduzir os Senhores conselheiros. O conselheiro Miletto Alvares de Souza Coutinho, representante da Prefeitura do Distrito Federal junto ao Conselho, congratulou-se com o Conselho pela presença do Dr. Carlos Costa, passando, em seguida, a fazer uma exposição detalhada sobre a situação das florestas do Distrito Federal, salientando a dificuldade de uma fiscalização rigorosa, por não contar a Prefeitura com um número suficiente de serventuários habilitados para

tanto. E, como nada mais houvesse a fratar, foi encerrada a sessão lavrando eu Alexandre de Luna Araújo Góes Netto esta ata que dato e assino na qualidade de secretário do Conselho. Rio de Janeiro, 29 de janeiro de 1943. — *Alexandre de Luna Araújo Góes Netto*, secretário. — *José Marianno Filho*, presidente.

Visto, A. Araújo Góes, secretário do Conselho.

Resumo da ata da sessão realizada em 29 de janeiro de 1943. "Sob a presidência do vice-presidente, conselheiro Luciano Pereira da Silva, na ausência justificada do presidente, conselheiro José Marianno Filho, e com a presença dos seguintes membros: José Palhano de Jesus, Humberto Gotuzzo, Abelardo de Britto, Miletto Alvares de Souza Coutinho, Antonio da Cunha Bayma, Carlos Vianna Freire e Alpheu Domingues. Aberta a sessão e depois de lida e aprovada a ata da sessão anterior, procedeu-se a leitura e despacho do expediente que constou de dois offícios, da Prefeitura Municipal de Monte Alegre e da Prefeitura de Morro do Chapéu, ambas no Estado da Bahia, acusando o recebimento do Código Florestal e outras publicações enviadas pelo Conselho. Em seguida o Conselheiro Luciano Pereira da Silva leu offício dirigido ao Conselho pelo 6.º Procurador da República Dr. Carlos da Silva Costa, acompanhado de um processo contendo cópias dos documentos referentes a uma deliberação do Supremo Tribunal Federal, tomada em face de uma apelação interposta por S. S., reformando uma decisão do Juízo da 4.ª Vara Cível desta Capital, proferida num processo de usucapião, concedendo a determinado cidadão uma enorme área à rua Jardim Botânico, área esta que, compreendendo águas vertentes, envolvia pelo menos uma terça parte do próprio nacional ali existente. Afim de que os senhores membros do Conselho possam fazer uma justa idéia da importância desse pronunciamento da justiça da União, S. S. juntou uma cópia das suas alegações e do Venerando aresto do Supremo Tribunal Federal, afim de tais documentos constarem do arquivo do Conselho. O conselheiro Alpheu Domingues solicitou e obteve vistas do processo. Finalmente, o conselheiro Alpheu Domingues leu o parecer da Comissão de Técnicos designada pelo Serviço Florestal para estudar a situação das matas compreendidas nos quilômetros 40 e 50 a 56 do Ramal do Rio do Ouro que são objeto de exploração por parte da Estrada de Ferro

Central do Brasil. Conclue o referido conselho declarando que o Serviço Florestal solucionou a questão, apoiado no parecer da referida Comissão. — Tendo em vista que a matéria foi anteriormente apreciada por este Conselho, conforme parecer do conselheiro José Paillano de Jesus, aprovado em sessão de vinte e sete de novembro último, o Sr. presidente distribuiu o processo a este conselheiro, para os fins convenientes. E, como nada mais houvesse a tratar, foi encerrada a sessão, lavrando em Alexandre de Luna Araújo Góes Netto, esta ata que lida e assinou na qualidade de secretário do Conselho. Rio de Janeiro, 5 de fevereiro de 1943. — *Alexandre de Luna Araújo Góes Netto*, secretário. — *José Mariano Filho*, presidente.

Processo n. 505.965-11, da Secretaria Geral de Viagem e Obras da Prefeitura do Distrito Federal, de que é interessada a Cia. de Terrenos Leblon Limitada.

PARECER

Em anterior parecer sobre o pedido da Companhia de Terrenos Leblon Limitada para que, afim de exploração de pedreira fosse delimitado o núcleo industrial no terreno situado à rua Santaibá s/n., opinou esta Comissão ser excessivamente amplo o polígono exato e exclusivo de exploração da pedreira que, por exigência do serviço municipal, a referida Companhia propuzera; justificando nós a necessidade da restrição da área por motivos de interesse público.

Retorna agora à consideração do Conselho Florestal Federal e ao parecer desta mesma Comissão o mesmo processo, trazendo como importante elemento novo o projeto n. 243, organizado pelo Departamento de Obras, da Secretaria Geral de Viagem e Obras da Prefeitura, e pelo qual uma nova delimitação reduz grandemente a área a ser utilizada para um núcleo industrial. Sobre esse projeto o Sr. Prefeito Federal novamente dá a este Conselho a honra de o consultar.

A comissão assinala com satisfação que o seu ponto de vista foi atendido nesse projeto, parecendo-lhe assim que o mesmo é merecedor de aprovação.

Sala das Sessões, 2 de abril de 1943. — *Humberto Gotuzzo*. — *Mileto Alvares de Souza Coutinho*. — *Alphieu Domingues*.

Aprovado, por unanimidade, em sessão de 2-4-1943.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

O Sr. Rodolfo Chambeiland fica convidado a comparecer à Divisão do Pessoal do Ministério da Agricultura, afim de tratar de assunto de seu interesse. (SC. 10.184-43).

No requerimento em que Paulo Plínio da Silva Prado, designado por decreto de 17 de fevereiro último, para membro da Comissão Executiva de Frutas, como representante do Estado de São Paulo, pede prorrogação de prazo para tomar posse, foi exarado o seguinte despacho. — Deferido. Concedo a prorrogação por 60 dias. (SC. 6.907-43).

Serviço de Comunicações

PORTARIA N. 246 DE 15 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que requerem o Sr. Primo Tedesco, concessionário pelo decreto n. 832, de 19 de maio de 1936, dos serviços de energia elétrica para o município de Cacador, Estado de Santa Catarina e o que propôs a Divisão de Águas do Departamento Nacional da Produção Mineral.

Resolve aprovar a título precário, até a determinação da investição, as tarifas abaixo determinadas para o fornecimento de energia elétrica por parte do Sr. Primo Tedesco, concessionário pelo decreto n. 832, de 19 de maio de 1936, dos serviços de energia elétrica para o município de Cacador, Estado de Santa Catarina.

I — Iluminação Residencial e Comercial com Medidor.

O fornecimento de energia elétrica para iluminação residencial ou comercial, incluindo aparelhos de capacidade inferior a setecentos e cinquenta (750) watts, será pago a razão de setenta (Cr\$ 0,70) centavos o quilowatt-hora, obrigando:

a) a um consumo mínimo mensal de dez cruzeiros e cinquenta centavos (Cr\$ 10,50), no caso de medidor de capacidade de cinco (5) amperes, ou

b) a um consumo mínimo mensal de vinte e um cruzeiros (Cr\$ 21,00) no caso de medidor de capacidade de dez (10) amperes.

II — Aparelhos Domésticos e Comerciais.

A ligação de aparelho de uso doméstico ou comercial cuja capacidade ultrapasse a setecentos e cinquenta (750) watts, só poderá ser feita com prévia autorização da empresa. SC. 41.623-45.

III — Força em Alta Tensão como Medidor, para serviços entre 6 e 22 horas.

Para os consumidores de força cuja carga instalada ultrapassar de quatro (4) quilowatts o fornecimento de energia será efetuado de acordo com as condições seguintes:

Dez cruzeiros (Cr\$ 10,00) mensais por quilowatt de carga instalada, com direito ao consumo correspondente até quarenta (40) horas de uso da carga estabelecida. Vinte centavos, (Cr\$ 0,20) por quilowatt-hora, para todo o consumo excedente do uso da carga estabelecida, que ultrapasse as quarenta (40) horas previstas na parte inicial deste dispositivo.

IV — Força em baixa tensão, com medidor, para serviços entre 6 e 22 horas.

Para os consumidores de força cujas cargas instaladas não ultrapassem de quatro (4) quilowatts, o fornecimento de energia será efetuado de acordo com as condições seguintes:

a) os motores até um (1) cavalo, inclusive, deverão ser monofásicos de 110/220 volts, e utilizados, são somente, na corrente de 110 volts; b) os motores acima de um (1) e até cinco (5) cavalos, inclusive, deverão ser monofásicos de 110/220 volts, e utilizados, unicamente, na corrente de 220 volts;

c) as tarifas para essas ligações serão: cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00) mensais por quilowatt ou fração, de carga instalada, com direito ao consumo correspondente até vinte (20) horas de utilização da carga estabelecida, e vinte e cinco centavos (Cr\$ 0,25) por quilowatt-hora para todo o consumo excedente do uso da carga instalada, que ultrapasse as referidas vinte (20) horas de utilização;

d) não será efetuado fornecimento de energia elétrica, em baixa tensão, para instalações de uso provisório ou de emergência por prazo inferior a um (1) mês; este prazo mínimo será, entretanto, de três (3) meses se o fornecimento for feito em alta tensão;

e) no caso especial de ligações para festas, cuja duração seja de horas, ou poucos dias, a empresa poderá acordar qualquer redução, com referência ao prazo mínimo com o consumidor;

f) considera-se carga estabelecida a correspondente a oitenta (80) por cento da carga instalada, até dez (10) quilowatts, e mais sessenta (60) por cento dessa mesma carga, que ultrapasse esse limite;

g) o prazo para as ligações de energia elétrica para força será de um (1) ano, no mínimo, sendo que se o consumidor aumentar a sua instalação, este aumento será computado para efeito dos cálculos das contas, para o período restante. Havendo uma diminuição de um (1) quilowatt ou mais, o prazo acima fixado será reduzido a dez (10) meses.

V — Força para indústria funcionando entre 22 e 6 horas.

Quatro cruzeiros (Cr\$ 4,00) mensais por quilowatt de carga instalada com direito ao consumo correspondente até cinquenta (50) horas de utilização. Cinco centavos (Cr\$ 0,05) por quilowatt-hora para todo consumo excedente

de uso de carga instalada, que ultrapasse as cinquenta (50) previstas na parte inicial deste dispositivo.

VI — Medidores.

Os medidores, que só podem ser de propriedade da empresa, serão cedidos aos respectivos consumidores sob responsabilidade dos mesmos, independentemente de cobrança no caso de medidor monofásico, quando empregado na medição de energia elétrica para iluminação e pequenos aparelhos domésticos e comerciais.

No caso, porém, de se tratar de contador trifásico ou de grupo de contadores monofásicos, empregados na medição de energia para força, será cobrado o aluguel de cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00) por medidor, mensalmente.

VII — Depósitos.

Para garantia das contas de consumo de energia elétrica, o consumidor fica obrigado a depositar uma importância correspondente ao valor do consumo equivalente a sessenta (60) dias de uso normal. Terminado o fornecimento, o depósito lhe será restituído desde que esteja quite com a empresa.

VIII — Ligações.

A empresa, dentro de dez (10) dias, a contar da data do pedido de nova ligação, fica obrigada a mandar examinar a instalação e a convidar o interessado a fazer o depósito correspondente, no caso que a mesma se encontre em bom estado. A ligação será realizada em vinte e quatro (24) horas depois de efetuado o depósito. Se as instalações não satisfizerem os requisitos técnicos de segurança, a empresa deverá exigir as modificações necessárias. Satisfeitas, pelo interessado, as exigências, a ligação deverá ser feita na forma estabelecida neste item, sem que a vistoria importe em responsabilidade da empresa pelo trabalho inspecionado.

IX — Aferição de medidores.

Qualquer consumidor pode solicitar o exame do seu medidor. Se for verificado erro superior a dois (2) por cento, quando o medidor empresa ou consumidor pagará à parte prejudicada, a diferença da conta do mês imediatamente anterior àquele em que o exame for feito.

O exame será pago pelo consumidor, no caso em que o medidor não adiante mais de dois (2) por cento, e, em caso contrário, a empresa se obrigará a substituir o contador, por outro devidamente aferido, dentro do prazo de três (3) dias, sem nenhum onus para o consumidor.

X — Reclamações.

As reclamações dos consumidores por falta de energia elétrica devem ser prontamente atendidas pela empresa, dentro de doze (12) horas, após a hora em que forem recebidas.

XI — Tarifas diversas.

Exame e aferição de medidor monofásico, a pedido do consumidor, cada — cinco cruzeiros (Cr\$ 5,00).

Exame e aferição de medidor polifásico, a pedido do consumidor, cada — dez cruzeiros (Cr\$ 10,00).

Vistoria da instalação para luz e aparelhos domésticos e comerciais e para força:

Por pendente ou tomada	1,00
Máximo de	5,00
Por aparelho ou motor até 4 kw	5,00
Máximo de	100,00

XII Contas de fornecimento.

As contas de energia serão pagas dentro dos vinte (20) dias seguintes à sua apresentação. Vencido esse prazo sem o pagamento, a empresa poderá interromper o fornecimento de energia elétrica.

A religação será feita mediante o pagamento da taxa de dez cruzeiros (Cr\$ 10,00), no caso de luz, e de vinte cruzeiros (Cr\$ 20,00), no caso de força dentro de doze (12) horas,

desde que o consumidor pague sua conta e as taxas.

XIII — Substituições de fusíveis.

Os fusíveis externos colocados pela empresa nas entradas das instalações dos consumidores, serão substituídos à custa dos mesmos, quando inutilizados por defeito ou sobrecarga das instalações internas, e à razão de três cruzeiros (Cr\$ 3.00) cada fusível. — *Apolonio Salles*.

Departamento Nacional da Produção Mineral

SECÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de abril de 1943

N. 1.888-43 — Luiz Cordeiro — Deferido, de acordo com o parecer.

Dia 9

N. 9.862-42 — Prefeitura Municipal de Estrela — Aprovo os projetos em apreço, nos termos do parecer emitido pela D. G. do D. N. P. M.

N. 7.316-42 — José Francisco de Amorim Silva — Indeferido, de acordo com o parecer.
N. 3.435-42 — Jaime Leal Costa — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.754-43 — Antonio Pacifico Homem Junior. De acordo. — Conceda-se o prazo de trinta, digo, sessenta dias.

N. 2.927-42 — Antonio Marques Pio — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.986-42 — Luiz Carvalho Queiroz de Oliveira — Indeferido, de acordo com o parecer.

Dia 10

N. 847-43 — Alfredo Moreira de Souza e Armando Vitorio Beí — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 2.629-40 — José Rodrigues Ferreira — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 4.073-41 — Mario Simões Penna — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 9.517-42 — Luiz Holanda Montenegro — Aprovo o relatório em causa, de acordo com o parecer.

N. 11.435-42 — José de Oliveira Pirajá — Deferido, de acordo com o parecer.

N. 10.833-42 — Oliveira Paula. De acordo. — Proceda-se na forma do parecer. — O parecer a que se refere o despacho supra do senhor ministro, é favorável ao arquivamento do presente processo.

N. 10.750-42 — Antonio Cardoso Machado — Indeferido, conforme o parecer.

N. 10.496-42 — Deolinda Ribeiro Maia — Indeferido, na forma do parecer.

N. 10.368-42 — José Correia de Lacerda — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 9.940-42 — Ricardo Rodrigues Júnior — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 9.856-42 — Antonio Muniz Filho — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 9.653-42 — Joathur Pereira Pimenta Bueno — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 9.063-42 — Laurindo Coelho Badaró — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 8.591-42 — Mario José Fontana — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 8.272-42 — Mario José Fontana — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 6.852-42 — Edmundo Correia e Castro — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.149-42 — José Floriano Pereira — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 5.412-42 — Raimundo Vieira de Andrade — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 4.182-42 — Leonardo Reinjak — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.845-42 — Prefeitura Municipal de Cabo Frio — Indeferido, nos termos do parecer.

N. 3.745-42 — Augusto Cesar Cunha — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 3.436-42 — Jayme Leal Costa — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 2.477-42 — Roberto Jafet — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.995-42 — Paulo Rola Perdigão — Indeferido, de acordo com o parecer.

N. 1.747-43 — Indústrias Klabin do Paraná de Celulose S. A. — Indeferido, de acordo com o parecer.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAÚDE

Conselho Nacional de Educação

Aos doze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, no edifício Ouvidor, sob a presidência do Sr. conselheiro Reinaldo Porchat, tendo como secretário o Sr. Francisco Leitão, presentes os Srs. conselheiros Cesário de Andrade, Jurandir Lodi, Isaias Alves, Samuel Libânio, Edgar Schneider, Oliveira Neto, Amaro Lima, Benf Carvalho, Parreiras Horta, Lourenço Filho, Leitão da Cunha, Josué d'Afonseca e mais o Sr. Abgar Renault, diretor geral do Departamento Nacional de Educação, realizou o Conselho Nacional de Educação a

10.ª SESSÃO DA 1.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO ANO

Lida pelo Sr. secretário a ata da sessão anterior, foi a mesma sem restrições aprovada.

O expediente constou da leitura de pareceres.

Na ordem do dia foram unanimemente aprovados os pareceres seguintes:

PARECER N. 137

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n. 18.167-43:

O presente processo contém o relatório apresentado pela comissão designada pelo senhor ministro da Educação para fazer a verificação sobre a organização e o funcionamento dos cursos de matemática e de física, cujo reconhecimento foi requerido pela Associação Instrutora da Juventude Feminina, entidade criadora e mantenedora do Instituto Superior de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae", que funciona na capital do Estado de São Paulo.

O processo veio insuficientemente informado pelo D.N.E., pois dele não constam nem os termos nem a data do decreto que concedeu autorização para o funcionamento desses cursos nem a portaria pela qual foram designados os três membros da comissão verificadora.

O relatório apresentado pela comissão não satisfaz ao seu fim, pois, embora extenso, ocupando-se detalhadamente da organização do Instituto de Filosofia, Ciências e Letras "Sedes Sapientiae", é omisso quanto ao ponto que é o objeto da designação da comissão: — dizer da organização e funcionamento dos cursos após a autorização para funcionar, que foi concedido pelo Governo.

O art. 7.º do decreto-lei n. 421, de 11 de maio de 1938, assim dispõe:

"Requerido o reconhecimento de um curso superior, providenciará o ministro da Educação e Saúde no sentido de ser feita por uma comissão especial de três membros, minuciosa verificação sobre a organização e o funcionamento do estabelecimento em que seja ministrado".

Da organização dos cursos, e da entidade criadora já conheceu e julgou o Governo por ocasião de conceder a autorização para funcionar; mas do seu funcionamento, que só teve início depois da autorização dada, não é possível conhecer nem julgar senão mediante o relatório da comissão especial, a que se refere o citado art. 7.º, designada especialmente para fazer minuciosa verificação sobre isso.

Ora, a comissão, depois de referir-se extensamente ao Instituto de Filosofia e seus diversos cursos, só a fls. 39 do seu relatório é que se ocupa dos cursos de matemática e de física, para os quais é pedido o reconhecimento.

E quanto a estes cursos, depois de informar que vem funcionando desde fevereiro de 1939, declara expressamente a fls. 42 que, "estando este Instituto em férias, não pode

a Comissão assistir a nenhuma aula dos cursos ora em verificação. Entretanto, como dois membros desta comissão conhecem a maior parte dos professores deste Instituto, que é composta de nomes sobejamente conhecidos e respeitados no ensino superior, foi desnecessária uma entrevista pessoal com todos eles, pois é bastante conhecida a orientação didática que imprimem aos seus cursos, como mestres interessados, não só na formação técnica e profissional dos alunos, como na de pesquisadores em todos os ramos do conhecimento humano".

E' evidente que isso, que assim está declarado em tais termos pela comissão não corresponde ao que é exigido pelo art. 7.º, que manda fazer uma "minuciosa verificação sobre o funcionamento do estabelecimento em que é ministrado o curso".

Não havendo, pois, informação resultante da verificação feita pela comissão acerca do funcionamento dos cursos para os quais é requerido o reconhecimento, a comissão de ensino superior é de parecer que volte o processo ao D.N.E., para, convertido em diligência, determinar que a comissão verificadora cumpra o exigido pelo citado art. 7.º, fazendo minuciosa verificação e informando sobre o funcionamento dos cursos, frequência dos alunos, assiduidade dos professores, matéria explicada, trabalhos de laboratório, aulas práticas, etc.

Sala das sessões, 11 de abril de 1943. — *Reynaldo Porchat*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Edgar Luiz de Almeida*.

PARECER N. 138

COMISSÃO DE ENSINO SUPERIOR

Processo n. 10.969-43.

Assunto — Relatório anual, referente aos trabalhos letivos do ano de 1942, no Instituto Musical Santa Marcelina, com sede na capital de São Paulo.

O inspetor federal junto ao Instituto apresenta o seu relatório, referente aos trabalhos letivos de 1942, segundo as normas contidas na circular n. 2.505, de 30-7-36.

As informações foram examinadas na D.E. Su. e, de modo especial, as referentes à regularidade de matrícula.

Esta comissão julga que os trabalhos do ano decorreram com perfeita regularidade, pelo que é de parecer que o relatório seja arquivado.

Sala das sessões, 12 de abril de 1943. — *Lourenço Filho*, relator. — *Parreiras Horta*. — *Edgar Schneider*. — *Cesário de Andrade*.
Foi aprovado, contra o voto do conselheiro Reinaldo Porchat, o parecer seguinte:

PARECER N. 139

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO

1. Alberto Franzini, cirurgião-dentista e da Faculdade de Farmácia e Odontologia "Prudente de Moraes", do Piracicaba, Estado de São Paulo, requereu o registro de seu diploma, em data de 27 de dezembro de 1938.

A 28 de dezembro do mesmo ano, afim de obter uma licença junto à autoridade sanitária daquele Estado, requereu, igualmente, lhe fosse certificado o que, sobre o registro do mesmo, constava no Departamento Nacional do Ensino.

Deferido seu pedido, verificou-se haver o requerente terminado o curso de 1934, quando o referido instituto já se achava sob inspeção preliminar.

O art. 22 do decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933, que modificou o de número 20.179, de 6 de julho de 1931, assim dispõe sobre a espécie:

Art. 22. "Serão válidos, nos termos deste decreto, os diplomas conferidos, pelos institutos livres de ensino superior, aos alunos neles matriculados antes do

início do período de inspecção preliminar, nos casos em que o Conselho Nacional de Educação conceder a inspecção permanente".

2. Ora, não se tendo verificado essa condição — a concessão da inspecção permanente — é óbvio não ser válido o diploma do requerente e, assim, não poder ser registrado.

O Sr. diretor geral, em despacho de 22 de maio de 1939, à vista da informação de folhas 10 v., indeferiu o pedido, declarando, porém, poder o requerente submeter-se à prova de validação.

3. O interessado, em 6 de novembro de 1940, recorreu, do despacho referido, ao Sr. ministro da Educação e Saúde.

Sobre o mérito do recurso, opinou o oficial administrativo Domingos Olímpio: a) não estar assinado o diploma pelo inspetor federal; b) ser irregular o curso secundário do requerente; c) ter sido, também, irregular a sua transferência, realizada em 1931, ex-ri do disposto no art. 313 do decreto n. 19.852, desde que foi feita de um instituto de ensino não considerado idôneo, para outro, que não preenchia as condições exigidas pelo citado decreto; d) só ser, finalmente, permissível o registro do diploma, mediante exames de validação, nos termos da lei n. 243, de 5 de setembro de 1933.

4. O Sr. ministro, de acordo com o parecer do diretor geral, de fl. 14 v., indeferiu o pedido do requerente, condicionando o registro do diploma a "provas de validação".

5. O requerente, pela petição constante das fls. 22 dos autos, requereu, então, ao diretor do Departamento Nacional de Educação, a reconsideração do despacho ministerial, que indeferira seu pedido, alegando terem sido registrados, em condições idênticas às do seu, os diplomas de Humberto Jacobucci, Orlando Mazzariol, Carlos de Oliveira, Antonio Fernandes Junior, Mario Lázaro dos Santos, J. Seixas Queiroz Junior, Orlando Tremacordi, Oswaldo Porto e Nivaldo Toledo Piza.

Tratando-se de recurso e, ainda assim, na espécie, incabível, visto não ser permitido recorrer de decisão de autoridade superior para outra que lhe é subordinada, assim opinou o Sr. diretor geral.

6. Um técnico de educação, cuja assinatura é, de todo, ilegível, referindo-se aos precedentes alegados, cuja verificação fora sugerida, a fls. 23, por outro técnico, de assinatura também indecifrável, assim se expressou: "Alberto Franzini, em recurso dirigido ao Sr. ministro recorre do ato que lhe negou registro do diploma, expedido pela Escola 'Prodrute de Moraes'. Em tese, nada de novo disse que mereça provimento. Citou, porém, vários colegas que conseguiram, em idênticas condições, registro sem validação. Anexados os processos, verifiquei serem verdadeiras as alegações e os registros foram processados sem validação. Como já afirmei, em processo outro, parece que houve uma certa variação na jurisprudência de casos como o presente. Assim, a todos que requereram registro dentro do período em que mais benignamente era interpretada a lei 243, conseguiram registro. Os demais, cujos requerimentos entraram depois com interpretação estrita, só poderão registrar depois de validá-los. Parece-me, Sr. chefe, que se deveria dar uma solução que, transitoriamente, resolvesse tais casos".

7. O oficial administrativo, Sr. Domingos Olímpio, assim também se pronunciou a respeito, a fls. 37 do processo: "Os precedentes citados pelo recorrente, cujos processos estão anexos, são verdadeiros. Conforme acentuou o técnico de educação, que elaborou o parecer retro, o registro de tais diplomas obedeceu à doutrina à época esposada. A lei 243 revogou essa jurisprudência, bem como o art. 22 do decreto n. 20.179, em parte modificado pelo decreto n. 23.546, de 1933, que deu nova redação àquele dispositivo. Em face do exposto e de vários pareceres do C.N.E., o registro de diploma de Alberto Franzini só pode ser registrado mediante exames de validação".

8. Os diplomas aqui referidos, registrados sem validação, já o foram na vigência da lei n. 243, de 5 de setembro de 1936, e do decreto n. 23.546, de 5 de dezembro de 1933; pois, em 6 de novembro de 1936, obtiveram registro os diplomas de Humberto Jacobucci, Orlando Mazzariol, Antonio Fernandes Junior, Carlos de Oliveira e Tomaz Carchedi; e, em 9 de janeiro de 1937, os de Orlando Tremacordi, Mozart Rollim Dutra, Nivaldo Rodrigues Piza, Raul de Almeida Moraes e José Seixas de Queiroz.

9. Como se vê, é flagrante a incoerência: nas mesmas condições, de igualdade, exige-se, de um, a validação, de outros, não; e isso na vigência dos mesmos dispositivos legais. Entretanto, se, perante a ética administrativa, fora justo conceder-se o registro sem a validação, — estudado o caso à luz dos preceitos legais, só será permissível o registro, submetendo-se o requerente a essa exigência.

10. Este o parecer da comissão.
Sala das sessões, 12 de abril de 1943. — *Boni Carvalho*, relator. — *Cesário de Andrade*. — *Reynaldo Porchat*, vencido: voto pelo indeferimento.

A seguir, o Sr. presidente declarou encerrada a sessão e convocou os Srs. conselheiros para a próxima sexta-feira, dia dezois, às quatorze horas e trinta minutos.

Departamento de Administração

Serviço de Comunicações

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

DE 11-4-43

Processo n. 23.947-43 — Ilka dos Santos Pacheco — Solicitando pagamento de vencimento, referente ao mês de março do corrente ano.

Despacho: Junte o cheque. — *Bittencourt de Sá*, diretor geral.

Departamento Nacional de Educação

Conservatório Nacional de Canto Orfeônico

PORTARIA N. 17, DE 12 DE ABRIL DE 1943

O diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, resolve de acordo com a Portaria Ministerial n. 264, de 10 de abril do corrente, baixar as seguintes instruções, pelas quais ficam estabelecidas a organização e o regime escolar dos cursos de formação de professores de canto orfeônico, até que em definitivo seja o Conservatório regulado por lei.

Art. 1.º O Conservatório Nacional de Canto Orfeônico manterá os seguintes cursos de formação de professores de canto orfeônico:

- a) Seriado — normal ou de férias;
- b) de Emergência.

Art. 2.º O Curso Seriado normal será desenvolvido em três anos consecutivos e o de férias em períodos sucessivos de férias escolares, compreendendo ambos, as seguintes disciplinas:

I — CANTO ORFEÔNICO

1. Ritmo e Ditado
2. Solfejo e Prática Vocal
3. Teoria Musical Aplicada
4. Prática Orfeônica
5. Polifonia Goral e Regência.

II — MUSICOLOGIA

6. Estética-Psicologia, História da Música e da Educação Musical.
7. Etnografia, Geografia e Pesquisas Musicais.
8. Técnica e Fisiologia da voz.
9. Terapêutica pela Música
10. Apreciação Musical (Análise harmônica e morfológica).

III — INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL

11. Orientação Prática Especializada
12. Coordenação Escolar
13. Educação Esportiva
14. Psicologia Educacional
15. Biologia Educacional.

Art. 3.º As disciplinas indicadas no artigo anterior terão a seguinte seriação:

Primeira série — 1 — Ritmo e ditado — 2 — Solfejo e Prática Vocal — 3 — Teoria Musical Aplicada — 4 — Prática Orfeônica — 5 — Estética-Psicologia, História da Música e da Educação Musical — 6 — Etnografia, Geografia e Pesquisas Musicais — 7 — Técnica e Fisiologia da Voz — 8 — Terapêutica pela Música — 9 — Apreciação

Musical — 12 — Coordenação Escolar — 13 — Educação Esportiva.

Segunda série — Ritmo e Ditado — 3 — Teoria Musical Aplicada — 4 — Prática Orfeônica — 5 — Polifonia Goral e Regência — 6 — Estética-Psicologia, História da Música e da Educação Musical — 9 — Terapêutica pela Música — 10 — Apreciação Musical (Análise harmônica e morfológica) — 11 — Orientação Prática Especializada — 12 — Coordenação Escolar — 13 — Educação Esportiva — 14 — Psicologia Educacional — 15 — Biologia Educacional.

Terceira série — 2 — Solfejo e Prática Vocal — 5 — Polifonia e Regência — 6 — Estética-Psicologia e História da Música e da Educação Musical — 9 — Terapêutica pela Música — 10 — Apreciação Musical (Análise Harmônica e morfológica) — 11 — Orientação Prática Especializada — 12 — Coordenação Escolar — 13 — Educação Esportiva — 14 — Psicologia Educacional — 15 — Biologia Educacional.

Art. 4.º O Curso de Emergência compreenderá essas mesmas disciplinas resumidas na proporção da duração desse curso, sem prejuízo, entretanto, da essência dessas disciplinas, conforme discriminação a seguir:

I — CANTO-ORFEÔNICO

1. Ritmo e Ditado
2. Solfejo e Prática Vocal
3. Teoria Musical Aplicada
4. Prática Orfeônica
5. Regência.

II — MUSICOLOGIA

6. História da Educação Musical e da Música no Brasil
8. Técnica da Voz.

III — INTEGRAÇÃO PROFISSIONAL

11. Orientação Prática Especializada
12. Coordenação Escolar
13. Educação Esportiva

Art. 5.º Os alunos do Curso Seriado de Formação de Professores de Canto Orfeônico, poderão ser de três categorias:

- a) Regulares;
- b) Ouvintes;
- c) Avulsos.

§ 1.º Alunos regulares serão os que se matricularem na 1.ª série, quando aprovados no exame de admissão, e nas demais séries, quando tiverem concluído satisfatoriamente as séries anteriores.

§ 2.º Ouvintes serão os alunos que não tendo conseguido habilitação em uma, duas ou três disciplinas para conclusão do curso, se matricularem para o estudo das mesmas.

§ 3.º Avulsos serão os matriculados numa ou mais disciplinas, recebendo, apenas, certificados correspondentes a essas disciplinas, ficando, porém, sujeitos ao regime escolar.

Art. 6.º Nas 1.ª e 2.ª séries, a falta de habilitação numa disciplina obriga a repetição de toda a série; e na última, a repetição será obrigatória se a falta de habilitação for verificada em mais de três disciplinas.

Parágrafo único — Nos Cursos de Emergência serão considerados inhabilitados, ficando, portanto, obrigados a nova matrícula, aqueles que não obtiverem aprovação em todas as provas que prestarem.

Art. 7.º Os candidatos à matrícula em qualquer dos cursos do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico estão sujeitos a um exame de admissão, em que deverão revelar aptidão pedagógica para o ensino musical.

Art. 8.º São condições essenciais para inscrição:

- a) ter, pelo menos, dezesseis anos completos de idade;
- b) ser vacinado;
- c) não sofrer de moléstia contagiosa;
- d) possuir certificado de curso de solfejo, passado por estabelecimento oficial ou equiparado;
- e) ter concluído o curso secundário ou estar cursando a sua última série;
- f) ter concluído o curso da Escola Nacional de Música ou de outra qualquer escola oficial ou equiparada.

§ 1.º Aos candidatos que apresentarem documento na forma da letra f, será dispensada a exigência da letra c.

§ 2.º Será permitida, ainda a inscrição dos que, mesmo não tendo concluído qualquer das séries de que se compõe o curso secundário, estejam, entretanto, cursando qualquer estabelecimento de ensino oficial, equiparado ou reconhecido, ficando subentendido que a esses só será conferido diploma de professor de Canto Orfeônico depois de concluírem aquele curso.

§ 3.º Aos candidatos que não possuírem o documento a que se refere a letra d, ou que o possuírem, mas passado por estabelecimento não oficial, será exigida a prestação de prova correspondente, neste Conservatório, antes de ser solucionado o pedido de inscrição ao exame de admissão; pedindo-se que ficará prejudicado desde que o candidato não obtenha aprovação na prova que prestar.

Art. 9.º Os diplomados em contraponto, fuga, composição e regência, e os que possuam curso superior, a critério do diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, uma vez aprovados no exame de admissão, ficarão isentos das cadeiras sob ns. 1, 2 e 3, do item I, do art. 2.º.

Art. 10.º Os atuais professores de canto orfeônico, em exercício nos estabelecimentos de ensino, oficiais, equiparados ou sob regime de inspeção federal, candidatos ao curso de emergência desde que apresentem prova do exercício da função durante dois anos, passada essa pelo diretor do estabelecimento em que funcionarem e visada pelo diretor do ensino, ficarão isentos, apenas, da apresentação dos documentos exigidos nas letras b, c e d, art. 8.º, para que sejam inseridos no exame de admissão.

Art. 11.º Os atuais possuidores de registro provisório de professor de canto orfeônico ficam obrigados à inscrição que se abrir para o primeiro exame de admissão, ficando sem valor aquele registro, se o interessado não se inscrever ou for inhabilitado no exame.

§ 1.º A esses professores, se aprovados no exame de admissão, fica assegurado o direito de optarem pelo Curso de Emergência ou pelo Seriado, sendo que o Curso de Emergência só lhes assegurará o direito do exercício da função de professor de canto orfeônico pelo espaço de um ano, findo o qual será cancelado o registro, salvo se nessa ocasião o interessado solicitar matrícula no Curso Seriado. Para essa matrícula será tomada em consideração a aprovação obtida anteriormente prestado, que terá, para esses casos, validade por dois anos.

§ 2.º Aos professores de que trata este artigo, se em exercício em escolas dos Estados, exceto as sediadas na cidade de Niterói, fica assegurado o direito de continuarem o exercício da função, se tiverem obtido aproveitamento no Curso de Emergência, até que nos Estados sejam instalados os Cursos Seriados de que cogita a lei e que os mesmos serão obrigados a cursar.

Art. 12.º Os professores de música que estão exercendo o magistério de canto orfeônico nos estabelecimentos de ensino pré-primário, primário, secundário, ginásial, industrial, comercial e normal, há dez anos ou mais, provado esse exercício por atestado passado pelo estabelecimento em que funcionarem e visado pelo respectivo inspetor de ensino ou autoridade educacional dos Estados, deverão, sem prejuízo de suas funções, fazer o Curso de Emergência, ficando dispensados, após isso, da exigência do diploma de terminação do Curso Seriado.

Parágrafo único. — A contagem de tempo para efeito do disposto neste artigo, será feita considerando apenas o ano letivo.

Art. 13.º A aprovação nos exames de suficiência do 2.º ano, dos alunos dos cursos, atualmente existentes, de formação de professores especializados de canto orfeônico valerá, a critério do diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, pelo certificado de terminação do Curso de Emergência.

Art. 14.º São considerados válidos os diplomas concedidos pela Prefeitura do Distrito Federal, aos professores que terminarem o Curso de Pedagogia de Música e Canto Orfeônico e o do Curso de Formação de Professores Especializados, em Música e Canto Orfeônico.

Parágrafo único. — Esses diplomas, para completa validade, deverão ser registrados no Conservatório Nacional de Canto Orfeônico.

Art. 15.º Serão cobradas pelo Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, as seguintes taxas:

- A) inscrição em exames de admissão, Cr\$ 30,00;
- B) matrícula em cada série de curso, Cr\$ 50,00;
- C) frequência em cada série de curso, Cr\$ 120,00;
- D) matrícula anual em cada disciplina do curso seriado, na hipótese do art. 5.º, § 3.º, destas instruções, Cr\$ 50,00;
- E) frequência anual em cada disciplina do Curso Seriado, na hipótese do art. 5.º, § 3.º, destas instruções, Cr\$ 50,00;
- F) matrícula no Curso de Emergência, Cr\$ 50,00;
- G) frequência no Curso de Emergência, Cr\$ 80,00;
- H) matrícula anual, para aluno ouvinte, Cr\$ 80,00.

Parágrafo único. As taxas relativas aos demais atos da vida escolar serão idênticas às exigidas pela Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

Art. 16.º Nos três primeiros anos de funcionamento do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, a critério do Ministro da Educação e Saúde (art. 7.º, Parágrafo único do decreto-lei n. 4.993, de 26-11-42) e ouvido este Conservatório, poderão ser dispensadas, total ou parcialmente, as taxas de que consistem as presentes instruções.

Art. 17.º O programa e as condições para inscrição nos exames de admissão serão organizados pelo diretor do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, sendo dado conhecimento aos interessados por meio de Editais da Secretaria, distribuídos na Portaria do Estabelecimento e em publicações sucessivas no *Diário Oficial*. Nesses Editais serão determinadas as datas de abertura e de encerramento das inscrições e de início da realização das provas.

Art. 18.º Enquanto não for baixada a regulamentação do Conservatório Nacional de Canto Orfeônico, reger-se-á o mesmo pelas instruções presentes e por outras quaisquer que a necessidade ou a prática aconselharem.

Art. 19.º Os serviços da Secretaria e todas as demais atividades do Conservatório, serão reguladas por instruções especiais, por serem aprovadas. — *II. Villa-Lobos, diretor.*

Divisão de Ensino Industrial

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Processo n. 19.156-43 — Edith C. Palma e outras, ex-alunos do Instituto Profissional Feminino, de S. Paulo, solicitando permissão para se inscreverem nos exames de admissão ao curso de mestria de flores, ornatos, etc. — Indeferido, em face do parecer. De ordem do Sr. Ministro, 20-3-43. — *C. Drummond, chefe do Gabinete.*

Divisão do Ensino Comercial

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de abril de 1943

S.C. 1.232-43 — Alina Leal da Camara. — Não há o que deferir.

S.C. 17.226-43 — Yolanda Maziero dos Santos; S.C. 17.221-43 — Arnaldo Isique Caranurá — Sim, por equidade, arcando o requerente com as consequências provenientes do atraso na efetivação da matrícula.

S.C. 13.820-43 — Hugga Alves da Silveira; S.C. 18.165-43 — Mario Bandeira de Melo; S.C. 14.243-43 — Djair de Oliveira Bastos. — Prove o alegado.

S.C. 18.562-43 — Teresa Bordalo; S.C. 13.233-43 — Manoel Luiz Caldas; S. C. 17.660-

de 1943 — Icléa Maria José de Carvalho. — Indeferido.

S.C. 6.757-43 — Osny Boyer; S.C. 14.242 de 1943 — Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes. — Deferidos.

S.C. 17.880-43 — Zaly José Andreazza; S. C. 14.257-43 — Jacob Rodrigues de Lacerda. — Prove o alegado.

S.C. 26.397-41 — Adelina P. Ricciardi; S. C. 31.816-42 — Ernestina Del Buono Trama. — Certifique-se.

S.C. 18.408-43 — Cyro H. Werner. — Apos-tile-se.

S.C. 17.577-43 — Francisco Catalino Ineguiti; S. C. 17.887-43 — Maria Minella Butler; S. C. 17.876-43 — Ezio Martinelli Masina; S. C. 17.883-43 — Nilda Lima Chagas; S.C. 17.995 de 1943 — Mario José Guedes; S.C. 17.994-43 — Ney Carvalho; S.C. 17.811-43 — Alexis José de Azevedo Machado; S.C. 17.870-43 — Dorothy Dias Costa. — Prove o alegado, esclarecendo desde quando frequenta as aulas.

REGISTO DE DIPLOMAS

Contadores:
S.C. 13.264-43 — Ruben Lyra; S.C. 9.166 de 1943 — Daltair Salgado da Silva; S.C. 7.662 de 1943 — Carlos Ramos de Barros; S.C. 9.157 de 1943 — Isabel Mendes das Santos; S. C. 1.461-43 — Armindo Ball; S.C. 9.526-43 —

Mario Mosca; S.C. 16.257-43 — Osvaldo Carlosillo; S.C. 48.135-43 — Antonio José Goncalves Cordeiro; S.C. 20.11313 — Genette Kreidman. — Deferidos.

Quilates: Escola de Comércio Mackenzie — São Paulo — Cr\$ 2.100,00 (dois mil e quatrocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 29 de março de 1943.

Faculdade de Ciências Econômicas e Administrativas — Campinas — Estado de São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 29 de março de 1943.

Escola de Comércio do Rio de Janeiro — Rio — Cr\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 29 de março de 1943.

Escola de Comércio do Liceu Coração de Jesus — São Paulo — Cr\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos cruzeiros) — importância referente ao exercício de 1943, recolhida em 30 de março de 1943.

Faculdade de Comércio Dr. Benedito Valadras — Teófilo Otoni — Minas — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 31 de março de 1943.

Instituto Comercial do Rio de Janeiro — Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) —

importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 31 de março de 1943.

Escola de Comércio do Colégio Sacré Coeur de Marie — Rio — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 31 de março de 1943.

Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — Ginásio Santa Cruz — Distrito Federal — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 31 de março de 1943.

Liceu Comercial São Luiz — Santa Cruz — Rio Grande do Sul — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 31 de março de 1943.

Escola Meridional de Comércio — Rio — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 31 de março de 1943.

Escola de Comércio Nossa Senhora de Lourdes — Botucatu — São Paulo — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referentes ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 31 de março de 1943.

Academia de Comércio Epitácio Pessoa — Paraíba — Cr\$ 1.800,00 (mil e oitocentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 1 de abril de 1943.

Colégio Santa Sofia — Garanhuns — Pernambuco — Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros) — importância referente ao 1.º semestre de 1943, recolhida em 31 de março de 1943.

Divisão de Ensino Secundário

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 12 de abril de 1943

N. 63.272-42 — Instituto Carneiro Leão, Recife, Pernambuco, cancelamento da exigência do pagamento correspondente às quotas de inspeção do curso complementar noturno em 1939 — Indeferido, em face do parecer. De ordem do Sr. ministro, C. Drummond, chefe do Gabinete. 31-3-43.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 21.131-41 — Maria Aparecida de Almeida Mendonça, registro — Sim. (deferido). — 5-4-43.

N. 37.598-41 — Abílio Peixoto da Silva, registro — Declare em que disciplina afim pretende registro. 8-4-43.

N. 38.573-41 — Sônia Sterman, registro — A vista do que consta dos processos ns. 53.771-41, 60.508-41 e 53.705-41, — indeferido. 8-4-43.

N. 38.762-41 — Ida Nadler de Valmont, registro — Sim (deferido). 9-4-43.

N. 51.158-41 — Enio de Freitas e Castro, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 51.357-41 — Juarez Vieira da Cunha — registro — Indeferido — 8-4-43.

N. 52.131-41 — Victor Moreno, registro — Registre-se em Latim. 8-4-43.

N. 52.557-41 — João Dias, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 52.727-41 — Eduar Cornelis Marie Sutorius, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 55.728-41 — Lauro Saraiva Moura, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 55.729-41 — Camille Danhieux (Cónego Bernardo), registro — Sim (deferido). — 8-4-43.

N. 55.828-41 — Maria Assumpção de Oliveira, registro — A vista do que consta do processo n. 56.908-41, indeferido. 8-4-43.

N. 56.772-41 — Paulo Queima Coelho de Souza, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 57.321-41 — Oslas Teixeira Leite, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 57.460-41 — Henriette Boyer de Bouillane, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 58.131-41 — Antônio Augusto de Assis Sobrinho, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 59.146-41 — Lúcio da Cunha Pinza, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 59.910-41 — João José Peclat, registro — O documento de fls. 4 não está visado por nenhuma autoridade federal. Verifique-se se o

diploma do requerente está registrado na D. E. Su. — 8-4-43.

N. 60.323-41 — Clélia Caçapava, registro — De acordo (deferido em Matemática, Ciências Naturais e Desenho, no 1.º ciclo secundário). 8-4-43.

N. 61.203-41 — Ruth Dias de Souza e Silva, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 61.405-41 — Oswaldo Arns, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 61.860-41 — Friedrich Richter, registro — Sim (deferido). — 8-4-43.

N. 61.861-41 — Felipe Machado Carrion, registro — Indeferido. Diploma de Bacharel em direito não constitui documento de capacidade para lecionar Psicologia e Lógica, conforme decidi em despacho em 1938. 8-4-43.

N. 61.924-41 — Orlando Figueiró, registro — Sim (deferido). — 8-4-43.

N. 62.764-41 — Fanny de Faria, registro — Sim (deferido). — 8-4-43.

N. 62.761-41 — Maria de Lourdes Silva, registro — Sim, salvo em História Natural. — 8-4-43.

N. 62.767-41 — Hugo Vieira da Cunha, registro — Não há registro em Geofísica e Cosmografia. 8-3-43.

N. 62.777-41 — Eduardo Paiva, registro — De acordo (deferido em Português, Desenho e Ciências Naturais do curso fundamental). — 8-4-43.

N. 62.778-41 — Gregório Erce Montoya (Paíre), registro — De acordo (deferido em Latim). 8-4-43.

N. 62.783-41 — João Manoel Anchieta Mila, registro — De acordo (deferido em Geografia). 8-4-43.

N. 63.772-41 — Rockchile da Paz, registro — Sil (deferido em Matemática, Geografia Geral e do Brasil). 8-4-43.

N. 63.773-41 — João da Costa Fortes, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 64.042-41 — Elsie Biazus, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 64.043-41 — Maria Rosália Miola, registro — Sim, salvo em português. 8-4-43.

N. 64.045-41 — José Bernadino Lindoso, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 64.047-41 — Francisco Gonçalves Costa, registro — De acordo (deferido em português e matemática do 1.º ciclo do curso secundário. Quanto à Física e Química que, de acordo com a recente reforma, passaram a fazer parte do 2.º ciclo, deverá a requerente satisfazer um dos itens da Portaria Ministerial de 28-9-42). 8-4-43.

N. 64.049-41 — Judith Maria Rossatto, registro — De acordo (deferido em História do Brasil, Geografia e Ciências Naturais se lhe convier). 8-4-43.

N. 64.143-41 — Quirino Campofiorito, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 64.238-41 — José Geraldo de Araujo — registro — Sim (deferido em português, Latim e História Geral). 8-4-43.

N. 63.365-41 — Ruben Sanchez Laurent, registro — Especifique, na forma da lei, o período em que lecionou. 8-4-43.

N. 63.366-41 — Ennio Moniz aVseconcellos, registro — A vista do documento de fls. 4, expedido por estabelecimento federal, autorizo o registro. 8-4-43.

N. 66.074-41 — Djalma de Siqueira Amazonas, registro — Indeferido, nos termos do parecer n. 115-A, do C.N.E. 8-4-43.

N. 67.150-41 — José Trombert, registro — Sim, nos termos do parecer 8-4-43.

N. 66.558-41 — José Alves Ferreira, registro — Sim (deferido em História Geral e Geografia Geral do 1.º ciclo). 8-4-43.

N. 66.751-41 — Atalá Marques Porto, registro — Sim (deferido em Português e Latim dos 1.º e 2.º ciclos secundário). 8-4-43.

N. 67.476-41 — Carmen Rocha Cunha, registro — Sim (deferido em Geografia Geral e do Brasil, História do Brasil e Ciências Naturais). 8-4-43.

N. 67.620-41 — Santiago de Mello, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 67.703-41 — Luize Pereira Coelho, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 67.763-41 — Maria Joaquina Alves, registro — Sim (deferido em Matemática e Geografia no curso fundamental). 8-4-43.

N. 68.065-41 — Andrés Hernandez, registro — De acordo. (deferido em História Geral). 8-4-43.

N. 68.310-41 — Oswaldo Teixeira Baião, registro — Sim (deferido em Matemática e Ciências Naturais no 1.º ciclo). 8-4-43.

N. 15.701-43 — Ely Vaz Figueira, registro — De acordo (deferido em Português. Quanto ao registro em Geografia Geral, Geografia do Brasil, a interessada já obteve despacho favorável, conforme fls. 4. Entretanto, não consta do processo ter sido paga a respectiva taxa). 8-4-43.

N. 20.651-42 — Ophélia Masella, regist — Sim (deferido em História Geral, História do Brasil, Geografia Geral e Geografia do Brasil no 1.º e 2.º ciclo). 8-4-43.

N. 63.668-42 — Antenor Viana, registro — Sim (deferido). 8-4-43.

N. 68.264-42 — Luiz Gonzaga de Oliveira, registro — Tathandotise de pedido datado de 1942, só pode atendido quanto ao registro em Grego, disciplina que não fazia parte do curriculum anterior. 8-4-43.

N. 14.879-43 — Manoel Damas Ortiz e outros, 2.ª época — Indeferido o requerimento e aprovo o parecer. 9-4-43.

EXPEDIENTE DA SRA. DIRETORA

N. 62.182-41 — Otávio Mazzioti, registro — Pague as taxas devidas pelo certificado cuja 2.ª via requereu e que está anexado ao processo de registro de professor. 7-4-43.

N. 63.328-42 — José Cabral de Sant'Ana — Não há o que deferir. Serviços prestados na mesma sede não são gratificados, de acordo com o que dispõe o decreto-lei n. 1.909. Arquite-se. 10-4-43.

S/N-43 — Lucília Loureiro, matrícula — Indeferido, dada a época. 12-4-43.

N. 21.917-43 — Moacir Uberaldo Ribeiro Santiago, certificado de licença ginasial. — Indeferido o pedido por falta de apoio legal. (6-3-43).

N. 22.408-43 — Luiz Fernandes de Souza, transferência. — Deferido, nos termos dos pareceres acima citados do C.N.E. (7-4-43).

N. 22.548-43 — Zelina Viana, guia de transferência. — Não é possível atender, dada a época. A mudança alegada, aliás, não justificaria o atraso. Comunique-se ao inspetor. (7-4-43).

N. 22.615-43 — Luiz Rodrigues Loureiro, matrícula. — Autorize-se a expedição da guia, afim de regularizar a matrícula feita condicionalmente em tempo legal. (7-4-43).

N. 22.676-43 — Pedro Geovani Pessim, transferência de Wilma. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja a aluna regularmente matriculada no ano corrente. (8-4-43).

N. 22.716-43 — Fernando Hidalgo Guerreiro, transferência. — Deferido, em face da mudança de residência, caso esteja o aluno regularmente matriculado no ano corrente. (8 de abril de 1943).

N. 22.760-43 — Geraldo Antônio Paiva, matrícula. — Autorizo, em face dos documentos apresentados. (7-4-43).

N. 23.011-43 — Dalmiro Rodrigues Vargas, transferência de Icar, Ciro e Oima. — Deferido, em face da mudança de residência, caso estejam os menores regularmente matriculados no ano corrente. (8-4-43).

N. 23.484-43 — João Crisóstomo de Figueiredo, 2.ª via de certificado. — Informe em que ano foi aprovado na 3.ª série. (12-4-43).

N. 23.568-43 — Samuel Teixeira Mendes, certificado. — Informe em que ano foi aprovado na 4.ª série. (12-4-43).

N. 23.599-43 — Almir Parentes Barros, 2.ª via do certificado. — Informe em que ano foi aprovado na 4.ª série. (12-4-43).

N. 23.660-43 — Otávio Luiz Martins, revalidação de exame de admissão. — Indeferido, dada a época. (12-4-43).

N. 23.902-43 — Antônio José da Costa Borges, matrícula. — Indeferido, dada a época. (10-4-43).

N. 24.050-43 — Felipe Szafran, transferência. — Informe, preliminarmente, se efetivou matrícula no corrente ano em Juiz de Fora. (12-4-43).

S/n.-43 — Nelson de Macedo Abreu, transferência para Adyr. — Deferido, caso esteja a aluna legalmente matriculada no corrente ano, em face da mudança de residência. (9 de abril de 1943).

S/n.-43 — Cyro Riopardense Rezende, transferência para Ivan. — Deferido, caso esteja a aluna regularmente matriculada no ano corrente. (9-4-43).

S/n.-43 — Paulo dos Santos Carvalho, matrícula sujeitando-se aos exames de adaptação. — Autorizo, nos termos dos pareceres do C.N.E. que regulam o assunto. O aluno arcará com os onus decorrentes da falta de frequência desde 15 de março próximo passado. (9-4-43).

S/n.-43 — Aureliano Alves dos Reis, matrícula. — Deferido, por equidade, em face dos documentos apresentados. O aluno arcará com os prejuízos decorrentes da falta de frequência desde 15 de março próximo passado. (9 de abril de 1943).

S/n.-43 — Raul Baptista da Costa, transferência para Naut Baptista da Costa, João Baptista da Costa Sobrinho e Washington de Oliveira Viana. — Autorizo a efetivação da matrícula. (9-4-43).

S/n.-43 — Emílio Graça, guia de transferência. — Deferido, por ter o aluno obtido matrícula gratuita. (9-4-43).

N. 16.180-43 — Odilon de Souza Barbosa, 2.ª época. — Indeferido, por ter sido requerido fora do prazo e fora também do período do impedimento comprovado. (12-4-43).

N. 16.461-43 — Lincoln Byrro, para José Duarte Byrro prestar exames em um dos ginsios de Belo Horizonte. — Indeferido, em face das informações. (12-4-43).

N. 12.406-43 — João Lopes Casali, revalidação para Celide. — Revalidei o certificado para fins de efetivação da matrícula. (7 de abril de 1943).

N. 16.361-43 — Aparecido Rafael Gentil, retificação de nome. — Deferido. (9-4-43).

N. 21.492-43 — Watanabe Hisaco, retificação de nome. — Deferido. (7-4-43).

N. 21.581-43 — Osmar Ache, matrícula. — Autorizo, em face dos motivos que impediram a matrícula em época própria. (2-4-43).

N. 24.124-43 — Alexandre Matos Costa Lima, matrícula para Armando. — Indeferido, dada a época. (10-4-43).

N. 24.131-43 — Aginaldo Pinheiro de Barros, transferência. — Aguarde a época legal de junho. (10-4-43).

N. 24.224-43 — Nilo Glória, matrícula. — Indeferido, dada a época. (12-4-43).

Divisão do Ensino Superior

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

N. 67.519-42 — Francisco de Moraes Ferreira e outros — Arquite-se. Em 6-4-1943 — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 5.846-41 — José Duarte — Parecer do Conselho Nacional de Educação n. 131-43, favorável ao registro do diploma do interessado — Homologado. Em 8-4-43. — Capanema.

N. 17.775-40 — Escola Politécnica da Bafa — Portaria ministerial n. 245 de 9 de abril de 1943. — Designa membros *ad hoc* para a Congregação da Escola Politécnica da Bafa.

O ministro de Estado da Educação e Saúde, tendo em vista o que consta de processo número 17.775-40 e usando da atribuição que lhe confere o art. 2.º do decreto-lei n. 2.779, de 12 de novembro de 1910,

Resolve designar os engenheiros Nero Passos, Arlindo Luz, Arnaldo Pimenta da Cunha, Oscar Caetano da Silva, Durval Neves da Rocha, Lauro Farani Pedreira de Freitas e Lauro de Andrade Sampaio, para completarem, na conformidade do art. 1.º do referido decreto-

lei, os claros existentes na Congregação da Escola Politécnica da Bafa, afim de ser promovido o preenchimento da cátedra vaga de "Resistência dos Materiais. Grafostática", do mesmo instituto.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943. — Gustavo Capanema.

N. 41.874-42 — Antonio Marcial Faria — Parecer n. 113-43, do Conselho Nacional de Educação favorável ao registro do diploma do interessado — Homologado. Em 24-3-43 — Capanema.

EXPEDIENTE DO SENHOR DIRETOR GERAL

N. 18.463-37 — Pedro Franco Barbosa. — Indeferido.

N. 19.023-37 — Oswaldo Catalano. — Deferido, para o efeito de o requerente submeter-se a provas de validação.

N. 35.106-37 — Waldemar Marques Mauricio. — À vista do parecer, indeferido.

N. 16.939-42 — Moacyr da Costa Pinto. — Não há o que deferir, visto como não se acham neste Departamento os documentos de que é pedida certidão.

N. 10.671-43 — Gabriella Turchi. — Indeferido.

N. 13.384-43 — Dinah Vieira Machado. — Indeferido. Não há lei que permita transferência na 1.ª série.

N. 16.897-43 — Paulo Maia de Vasconcellos. — Arquite-se.

N. 18.700-43 — Arício Abreu Travassos. — À vista do parecer, indeferido.

N. 20.174-43 — Filippo Turchi e outro. — Indeferido. A lei não proíbe atender.

N. 21.259-43 — Jankel Kaplan. — Indeferido.

REGISTO DE DIPLOMAS

Engenheiro:
N. 18.452-43 — Lino Affonso de Lacerda Santos. — Sim.

Médico:
N. 48.961-42 — Fausto de Carvalho Mendes. — Deferido.

N. 7.230-43 — Luiz Antonio Paracampo. — Sim.

N. 11.953-43 — Antonio Justino Prestes de Menezes. — Sim.

Cirurgião dentista:
N. 44.720-42 — Romualdo Cesar de Miranda Lima. — Deferido.

N. 66.909-42 — Procópio Chassim de Abreu. — Deferido.

N. 15.874-43 — José Jayme de Carvalho Filho. — Deferido.

Enfermeira:
N. 1.046-42 — Angelina Rodrigues da Silva. — Sim.

Bacharel:
N. 69.014-42 — Armando Pereira da Camara. — Deferido.

N. 2.658-43 — Augusto Queiroz da Fonseca Machado. — Sim.

N. 5.219-43 — Plínio Vicente Medaglia. — Sim.

N. 5.220-43 — Alberto Machado da Rosa. — Sim.

N. 6.515-43 — Walter Passos. — Sim.

N. 21.333-43 — Mecnas da Silveira Mascarenhas. — Sim.

N. 16.936-42 — Mario de Souza Martins — Dirija-se ao estabelecimento em que esteve matriculado, visto como os originais dos documentos de que é pedida certidão não se acham neste Departamento.

N. 7.632-43 — Ismael de Franca Campos — Dirija-se à Faculdade Nacional de Filosofia.

N. 23.724-43 — Nelson Dias Martins — Arquite-se.

Médico:
N. 48.944-42 — Hermilio Fraga da Silva — Deferido.

N. 56.295-42 — Michel Wadhy — Sim.

N. 56.199-42 — José Baptista Filho — Sim.

N. 56.992-42 — Alcides Del Cielo — Sim.

N. 56.996-42 — José Luiz Flaquer Netto — Sim.

N. 57.009-42 — Mauro Drummond Murgel — Sim.

N. 3.663-43 — Quintiliano Luiz da Silva — Sim.

N. 4.722-43 — Jorge Michalany — Sim.

N. 4.737-43 — Oswaldo Thomaz Wgately — Sim.

Bacharel:
N. 5.423-43 — José Mario Vilhena Soares — Sim.

N. 21.655-43 — João Otavio Nogueira Leiria — Sim.

Cirurgião dentista:
N. 44.722-42 — Synval da Costa Ribeiro — Deferido.

N. 18.386-43 — Antonio Batista — Sim.

Enfermeira obstétrica:
N. 11.056-43 — Maria da Silveira Castro — Sim.

Engenheiro civil e eletricitista:
N. 68.125-42 — Affonso Gonzales Soares. — Sim.

N. 11.087-43 — Leopoldo de Castro Moreira. — Deferido.

Médico:
N. 40.561-42 — Paulo Gonzaga de Arruda. — Sim.

N. 48.948-42 — Athayde Lima Siqueira. — Deferido.

N. 69.644-42 — Francisco Gaspar de Oliveira. — Sim.

Cirurgião dentista:
N. 10.451-43 — Darcy Werther de Albuquerque. — Sim.

Enfermeira:
N. 62.463-42 — Maria de Jesus Ferreira. — Deferido.

Enfermeira obstétrica:
N. 1.838-43 — Ofélia Redede Cordeiro. — Sim.

Bacharel:
N. 31.652-38 — Mauricio Steinbruck. — Sim.

N. 5.435-43 — Rubens Marques Ferreira da Silva. — Sim.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

N. 6.166-40 — Patrocínio Manoel Valverde do Moraes — Devolvam-se, ficando traslado do título declaratório de cidadania e do certificado de reservista de 2.ª categoria.

N. 36.889-42 — Rufino da Costa Ramos — Indeferido. O procurador, que assina petição, já recebeu o diploma e dele deu o competente recibo.

N. 66.653-42 — Faculdade de Farmácia e Odontologia do Estado do Rio de Janeiro — Expeça-se a guia.

N. 68.773-42 — Ary de Azevedo Marques — Atenda-se.

N. 27-43 — Guilhermina Nascimento Fernandes — Requeira, na forma da lei.

N. 3.947-43 — João Carlos Miguel Thomaz Micheletti — Sim, o título de naturalização mediante traslado.

N. 5.569-43 — Daniel Sena Madureira — Compareça para assinar o diploma, fazendo prova de identidade.

N. 14.434-43 — Narciso Haddad Neto — Promova a aposição do Selo Nacional.

N. 16.245-43 — José Benelli — Preliminarmente satisfaça as exigências do art. 1.º da Constituição.

Divisão de Ensino Superior, em 16 de abril de 1943.

N. 11.267-42 — Eldy Poli. — Devolvam-se, na forma da lei.

N. 1.835-43 — Cecília Mônica Mays de Calves. — Aguarde o resultado das diligências.

N. 7.130-43 — José Ribeiro de Carvalho — O signatário da petição deve provar, com documento hábil, que é procurador.

Divisão de Ensino Superior, em 15 de abril de 1943.

N. 35.985-39 — José Guimarães. — O certificado de serviço militar se refere e está assinado José Guimarães Primo, ao passo que os demais documentos, inclusive petições, se referem a José Guimarães. Esclareça a divergência.

N. 38.442-41 — Emigdio Burlo Montenegro. — Compareça para esclarecimentos.

N. 26.685-42 — Isaías de Freitas. — O procurador, que afirma deve provar que o diploma do procurador se encontra no Departamento.

N. 67.474-42 — Damaschino Ramos Maciel. — Promova o interessado apostila no diploma, a ser feita pela escola que o expediu como erro.

N. 9.851-43 — Maria Artemia Bacchiaga. — Satisfaga a exigência do art. 150 da Constituição.

N. 10.879-43 — João Baptista Rezende. — Certifique-se, na forma da lei.

N. 13.060-43 — Antonio Ribeiro de Oliveira. — José Berbase deve provar que é procurador.

N. 15.436-43 — Francisco Acquarone. — À vista da informação do Sr. Reitor, há que ser indeferido.

N. 13.860-43 — Alberto Pinto Junior. — O requerente se chama Alberto Pinto Junior, e, conforme o certificado militar, nasceu a 14 de junho de 1889, em Alfenas, Minas Gerais. Entretanto, para prova de sua individualização, junta certificado de nascimento de Jair, nascido a 3 de março de 1904, em Eloi Mendes, Minas Gerais. Esclareça o requerente.

N. 18.760-43 — Irene Blois Lucci. — Compareça para tomar conhecimento do despacho.

N. 21.874-43 — Pery Jorge Henrique. — Dirija-se à Diretoria da Faculdade.

Divisão de Ensino Superior, em 13 de abril de 1943.

Divisão de Educação Física

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

N. 3.219-43 — Luiz Dantas de Castro — Registre-se.

N. 5.214-43 — Aluizio Viana de Souza — Indeferido.

N. 7.485-43 — Maria Aparecida da Rocha Werneck — Registre-se.

N. 8.925-43 — Elba Menezes de Miranda — Registre-se.

N. 8.811-43 — José Zanini — Sim, mediante recibo.

N. 41.532-41 — Helio de Macedo Medeiros — Sim, mediante recibo.

N. 12.452-43 — Maria de Lourdes Gesualdo — Deferido.

N. 12.831-43 — Abel Pinheiro de Matos — Deferido.

N. 13.626-43 — Noemia Oliveira Novais — Registre-se.

N. 11.859-43 — Ondina de Castro D'Arezzo — Registre-se.

N. 16.268-43 — Lena Ghedini — Registre-se.

N. 16.266-43 — Zilda de Oliveira Urbano — Registre-se.

N. 18.494-43 — Fautina de Melo Gomes — Deferido.

N. 18.836-43 — Elyr Araujo Godinho — Registre-se.

N. 18.495-43 — Elba Janina de Carvalho Rossi — Deferido.

N. 18.669-43 — Juracy Ponzio de Lara — Registre-se.

N. 19.034-43 — Wanda Pinto — Deferido.

N. 19.174-43 — Francisco Leopoldino de Campos Vilas — Registre-se.

N. 19.696-43 — João Pereira Hortal — Registre-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DA DIVISÃO

N. 5.559-43 — Alfredo Pontes Fernandes Vieira — Junte o histórico da vida escolar.

N. 16.179-43 — Manoel de Carvalho Anjoia — Junte o histórico da vida escolar.

N. 19.387-43 — Teodomiro Marcelos — Sele o documento de fls. 2 e reconheça a firma do seu signatário.

N. 22.350-43 — Aperecida Corrêa — Registre preliminarmente o diploma e o presente o histórico da vida escolar autenticado.

N. 21.702-42 — Mario Leal Bacellar — Junte o histórico da vida escolar autenticado.

N. 10.974-40 — Raul de Menezes — Sele o documento de fls. 3 e reconheça a firma do seu signatário.

N. 41.333-40 — Waldemar Falkenberg — Reconheça a firma do seu histórico escolar.

N. 41.335-40 — Elias Aldo — Reconheça a firma do seu histórico escolar.

N. 41.337-40 — João Moreira de Almeida — Reconheça a firma do histórico da vida escolar.

N. 41.339-40 — Benedicto Gomes Filho — Reconheça a firma do histórico da vida escolar.

N. 41.341-40 — Sebastião Angelo Sombrio — Reconheça a firma do histórico da vida escolar.

N. 41.344-40 — José Castro Scalco Delapicola — Reconheça a firma do histórico da vida escolar.

N. 41.345-40 — Danilo Biondi — Reconheça a firma do histórico da vida escolar.

N. 41.446-40 — João Maahs Junior — Reconheça a firma do histórico da vida escolar.

N. 41.346-40 — Eliseu Caminha Freire — Reconheça a firma do histórico da vida escolar.

N. 41.352-40 — Paulo Muniz Reis — Reconheça a firma do histórico da vida escolar.

N. 41.370-40 — Pedro Ramos Silva — Reconheça a firma do histórico da vida escolar.

N. 41.334-40 — Olavo Melchert Mendes — Reconheça a firma do histórico da vida escolar.

Departamento Nacional de Saúde

DESPACHO DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento.

Olavo de Almeida Leme — Pede contagem de seu tempo de serviço público na Assistência Hospitalar do Brasil, para fins de aposentadoria. — Requeira, querendo, ao diretor da D.P. — *B. Barreto*, 14-4-43.

Visto. *O. Magalhães*, chefe do S. A. do D.N.S.

Requerimento:

Hospital Hahnemanniano.

Solicita atestar:

1.º — Que a instituição existe e funciona há mais de um ano;

2.º — Que mantém com regularidade todos os serviços de hospitalização;

3.º — Que tem patrimônio regular;

4.º — Que não recebe outro qualquer auxílio do governo da União;

5.º — Que não dispõe de recursos próprios suficientes para a manutenção e desenvolvimento de suas atividades;

6.º — Que presta serviços clínicos e cirúrgicos gratuitos a todos os pobres que lhe pedem assistência;

7.º — Que durante o ano de mil novecentos e quarenta e dois internou gratuitamente 419 enfermos;

8.º — Que atende e hospitaliza todos os indigentes encaminhados pelos Serviços de Assistência Hospitalar e Assistência Pública.

Arquive-se à vista da informação. — *B. Barreto*, 8-4-43.

Serviço Federal de Águas e Esgotos

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. DIRETOR

N. 2.572-43 — Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 3.828-43 — Jorge Fadonl Fontlé. — Deferido de acordo com o informado.

N. 4.067-43 — Luiz Silvestre Alves. — Idem, idem.

N. 11.950-42 — Americo Pereira do Couto. — Prove ser o proprietário.

N. 16.033-42 — José da Silva Simões. — Não há que atender à vista do informado.

N. 4.430-43 — João Vieira Goulart. — Pode ser atendido à vista do informado.

N. 16.234-43 — Antonio Gonçalves Conceição. — Indeferido, à vista do informado.

N. 4.433-43 — Antonio da Costa Faro Junior e outro. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 2.787-43 — Arnaldo Tavares de Campos. — A vista do informado não há que atender.

N. 16.454-42 — Reynaldo Cardoso Monteiro. — Providencie, arquite-se.

N. 16.335-42 — Antonio Carvalho do Amaral. — Não pode ser atendido à vista do informado.

N. 1.332-43 — José Saad. — Não pode ser atendido à vista do informado.

N. 16.620-42 — Maria Sisson Bevilacqua. — Indeferido, à vista do informado.

N. 1.418-43 — Antonio André Junior. — Quite-se previamente.

N. 1.837-43 — Manoel Visconti. — Indeferido, à vista do informado.

N. 4.190-43 — Anna Maria dos Santos Guimarães. — Compareça à S. de Lançamentos.

N. 4.189-43 — Anna M. dos Santos Guimarães. — Compareça à S. de Lançamentos.

N. 10.385-42 — Balil Bassut. — Não há que atender.

N. 13.300-42 — Joaquim dos Santos Coelho Lobo Junior. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 3.899-43 — Imper Limitada. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 4.579-43 — Calixto Francisco de Souza. — Concedo, à vista do informado.

N. 4.638-43 — Mario Barros. — Idem, idem.

N. 13.223-42 — A Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico. — Deferido, de acordo com o despacho.

N. 1.404-43 — Benjamin Teixeira de Freitas. — Indeferido, à vista do informado.

N. 11.480-42 — Luiza Machado de Carvalho. — Indeferido à vista do informado.

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SR. ENGENHEIRO CHEFE DA 3.ª DIVISÃO

N. 115-43 — Gertrudes Alves da Silva. — Deferido, de acordo com o informado. — Idem

N. 2.587-43 — Maria Sayão Parente. — Idem.

N. 2.591-43 — Empresa Teritorial e Comercial Ltda. — Junte, na S. de Expediente, planta de situação dos imóveis.

N. 2.710-43 — Antonio Pereira. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 3.140-43 — Abilio Gomes de Souza Monteiro. — Idem.

N. 3.634-43 — José Pereira Bastos. — Junte, na S. de Expediente, os documentos exigidos no § 2.º do art. 7.º do regulamento.

N. 4.170-43 — Francisco Arnan Grepe. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 7.555-43 — Francisco Rodrigues Borges. — Junte, no prazo de trinta dias (30), certificado de numeração do imóvel para o qual é requerida a substituição da pena por hidrômetro.

N. 13.980-43 — Alvimar dos Santos. — Compareça ao 2.º Distrito.

N. 11.673-43 — Ayres Martinho de Andrade. — Junte, na S. de Expediente, o documento citado na informação do distrito, bem como, faça juntar um corte longitudinal onde indicará a caixa intermediária como determina o regulamento.

N. 2.012-43 — Isaac Manoel da Câmara. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 2.437-43 — Hugo de Azevedo Marques. — Idem.

N. 2.926-43 — José Valentim dos Santos Junior. — Compareça ao 1.º Distrito.

N. 2.993-43 — João Gonçalves Mattoso. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 3.104-43 — Manoel da Silva Praga. — Compareça a S. de Expediente.

N. 3.240-43 — Cia. Teritorial e de Administração. — Deferido, de acordo com o informado.

N. 3.317-43 — Ozorio Herculano Belem. — Idem.

N. 3.638-43 — Fernando Ribeiro Gonçalves. — Idem.

N. 3.779-43 — Antonio Arruda. — Idem.

N. 3.813-43 — Albertina Antonio Campos. — Idem.

N. 3.839-43 — Arminda Rosa Araripe. — Idem.

N. 4.053-43 — Fernando Americo de Rezende. — Idem.
 N. 4.076-43 — Virgilio Rodrigues Carvalho. — Idem.
 N. 4.129-43 — João Seabra e outros. — Idem.
 N. 4.179-43 — Joaquim de Nova Monteiro. — Idem.

As assinaturas dos órgãos oficiais serão por semestre ou ano, a partir da data do pagamento.

Para as repartições públicas, as assinaturas serão anuais, a partir de 1 de janeiro e vencíveis a 31 de dezembro.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Gabinete do Ministro

PROCESSO DESPACHADO PELO SENHOR MINISTRO

N. 105.378-42 — Carta das Companhias Carioca Industrial e Nacional de óleo de Linhaga, pedindo permissão para exportar, com destino a Portugal, 100 toneladas de óleo de linhaga: "Indeferido, de acordo com o parecer".

EXPEDIENTE DO SR. CHEFE DO GABINETE

Dia 12 de abril de 1943

Ao Sr. presidente da Companhia Vale do Rio Doce, S.A.

N. 296 — Transmitindo, de ordem do senhor ministro e para os devidos fins, o processo em que Percival Farquhar pede pagamento das despesas feitas, desde 1919, para exploração das jazidas de minério de ferro de Itabira, pertencentes à Itabira Iron Ore Co., Ltd., e transferidas pelo Governo Britânico ao Governo Brasileiro, no acordo de Washington de 3 de março de 1942.

São os seguintes os pareceres e do pachos constantes do processo acima referido:

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

N. 1.846 — Gabinete — Pelo acordo recentemente celebrado entre os Governos do Brasil, Estados Unidos da América e Grã-Bretanha, para exploração das minas de ferro de Itabira, reconstrução da Estrada de Ferro Vitória-Minas e melhoria e ampliação do embarcadouro do minério em Vitória, capital do Estado do Espírito Santo, cedeu o Governo da Grã-Bretanha ao do Brasil, livres e desimpedidos de qualquer obrigação, quanto a súditos de seu país no exterior os direitos e interesses ligados à "Itamira Iron Ore Co., Ltd.", ficando, porém, o Governo do Brasil comprometido a liquidar os direitos ou interesses aqui existentes, garantidos pelas leis brasileiras.

A exploração das minas de Itabira, com os transportes por estrada de ferro e embarque pelo porto de Vitória, é um empreendimento ao qual o Sr. Percival Farquhar dedicou a parte mais útil de sua existência e em cuja organização despendeu vultosas importâncias.

Para arrendamento das minas de propriedade da "Itabira Iron Ore Co., Ltd.", possuía o Sr. Percival Farquhar uma opção, cuja cessão estava sendo negociada por 30.000 contos em dezembro de 1941, com a Companhia Itabira de Mineração, recentemente organizada.

Em fevereiro de 1942, a "Itabira Iron Ore Co., Ltd." notificou ao Sr. Farquhar a suspensão do dito arrendamento, em virtude e na forma das cláusulas do convênio celebrado em Washington, entre os Governos da Grã-Bretanha e do Brasil, marcando, por telegrama de 27 de fevereiro de 1942, o prazo de 31 de março deste mesmo ano para que a opção de compra pudesse ser exercida.

Em memorial dirigido a este Ministério, em 31 de março de 1942, informou o Sr. Farquhar ter solicitado ao Banco do Brasil, dentro do prazo acima citado, o câmbio necessário para transferir 10.000 libras esterlinas para Londres, nos termos das cláusulas da referida opção, solicitação esta que não pôde ser atendida por aquele estabelecimento bancário, visto que ao tempo não havia eu ainda regressado dos Estados Unidos da América.

Impossibilitado de fazer a transferência das 10.000 libras esterlinas e informado dos termos do acordo de Washington e ainda em

atenção à conferência que sobre esse assunto tiveram com o Sr. Presidente da República os Drs. Afonso Pena Junior e Ribeiro Junqueira, o Sr. Percival Farquhar, aconselhado por esses cavalheiros, desistiu, em memorial apresentado a este Ministério, de exercer a opção de que era possuidor "para não criar dificuldades ao Governo brasileiro", abrindo assim mão de seus alegados direitos e entregando a solução do caso ao critério e justiça dos dirigentes do país.

Em vista de tal desistência determinei fosse a questão examinada pela Comissão de Controle dos Acordos de Washington, a qual efetuou várias reuniões com o Dr. Afonso Pena Junior, advogado do Sr. Percival Farquhar.

A Comissão entende que o Sr. Farquhar faz jus à indenização por ter verificado que as quantias despendidas desde 1919, com a Itabira, haviam revertido, direta ou indiretamente, em benefício do país, visto como os trabalhos de perfuração das minas, os estudos e projetos de vias de transporte e meios de embarque do minério, não só valorizaram essas jazidas, pelo seu melhor conhecimento, dentro e fora do país, mas também facilitaram a conclusão do acordo celebrado em Washington, ao qual se deve a incorporação definitiva da Itabira ao patrimônio nacional.

Verificou ainda aquela Comissão que, por força da opção de que era possuidor o Sr. Farquhar teria juridicamente direitos seguros quanto ao cumprimento do compromisso de arrendamento, direitos estes de que abriu mão por confiar no espírito de justiça do Governo do Brasil.

Pela enumeração de despesas anexa à presente exposição, verifica-se ter gasto o senhor Farquhar, desde 1919, com a Itabira, 4.370.000 dólares, ou cerca de 25.000 contos de réis.

É óbvio que o objetivo primordial dessas despesas foi atrair capitais estrangeiros, indispensáveis à exploração das minas de ferro. A propaganda intensa, as provas irrefutáveis do valor dessas jazidas de que lançou mão o Sr. Farquhar para convencer os capitais de fora abriram os olhos do país sobre a importância e o valor econômico da Itabira, gerando então esse grande movimento de hostilidade nacional à exploração das minas por capitais estrangeiros e que, se retardou o seu aproveitamento, permitiu, porém, a celebração do acordo de Washington.

Em face do convênio de Washington, e em vista da desistência dos direitos de opção de arrendamento, declarada pelo Sr. Farquhar, não estaria o Governo brasileiro obrigado a pagar-lhe indenização alguma, se assim o quisesse e desejasse. Há, porém, uma obrigação moral que vale tanto quanto qualquer outro compromisso. Abrindo o Sr. Farquhar mão de direitos que as leis do país lhe asseguravam, para não criar novas dificuldades à exploração das minas de ferro de Itabira, demonstrou confiança na justiça e no critério do Governo brasileiro. A indenização ao Sr. Farquhar, se à vista dessas ocorrências já não se justificasse do ponto de vista estritamente jurídico, seria, entretanto, um imperativo de ordem moral, uma justa reparação do esforço desenvolvido por um homem de força de vontade e visão, na fase mais ativa de sua existência.

Nessas condições, após exame detido e sereno do assunto, parece de justiça que o Sr. Farquhar seja indenizado das despesas feitas com a Itabira e dos lucros que deixou de receber, estimada essa indenização na impor-

lância de 14.000 contos, sendo 6.000 em dinheiro e 8.000 em ações da Companhia Vale do Rio Doce.

Essa indenização representa menos da metade da importância de 30.000 contos, pedida pelo Sr. Farquhar, quando estava em entendimentos com a Companhia Itabira de Mineração para cessão dos seus direitos de opção de arrendamento das referidas jazidas e está também abaixo das despesas por ele efetuadas desde 1919, com a exploração da Itabira, despesas estas cujo total atinge, de acordo com a relação anexa, cerca de 25.000 contos de réis.

Por intermédio do seu advogado, Dr. Afonso Pena Junior, o Sr. Farquhar declarou aceitar a indenização de 14.000 contos de réis, e, bem assim, as condições estabelecidas para o seu pagamento.

Assim esclarecido o assunto, tenho a honra de submetê-lo à consideração de Vossa Excelência, que se dignará de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1942 — A. de Souza Costa. "Volte ao Ministério da Fazenda para informar: 1.º, qual a base tomada para se estimar a indenização proposta; 2.º, a quanto monta o valor dos direitos e interesses de súditos da Grã-Bretanha que este país cedeu ao Brasil, livres e desimpedidos de qualquer obrigação; 3.º, uma vez admitida a indenização, quem a vai pagar". Em 16-10-42, G. VARGAS.

N. 2.482 — Gabinete — Com a exposição n. 1.846 — Gabinete, de 16 de setembro último, tive a honra de submeter à consideração de Vossa Excelência o assunto referente à indenização devid ao Sr. Percival Farquhar pelas despesas feitas com a Itabira Iron Ore Co., Ltd., e pelos lucros que deixou de receber.

Essa indenização, segundo propôs a Vossa Excelência, ficou estimada na importância de Cr\$ 14.000.000,00, sendo seis milhões em dinheiro e oito milhões em ações da Companhia Vale do Rio Doce, S. A. Representa o total referido menos da metade da importância de 30 milhões de cruzeiros pedida pelo Sr. Farquhar quando dos entendimentos com a Companhia Itabira de Mineração para cessão dos seus direitos de opção de arrendamento das jazidas e está também abaixo das despesas por ele efetuadas, desde 1919, com a exploração da Itabira, as quais, conforme relação junta ao processo, atingem a cerca de 25 milhões de cruzeiros.

Na minha citada exposição houve por bem Vossa Excelência de examinar o seguinte despacho:

"Volte ao Ministério da Fazenda para informar:

1.º, qual a base tomada para se estimar a indenização proposta;

2.º, a quanto monta o valor dos direitos e interesses de súditos da Grã-Bretanha que este país cedeu ao Brasil, livres e desimpedidos de qualquer obrigação;

3.º, uma vez admitida a indenização, quem a vai pagar."

Em cumprimento ao recomendado por Vossa Excelência, cabe-me informar:

1.º. O montante de Cr\$ 14.000.000,00 foi fixado após vários estudos e afinal aceito pelo Sr. Farquhar, consoante declaração do seu advogado, Dr. Afonso Pena Junior. Se houvessem de ser considerados os direitos do senhor Farquhar, sem que ele tivesse aberto mão deles, orgaria a indenização em importância mais do dobro que a estimada, por isso mesmo que salientou a Comissão de Controle dos Acordos de Washington:

"que, por força da opção de que era possuidor o Sr. Farquhar, teria juridicamente direitos seguros quanto ao cumprimento do compromisso de arrendamento, direitos estes de que abriu mão, por confiar no espírito de justiça do Governo do Brasil".

A relação das despesas efetuadas desde 1919 para exploração das minas demonstra terem

sidos gastos US\$ 1.320.000,00, ou cerca de Cr\$ 25.000.000,00 e o valor da opção que então negociara o Sr. Farquhar era de cruzzeiros 30.000.000,00.

Partiu-se, assim, de uma quantia realmente apurada, já em relação aos gastos realizados já no concernente ao valor da opção, para, atendendo a outras circunstâncias decorrentes da própria desistência declarada pelo senhor Farquhar, fixar-se o máximo da indenização que seria justo deferir e que a Comissão de Controle estipulou em Cr\$ 11.000.000,00, abrangendo estudos, propaganda, aparelhamento, das minas e dos transportes e lucros cessantes.

2.º Não possuímos elementos para uma avaliação exata desse valor; entretanto, à página 4 do "Manifesto" da Companhia Vale do Rio Doce, S.A. (publicação oficial anexa), são avaliados os direitos e interesses de súditos da Grã-Bretanha, cedidos ao Brasil livres e desimpedidos de quaisquer obrigações, em cruzzeiros 100.000.000,00.

3.º Admitida a indenização, que se compõe de duas partes, será ela liquidada: a parte em títulos — Cr\$ 8.000.000,00 em ações da Companhia — pela cota de ações preferenciais pertencente ao Tesouro Nacional e a parte em dinheiro — Cr\$ 6.000.000,00 — por conta do crédito especial de Cr\$ 55.000.000,00, aberto pelo art. 4.º do decreto-lei n. 4.352, de 1 de junho do corrente ano.

E para esses fins será necessária a expedição do decreto-lei, na conformidade do projeto anexo.

Satisfeitas, destarte, as determinações constantes do superior despacho, tenho a honra de submeter novamente o assunto à deliberação de Vossa Excelência, que se dignará de resolver como julgar mais acertado.

Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1942. — A. de Souza Costa. — "Ao ministro da Viação para informar". Em 11-12-42. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

N. 1.155 — Em cumprimento ao despacho de Vossa Excelência, exarado na inclusa exposição de motivos n. 2.482, de 2 de dezembro corrente, do Ministério da Fazenda, à qual estão anexados diversos documentos, tenho a honra de informar a Vossa Excelência que este Ministério nada tem a objetar à expedição do decreto-lei proposto, visto o assunto a que o mesmo se refere ser decorrente do acordo celebrado entre os governos do Brasil, Estados Unidos da América do Norte e Grã-Bretanha, para exploração das minas de ferro de Itabira, reconstrução da Estrada de Ferro Vitória a Minas e melhoria e ampliação do embarcadouro de minério em Vitória, no Estado do Espírito Santo, conforme esclarece a exposição de motivos anexa, n. 1.816, de 16 de setembro último, daquele Ministério.

Rio de Janeiro, 22 de dezembro de 1942. — João de Mendonça Lima. — "Volte ao Ministério da Viação, para que informe o que consta no mesmo sobre o Sr. P. Farquhar como concessionário da Itabira Iron. Em 28-12-42. — G. VARGAS.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

N. 108-SSNV — Em 22 de dezembro próximo passado, tive a honra de enviar a Vossa Excelência a minha Exposição de Motivos número 1.155, na qual declarei que este Ministério nada tinha a objetar ao pagamento ao Sr. Percival Farquhar da indenização de Cr\$ 11.000.000,00 proposta pelo Sr. ministro da Fazenda em sua Exposição de Motivos n. 2.482, de 2 de dezembro de 1942. Houve por bem Vossa Excelência fazer voltar a este Ministério todo o processo que acompanhou a minha referida Exposição de Motivos para que se informasse o que haveria dentro do mesmo processo a respeito do Sr. Percival Farquhar como concessionário da Itabira Iron Ore Company Limited.

E o que ora faço com a presente Exposição de Motivos.

O decreto n. 8.787, de 16 de junho de 1911, autorizou a Itabira Iron Ore Company Limited a funcionar no Brasil, com os estatutos, então, apresentados e mediante as condições estipuladas em cláusulas que acompanharam o mesmo

decreto. Tratava-se de uma sociedade inglesa por ações, com sede em Londres, e que tinha no momento, como diretores os Srs. William Beaumont Pease e Austin Edward Harry e como secretário o Sr. Charles Frederick Levick. A sua principal finalidade era

"adquirir, explorar, desenvolver, trabalhar e aproveitar certas propriedades de minérios conhecidas por Conceição Santa Ana e Cané, situadas no distrito de Itabira, no Estado de Minas Gerais";

e aproveitar certas propriedades de minérios conhecidos por Conceição Santa Ana e Cané, situadas no distrito de Itabira, no Estado de Minas Gerais";

em conexão com esses fins deveria celebrar vários acordos com o B. H. Syndicate, Limited, com Harris & Dixon, Limited, com a Companhia do Porto de Vitória e, finalmente com a Companhia Estrada de Ferro Vitória a Minas.

As propriedades onde se encontravam os depósitos ferríferos de Itabira foram adquiridos, primeiramente, por um sindicato inglês; em seguida passaram para o grupo British Iron Masters Dormann, Singel Limited, Lloyds Bank e Lora Inverforth e, já em 1918, pertenciam à Itabira Iron Ore Company Limited a que se associou o Sr. Percival Farquhar, autor dos grandiosos projetos para a exploração industrial da imensa riqueza, ferrífera de Itabira e encarregado de incorporar nos Estados Unidos da América do Norte a empresa destinada a fazer a construção de uma estrada de ferro para o transporte do minério e o seu aproveitamento industrial.

Pelo artigo 53, n. XXIV, da Lei n. 3.991, de 5 de janeiro de 1920, o Governo Federal ficou autorizado a celebrar contrato com a Itabira Iron Ore Company Limited para os fins aí especificados; em virtude dessa autorização, foi baixado o decreto n. 11.160, de 11 de maio de 1920, aprovando as cláusulas do contrato que foi assinado em 29 do mesmo mês e ano. Ore Company Limited, por si ou empresa que Segundo a cláusula I, poderia a Itabira Iron "construir e explorar, sem privilégio, altos fornos, fornos de coque, fábrica de aço e trens de laminação... bem como duas linhas férreas que, partindo respectivamente, das minas de Itabira do Mato Dentro... e da margem do Rio Piragué-Assu"

fossem se entroncar, onde conviesse "no trecho da estrada de ferro já existente entre Vitória e Cachoeira Escura".

Para o exame da situação do Sr. Percival Farquhar como concessionário da Itabira Iron Ore Company Limited, torna-se mister estabelecer uma indispensável distinção, com fundamento nos esclarecimentos que indiquei acima.

Primeiramente, deve-se considerar a Itabira Iron Ore Company Limited simplesmente como possuidora do domínio das jazidas de Itabira, em Minas Gerais, regularmente estabelecida de acordo com as leis, então, vigentes.

Sob este aspecto, poderia realizar a lavra das suas riquíssimas jazidas.

Em segundo lugar, tem-se a Itabira Iron Ore Company Limited como concessionária do Governo Federal para as finalidades do contrato autorizado pelo decreto n. 11.160, de 11 de maio de 1920.

É bem conhecida a celeuma levantada pelo contrato de 29 de maio de 1920 nos meios interessados, principalmente, no Estado de Minas Gerais, então, inteiramente contrário às linhas gerais da política siderúrgica adotada pelo Governo Federal.

Submetido esse contrato à apreciação do Tribunal de Contas, este recusou registro do mesmo na sua sessão de 21 de junho de 1920 e negou o pedido de reconsideração na sessão de 29 de outubro do mesmo ano. Porém, por despacho de 27 de novembro desse ano, o Excelentíssimo Senhor Presidente da República, de então, mandou executar o contrato à vista de longa Exposição de Motivos apresentada pelo ilustre titular da pasta da Viação e Obras Públicas.

Depois de longamente debatido o assunto nas esferas administrativas e legislativas do país, e depois da renúncia a diversos direitos e vantagens feitos pela Itabira Iron Ore Company Limited e aceitas pelo Governo, o Congresso Nacional aprovou o ato do Presidente da República, mandando registrar pelo Tribunal de Contas o contrato celebrado em 1920; esta re-

solução foi sancionada pelo decreto n. 5.568, de 12 de novembro de 1928.

Começaram a ser contados a partir dessa data os prazos estipulados em diversas cláusulas do contrato, entre eles, os das cláusulas II e V, respectivamente, para apresentação dos estudos e planos e para início da construção das obras.

Como decorreu a execução do contrato di-lo bem o ofício de 2 de agosto de 1931, do engenheiro chefe da Fiscalização Federal da Itabira Iron Ore Company Limited, junto por cópia.

A concessionária deu início aos estudos das linhas férreas em 17 de agosto de 1929, tendo sido eles aprovados pelo decreto n. 19.299, de 8 de agosto de 1930.

Ao chegar a data de 12 de novembro de 1930, prazo máximo concedido de acordo com a cláusula V, para o início dos trabalhos de construção, a concessionária não deu cumprimento a essa obrigação; o fato foi comunicado às autoridades superiores, resultando daí o decreto n. 2.046, de 27 de maio de 1931, que declarou a caducidade do contrato celebrado a 29 de maio de 1920, ressalvado, porém, o uso pela Itabira Iron Ore Company Limited da faculdade que lhe conferia a cláusula V, parágrafo único. A referida concessionária utilizou-se dessa prerrogativa, pagando mensalmente a multa de Cr\$ 50.000,00; porém não realizou o depósito da multa correspondente ao 12.º mês e nem tão pouco, deu início às construções de sua obrigação.

Procurou a concessionária obter revisão do contrato a qual foi estudada por comissões especiais, pelo próprio Congresso Nacional e pela Comissão Revisora de Legislação que funcionou depois de novembro de 1937; esta concluiu pela caducidade definitiva do contrato, razão pela qual enviei a Vossa Excelência a minha Exposição de Motivos n. 90 G.M., de 28 de julho de 1939, propondo expedição de decreto nesse sentido; como fecho de tudo foi assinado o decreto-lei n. 1.507, de 11 de agosto de 1939, declarando a caducidade irrevogável do contrato celebrado com a Itabira Iron Ore Company Limited, com fundamento na sua cláusula V.

Em vista do que acabo de expôr, a nenhuma indenização tem direito a Itabira Iron Ore Company Limited como concessionária das linhas férreas indicadas na cláusula I do seu contrato; consequentemente, ao Sr. Percival Farquhar, como associado da referida concessionária, também não cabe qualquer indenização.

Entretanto, a indenização proposta pelo senhor ministro da Fazenda para ser paga ao Sr. Percival Farquhar relaciona-se com os direitos decorrentes de ajustes celebrados entre ele e a Itabira Iron Ore Company Limited, considerada como possuidora do domínio das jazidas de Itabira de Mato Dentro e denominada no acordo de Washington como "British Itabira Company", e é independente da execução do contrato de 29 de maio de 1920, tornado caduco irrevogavelmente pelo decreto-lei n. 1.507, de 11 de agosto de 1939.

Pelo acordo de Washington, de 3 de março de 1912, e de conformidade com a cláusula 2:

"... The British Government will transfer or cause to be transferred to the Brazilian Government, free and clear of any claims of British Owners or royalty holders, the group of iron mining properties... in the State of Minas Gerais, Brazil, belonging to the British Itabira Company".

Em sua cláusula 8, resa o acordo: "The Brazilian Government will furnish funds in an amount sufficient:

c) as might be required in consequence of claims which may be held in Brazil against the presently British-owned Itabira Company or in respect of which action under Brazilian law could be taken by the claimants."

Por conseguinte, o Governo Brasileiro obrigou-se a pagar as importâncias decorrentes de reclamações articuladas no Brasil contra a Companhia Itabira, até à data do acordo, propriedade britânica, ou as oriundas de ações

movidas pelos reclamantes, em conformidade com leis brasileiras (cláusula 8), excetuando-se desses reclamantes, entretanto, os proprietários britânicos (British Owners) ou os portadores britânicos de certos direitos (British royalty holders), porque de acordo com a citada cláusula 2 o Governo Britânico comprometeu-se a entregar ao Governo Brasileiro livres e desimpedidos de qualquer onus por parte desses proprietários e portadores britânicos, as jazidas de ferro de Itabira pertencentes a Companhia Itabira Britânica.

Assim sendo, se o Sr. Percival Farquhar não é súdito britânico, conforme informações fidedignas, isto é, não está ele incluído entre os

"British owners or royalty holders" de que trata a cláusula 2 do acordo, então parece-nos que cabe ao Governo Brasileiro, diretamente pelo Tesouro ou indiretamente pela empresa (corporation, cláusula 1) controlada por ele e organizada para explorar a E. F. Vitória a Minas, estudar as reclamações do mesmo Senhor Percival Farquhar, em relação aos ajustes anteriores celebrados entre ele e Itabira Iron Ore Company Limited, e liquidá-los, se for o caso.

Tudo depende, portanto, da nacionalidade do referido Sr. Farquhar, que, segundo voz corrente é norte-americano.

São estas as informações que tenho a honra de apresentar a Vossa Excelência para perfeito esclarecimento da situação do Sr. Farquhar como cessionário da Itabira Iron Ore Company Limited.

Rio de Janeiro, 22 de janeiro de 1943 — João de Mendonça Lima.

CONSULTORIA GERAL DA REPÚBLICA

Parecer

1. — No acordo de Washington de 3 de março de 1942, aprovado pelo decreto-lei número 4.324, de 21 de maio de 1942, o Governo Britânico obrigou-se a transferir ao Governo Brasileiro, "livre e desembaraçado de quaisquer pretensões de proprietários ou titulares de renda (royalty holders) Estado de Minas Gerais, Brasil, pertencente à British Company (cláusula 2.ª).

Obrigou-se, por sua vez, o Governo Brasileiro a fornecer as somas "que possam ser exigidas em consequência de pretensões que surjam no Brasil contra a Itabira Company, ora propriedade britânica, ou que possam dar lugar a ações judiciais de acordo com o direito brasileiro" (cláusula 8.ª c).

2. — Em carta datada de 31 de março de 1942 e dirigida ao Exmo. Sr. ministro da Fazenda, o Sr. Percival Farquhar, informado de que havia no acordo "uma cláusula cujos termos parecem enquadrar a minha posição", dizia ele, "no negócio da Itabira" apresentou uma nota indicativa dos "elementos positivos e reais dessa posição".

São os seguintes os elementos mencionados: 1.º) como titular da venda prometida por Itabira Iron Ore Co. Ltda., o Sr. Farquhar despendera, desde 1919, "no empreendimento da Itabira, inclusive juros parciais", a soma de US\$ 2.500.000, ou sejam Cr\$ 50.000.000,00; 2.º) se as minas de Itabira houvessem sido arrendadas, com opção de venda, à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A. ou a Companhia Itabira de Mineração, o Sr. Farquhar obteria, em pagamento parcial das despesas que fizera e para renunciar o direito fundado na promessa de venda, títulos da Companhia Itabira de Mineração correspondentes ao valor de Cr\$ 30.000.000,00; 3.º) não se tendo feito o arrendamento, o Sr. Farquhar conservou o direito decorrente da opção, e poderia tê-lo exercido até 31 de março de 1942, se, além de se haver o Banco do Brasil recusado a expedir sobre a praça de Londres a ordem de pagamento solicitada, em 14 de março, pelo promitente comprador, não houvesse este obedecido ao conselho dos Drs. Afonso Pena Junior e J. M. Ribeiro Junqueira, que,

depois de ouvirem o Exmo. Sr. Presidente da República, acharam o exercício da opção contrário ao interesse nacional envolvido no acordo de Washington.

Em outra carta, de 16 de julho de 1942, refulando a opinião, manifestada pelo Exmo. Sr. ministro da Fazenda, de que era excessivo o pagamento de Cr\$ 30.000.000,00 pretendido, o Sr. Farquhar alegou que essa importância correspondia, aproximadamente, a 10% do capital da Companhia Vale do Rio Doce, na qual não teria voz ativa, ao passo que lhe deviam caber 48% do capital da Companhia Itabira de Mineração, em troca da mencionada renúncia à opção. "O que nos interessa", disse então o Sr. Farquhar, "é a parte na propriedade das minas de Itabira com as centenas de milhão de toneladas de minério de ferro de incomparável qualidade (mesmo no Brasil) transportadas aos mercados mundiais, durante os últimos dois anos, por um vapor mensal, para onde eram carregadas mecanicamente (pelo custo de \$1.50, a tonelada, em Drummond, no extremo da Vitória-Minas — esses embarques apresentavam, contudo, lucro). A situação posterior à guerra não preocupa nossos associados, porque as atuais taxas de frete marítimo de \$15.00 — por tonelada de minério, baixarão naturalmente à normal de \$ 2.50 por tonelada, e a qualidade de minério assegura boa colocação nos mercados dos Estados Unidos e da Europa. Ele pode ser usado diretamente para fazer aços de alta qualidade e ligas sem passar pelo forno elétrico de refinação, que é muito dispendioso".

3. — Em 14 de agosto de 1942, reuniu-se a Comissão de Controle dos acordos de Washington para tomar conhecimento da pretensão do Sr. Farquhar.

A Comissão também considerou elevada a soma de 30 milhões de cruzeiros, e propôs o pagamento de 12 milhões, sendo metade em dinheiro e metade em títulos da Companhia Vale do Rio Doce S. A.

O advogado do Sr. Farquhar, Dr. Afonso Pena Junior, declarou à Comissão que aquele concordava em quitar o Tesouro Nacional mediante o recebimento de Cr\$ 16.000.000,00.

4. — Pela exposição de motivos n. 1.846 - Gabinete, de 16 de setembro de 1942 o Ministério da Fazenda comunicou ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República que o Sr. Farquhar declarara, por intermédio de seu advogado, aceitar, para extinção da dívida o pagamento de 14 milhões de cruzeiros, sendo quatro sétimos em ações da Companhia Vale do Rio Doce S. A. e o resto em dinheiro (itens 10 e 11).

A importância indicada é bem inferior não só ao que receberia o Sr. Farquhar no caso de terem sido as minas arrendadas à Companhia Itabira de Mineração, mas também às despesas feitas na exploração da Itabira, desde 1919, as quais montavam a 1.320.000 dólares, ou cerca de 25 milhões de cruzeiros (itens 7.º, 8.º e 10).

A Comissão de Controle dos Acordos de Washington entende, segundo o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, "que o Sr. Farquhar faz jus à indenização por ter verificado que as quantias despendidas desde 1919, com a Itabira, haviam revertido, direta ou indiretamente, em benefício do país, visto como os trabalhos de perfuração das minas, os estudos e projetos de vias de transporte e meios de embarque do minério não só valorizaram essas jazidas, pelo seu melhor conhecimento, dentro e fora do país, mas também facilitaram a conclusão do acordo celebrado em Washington, ao qual se deve a incorporação definitiva da Itabira ao Patrimônio Nacional" (item 7.º).

Acentua, porém, a exposição de motivos que o governo brasileiro não está, juridicamente, obrigado ao pagamento pretendido, "em face do convênio de Washington, e em vista da desistência dos direitos de opção de arrendamento, declarada pelo Sr. Farquhar". A obrigação é moral; resulta do reconhecimento devido aos esforços de "um homem de força de vontade e visão, na fase mais ativa de sua existência" (item 9.º).

5. O Exmo. Sr. Presidente da República restituiu, por despacho de 16 de outubro de

1942, o processo ao Ministério da Fazenda para que informasse:

"1.º) qual a base tomada para se estimar a indenização proposta;

2.º) a quanto monta o valor dos direitos e interesses de súditos da Grã-Bretanha que este país cedeu ao Brasil, livres e desimpedidos de qualquer obrigação;

3.º) uma vez admitida a indenização, quem a vai pagar".

6. Ouvida, novamente, a Comissão de Controle dos Acordos de Washington, o Ministério da Fazenda respondeu, em exposição de motivos n. 2.422-Gabinete, de 2 de dezembro de 1942, aos quesitos formulados, o seguinte:

ao primeiro, que se tomara, como base do cálculo da indenização, de uma parte, a relação das despesas efetuadas, desde 1919, para exploração das minas de Itabira, despesas que importaram em US\$ 1.320.000, ou cerca de Cr\$ 25.000.000,00; de outra, o valor da ação que o Sr. Farquhar renunciara, para que se realizassem as negociações entabuladas pela Itabira Iron Ore Co. Ltd. e pela Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia, S. A.; ao segundo, que faltavam elementos para determinação do valor indagado, mas existia, em manifesto da Companhia Vale do Rio Doce S. A., o seguinte informe: "são avaliados os direitos e interesses de súditos da Grã-Bretanha, cedidos ao Brasil, livres e desimpedidos de quaisquer obrigações, em Cr\$ 100.000.000,00";

ao terceiro, a indenização deveria ser paga pelo Tesouro Nacional, que transferiria ao Sr. Farquhar 8.000 ações preferenciais, de Cr\$ 1.000,00, ao par, da Companhia Vale do Rio Doce, S. A., pagando os restantes Cr\$.... 6.000.000,00, em dinheiro, por conta do crédito especial aberto pelo decreto-lei n. 4.352, de 1 de junho de 1942, art. 4.º.

Para ser autorizado o Tesouro Nacional a fazer o pagamento, propôs o Ministério da Fazenda que fosse expedido decreto-lei, de acordo com o projeto apresentado, em cujo artigo 1.º se autorizava a Companhia Vale do Rio Doce S. A. "a ter em ações ao portador um quinto das suas ações, na conformidade do decreto-lei n. 3.553, de 25 de agosto de 1941, devendo os portadores depositá-las na sede da Companhia até três dias antes das assembleias a que tenham de comparecer". "Não poderiam, entretanto, ser ao portador as ações pertencentes ao Tesouro, aos Institutos, Caixas de Previdência e Caixas Econômicas" (parágrafo único).

7. O Ministério da Viação e Obras Públicas manifestou-se de acordo com a expedição do decreto-lei proposto.

Sendo-lhe restituído o processo para informar o que constasse sobre o Sr. Farquhar como concessionário da Itabira Iron, o Ministério da Viação esclareceu, em exposição de motivos n. 108-SSNV, de 22 de janeiro último, o seguinte:

1.º) a Itabira Iron Ore Co. Ltd., autorizada a funcionar no Brasil pelo decreto número 8.787, de 16 de junho de 1911, celebrou com o Governo Federal contrato de concessão de serviço público, de acordo com o decreto número 14.160, de 11 de maio de 1920; o Tribunal de Contas negou registro ao contrato, que foi, entretanto, mandado executar por despacho presidencial de 27 de novembro de 1920, até que, depois de longas discussões e de haver a Companhia concessionária renunciado diversas vantagens, foi aprovado o ato do Presidente da República pelo decreto legislativo número 5.568, de 12 de novembro de 1928 (itens 2.º, 4.º, 6.º e 7.º);

2.º) pelo decreto n. 20.046, de 27 de maio de 1931, e pelo decreto-lei n. 1.507, de 11 de agosto de 1939, foi declarada a caducidade da concessão outorgada pelo referido contrato (itens 8.º e 9.º);

3.º) a par de concessionária de serviço público, a Itabira Iron Ore Co. Ltd. tornara-se proprietária das jazidas de ferro de Itabira, que já lhe pertenciam em 1918 (item 3.º);

4.º) Para exploração dessas jazidas, o senhor Farquhar associou-se à proprietária; elaborou "grandiosos projetos para a exploração industrial da imensa riqueza ferrífera de Itabira", e foi "encarregado de incorporar nos Estados Unidos da América do Norte a empresa desti-

nada a fazer a construção de uma estrada de ferro para o transporte do minério e o seu aproveitamento industrial" (itens 3.º e 5.º):

5.º os ajustes celebrados, para a exploração das jazidas, entre o Sr. Farquhar e a Itabira Iron Ore Co. Ltd., bem como as cláusulas 2.ª e 8.ª, "c", do acordo de Washington, de 3 de março de 1943, justificam o pagamento pretendido pelo Sr. Farquhar, que "conforme informações fidedignas... não está... incluído entre os "British owners ou royalty holders" de que trata a cláusula 2 do Acordo" (itens 10 a 13).

8. Em 26 deste mês, o Sr. Farquhar apresentou-me um memorial, acompanhado de quinze documentos, que, nos termos do decreto n. 22.386, de 21 de janeiro de 1933, mandei anexar ao processo.

Afirma o autor do memorial que a Companhia inglesa lhe fez a primeira promessa de venda das jazidas de Itabira em 1919, pelo preço de £ 650.000 e de mais 36% das ações ordinárias da Companhia que se organizasse, ficando o promitente comprador obrigado, a expensas suas, ao seguinte:

"a) fazer os estudos técnicos para o aparelhamento das minas, extensão, reconstrução e equipamento da estrada de ferro, para tráfego de trens especiais de minério, e para a construção de embarcadouro marítimo econômico do minério de ferro;

b) negociar com o Governo do Brasil contrato ou concessão, que permitisse o financiamento da Empresa;

c) promover, finalmente, e obter este financiamento de todo o plano."

Em 16 de maio de 1933, foi modificada a opção, excluindo-se do preço da venda as ações que, pela convenção anterior, deviam ser dadas em pagamento à Itabira Iron Ore Co. Ltd.,

Em 1 de setembro de 1939, assinou-se nova opção, pela qual o preço da venda foi reduzido para £ 325.000, devendo-se ainda abater as despesas que, "a partir daí", o Sr. Farquhar fizesse.

A promitente vendedora prorrogou indefinidamente a opção, obrigando-se a dar aviso ao promitente comprador para que a exercesse dentro de um mês.

Em 21 de outubro de 1911, foi o Dr. Afonso Pena Junior (doc. n. 5) autorizado pela Itabira Iron Ore Co. Ltd. a arrendar as jazidas à Companhia Brasileira de Mineração e Siderurgia S. A., desde que o Sr. Farquhar desistisse da promessa que lhe fora feita e continuasse com as despesas de manutenção das jazidas até esse arrendamento.

Tendo a Companhia Brasileira de Mineração deliberado organizar uma Companhia de Mineração, a Itabira Iron Ore Co. Ltd. conferiu poderes ao Sr. Afonso Pena Junior para que desse as jazidas em arrendamento, sob a garantia da Companhia Brasileira de Mineração (docs. ns. 6, 7, 9, 10, 11 e 12).

Empreendeu-se, deste modo, a constituição da Companhia Itabira de Mineração. Na expectativa do arrendamento das jazidas, os fundadores da Companhia admitiram como acionista o senhor Farquhar, dando-se à opção de que era ele titular o valor de Cr\$ 30.000.000,00. Deviam caber ao Sr. Farquhar, no capital de 26 milhões de cruzeiros, 3 mil ações ordinárias e 13 mil preferenciais, todas de Cr\$ 1.000,00 cada uma. Os restantes Cr\$ 14.000.000,00 seriam pagos em obrigações ao portador, que a Companhia emitiria (docs. ns. 1, 2 e 4).

A Companhia Brasileira de Mineração, em assembleia geral extraordinária de 9 de fevereiro de 1912 (doc. n. 8), aceitou a responsabilidade de fiadora do arrendamento.

Ja se achavam ultimados os atos constitutivos da Companhia Itabira de Mineração em 8 de janeiro de 1912 (doc. n. 2), quando, em 27 de fevereiro desse ano, a Itabira Iron Ore Co. Ltd. comunicou, por telegrama, ao Sr. Farquhar que o prazo da opção terminaria em fins de março de 1912 (doc. n. 13).

Procurou ainda o Sr. Farquhar valer-se da promessa, incumbindo ao Banco Hipotecário e Agrícola de Minas Gerais "a renúncia inicial de £ 10.000, prevista na opção; mas o Banco do Brasil recusou a autorização pedida pelo corretor (docs. ns. 14 e 15)".

Depois, o Sr. Farquhar não prosseguiu nas diligências para a expedição das somas devidas à promitente vendedora, afim de não criar dificuldades à realização do Acordo de Washington.

A cláusula 8.ª, c, desse Acordo evidencia, aliás, que o Governo Inglês fez uma doação onerosa, incumbindo ao donatário o pagamento das despesas feitas pelo promitente comprador das jazidas, para o aproveitamento destas.

Em seu memorial, o Sr. Farquhar manifesta aceitar o pagamento de Cr\$ 14.000.000,00, com o qual se conforma, "porque se pusera inteiramente, desde o começo, nas mãos do Governo Brasileiro" (item 1.º).

9. O Sr. Farquhar não é, evidentemente, o proprietário ou o *royalty holder*, a que se refere a cláusula 2.ª do Acordo de Washington; sua pretensão não está, portanto, compreendida entre as que ficaram a cargo do Governo Britânico.

Funda-se o que ele pretende em duas razões: a primeira é que fez, para a exploração das jazidas de Itabira, despesas que orçaram por 25 milhões de cruzeiros; a segunda é haver renunciado, em favor da Companhia Itabira de Mineração, a opção de venda, para receber, em títulos desta Companhia, a soma de 30 milhões de cruzeiros.

Não se havendo cumprido a promessa de venda, o pagamento das despesas, realizadas em proveito da mineração, podia ser exigido da Itabira Iron Ore Co. Ltd., que as autorizou, como demonstra, mais uma vez, o documento n. 5, junto ao memorial.

Sofreu ainda o Sr. Farquhar o prejuízo decorrente de se haver desfeito o ato concluído entre ele e os demais subscritores do capital da Companhia Itabira de Mineração, com a anulação da Itabira Iron Ore Co. Ltd., manifestada pelo seu representante naquele ato, o Dr. Afonso Pena Junior.

O pagamento das despesas ou a reparação do prejuízo poderiam constituir, no Brasil, objeto de ação judicial movida contra a Companhia inglesa; logo, constituem prestações que ao Governo Brasileiro cumpre satisfazer, nos termos da cláusula 8.ª, c, do Acordo de Washington, que, como já se disse, atribuiu àquele o encargo de fornecer as somas necessárias em virtude de pretensões que surjam no Brasil contra a Itabira Iron Ore Co. Ltd., ou que pudessem dar lugar a ações judiciais de acordo com o direito brasileiro. O Governo Britânico delegou, assim, ao Brasileiro todas as responsabilidades da Itabira Iron Ore Co. Ltd. no Brasil.

Em minha opinião, o pedido do Sr. Farquhar é justo. A quantia, com a qual ele se declara conformado para extinção da dívida, ou sejam Cr\$ 14.000.000,00, não me parece excessiva.

Se lhe fossem pagas as somas despendidas em benefício da mineração, receberia Cr\$ 25.000.000,00, segundo apurou a Comissão de Controle dos Acordos de Washington. Os engenheiros José Bretas Behting, Ernesto da Fonseca Costa e Carlos Pereira Sylva, no laudo constante do documento n. 2 apresentado com o memorial, deram o valor de Cr\$ 8.657.600,00 nos 10.822m de galerias abertas nas jazidas e minas situadas nas propriedades Samulouro, Conceição, Cané e Rio Doce. Essas benfeitorias constituem, entretanto, segundo alega o senhor Farquhar, menos da quinta parte do dispêndio efetuado "em todo o negócio, um dos mais difíceis e pesados da economia brasileira" (memorial, item 3.º).

Se não se houvesse desfeito o ato celebrado com autorização da Itabira Iron Ore Co. Ltd., o Sr. Farquhar teria obtido da Companhia Itabira de Mineração títulos no valor de Cr\$ 30.000.000,00.

Recebendo Cr\$ 14.000.000,00 o Sr. Farquhar renuncia, portanto, uma parte do ressarcimento devido pelo que despendeu, de boa fé, ou deixou de lucrar.

11. Considerado, deste modo, razoável a forma da apresentação proposta pelo Ministério da Fazenda, segundo a qual serão dadas em pagamento ao Sr. Farquhar 6.000 ações preferenciais da Companhia Vale do Rio Doce S. A., que constituem uma reduzida parcela das pertencentes à Fazenda Nacional. Os dividendos dessas ações vão aumentar a importância do ressarcimento.

No projeto de decreto-lei que acompanha a citada exposição de motivos n. 2.482 — Gabinete, do Ministério da Fazenda, dispõe-se ainda que a Companhia Vale do Rio Doce S. A. será autorizada a converter em ações ao portador um quinto de suas ações. A autorização baseia-se em nova redação dada pelo referido decreto-lei n. 3.553, de 1911, art. 1.º, ao artigo 76, II, do Código de Minas, onde se consideram as empresas que, como a Companhia Vale do Rio Doce S. A., exploram "minas em lavra, amparadas pelo § 4.º do art. 143 da Constituição".

12. Como se viu no item VIII, o Sr. Farquhar havia subscrito, na formação do capital da Companhia Itabira de Mineração, oito treze avos ou sejam 16 mil ações, e, em pagamento destas, renunciara a opção de venda das jazidas.

Adotada a solução proposta pelo Ministério da Fazenda, ficará pago o subscritor da maior parte das ações da Companhia Itabira de Mineração, e reduzir-se-á, portanto, a indenização devida pelo Governo Federal aos acionistas da Companhia Itabira de Mineração, conforme dispõe o mencionado decreto-lei n. 4.352, art. 3.º e seu parágrafo.

Rio de Janeiro, em 29 de março de 1943. — *Hahnemann Guimarães*.

"Tendo em vista os pareceres favoráveis dos Ministérios da Viação e da Fazenda e do senhor consultor geral da República, autorizo o pagamento pela Companhia Vale do Rio Doce da indenização pleiteada pelo Sr. Percival Farquhar." Em 7-4-1943. — G. VARGAS.

Comissão de Financiamento da Produção

ATA DA 1.ª SESSÃO

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, presentes, no Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, os membros da Comissão de Financiamento da Produção, Sr. ministro Artur de Souza Costa, presidente, Dr. Guilherme da Silveira, vice-presidente, Sr. General Emilio Fernandes de Souza Doca, Sr. Francisco Walter Hime, Doutor Helvécio Xavier Lopes, Dr. João Mauricio de Medeiros e, por convocação do Sr. presidente, o Sr. José Garibaldi Dantas, superintendente do Serviço de Controle e Recebimento de Produtos Agrícolas e Matérias Primas e Dr. Ovídio Paulo de Menezes Gil, chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi pelo Sr. presidente aberta a sessão. Distribuídos, pelos membros acima referidos, os exemplares do ante-projeto do regimento interno, foram todos os seus artigos lidos pelo Sr. presidente que amplamente indicou as razões que aconselharam a inclusão de cada um deles. Discutidos esses dispositivos e anotadas as sugestões e modificações propostas, ficou resolvido que a nova redação do regimento seria apreciada na sessão convocada para amanhã (vinte e nove) no mesmo local, às dez e meia horas. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. — *A. de Souza Costa, Guilherme da Silveira, João Mauricio de Medeiros, General Emilio Fernandes de Souza Doca, Francis Walter Hime, Helvécio Xavier Lopes, José Maria de Araújo, secretário.*

ATA DA 2.ª SESSÃO

Aos vinte e nove dias do mês de janeiro de mil novecentos e quarenta e três, presentes no Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, os membros da Comissão de Financiamento da Produção, Sr. ministro Artur de Souza Costa, presidente, Dr. Guilherme da Silveira, vice-presidente, Sr. General Emilio Fernandes de Souza Doca, representante das Forças Armadas, Sr. Francisco Walter Hime, Dr. Helvécio Xavier Lopes, representante do Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio, Dr. João Mauricio de Medeiros, representante do Ministério da Agricultura, e, por convocação do Sr. presidente, o Sr. José Garibaldi Dantas, superintendente do Serviço de Controle e Recebimento de Produtos Agrícolas e Matérias Primas e Dr. Ovídio Paulo de Menezes Gil, chefe do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, foi pelo Sr. presidente aberta a sessão. Lida pelo secretário a ata da sessão anterior (vinte e oito dias), foi a mesma aprovada. Logo após foi pela Comissão

examinada e aprovada a redação final do Regulamento Interno que deverá ser submetido à apreciação e aprovação do Sr. Presidente da República, nos termos do artigo dez do decreto-lei número cinco mil duzentos e doze de vinte e um do corrente mês e ano. E nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão. — *A. de Souza Costa, Guilherme da Silveira, João Mauricio de Medeiros, General Emilio Fernandes Doca, Francis Walter Hime, Helvécio Xavier Lopes, José Maria de Araújo, secretário*

ATA DA TERCEIRA SESSÃO

Ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, às 15 horas, sob a presidência do Sr. Arthur de Souza Costa, ministro da Fazenda, realizou-se a terceira reunião da Comissão de Financiamento da Produção, presentes os Srs. Guilherme da Silveira, vice-presidente, general Emilio Fernandes de Souza Doca, Francis Walter Hime, João Mauricio de Medeiros e José Maria de Araújo, secretário. Aberta a sessão, depois de lida e aprovada, sem restrições, a ata da anterior, o Sr. secretário procedeu à leitura do seguinte expediente: "Memorial da Associação Comercial do Parnaíba ao Sr. Interventor Federal no Piauí, sobre o financiamento da extração da cera de carnaúba; papelote n. 408, de 12-2-43, do Gabinete do Sr. ministro da Fazenda, remetendo um projeto de decreto-lei (P. R. 32.335-42), sobre financiamento da cera de carnaúba; ofício de 5-2-43, da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial do Banco do Brasil, sobre financiamento da safra da cera de carnaúba; papéis relativos ao financiamento do cacau, telegramas e esboços de decretos; telegrama de 18-2-43, do interventor federal na Baía ao Excelentíssimo Senhor Presidente da República, pedindo urgência para o financiamento do cacau; ofício de 16-11-42, do presidente do Instituto do Cacau, sobre expedição de um decreto, autorizando o financiamento da safra desse produto; carta de 1 de fevereiro de 1943, do Sr. Dr. Helvécio Xavier Lopes, pedindo, por motivo de moléstia, trinta dias de dispensa do comparecimento às sessões da C. F. P.; memorial de 8-10-42, do senhor Carlos Cid Loureiro, dirigido ao Excelentíssimo Sr. Presidente da República, solicitando financiamento para a instalação de uma fábrica de laminação de madeira e pasta mecânica de madeira triturada; ofício número 583, de 9-12-42, do Serviço de Economia Rural (Ministério da Agricultura), remetendo o processo em que a firma Linho Limitada, de Canoinhas, Santa Catarina, pede indicação de compradores de linho, para que a Comissão de Financiamento da Produção se pronuncie sobre a fixação dos preços; telegrama, de 26 de fevereiro de 1943, do Sr. Leonel Rezende Neto, oficial de Gabinete do J. A. P. E. T. C., comunicando que o doutor Helvécio Lopes se encontra em férias, em Minas Gerais e memorial, n. 1, de 6-2-43, da Superintendência desta Comissão, pedindo um adiantamento de 140 mil cruzeiros e outras providências". O Sr. presidente distribuiu ao Sr. João Mauricio de Medeiros o processo n. 1 constituído pelos documentos acima indicados todos relativos ao financiamento da cera de carnaúba; ao senhor Guilherme da Silveira o processo n. 2 com os documentos relativos ao financiamento do cacau; ao Sr. Francis Walter Hime o processo n. 3 relativo ao memorial de Carlos Cid Loureiro. Quanto ao ofício do Serviço de Economia Rural (Ministério da Agricultura), relativo ao pronunciamento da Comissão sobre a fixação de preços, ficou deliberado não ser o assunto da sua competência. As demais matérias constantes do expediente serão consideradas por intermédio da Secretaria da Comissão. A seguir, o Sr. presidente declara que convocará, oportunamente, outra sessão, dando tempo suficiente para que os senhores membros da Comissão possam proceder ao estudo dos assuntos que lhes foram confiados após o que, encerrou os trabalhos. — *Arthur de Souza Costa, — Guilherme da Silveira, — General Emilio Fernandes Doca, — Francis Walter Hime, — João Mauricio de Medeiros, — José Maria de Araújo, secretário.*

ATA DA 4.ª SESSÃO

Aos vinte e três dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, sob a presidência do Sr. Arthur de Souza Costa, ministro da Fazenda, realizou-se às 17 horas, a quarta sessão da Comissão de Financiamento da Produção, presentes os Srs. Guilherme da Silveira, vice-presidente, general Emilio Fernandes de Souza Doca, Francis Walter Hime e João Mauricio de Medeiros, membros da Comissão e os Srs. José Garibaldi Dantas, superintendente, e José Maria de Araújo, secretário. Aberta a sessão, foi lida e aprovada, sem restrições, a ata da anterior, tendo o Sr. secretário procedido à leitura do seguinte expediente: "Processo n. 4 com o ofício de 23-3-43 do diretor da Intendência do Exército sobre assuntos relativos ao Ministério da Guerra; processo n. 5 com o ofício de 23-3-43 do diretor da Intendência do Exército sobre assunto do Ministério da Guerra; processo n. 6, Memorial de 19-3-43, da Comissão Executiva da Mandioca, descrevendo a situação atual da lavoura e da indústria desse produto, para que a Comissão de Financiamento estude a possibilidade de conceder-lhe financiamento". Finda a leitura do expediente, o Sr. presidente designou o Sr. general Emilio Fernandes de Souza Doca para relator dos processos números quatro e cinco e o Sr. João Mauricio de Medeiros para o de número seis. Passado-se à ordem do dia, o Sr. presidente deu a palavra ao Sr. Francis Walter Hime, que leu o seu parecer, na qualidade de relator do processo n. 3, sobre o memorial de Carlos Cid Loureiro, pedindo financiamento para a instalação de uma fábrica de madeira laminada e pasta mecânica de madeira triturada. O referido parecer, que conclui pela indeferimento da pedido, foi unanimemente aprovado pela Comissão. A seguir, o Sr. presidente fez minuciosa exposição sobre a situação do algodão, ao decorrer da qual acentuou a importância do problema e a necessidade de resolvê-lo com rapidez afim de aproveitar a organização de um plano geral a ser discutido pela Comissão, o qual depois de aprovado, será imediatamente submetido à consideração do Sr. Presidente da República. Para discutir e deliberar sobre o referido plano geral o Sr. presidente convocou nova reunião para quinta-feira próxima, dia 25 às nove horas da manhã. — *A. de Souza Costa, — General Emilio Fernandes de Souza Doca, — Francis Walter Hime, — Guilherme da Silveira, — João Mauricio de Medeiros, — José Maria de Araújo, secretário.*

Câmara de Reajustamento Económico

SESSÃO DE 16 DE ABRIL DE 1943

Sob a presidência do Dr. Sérgio de Oliveira, presentes os Srs. juizes Drs. Reginaldo Nunes e Ernesto Rangel, reuniu-se a Câmara de Reajustamento Económico, sendo decididos os seguintes processos:

N. 101 — Relator: juiz Dr. Ernesto Rangel. Requerente: Floriano Ramos — Gravatos — Est. de São Paulo — Liberado de todos os débitos anteriores a 15-12-39, excetuado o resultante do compromisso de compra e venda com o Banco do Estado de São Paulo.

N. 173 — Relator: juiz Dr. Ernesto Rangel. Requerente: Janina Sabina Irena Salsky — Ubatuba — Est. de São Paulo. — Arquivado. Falta de regularização.

N. 519 — Relator: juiz Dr. Ernesto Rangel. Requerentes: Raquel Bezerra da Cunha e outra. — Serraria — Est. da Paraíba. — Arquivado. Falta de regularização.

N. 1.548 — Relator: juiz Dr. Sérgio de Oliveira. Requerente: Inácio Vilela de Mendonça Uchôa — Jardimópolis — Est. do São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.574 — Relator: juiz Dr. Ernesto Rangel. Requerente: João Maria Ferraz do Prado — Itapuí — Est. de São Paulo. — Arquivado. Petição fora do prazo.

N. 1.653 — Relator: juiz Dr. Ernesto Rangel. Requerente: Cesar Ramos da Silva — Itacaré — Est. da Baía. — Arquivado. Falta de regularização.

DESPACHOS DOS SRS. JUIZES NOS PROCESSOS

N. 1.315 — Recurso n. 52 — Argemiro Simões — Livramento — Est. do Rio Grande do Sul. — Consulto-se o requerente se está disposto a alienar as partes ideais que possui referidas pelo Banco do Brasil a Rs. 47 dando-se-lhe ciência de que a recusa impossibilitará o reajustamento.

N. 1.330 — Guilherme Spuri e outro — Nepomuceno — Est. de Minas Gerais. — Proceda-se à nova avaliação deferendo-se ao Juiz competente.

N. 1.338 — José Lobato — Abaeté — Estado de Minas Gerais. — Proceda-se de acordo com o parecer da Secretaria, e no tocante à segunda avaliação consultem-se os impugnantes sobre a ratificação previamente apresentada.

N. 1.762 — Alcides Ribeiro Meireles e outros — Jardimópolis — Est. de São Paulo. — Para que os interessados satisficam a letra F do art. 44 do Regulamento, e digam o estado atual do litígio sobre o testamento de D. Olímpia Meireles de Carvalho. Solicite-se ao Banco do Brasil avaliações das ações das Indústrias Reunidas Santa Rita S. A. de propriedade do Dr. Alcides Ribeiro Meireles.

N. 1.674 — José Gentil de Carvalho — Pirajuí — Est. de São Paulo.

N. 1.672 — José Hortas Fernandes — Camaracibe — Est. de Alagoas.

N. 1.673 — Luiz Ferraz de Mesquita — Martinópolis — Est. de São Paulo.

N. 1.675 — Eugênio Ribeiro da Silva — S. José do Rio Preto — Est. de São Paulo.

N. 1.680 — Elvira Ferreira Danzmann — Cachoeira — Est. do Rio Grande do Sul.

N. 1.687 — Otaviano Ferreira Mota — Bonópolis — Est. de São Paulo.

N. 1.692 — Antônio Custódio da Silva — Cacoende — Est. de São Paulo.

N. 1.209 — Irineu Oliveira & Pereira — Anápolis — Est. de São Paulo.

N. 1.674 — Florencio Vicente — Rio Preto — Est. de São Paulo.

N. 1.676 — Nicolau Xavier de Ayala — Vassouras — Est. do Rio de Janeiro.

N. 1.684 — Elizário Robaina — Baía — Rio Grande do Sul.

N. 1.689 — Francisco Gomes de Assis — São Fidelis — Est. do Rio de Janeiro.

N. 1.691 — Prospero Fogagnoli — S. Tomás de Aquino — Est. de Minas Gerais.

N. 1.695 — João Toledo de Lion — Alfenas — Est. de Minas Gerais.

N. 1.702 — João Manoel Martins — Unverava — Est. de São Paulo. — Homologada a desistência.

N. 1.677 — Janotti & Irineu — Campos — Est. do Rio de Janeiro.

N. 1.683 — João Fialter Filho — Rio Preto — Est. do Rio Grande do Sul.

N. 1.688 — Pedro Ferreira Leitão — Cachoeira do Itapemirim — Est. do Espírito Santo.

N. 1.690 — José Ebram Barros de Martino — Canolândia — Est. do Rio de Janeiro.

N. 1.712 — Manoel Maria Moniz Freire — Vassouras — Est. do Rio de Janeiro.

N. 1.716 — João do Prado Malmann — Alegrete — Est. do Rio Grande do Sul.

N. 1.699 — Carlos Carús — Alegrete — Est. do Rio Grande do Sul.

N. 1.708 — José Ferreira de Aguiar — Nepomuceno — Est. de Minas Gerais.

N. 1.714 — Vasco Jacinto do Oliveira — Alegrete — Est. do Rio Grande do Sul.

N. 1.745 — Manoel Pereira da Silva Constantino — Alegrete — Est. do Rio Grande do Sul.

— Arquivados. Falta de regularização.

N. 1.756 — Múcio Whitaker — Franca — Est. de São Paulo.

N. 1.763 — Aldeide Pereira Dias — Três Corações — Est. de Minas Gerais.

N. 1.781 — Pedro Rosa Lemos — Alegrete — Est. do Rio Grande do Sul.

N. 1.764 — Francisco Alves Camelo — Pau d'Alho — Est. de Pernambuco.

N. 1.780 — Nestor Pinto de Castro — Porto Nova — Est. de Minas Gerais.

N. 1.785 — Carmo Nicolino de Proença — Mogi-Mirim — Est. de São Paulo.

— Publiquem-se os editais com o prazo de 40 dias.

N. 1.264 — Nativo da Paula Ferreira — Ponte Nova — Est. de Minas Gerais — Baixem os autos em diligência.

N. 1.320 — Lindolfo Ribeiro da Silva — Mogi-Mirim — Est. de São Paulo. — Procede a nova avaliação dos bens do requerente, incluindo-se todos os que foram avaliados pelo Banco.

N. 1.414 — José da Silva Machado — Valença — Est. do Rio de Janeiro. — Diga o interessado porque omitiu o quinhão correspondente ao preço da venda do imóvel. Es-

pecificque os bens que diz haverem sido sonegados pelo requerente, prove ele que não era lavrador em 1-12-33, nem que o tenha sido posteriormente (art 38 do Regimento).

N. 1.430 — Julio Nogueira — Ouro Fino — Est. de Minas Gerais — Baixem os autos em diligência.

N. 1.670 — Vicente da Costa Vieira — Alegre — Est. do Espírito Santo. — Arquivado. — Falta de regularização.

N. 1.773 — Aristides Stockler Coimbra e outro — Rio Casca — Est. de Minas Gerais.

— Notifique-se o Banco do Brasil sobre a inclusão dos imóveis urbanos do requerente e

consequente majoração do empréstimo, e aos proponentes sobre o imóvel de terceiro, solicitando ainda a declaração a que alude o artigo 44 letra F do Regimento.

Processos enviados às Agências do Banco do Brasil para publicação de Editais
Botucatu — Est. de São Paulo — Processo Itatinga — Est. de São Paulo.

Franca — Est. de São Paulo — Processo n. 1.755 — 1.755 — Astério Cristino de Figueiredo, agricultor em Ituverava — Est. de São Paulo.

Barretos — Est. de São Paulo — Processo n. 1.717 — Antônio Sancho de Souza Lima, agricultor em Olimpia — Est. de São Paulo.

Departamento Federal de Compras

RELAÇÃO DAS VISTORIAS DO DIA 14 DE ABRIL DE 1943

Perfeita	Fornecedor	Requisição	Item	Material examinado	Resultado
50	Martins Junior & Companhia	418.149	1	Armação de madeira	Aceito.
50	Martins Junior & Companhia	418.149	2	Balcão de madeira	Aceito.
51	Brasileira Fornecedor Escolar Ltda.	450.025	1	Caixa C-E	Aceito.
51	Brasileira Fornecedor Escolar Ltda.	450.025	1	Caixa C-E	Aceito.

Jorge Ribeiro Leuzinger, diretor da D.T.

Diretoria Geral da Fazenda Nacional

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Ordens de 10 de abril de 1943:

N. 35 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo crédito de Cr\$ 1.800,00, à disposição do diretor da Escola Industrial de Teresina, nesse Estado.

N. 36 — A Delegacia Fiscal em Sergipe, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, à disposição do diretor da Escola Industrial de Aracaju, nesse Estado.

N. 39 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, à disposição do diretor da Escola Técnica de Goiânia, nesse Estado.

N. 49 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, à disposição do diretor da Escola Técnica de Vitória, nesse Estado.

N. 49 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00, à disposição do diretor da Escola Técnica de São Luiz, nesse Estado.

N. 53 — A Delegacia Fiscal no Amazonas, concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00, à disposição do diretor da Escola Técnica de Manaus, nesse Estado.

N. 57 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo o crédito de Cr\$ 9.000,00, à disposição do diretor da Escola Industrial de Maceió, nesse Estado.

N. 76 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito de Cr\$ 7.000,00, à disposição do diretor da Escola Industrial de Florianópolis, nesse Estado.

N. 80 — A Delegacia Fiscal no Pará, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, à disposição do diretor da Escola Industrial de Belém, nesse Estado.

N. 82 — A Delegacia Fiscal no Ceará, concedendo o crédito de Cr\$ 1.500,00, à disposição do diretor da Escola Industrial de Fortaleza, nesse Estado.

N. 95 — A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, concedendo o crédito de Cr\$ 1.500,00, à disposição do diretor da Escola Industrial de Campos, nesse Estado.

N. 103 — A Delegacia Fiscal na Bahia, concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00, à disposição do diretor da Escola Técnica de Salvador, nesse Estado.

N. 112 — A Delegacia Fiscal em Pernambuco, concedendo o crédito de Cr\$ 7.000,00, à disposição do diretor da Escola Técnica de Recife, nesse Estado.

N. 131 — A Delegacia Fiscal no Paraná, concedendo o crédito de Cr\$ 2.000,00, à disposição do diretor da Escola Técnica de Curitiba, nesse Estado.

N. 223 — A Delegacia Fiscal em Minas Gerais, concedendo o crédito de Cr\$ 10.000,00, à disposição do diretor da Escola Técnica de Belo Horizonte, nesse Estado.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:
N. 226 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Adília Barreto Ribas.

N. 237 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Aldemira de Miranda Campos e outras.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 318 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00, à disposição do diretor da Escola Técnica de São Paulo.

N. 319 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Leopoldina Pinto Rodrigues.

Ordens de 12 de abril de 1943:

N. 36 — A Delegacia Fiscal no Piauí, concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão L, da Escola Industrial de Teresina.

N. 40 — A Delegacia Fiscal em Goiás, concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão M, da Escola Técnica de Goiânia.

N. 50 — A Delegacia Fiscal no Maranhão, concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão M, da Escola Técnica de São Luiz.

N. 50 — A Delegacia Fiscal no Espírito Santo, concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão M, da Escola Técnica de Vitória.

N. 51 — A Delegacia Fiscal na Paraíba, concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão L, da Escola Industrial de João Pessoa.

N. 58 — A Delegacia Fiscal em Alagoas, concedendo crédito para pagamento de um di-

retor, padrão L, da Escola Industrial de Maceió.

N. 77 — A Delegacia Fiscal em Santa Catarina, concedendo o crédito para pagamento de um diretor, padrão L, da Escola Industrial de Florianópolis.

A Delegacia Fiscal em Sergipe:
N. 37 — Concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão L, da Escola Industrial de Sergipe.

N. 38 — Concedendo crédito para pagamento a Antenor Xavier de Almeida.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 49 — Concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão L, da Escola Industrial de Natal.

N. 50 — Concedendo crédito para pagamento à Agência do Banco do Brasil.

A Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 54 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.000,00 para a Delegacia Federal de Saúde.

N. 55 — Concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão M, da Escola Técnica de Manaus.

A Delegacia Fiscal no Pará:

N. 81 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00 para a Delegacia Federal de Saúde.

N. 82 — Concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão L, da Escola Industrial de Belém.

N. 83 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Nilse Lima Carneiro da Silva.

A Delegacia Fiscal no Ceará:

N. 83 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00 para a Delegacia Federal de Saúde.

N. 84 — Concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão L, da Escola Industrial de Fortaleza.

A Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro:

N. 97 — Concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão L, da Escola Industrial de Campos.

N. 98 — Concedendo crédito para pagamento a Emanuel Pereira de Melo.

A Delegacia Fiscal em Mato Grosso:

N. 97 — Concedendo o crédito de Cr\$ 1.000,00 para a Delegacia Federal de Saúde.

N. 98 — Concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão L, da Escola Industrial de Cuiabá.

N. 99 — Concedendo crédito para pagamento a Cecilio Gutierrez.

N. 100 — Concedendo crédito para pagamento a Anaurelino de Carvalho.

A Delegacia Fiscal na Baía:

N. 104 — Concedendo o crédito de Cr\$ 5.000,00 para a Delegacia Federal de Saúde.

N. 105 — Concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão M, da Escola Técnica de Salvador.

N. 106 — Concedendo crédito para pagamento à firma Ribeiro & Cia.

A Delegacia Fiscal em Pernambuco:

N. 113 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.000,00 para a Delegacia Federal de Saúde.

N. 114 — Concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão M, da Escola Técnica de Recife.

N. 115 — Concedendo crédito para pagamento a Maria do Carmo Pedrosa Belo.

A Delegacia Fiscal no Paraná:

N. 133 — Concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão M, da Escola Técnica de Curitiba.

N. 135 — Concedendo crédito para pagamento à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

A Delegacia Fiscal em Minas Gerais:

N. 224 — Concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão M, da Escola Técnica de Belo Horizonte.

N. 227 — Concedendo crédito para pagamento a Paulo Soares Palmeira.

N. 228 — Concedendo crédito para pagamento a Cornélio Ferreira de Mesquita.

A Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 238 — Concedendo o crédito de Cr\$ 4.000,00 para a Delegacia Federal de Saúde.

N. 239 — Concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão M, da Escola Técnica de Pelotas.

N. 241 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista D. Hypathia Quintal da Fontoura.

N. 242 — Concedendo crédito para pagamento a Policarpo Antonio Rocha.

N. 243 — Concedendo crédito para pagamento das pensionistas, menores, Irene e Aida, filhas do 3.º sargento do Exército, Roberto Moreira.

N. 244 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 245 — Concedendo crédito para pagamento à Rede de Viação Paraná-Santa Catarina.

N. 246 — Concedendo crédito para pagamento à Companhia Swift do Brasil S. A.

N. 247 — Concedendo crédito para pagamento a Ary C. Franco.

A Delegacia Fiscal em São Paulo:

N. 320 — Concedendo crédito para pagamento de um diretor, padrão M, da Escola Técnica de São Paulo.

N. 321 — Concedendo crédito para pagamento da pensionista Edith Bastos do Amaral Garboggine.

N. 322 — Concedendo crédito para pagamento à São Paulo Railway Company.

N. 323 — Concedendo crédito para pagamento à Estrada de Ferro Sorocabana.

N. 324 — Concedendo crédito para pagamento a "The São Paulo Tramway, Light and Power Company, Limited".

N. 325 — Concedendo crédito para pagamento à firma Braga & Pinto.

N. 326 — Concedendo crédito para pagamento à firma F. S. Hampshire & Co. Ltd.

N. 327 — Concedendo crédito para pagamento a João Castelar Montenegro.

N. 328 — Concedendo crédito para pagamento a Henrique Zatz.

N. 329 — Concedendo crédito para pagamento a Alcides Martins de Azevedo.

SECÇÃO DE PENSÕES

Títulos expedidos no dia 8 de abril de 1943

De aposentadoria:

Processos:

N. 10.470-43 — Joaquim Alfredo Corrêa Dias.

N. 554-43 — Antonio Nogueira Pinheiro.

N. 74.146-42 — Luiz Avelino Gurgel do Amaral.

N. 44.306-42 — Henrique Oliveira.

N. 25.535-43 — Pedro Paulo de Lacerda.

N. 25.687-43 — Lourenço Fernandes.

N. 28.950-42 — Lourenço Ribeiro.

De Montepio Militar:

N. 52.324-42 — Antonio Saraiva de Siqueira.

N. 67.116-42 — Diva do Valle Gilahy de Alencastro.

N. 26.116-43 — Flora de Oliveira Bertolotti.

N. 6.337-43 — Eunice Alves Pereira da S.

N. 61.555-42 — Adelina Dias da Cruz.

N. 16.294-43 — Maria da Glória Moreira.

N. 10.276-43 — Alzira Candida dos Santos.

N. 892-43 — Maria Adelaide Mendonça Padilha.

N. 10.894-43 — Edir Cecilia da Silva Santos

De montepio civil:

N. 19.700-43 — Geralda Gonçalves Limos Caldeira.

N. 92.085-42 — Hortencia Gomes de Amorim.

N. 25.998-43 — Laudelina Terra de Carvalho

N. 29.786-41 — Carmelina Alves Cordovil Castelo.

Apostilas feitas na mesma data:

De retificação de nome:

N. 20.849-43 — Carmen Coimbra da Fonseca.

N. 28.344-43 — Zayde Batista da Silva.

De melhoria de proventos:

N. 23.362-43 — Maria da Saúde Soares.

Diretoria do Domínio da União

SERVIÇO REGIONAL NO DISTRITO FEDERAL

Demonstração da renda patrimonial arrecadada pela Secção de Cadastro e Registro, no mês de março de 1943:

	Cr\$
Foro (inclusive multas)	257.070,90
Taxa de ocupação (inclusive multas)	28.424,70
Laudemio (inclusive multas)	107.861,50
Emolumentos	195,00
Venda de próprios (inclusive joia)	7.873.329,50
Aluguéis de próprios nacionais	119.796,00
Multas sem aluguéis	243,00
Total	8.386.920,60

COMPARAÇÃO DA RENDA ARRECADADA

De 2 de janeiro a 31 de março

	Cr\$
de 1943	19.504.733,70
Em igual período de 1942 ...	972.444,80
Diferença para mais em 1943	18.532.288,90

Visto. Secção de Cadastro e Registro, em 14-4-43. — *Jair Resende*, chefe. — *Homero Duarte*, chefe do Serviço.

Diretoria das Rendas Aduaneiras

EXPEDIENTE DO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Dias 14 e 15 de abril de 1943

Processos despachados:

N. 8.258-43 (Tesouro) — De interesse de Armour of Brazil Corporation. — Deferido. Ordem n. 232, de 14-4-43, à Alfândega de Santos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

N. 27.337-43 (Tesouro) — De interesse de Carmelo Scábila. — Atenda-se. Ordem n. 15, de 15-4-43, à Alfândega de Porto Alegre.

N. 9.598-43 (Tesouro) — Offício número 548, de 23-1-43, do Gabinete do coordenador da Mobilização Econômica. — De acordo com o parecer, archive-se.

O parecer aludido, prestado pelo senhor diretor geral da Fazenda Nacional, está assim redigido:

"O Sr. coordenador da Mobilização Econômica transmite, com o aviso de fls., ao se-

nhor ministro da Fazenda a solicitação da Companhia Comércio e Navegação, de que fosse autorizado o desembarque, nesta Capital, de 314 peças de cabo de sizal, de diversos diâmetros, importados dos Estados Unidos da America do Norte e destinadas ao consumo de suas embarcações.

A Alfândega do Rio declara que esse material já foi desembarcado, mediante o pagamento dos respectivos direitos de importação.

A Diretoria das Rendas Aduaneiras esclarece que, em face do exposto, nada há que providenciar.

Assim sendo, opino pelo arquivamento do processo, fazendo-se a necessária comunicação ao Sr. coordenador.

A consideração do Sr. ministro".

N. 54.938-39 (Tesouro) — Originado de offício da Delegacia Brasileira do Tesouro em Londres. — Arquite-se.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL DA FAZENDA NACIONAL

N. 13.046 (Tesouro) — De interesse de Wilson Sons & Cia. Ltda. — A firma Wilson Sons & Co. Ltd., recorre, para esta Diretoria Geral, do ato da Alfândega de Santos que lhe negou restituição de direitos recolhidos por aquela estação aduaneira por volumes que foram destruídos no incêndio ocorrido no armazem n. 21 das docas locais, em 1941.

Conforme acentua o despacho recorrido e se poderá verificar do processo, a nota de importação de fls. 5 apresenta o recibo do despachante autorizado passado por completo.

A Diretoria das Rendas Aduaneiras esclarece que, à vista dessa circunstância, o recurso não merece ser provido.

Ainda há a registrar que na sua petição de recurso a fls. 9 a interessada alega a destruição da mercadoria quando ainda devidamente armazenada.

Conforme prova que juntaram no devido tempo, prova essa que demonstrará a V. S. o não recebimento das caixas despachadas pelos recorrentes.

Essa prova não foi feita.

Nego portanto, provimento ao recurso.

Ordem n. 231, de 14-4-43, à Alfândega de Santos.

Diretoria das Rendas Internas

CIRCULAR N. 15

De conformidade com o resolvido no processo fichado no Tesouro Nacional sob número 26.124-43, declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas, para seu conhecimento e devidos fins, que, de acordo com o disposto no art. 11, parágrafo 12, do regulamento expedido com o decreto-lei n. 739, de 24 de setembro de 1938, concedo à firma H. E. Kunz & Cia. Ltda., estabelecida à rua Visconde de Pelotas s/n., cidade de Caxias, Estado do Rio Grande do Sul, autorização para o fabrico de vinhos compostos.

Em 16 de abril de 1943. — *Hortencio de Alcantara Filho*.

Serviço do Pessoal

EXPEDIENTE DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Despacho:

No processo n. 25.122-43, em que Cristóvão Colombo de Oliveira pede nomeação para cargo inicial da carreira de contador, do Q. P. deste Ministério, e o Sr. ministro esclareceu que o requerente não possui concurso para a carreira pretendida, nem poderá ser nomeado interinamente, visto já se acharem encerradas as inscrições para o concurso respectivo, opinando por isso, pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

No processo n. 29.639-43, em que Edna Maria Tourinho Reis pede nomeação para a carreira de escriturário, afim de servir na Delegacia Fiscal da Baía, e o Sr. ministro esclareceu que a requerente possui prova de habilitação para função de praticante de escritório, mas entretanto, segundo informou o Departamento Administrativo do Serviço Público,

obteve a classificação em 56.º lugar, havendo ainda candidatos a ser nomeados antes do interessado, por terem obtido classificação superior, opinando por isso, pelo arquivamento do processo, o Sr. Presidente exarou o seguinte despacho:

Sim. — G. VARGAS.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Despacho:

No processo n. 29.557-43, em que Paulo Assunção, pede ser nomeado para a classe inicial da carreira de escriturário do Q. P. deste Ministério, o Sr. diretor geral esclareceu que, à vista do S. P. ter declarado não haver no momento cargos vagos na classe inicial da carreira de escriturário, opinou pelo arquivamento do mesmo, e o Sr. ministro deu o seguinte despacho:

De acordo com o parecer.

No processo n. 82.962-42, em que Alba Lira pede a promoção do seu pai, Antonio Lira, do cargo de escrivão da Coletoria Federal em Espírito Santo, 4.ª classe, na Paraíba, ao de colator da mesma classe, o Sr. diretor geral entende que o processo deve ser arquivado, uma vez que a Delegacia Fiscal no referido Estado esclarece que no momento, não existe vaga de colator de 4.ª classe para a qual possa o interessado ser promovido, e o Sr. ministro deu o seguinte despacho:

Arquive-se, de acordo com o parecer.

Recebedoria do Distrito Federal SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Dia 16 de abril de 1943

Autos:

N. 1.561-38 — Pereira Aguiar & Comp., rua Sacadura Cabral n. 135. — Considero devedora remissa e, como tal, incurso nas sanções do decreto-lei n. 5, de 1937. Publique-se, encaminhe-se o processo a S.F. para as devidas anotações e, oportunamente, à P.G.F.P., afim de ser inscrita a dívida.

N. 908-37 — J. Drebbinsky & Comp., rua Riachuelo ns. 91-93. — Idem.

N. 1.284-38 — Bernardino J. Santos & Companhia, rua da Lapa n. 29. — Idem.

N. 1.041-37 — Irmãos Papais Ltda., rua Lopes de Souza n. 39-A. — Idem.

N. 5.748-42 — Taboas & Sotelino (Bazar Francês), rua da Carioca n. 5. — Julgado improcedente. Anote-se, publique-se e encaminhe-se.

N. 5.407-42 — Vitorino Lourenço Ramos & Comp., rua Ana Nery n. 284. — Idem.

N. 4.948-42 — Nishitani & Comp., rua São Pedro n. 208. — Idem.

N. 532-42 — Aktal, Sociedade Ltda., praça da Bandeira n. 209, 1.º andar, ap. 2. — Julgado nulo. Anote-se e encaminhe-se o processo ao Conselho de Contribuintes (Segundo).

N. 556-42 — Aristides dos Santos, rua Sebastião dos Santos n. 37. — Idem.

N. 531-42 — André Michéle, avenida Marechal Floriano n. 113, sobrado. — Idem.

N. 403-42 — Irmãos Racy ou Nagib Racy, rua General Câmara n. 258. — Idem.

N. 372-42 — Carlos B. Ferreira, rua Senhor dos Passos n. 16, 1.º andar. — Idem.

N. 541-42 — Alcides Soares do Couto, rua 8 de Dezembro n. 79, casa 1. — Idem.

N. 346-42 — Anibal Monteiro de Queiroz, rua do Ouvidor n. 147, 1.º. — Este processo saiu por engano como devedor Anibal Monteiro de Queiroz, em vez da firma C. M. Szwarcwald.

N. 5.654-42 — Boaventura Batista, rua Sara n. 8. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), nos termos do art. 1.º, do decreto-lei n. 3.449, de 23 de julho de 1941.

N. 5.288-42 — José Alves Pereira, avenida 28 de Setembro n. 367. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00, além da obrigação de recolher a importância de Cr\$ 366,80, de imposto devido, nos termos do art. 1.º, do decreto-lei n. 3.449, de 23-7-41, combinado com o art. 38 do decreto n. 22.061, de 9 de novembro de 1932.

N. 5.265-42 — Viúva Taveira & Filho, rua Senador Dantas n. 31. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros), nos termos do art. 29, § 2.º, b, da lei n. 187, de 15-1-39.

N. 4-41 — T. M. Avila, rua Leandro Martins n. 2, loja. — Idem.

N. 333-42 — Simão Jorge, rua Buenos Aires n. 282. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), máximo dos arts. 88, 111 § 1.º, a e 122, combinado com o art. 222, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 1.132-42 — Jorge Thoele, rua Amaral Gurgel n. 29. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mínimo dos arts. 88, 112, § 1.º, b e 122, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

N. 2.108-41 — Fábrica de Cigarros Metrópole, rua Bom Pastor ns. 200-203 — São Paulo. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros), mínimo dos arts. 88, 111 § 1.º, a e 122, combinado com o art. 82, do decreto-lei n. 739, de 24-9-38.

Notificações:

N. 395-42 — Francisco Inácio, avenida Suburbana n. 7.736. — Em face ao apurado nos processos, reconsidero, em parte, o despacho de 6-5-42, a fls. 3, para o fim de exonerar a firma notificada do pagamento dos emolumentos de registro, já recolhidos e mantenho o mesmo despacho, quanto à multa imposta, por isso que o pagamento em questão deveria ser efetuado antes do início do negócio conforme estabelece o art. 14, letra a, do decreto-lei número 739, de 24-9-38.

N. 103-42 — José Hídal, rua dos Inválidos n. 51. — Imponho a multa de Cr\$ 400,00, por infração dos arts. 8.º e 14, c, do regulamento expedido pelo decreto-lei n. 739, de 24-9-38, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de Cr\$ 400,00 relativa a diferença de emolumentos devidos em 1939 pelo registro de seu estabelecimento.

N. 2.628-42 — Milton Lins de Albuquerque, rua Grajaú n. 30. — Em face do apurado no processo, reconsidero o despacho de 2-7-42, a fls. 4, para o fim de torná-lo de nulo efeito e julgo improcedente a notificação de fls. 3, façam-se as devidas anotações.

N. 25.266-43 — Francisco & Miranda, rua Imperatriz Leopoldina n. 14, loja 2. — Imponho a multa de Cr\$ 150,00, por infração dos arts. 8.º e 14, c, do regulamento expedido pelo decreto-lei n. 739, de 24-9-38, a qual deverão recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de Cr\$ 100,00 relativa a diferença de emolumentos devidos em 1942 pelo registro de seu estabelecimento.

N. 25.270-43 — A. dos Santos, travessa Belas Artes n. 5-A. — Imponho a multa de Cr\$ 430,00, por infração dos arts. 8.º e 14 a, do regulamento expedido pelo decreto-lei n. 739, de 24-9-38, a qual deverá recolher aos cofres desta repartição juntamente com a importância de Cr\$ 430,00 relativa a emolumentos devidos em 1943 pelo registro de seu estabelecimento.

Representações:

N. 19.021-43 — F. Gomes & Martins. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 5.111-43 — Jurgens & Goldschmidt. — Idem.

N. 5.115-43 — Jurgens & Goldschmidt. — Idem.

N. 5.126-43 — Jurgens & Goldschmidt. — Idem.

N. 5.125-43 — Jurgens & Goldschmidt. — Idem.

N. 5.123-43 — Jurgens & Goldschmidt. — Idem.

N. 5.127-43 — Jurgens & Goldschmidt. — Idem.

N. 5.121-43 — Jurgens & Goldschmidt. — Idem.

N. 5.105-43 — Jurgens & Goldschmidt. — Idem.

N. 5.108-43 — Jurgens & Goldschmidt. — Idem.

N. 5.109-43 — Jurgens & Goldschmidt. — Idem.

N. 5.110-43 — Jurgens & Goldschmidt. — Idem.

N. 5.119-43 — Jurgens & Goldschmidt. — Idem.

N. 5.116-43 — Jurgens & Goldschmidt. — Idem.

N. 5.104-43 — Jurgens & Goldschmidt. — Idem.

N. 15.377-43 — Norberto Taranto. — Idem.

N. 22.018-43 — Jacques Bouilloux Lafont. — Idem.

N. 20.038-43 — Felix Osio. — Idem.

N. 1.413-43 — Alberto da Cunha. — Retifique-se o lançamento, na forma proposta. Não há penalidade a impôr, por isso que o fato apontado não caracteriza a declaração inexata a que alude o parágrafo único do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 18.902-43 — Andre Louis Soullie. — Retifique-se o lançamento, cobrando-se a diferença de imposto, na forma proposta. Não há penalidade a impôr, por isso que o fato apontado não caracteriza a declaração inexata a que alude o parágrafo único do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 27.118-43 — Jorge João. — Proceda-se à inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de trezentos cruzeiros (Cr\$ 300,00), médio do art. 17, parágrafo 3.º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1904, modificado pelas leis de números 2.919 e 3.070-A, de 31-12-1914 e 1915.

N. 27.116-43 — Maurilio Marcelino do Prado. — Idem.

N. 27.052-43 — Abdala Saad. — Idem.

N. 26.919-43 — Chaskiel Rozenblum. — Idem.

N. 95.146-42 — Lodomiro M. Duarte. — Averbese a mudança *ex-officio*, na forma proposta. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 4.995-43 — Rizkala Joan Lazaro. — Idem.

N. 13.596-43 — Michel Alexandre Abraham — Aprovo. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17, parágrafo 3.º do decreto 5.142, de 27-2-904.

N. 15.500-43 — Ficheli Goldemberg. — Idem.

N. 16.592-43 — Panificadora Brasileira Limitada. — Idem.

N. 27.637-43 — Manoel Tavares do Pinho. — Julgado improcedente e determino a cobrança do selo devido, sem qualquer penalidade.

N. 12.921-43 — Joaquim Alves de Carvalho. — Dê-se baixa, *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de Jacinto Pecos, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 11.705-43 — Raphael Ernesto Werneck Pereira. — Aprovo a inscrição feita em nome de Raphael Ernesto Werneck Pereira, a quem imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00) mínimo do art. 17, parágrafo 3.º do decreto n. 5.142, de 27 de fevereiro de 1900. Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1943, no lançamento em nome de Lucas Heinemann, a quem imponho também a multa de cento e vinte cruzeiros (Cr\$ 120,00), médio do art. 44 do referido decreto.

N. 11.801-43 — Frederico Will. — Altere-se o valor locativo para seis mil cruzeiros (Cr\$ 6.000,00), a partir do futuro exercício de 1944, na forma proposta. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 22.289-43 — Manoel Bento e outro. — Proceda-se a inscrição, na forma proposta. Dê-se, outrossim, baixa *ex-officio* a partir de 1943, no lançamento em nome de Antonio Carvalho, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 25.852-43 — Ana de Araujo Pimenta e outro. — Julgado procedente para cobrar, solidariamente, a revalidação de Cr\$ 80,00 o dobro do imposto, de acordo com o art. 62, letra b, n. 2, devendo ser averbado a segunda via, independentemente de penalidade, tendo em vista o art. 92 do decreto-lei n. 4.655, de

3-9-42, bem como deverá ser cobrado em dobro a taxa de Educação e Saúde.

N. 12.100-43 — Henrique Pochaczewsky. — Julgado procedente e imposta a multa de Cr\$ 200,00, de acordo com o art. 65 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42, combinado com o artigo 100 nota 3.ª da Tabela ao mesmo decreto-lei, com a obrigação, ainda de recolher o imposto na quantia de Cr\$ 0,50.

N. 25.867-43 — Emídio da Hora e Silva. — Julgado procedente e imposta a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 26.207-43 — Bruno Leopold Werner e outro. — Julgado procedente e imposta solidariamente, a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42.

N. 25.863-43 — Antonio Justino Pereira e outros. — Idem.

N. 25.855-43 — Ana de Araujo Pimenta e outro. — Idem.

N. 25.851-43 — Ana de Araujo Pimenta e outro. — Idem.

N. 26.746-43 — Cia. Terrenos Quilom-linha S. A. e outro. — Idem.

N. 26.265-43 — Silvio de Melo Macedo e outro. — Idem.

N. 25.344-43 — Elvira Silveira Moraes e outro. — Julgado procedente e imposta solidariamente a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), de acordo com o art. 73 do decreto-lei n. 4.655, de 3-9-42. Cobre-se, outrossim, a diferença do selo apresentada no referido documento, de Cr\$ 4,00, sem revalidação, face ao dispositivo no art. 92 do mesmo regulamento.

N. 75.402-41 — Jacques Begnaion. — Tendo em vista o que consta deste processo, reconsidero o despacho de 21-8-41 para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 14.674-43 — Manoel Antonio Lopes. — Transfira-se, na forma proposta, cancelando-se a inscrição feita em vista da coleta de fls. 2. Imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 73.411-42 — Carlos Pimparel & Cia. — Transfira-se *ex-officio* para o nome supra, a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 36.283-39 — Albertina Graça Oliveira Mendes Weibel. — Transfira-se para o nome de Antonio Lamarca, cobrando-se, em seguida, o selo a que alude o despacho de 18-12-39. Reconsidero, outrossim, o despacho de 21-6-39, para o fim de torná-lo de nulo efeito.

N. 70.615-42 — Francisco Batista. — Inscriva-se a coleta de fls. na forma proposta, transferindo-se em seguida o negócio para a firma Lino & Torres, ressalvados os direitos da Fazenda Nacional caso venha a ser futuramente provado que houve sucessão. Dê-se baixa *ex-officio*, a partir de 1942, no lançamento em nome de Coelho & Machado Ltda., a quem imponho a multa de cento e vinte e cinco cruzeiros (Cr\$ 125,00), médio do art. 44 do decreto número 5.142, de 27-2-904.

N. 16.596-43 — Oswaldo Cardoso Martins. — Retifique-se o lançamento feito, cobrando-se a diferença de imposto devida. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17 § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 18.666-43 — J. Torquato & Cia. Ltda. — Idem.

N. 141-43 — Oliveira, Godinho, Silva & S. — Retifique-se o lançamento feito, na forma proposta. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17 § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 92.522-42 — Garcia & Oliveira. — Idem.

N. 12.388-43 — Servando Martinez Lorenzo. — Idem.

N. 16.797-43 — Miguel Rodrigues. — Idem.

N. 19.070-43 — Raymundo Villa Lobos. — Aprovo. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do art. 17 § 3.º do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 19.230-43 — Francisco de Assis Chateaubriand Bandeira de Melo. — Idem.

N. 18.174-43 — Alvaro Maciel Rodrigues. — Idem.

N. 13.515-43 — Lavos & Cia. — Idem.

N. 7.935-43 — B. Almeida & Cardoso. — Idem.

N. 19.517-43 — Serafim Duarte Ferreira. — Retifique-se o lançamento, cobrando-se a diferença de imposto devida. Imponho a multa de cem cruzeiros (Cr\$ 100,00), mínimo do artigo 17 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 20.892-43 — Bonifacio & Zozaran Ltda. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904. Cancele-se, a certidão indicada.

N. 22.026-43 — Augusto Martins & Cia. — Transfira-se e altere-se a classificação para "Materiais para construção — mercador — e carroças — fabricante e consertador", a partir do corrente exercício, imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904.

N. 10.253-43 — Goldemberg & Angelo. — Aprovo. Imponho a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50,00), mínimo do art. 44 do decreto n. 5.142, de 27-2-904 e a de 30% sobre os emolumentos de registro do art. 219 § 2.º do decreto n. 24-9-938.

N. 18.032-43 — E. Teixeira, Silva & Cia. Ltda. — Idem.

RETIFICAÇÃO

Diário Oficial de 15 de abril de 1943. (Secção I)

SECÇÃO PREPARATÓRIA DO JULGAMENTO

Autos:

Página 5.718:

1.ª coluna:

O n. do auto de Mario Donati, é 15.225-43. N. 5.311-42 — A interessada é Sociedade Brasileira de Comércio Alimentício Ltda.

Notificações:

Página 5.718:

1.ª coluna:

N. 3.332-42 — O nome do interessado é A. S. Barbosa.

Representações:

Página 5.718:

3.ª coluna:

Francisco Rabicho — Na 2.ª linha onde se lê "... (Cr\$ 500,00) ..." leia-se "... (Cr\$ 50,00) ..."

Secção de Administração, em 16 de abril de 1943. — Leonor Navarro de Andrade, escrivão E. interino.

As assinaturas dos órgãos oficiais serão por semestre ou ano, a partir da data do pagamento.

Para as repartições públicas, as assinaturas serão anuais, a partir de 1 de janeiro e vencíveis a 31 de dezembro.

MINISTÉRIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1943

Avisos:

N. 990 — Fica aprovada a seguinte constituição para a Comissão de Melhoramentos da Rede Elétrica Piquete-Itajubá:

Chefe: 1 tenente-coronel ou major de engenharia — Q.T.A. (Curso de Construção);

Subchefe e Fiscal Administrativo: 1 major ou capitão de engenharia Q.T.A. (Curso de Construção);

Ajudantes: 4 maiores ou capitães de engenharia, sendo um Q.T.A. com o Curso de Eletricidade;

Tesoureiro: 1 capitão ou tenente I.E..

N. 991 — Fica aprovada a seguinte constituição para a Comissão Construtora da Nova Escola Militar de Rezende (C.G.N.E.M.R.):

Chefe: 1 oficial general;

Subchefe e Fiscal Administrativo: 1 oficial superior de engenharia Q.T.A.;

Ajudantes: 5 maiores ou capitães da Arma de Engenharia ou do Q.T.A.;

Tesoureiro: 1 capitão ou tenente I.E.;

Serviço gerais: 1 2.º tenente da reserva de engenharia (convocado ou não).

N. 992 — A Comissão Construtora da Nova Escola Militar de Rezende e a Comissão de Melhoramentos da Rede Elétrica Piquete-Itajubá passam a ter autonomia administrativa, de conformidade com o disposto no art. 25 do Regulamento para Administração do Exército, aprovado por decreto n. 3.251, de 9 de novembro de 1938.

Despachos:

São designados para servirem como auxiliares na Diretoria de Recrutamento os 2.ºs tenentes da Reserva de 1.ª classe — convocados — Francisco Olinto de Lima e Souza e Otaciano Botelho.

(*) É transferido, por necessidade do serviço, do 9.º R.C.I. para o R.A.N. o capitão de Cavalaria — Agostinho Teixeira Cortes.

(*) É retificada, por necessidade do serviço, a classificação do capitão da Arma de Cavalaria — Celso da Silva Banda, como sendo no 10.º R.C.I. e não no R.A.N., como publicou o Diário Oficial de 29 de março último.

É transferido, por necessidade do serviço, o capitão médico Dr. Cicero Pimenta de Melo.

(*) Reproduzido por ter saído com incorreção no Diário Oficial de 16 do corrente mês.

da Diretoria de Saúde do Exército para o Hospital Central do Exército.

São designados os 2.ºs tenentes — Augusto Genozio Machado, reformado, para servir no Estabelecimento de Fundos da 3.ª Região Militar e José Rodrigues Lacerda, da Reserva de 1.ª classe — para exercer as funções de Adjunto da 12.ª Circunscrição de Recrutamento.

É nomeado Delegado do S/R da 18.ª Zona da 16.ª Circunscrição de Recrutamento o 2.º tenente da Reserva de 1.ª classe Jovelyn Terres de Cordova.

É exonerado o 2.º tenente da Reserva, convocado, Nelson Saraiva de Alencastro das funções de Delegado da 20.ª Zona de Recrutamento da 8.ª C.R., como incurso no item 6 do aviso n. 3.225-Rex, 28, de 29 de outubro de 1941.

PORTARIAS

Dia 14 de abril de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais:

N. 4.592 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria — Alex Vianna Hofke.

N. 4.593 — Aspirante a oficial da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria — Alvaraci Vieira Vilhena.

N. 4.594 — Aspirante a oficial da Reserva de 2.ª classe, Arma de Infantaria — Julio de Andrade.

N. 4.595 — 1.º tenente da Reserva de 2.ª classe, médico, Dr. Moacir Iguaçu Ventura de Jesus.

N. 4.596 — Aspirante a oficial da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Paulo Lippolis.

N. 4.597 — 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, veterinário, Topasio Baroni.

Dia 15 de abril de 1943

N. 4.599 — O ministro de Estado da Guerra, resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 1.º tenente do Exército de 2.ª Linha, médico, Dr. Aureliano Matos de Moura e o 2.º tenente da Reserva de 2.ª Classe, médico, Dr. Walfrido Locher.

N. 4.600 — O ministro de Estado da Guerra, resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar para o serviço ativo do Exército, o 2.º tenente da Reserva de 2.ª classe, Arma de Cavalaria, Luiz Francisco Kastrup.

Portarias de 17 de abril de 1943

O ministro de Estado da Guerra resolve, de acordo com o decreto n. 10.451, de 16 de setembro de 1942, convocar, com as portarias abaixo enumeradas, para o serviço ativo do Exército, os seguintes oficiais e aspirantes a oficial da Reserva:

N. 4.601 — 2.ºs tenentes da Reserva de 1.ª classe — Arma de Infantaria — Antônio Martins Fontoura, Antonio Rodrigues da Silva, João Batista da Silva, Kronge Paupel e Paletton Martins do Vale; da Arma de Artilharia — Antônio Viana de Oliveira, Cassiano Mauricio da Silva, Militão Ribeiro de Almeida e Nelson Pinto Monteiro; Intendente do Exército — José Alves Ribeiro.

N. 4.602 — Aspirante a oficial da Reserva de 2.ª classe Arma de Cavalaria, Harry Arthur-Lie Lowndes.

Requerimentos:

Otávio Secundino de Oliveira Junior — 2.º tenente da Reserva, convocado — pedindo licenciamento do serviço ativo do Exército. — Indeferido.

Vanio Mario Colaço de Oliveira — resrevista convocado para o serviço ativo, alegando ter sido julgado incapaz pede exclusão. — Indeferido de vez que foi julgado incapaz temporariamente em inspeção de saúde para efeito de matrícula em C.P.O.R.

Secretaria Geral

Quarta Divisão

EXPEDIENTE DO SR. SECRETARIO GERAL

Requerimentos despachados:

Augusto de Souza Pinto, artífice da classe F, do Arsenal de Guerra do Rio, solicitando revisão de sua classificação por ordem antiguidade. — O pretendido direito do requerente está prescrito. Arquive-se, de acordo com o artigo 222, item II, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939. (D-4 — P. 7.017-43).

Edgard Schleder, inspetor de linhas da classe H, do Departamento dos Correios e Telégrafos, solicitando que lhe fosse passado por certidão, o tempo de serviço que prestou na Comissão de Linhas Telegráficas de Mato Grosso ao Amazonas. — Entreguem-se as certidões, mediante recibo. (D-4 — P. 20.904-40).

Jehová de Quadros Souza, escriturário do Ministério da Fazenda, solicitando que lhe fosse passado por certidão o seu tempo de serviço militar, prestado no 2.º Regimento de Infantaria. — Venha o requerente, se quiser, por intermédio do Ministério a que pertence, de acordo com o artigo 221, item I, letra b, do Estatuto dos Funcionários. Arquive-se. (D-4 — P. 10.685-43).

Laurindo Pereira Ramos, 2.º sargento resrevista, solicitando que lhe fosse passado por certidão o seu tempo de serviço prestado no antigo 38.º Batalhão de Infantaria. — Venha o requerente, se quiser, por intermédio do Ministério a que pertence, nos termos do artigo 221, inciso I, letra b, do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-39. Arquive-se. (D-4 — P. 27.850 de 42).

Raimundo Batista Chacon, laboratorista, referência VI, da Escola Preparatória de Fortaleza, pedindo efetivação no cargo de prático de farmácia, classe B, do Quadro Suplementar. — Indeferido, de acordo com as informações. (D-4 — P. 2.001-43).

Licenças concedidas:

Nos termos dos artigos 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939: Sessenta dias a Lino Cordeiro da Cruz, enfermeiro da classe G, do Quadro Suplementar, lotado na Polícia Militar, a partir de 4 de março até 2 de maio de 1943. (D-4 — P. 8.186-43).

Seis dias a Jaime da Rocha Vogeler, oficial administrativo da classe H, do Quadro Permanente, lotado na Sub-Diretoria de Fundos do Exército, a partir de 27 de março até 1 de abril de 1943. (D-4 — P. 11.275-43).

Nos termos dos artigos 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939:

Seis dias a Mariano Gomes, artífice da classe F, do Quadro Suplementar, lotado no Esta-

belecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 19 até 24 de março de 1943. (D-4 — P. 10.168-43).

Quinze dias a Pascoal Filardi, artífice da classe B, do Quadro Suplementar, lotado no Estabelecimento de Material de Intendência do Rio, a partir de 22 de março até 5 de abril de 1943. (D-4 — P. 10.071-43).

Dez dias a Benevenuto José da Silva, marinheiro da classe D, do Quadro Suplementar, lotado no Serviço Central de Transportes, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, a partir de 21 até 30 de março de 1943. (Anteriormente 10 dias. 4/4 — P. 10.181-43).

Até que cesse o motivo de sua convocação como cabo a Amélio João Terceiro Fiório, sergente da classe B, do Quadro Suplementar, lotado na Biblioteca Militar, de acordo com o decreto-lei n. 2.713, de 30 de outubro de 1940, a partir de 8 de abril de 1942. (D/4 — P. 10.261-43).

Nos termos dos arts. 154, 162 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938:

Dez dias a Dulce Menezes de Carvalho, auxiliar de escritório, referência XI, da Sub-Diretoria de Fundos do Exército, a partir de 17 até 26 de março de 1943. (D/4 — P. 11.034 de 1943);

Quinze dias a Nilo Grey Tavares, auxiliar de escritório, referência XI, da Diretoria de Engenharia, a partir de 15 até 29 de março de 1943. (D/4 — P. 10.307-43).

Sessenta dias a José Ferreira da Silva, motorista, referência XII, da Diretoria do Material Bélico, nos termos dos arts. 154, 156 e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei n. 240, de 4 de fevereiro de 1938, devendo ser observado no caso o art. 1.º do decreto-lei n. 4.693, de 16 de setembro de 1942, a partir de 25 de fevereiro até 25 de abril de 1943. (Anteriormente 150 dias. D/4 — P. 285-43).

Quinze dias a Sebastião de Almeida, artífice, referência X, da Fábrica do Andaraí, nos termos dos arts. 154, 162 (letra b) e 165, do decreto-lei n. 1.713, de 28 de outubro de 1939, combinados com o art. 54, do decreto-lei número 240, de 4 de fevereiro de 1938, a partir de 23 de março até 6 de abril de 1943. (D/4 — P. 10.480-43).

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS N. 1.034, DE 31 DE MARÇO DE 1943, DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO SERVIÇO PÚBLICO

Excelentíssimo Senhor Presidente da República:

A Prefeitura do Distrito Federal solicitou, no processo anexo, que Francisco Paraíso Cavalcanti de Albuquerque, preparador, padrão I, do Quadro Suplementar do Ministério da Guerra, lotado no Colégio Militar do Rio de Janeiro, continue à sua disposição, sem prejuízo dos respectivos vencimentos.

2. O afastamento de funcionário para os Estados, Municípios e Territórios, está previsto no art. 214 do Estatuto dos Funcionários, que diz:

"Art. 214. Nenumum funcionário para o-derá exercer, em comissão, cargo ou função dos Estados, Municípios ou Territórios, sem prévia e expressa autorização do Presidente da República."

§ 1.º. Se o cargo for de chefia ou direção o funcionário, apenas, durante o exercício, o vencimento ou a remuneração, e se for aposentado ou em disponibilidade, o respectivo provento.

§ 2.º. Se o cargo não for de chefia ou direção, o funcionário perderá o vencimento ou a remuneração, e se for aposentado ou em disponibilidade, o respectivo provento, contando tempo, apenas, para efeito de disponibilidade ou aposentadoria."

3. Sendo a solicitação da Prefeitura do Distrito Federal feita no sentido de o funcionário ser afastado sem prejuízo de seus vencimentos, este Departamento não vê como possa a mesma ser atendida, uma vez que só nos termos do art. 214, citado, é que se podem processar os afastamentos de funcionários para os Estados, Municípios e Territórios.

4. Nestas condições, este Departamento manifesta-se favoravelmente ao afastamento, na forma, porém, do art. 214 do Estatuto citado.

Aproveito a oportunidade para renovar a V. Excia. os protestos do meu mais profundo respeito. — Moucy Briggs, substituto do presidente.

Aprovado. Em 8-4-1943. — G. VARGAS.

Diretoria de Intendência do Exército

Subdiretoria de Fundos do Exército

Processo despachado:

No requerimento em que D. Maria Vieira da Costa, irmã do 1.º sargento reformado Benedito Vieira da Costa, pede sua habilitação à pensão provisória, o Sr. coronel subdiretor exarou o seguinte despacho: "Satisfaça a exigência de acordo com o parecer da S.1" (P.G. n. 11.604-41).

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — Raimundo Ferreira Chaves, 2.º tenente conv.

Estado Maior do Exército

GABINETE

REQUERIMENTO DESPACHADO PELO CHEFE

João Porto, 1.º sargento do Contingente da Secretaria da Comissão de Promoções do Exército, solicitando reengajamento, por mais um ano, para o mesmo Contingente. — Concedo, a contar de 1-1-43. Em 31-3-43.

As assinaturas dos órgãos oficiais serão por semestre ou ano, a partir da data do pagamento.

Para as repartições públicas, as assinaturas serão anuais, a partir de 1 de janeiro e vencíveis a 31 de dezembro.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS

INTERIORES

Gabinete do Ministro

Comissão de Estudos e Negócios Estaduais

DESPACHOS DO SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Processo n. 200-43 — Venda de terras devolutas no Município de Santanópolis, Estado do Paraná, a José Pompeo. — Autorizada.

Processo n. 205-43 — Reclamação de Rosa de Almeida Sbragia (Estado de São Paulo). — Mandada arquivar.

ATA DA 15.ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 1943

As 10 horas de 9 de abril de 1943, reuniu-se, no Palácio Monroe, a Comissão de Estudos dos Negócios Estaduais, sob a presidência do Sr. Adroaldo Junqueira Aires.

Estavam presentes os Srs. Oto Prazeres, Antônio Contijo de Carvalho, Cleveland Maciel, Demétrio Mercio Xavier, Valdir Niemeyer e Leoni de Oliveira Machado.

Tomou parte, também, à mesa dos trabalhos o Sr. José Leal de Mascarenhas, membro da Sub-Comissão de Terras.

Aberta a sessão, foi lida e aprovada a ata da reunião anterior.

No expediente, o Sr. secretário procedeu à leitura do seguinte telegrama:

"Presidente Comissão Estudos Negócios Estaduais.

Tenho satisfação comunicar vossência haver encerrado exercício financeiro 1942 registrando estes auspiciosos resultados bipis Receita arrecadada Cr\$ 32.456.244,40 ou sejam Cr\$ 9.318.244,40 a mais da prevista e Cr\$ 3.603.980,20 acima da obtida em 1941 pt Inversamente vg da despesa ordinária fixada em Cr\$ 23.138.000,00 apenas Cruzeiros 21.573.504,10 foram efetivamente gastos vg apurando-se assim economia de Cr\$ 1.564.495,90 que adicionados aos Cr\$ 9.318.244,40 excedentes da previsão receita vg elevam saldo geral exercício para Cr\$ 10.882.740,30 quais representam mais ou menos renda global Maranhão quando lhe assumi governo pt. Desse saldo foram aplicados meio créditos especiais abertos vg Cr\$ 7.593.662,50 no plano obras que trago em execução vg verificando-se vg por esse motivo vg simples variação patrimonial pt. E-me ainda sobremaneira grato participar vossência que volumosa dívida pública interna representada por Cr\$ 9.549.555,00 em apólices inclusive juros vg por cruzeiros 6.882.772,03 em processos e contas esparsas e por Cr\$ 5.966.633,60 provenientes empréstimos contraidos com Banco Brasil vg está virtualmente extinta vg pois só restavam pagar 31 dezembro Cr\$ 473.883,50 da flutuante e Cr\$ 469.500,00 da consolidada vg liquidades vg como foram vg empréstimos tomados ao aludido Banco pt. Por outro lado patrimônio público acha-se aumentado de cerca trinta milhões cruzeiros nada obstante conservar-se em dia pagamento funcionalismo público alem demais despesas administração.

Congratulando-me vossência pelos resultados expostos apresento atenciosas saudações. — Paulo Ramos, interventor Maranhão".

O Sr. Presidente ordenou fosse acusado o recebimento do aludido telegrama e felicitado o Senhor interventor federal no Estado de Maranhão pelos resultados da sua administração.

Após, resolveu-se acatar e agradecer a remessa que fez o Senhor interventor no Estado de Sergipe de balanços do Estado e dos municípios, relativos ao exercício de 1941. (Processo n. 979-42).

Na ordem do dia, deliberou-se:

1. projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Carolina (Estado do Maranhão) subvencionando a Escola particular "Odelfo Medeiros" daquela cidade (proc. n. 287-43). — Opinar pela aprovação nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado, unanimemente;

2. Pedido de autorização feito pela Interventoria no Estado de Mato Grosso para vender, a Anco Pinto Botelho, o lote de terras denominado Peixe de Couro, situado no município de Santo Antonio (proc. n. 201-43). — Opinar pela autorização, unanimemente.

3. memorial de Henrique Hacker no sentido de ser indenizado de prejuízos que diz ter sofrido, em virtude de expropriação da Colonia Franconia e pela perda de outras terras (processo n. 253-43). — Opinar pelo indeferimento, por unanimidade de votos;

4. projeto de decreto-lei da Prefeitura Municipal de Salvador (Estado da Bahia), concedendo isenção de impostos até dezembro de 1946, a toda a indústria existente, ou que se estabelecer, no município referido, para aproveitamento de sementes oleaginosas, e que tenham conseguido a isenção prevista no decreto-lei estadual n. 11.851, de 27-2-41 (processo n. 445-43). — Opinar pela aprovação, unanimemente;

5. memorial de João Franco de Souza, 1.º secretário do Departamento ao Sr. Presidente da República, solicitando antecipadamente o pedido de certidão feita à Prefeitura da Ca-

pital do Estado em 15-1-42 (roc. n. 385-43).

— Opinar pela solicitação de esclarecimentos ao Sr. Prefeito da Capital do São Paulo, por intermédio da Interventoria, unanimemente;

6. recurso de Bernadele Teixeira contra a sua exoneração do cargo de professora da Escola Noturna de Itabaiana, no Estado de Sergipe (proc. n. 1.103-42). — Distribuir ao Sr. Cleveland Maciel;

7. pedido de autorização da Interventoria no Estado de São Paulo para expedir título de domínio em favor de José de Oliveira sobre uma área de terras no município de Itanhaem (proc. n. 389-43). — Comunicar à Interventoria que a autorização já foi concedida, unanimemente;

8. recurso de Mario Ribeiro de Oliveira contra o ato do governo do Estado de Minas Gerais que lhe indeferiu reclamação sobre majoração de impostos (proc. n. 236-43). — Opinar no sentido de serem pedidas informações ao Sr. governador de Minas Gerais, unanimemente;

9. projeto de decreto-lei da Interventoria no Paraná, isentando do imposto de "Reajustamento Econômico" os aparelhos de gazôgnio "fabricados no Estado ou importados de qualquer parte do território nacional, destinados aos veículos oficiais ou não (proc. n. 199 de 1943). — Opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado, unanimemente;

10. representação da Confederação Brasileira de Desportos expondo a situação em que se encontra a Federação Pernambucana de Desportos por não se acharem ainda isentas as taxas de impostos, em Pernambuco, as exhibições desportivas a que se refere o art. 40 do decreto-lei n. 3.199, de 14-4-41 (processo número 382-43). — Opinar pela audiência da Interventoria em Pernambuco, unanimemente. Com parecer o Sr. Sá Filho.

11. contas dos exercícios de 1940 e 1941 da Interventoria do Estado do Pará apresentadas pelo ex-interventor José Carneiro da Camara Melcher ao Sr. Presidente da República (proc. n. 1.468-42). — Opinar pela audiência do Conselho Técnico de Economia e Finanças, unanimemente;

Comperce o Sr. Abgar Renault e pede licença para retirar-se o Sr. Valdir Niemeyer.

12. projeto de decreto-lei da Prefeitura de São Borja (Rio Grande do Sul) autorizando-a a contrair um empréstimo, com a Caixa Econômica Federal, destinado ao custeio de parte das obras de aplicação do Ginásio Municipal São Borja (proc. n. 370-42). — Opinar pela aprovação do substitutivo oferecido pelo Departamento Administrativo do Estado, contra os votos dos Srs. Sá Filho, Abgar Renault e Cleveland Maciel, que não aprovavam o projeto;

13. projeto de decreto-lei da Interventoria em São Paulo, dispondo sobre extinção do Conselho Geral de Administração da Força Policial do Estado (proc. n. 404-43). — Opinar pela aprovação, nos termos da resolução do Departamento Administrativo do Estado, unanimemente;

14. projeto de decreto-lei da Interventoria em Sergipe, concedendo subvenção à Caixa Beneficente da Força Policial do Estado (processo n. 356-43). — Opinar pela aprovação, unanimemente;

15. memorial de Antônio Cardoso Buratto no sentido de ser reintegrado no cargo que exercia no Enxepreposto de Gêneros, subordinado ao Departamento de Higiene da Prefeitura Municipal de São Paulo, quando foi sorteado para o serviço ativo do Exército e incorporado ao 4.º Regimento de Infantaria (processo n. 405-43). — Opinar, por unanimidade de votos, pelo encaminhamento à Interventoria em São Paulo para ser objeto de imediatas providências em cumprimento, aliás, ao que dispõe o art. 224 do decreto-lei n. 1.187, de 4-4-39 (lei do serviço militar);

16. memorial de João Constantino da Silva e outros contra a demarcação de terras efetuada pelo Serviço de Proteção aos Índios, bem como o tratamento que lhes é dispensado pelo chefe do posto respectivo no povoado de Bem Querer, no Estado de Pernambuco (processo n. 240-43). — Opinar pelo não conhecimento, sugerindo-se, entretanto, dada a importância

do assunto e, principalmente, às suas relações com a segurança e tranquilidade das populações sertanejas, que o Sr. ministro da Justiça promova o necessário entendimento com o Conselho Nacional de Proteção aos Índios para a solução da questão, unanimemente;

17. memorial de Decalino da Silva, funcionário da Prefeitura Municipal de Matão (Estado de São Paulo) solicitando o restabelecimento do vencimento que percebia em 1930 (proc. n. 290-43). — Opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos;

18. recurso interposto pelo funcionário do Estado da Bahia, Renato Passos da Silva Pinto, contra o ato que o demitiu (proc. n. 3.685 de 1941). — Opinar pelo arquivamento, dando-se à Interventoria conhecimento dos termos do parecer do relator, por unanimidade de votos;

19. projeto de decreto-lei da Interventoria no Estado de Goiás, instituindo o ensino rural e profissional agrícola (proc. n. 1.100 de 1942). — Opinar pela aprovação, feitas as alterações sugeridas pelo relator, unanimemente;

20. projeto de decreto-lei da Interventoria na Paraíba, baixando o regulamento do Departamento de Saúde do Estado (proc. n. 56-43). — Opinar, por unanimidade de votos, no sentido de ser transformado o regulamento em decreto-lei, bem como introduzidas as alterações alvitadas pelo Departamento Nacional de Saúde e pelo relator. A ementa do decreto-lei dirá: "Regula as funções do Departamento de Saúde do Estado";

21. memorial de Genoveva Moreira pedindo cancelamento de débitos de imposto territorial referente a uma gleba de 12.000 alqueires situada no município de Pereira Barreto pertencente ao espólio de Joaquim de Lima Moreira (proc. n. 407-43). — Opinar pelo arquivamento, por unanimidade de votos.

O Sr. Oto Prazeres declarou que visitara a Delegacia do Imposto sobre a Renda e pediu fosse consignado em ata a boa impressão que teve dos trabalhos realizados por aquele órgão. O Sr. Demétrio Xavier disse que também poderia dar o seu testemunho da perfeita execução dos trabalhos naquele setor da administração.

Por fim, o Sr. Sá Filho mostrou uma carta do Sr. Prefeito de Teresópolis relatando o prosseguimento dos serviços de melhoramento de luz do Município.

Encerrou-se a sessão às 12 1/2 horas.

Eu, Floriano Augusto Ramos, chefe da Secretaria, redigi a presente. — A. Junqueira Ayres, presidente. — Otto Prazeres, secretário.

Departamento de Administração

Divisão do Pessoal

EXPEDIENTE DO EXMO. SR. PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Na exposição de motivos n. 2.572, de 29-3 de 1943, deste Ministério, relativa ao pedido de reversão feito por José Rodrigues de Oliveira, motorista padrão G, aposentado, do antigo Quadro IV, S. Ex. exarou o seguinte despacho:

"Arquive-se. — Em 5-4-43. — GETÚLIO VARGAS" (Proc. n. 13.828-40).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 3 de abril de 1943

Requerimento despachado:

Jurandir Tupinambá, pedindo readmissão como investigador da Polícia Civil do D.F. — Indeferido. (Proc. n. 49.835-40).

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 12 de abril de 1943

Requerimento despachado:

Saralina-Cardoso Costa, viúva de Rafael Alberto Costa, guarda do presídio, classe E, de Q.S. — Apresente um atestado firmado por dois funcionários da repartição do *de cujus*, provando ter sido casada com comuhão de bens e vivido às expensas do esposo. (Processo n. 5.597-43).

Dia 13 de abril de 1943

Mário da Silveira Gonçalves e Edgard Miguel Ferreira — Pedindo prorrogação de prazo para tomar posse dos cargos da classe D, da carreira de Guarda-civil do Q.P., nomeados por decretos publicados no *Diário Oficial* de 19-3-43. — Concedidos 30 e 60 dias, respectivamente, de prorrogação. (Processos números 7.399 e 7.400, de 1943).

Dia 14 de abril de 1943

Manuel Correia de Araujo, Juli Adão Filho e Geraldo Xavier, pedindo prorrogação de prazo para tomar posse dos cargos da classe D da carreira de Guarda-civil do Q.P., nomeados por decretos publicados no *Diário Oficial* de 19-3 de 1943. — Concedidos 30 dias de prorrogação. (Processos ns. 7.535, 7.523 e 7.522, de 1943).

Armando de Melo Rego Agra — Compareça à Divisão do Pessoal do D.A. (Processo número 8.619-10).

Divisão do Material

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

N. 4.956 — 8-3-1943 — Solicitando autorização para que, à conta da subconsignação 26 — consignação II — da Verba 2 — Material, do anexo 16 do orçamento vigente, sejam concedidos a funcionário da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, adiantamentos parcelados de Cr\$ 15.000,00, para aquisição de medicamentos que, em caráter de urgência, forem prescritos pelos médicos oficiais.

Despacho: Autorizado. Em 2-4-1943. — G. VARGAS.

Cumpra-se: Marcondes. 6-4-43. (Processo n. 3.536-43).

Diretoria da Justiça e do Interior

PRIMEIRA SECÇÃO

REQUERIMENTOS DESPACHADOS PELO SENHOR PRESIDENTE DA REPÚBLICA

José Martins de Souza — Indulto — Ceará — P. n. 6.760-42 — Indeferido.

Nelson Cabral — Indulto — Espírito Santo — P. n. 43.085-42. — Indeferido.

ATOS DO SR. MINISTRO

Por portaria n. 6.339, de 19 de março de 1943, o Sr. ministro resolveu, na conformidade com o art. 161, do regulamento aprovado pelo decreto n. 3.273, de 16 de novembro de 1938 e de acordo com a proposta do respectivo comandante, transferir na Polícia Militar do Distrito Federal: do cargo de comandante da 3.ª Companhia do 1.º Batalhão de Infantaria, para o de comandante da 2.ª Companhia do 2.º Batalhão de Infantaria, o capitão Corinto Montalvão; do cargo de comandante da 2.ª Companhia do 2.º Batalhão de Infantaria, para o de comandante da 4.ª Companhia do 4.º Batalhão de Infantaria, o capitão Luiz da Rocha Silveira; do cargo de comandante da 4.ª Companhia do 4.º Batalhão de Infantaria, para o de diretor da Escola de Recrutamento, o capitão Anísio Sallão; do cargo de comandante da 3.ª Companhia de Infantaria, para o de comandante da 3.ª Companhia do mesmo Corpo, o capitão Aquiles Alves de Brito Melo; do cargo de comandante da 4.ª Companhia do 6.º Batalhão de Infantaria, para o de ajudante do mesmo Batalhão, o capitão Cícero Ribeiro da Silva.

Por portaria n. 6.340, de 19 de março de 1943, o Sr. ministro, atendendo ao que requer o capitão médico do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, Helionides Augusto de Moraes, resolveu conceder-lhe 3 meses de licença sem prorrogação, com permissão para gozá-la fora desta Capital, para tratamento de sua esposa, nos termos do art. 267, § 5.º, n. I, do Regulamento aprovado pelo decreto número 16.271, de 20 de dezembro de 1923, modificado pelo decreto n. 7.985, de 2 de outubro de 1941.

REQUERIMENTO DESPACHADOS PELO SR. MINISTRO

Belchior dos Santos — Expulsão — Processo n. 8.651-43 — Arquivar-se. Em favor do expulso milita o disposto no art. 3.º, letra a e b, do decreto-lei n. 479, de 8 de junho de

Leontina Gomes de Souza — solicitando montepio em virtude do falecimento de seu marido, Apolinário Gomes de Souza, soldado da Polícia Militar — Proc. n. 20.966-42. — Indeferido.

João Candido dos Reis — solicitando retificação de assentamento — P. n. 22.966-42 —

Abdon Felix — solicitando retificação de assentamento — P. n. 3.745-43 — Deferido.

Maria Lopes de Souza — solicitando certidão de nascimento sem multa, para seu filho — Proc. n. 4.607-43 — Dirija-se à autoridade competente.

Francisco Honorato da Silva — ex-praça da Polícia Militar, solicitando reinclusão — Processo n. 23.382-42. — Indeferido.

Juvenal Lima — cabo reformado da Polícia Militar pedindo reconsideração do despacho que indeferiu seu pedido de pagamento de vencimentos correspondentes ao período de 28 de março a 25 de julho de 1938. — P. número 8.44-41 — Indeferido.

Roque Rodrigues da Silva — solicitando averbação de tempo de serviço em seus assentamentos na Polícia Militar — P. n. 1.213-43. — Deferido.

Sizenando de Santa Rosa — soldado da Polícia Militar, solicitando averbação de tempo de serviço — P. n. 3.307-43. — Deferido.

Angelo Franco — soldado da Polícia Militar, solicitando averbação de tempo de serviço — Proc. n. 3.902-43. — Deferido.

Alexandre Alves de Mesquita — ex-praça do Corpo de Bombeiros solicitando cancelamento de notas — Proc. n. 552-43. — Indeferido.

Movimento Austria Livre de S. Paulo — solicitando autorização para se instalar nesta Capital — Proc. n. 18.126-42. — Indeferido.

Felix E. Il. Ernestovitch V. Ranke e Tatianna Stepanovna V. Ranke — solicitando retificação de nacionalidade — Proc. número 24.067-42. — Indeferido.

Helena Monken — indagando se pode restabelecer o aluguel anterior de um imóvel de sua propriedade — P. n. 359-43 — Dirija-se às autoridades municipais competentes.

Teresa Biondo Mengato — solicitando liberdade para seu marido Primo Bessagato — Proc. n. 4.632-43. — O réu está *sub judice* e assim deverá continuar até novo juri.

MINISTÉRIO DO TRABALHO INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Serviços Gerais de Administração

Divisão do Orçamento

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 16 de abril de 1943

Avisos:

MTIC 105.413-43-DO-2-50 — Ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas: — Solicita seja paga, na Tesouraria deste Ministério, a folha constante de cinco nomes, na importância de Cr\$ 3.010,00, correspondente aos honorários a que fizeram jus José Joaquim Cosme Pinto e outros, professores, assistentes e instrutores do curso de formação de Metrologistas do Instituto Nacional de Tecnologia deste Ministério.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Dia 16 de abril de 1943

Ofícios:

MTIC 103.639-43-DO-2-265 — Ao Sr. ministro da Fazenda: — De conformidade com a delegação de competência que me foi conferida pela portaria ministério n. 13, transmiro o processo MTIC 103.639-43, referente ao pedido de pagamento, por exercícios findos, da importância de Cr\$ 4.000,00, apresentado por Theodoro Cabral, Assistente Técnico do Escritório de Propaganda e Expansão Comercial do Brasil em Budapeste, proveniente de remuneração que deixou de receber.

Serviço de Comunicações

MTIC 10.018-43 (P. 01-0) (A.615.2) (D.17-4).

Exposição de Motivos n. SC-1.253, de 27 de março de 1943.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República.

Trata-se o presente processo de um recurso interposto pelo Dr. Heyder de Siqueira Gomes da decisão pela qual o Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado lhe negou inscrição no plano B da Carteira Inobitória, sob os fundamentos de que ao recorrente não assistiam as vantagens reconhecidas aos servidores públicos, aos quais se destina, em caráter exclusivo, aquele plano, além da circunstância de haver caducado, ao tempo em que o recorrente formulou, pela primeira vez, sua inscrição, o pedúlio facultativo que instituiu, bem como por que se

encontravam suspensas as transações respectivas naquela Carteira, quando pela segunda pretendia nova inscrição.

Em verdade, e conforme consta desse processo, no plano B, em que deseja o recorrente obter inscrição, as operações são realizadas sob a forma de contrato de promessa de venda, o que vale dizer, sem os onus dos impostos de transmissão e predial, visto continuar, durante toda a vigência do contrato correspondente, com propriedade do Instituto, o imóvel assim adquirido.

Essas operações, consoante dispõe a alínea c do § 1.º do art. 14 do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1930, são destinadas, exclusivamente, aos segurados do Instituto, entendendo-se como tais, somente os servidores do Estado, compreendidos no âmbito do seguro social. Ora, o recorrente não é servidor do Estado.

Acresce ainda que esse plano, não obstante constituir um meio de aplicação de capital, encerra também finalidade social, pois que as taxas de juros correspondentes são menores que as dos demais e nele as operações atingem a 80 % do valor do imóvel, enquanto que nos outros vão somente a 60 % ou 70 %, no máximo.

Todavia, anteriormente à expedição do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940, mantinha o Instituto Nacional de Previdência uma Carteira Predial destinada a operações idênticas às do plano B, e que funcionou em 1936 e 1937. Os candidatos nela matriculados eram chamados para transigir obedecida a ordem de inscrição e desde que a Carteira dispusesse de numerário suficiente. Ainda em 1937, porém, suspendeu a aludida Carteira Predial suas operações, sem que todos os inscritos lograssem obter a realização da operação desejada.

Atendendo a essa situação o decreto-lei n. 2.865, já mencionado, dispôs em seu art. 96:

"Aqueles que, à data deste decreto-lei, já se tenham candidatado a operações nas Cartas Predial e Hipotecária, ao se inscreverem terão preferência, em igualdade de condições, sobre os demais, sem prejuízo, entretanto, do preenchimento das condições e garantias fixadas neste decreto-lei e nas instruções a que se refere o § 5.º do art. 14".

Nestas condições, aos inscritos anteriormente seria dada preferência, excluídas as vantagens estabelecidas para esse plano, fixado o prazo

de 60 dias para que os mesmos reiniciassem as respectivas operações.

Assim, para que o recorrente pudesse operar no plano B do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, deveria achar-se enquadrado em uma das aludidas condições, isto é, possuir a qualidade de segurado ou ter inscrição válida na Carteira Predial do Instituto Nacional de Previdência, o que não ocorria, porque, teve a primeira inscrição cancelada em virtude da caducidade do pecúlio facultativo, não chegando a segunda a ser efetivada visto como se achavam encerradas as inscrições, à época em que formulou tal pedido.

Com esses fundamentos foi indeferida a pretensão anterior do recorrente e mantida a decisão do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado.

Não se conformando com esse indeferimento volta agora o Dr. Heyder de Siqueira Gomes, reproduzindo sua argumentação inicial, afim de derrogar os fundamentos daquela decisão, alegando ainda, que o contribuinte facultativo do antigo Instituto Nacional de Previdência, transferido por efeito do decreto-lei n. 2.865, tem direito a inscrição no plano B do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado, de vez que a Carteira Predial daquele concedia, aos nele inscritos facultativamente, os mesmos direitos que outorgava aos contribuintes obrigatórios, e desde que este encapara as operações iniciadas no regime do primeiro.

Igualmente, argumenta que a alegação de caducidade do pecúlio por ele instituído facultativamente em 1937 não procede, por isso que o revalidou mais tarde, e o Instituto de Previdência dos Servidores do Estado aceitou seu pedido, conservando, inclusive, o número de sua primitiva inscrição.

Aborda, ainda, o recorrente, outros aspectos que não interessam ao assunto em lide, solicitando, por fim, que o seu recurso seja presente a Vossa Excelência, afim de serem reformados a decisão do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado e o despacho ministerial que a manteve.

Não me parece, todavia, que, no novo recurso apresentado, se encontrem elementos capazes de ilidir as anteriores decisões, que tem fundamento nos dispositivos legais que regulamentam as atividades do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado.

Não obstante, tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência o processo concernente ao assunto, de acordo com o desejo manifestado pelo recorrente. Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — Alexandre Marcondes Filho. — Arquivo-se.

Em 7-4-1943. — G. VARGAS. Despacho exarado pelo Sr. Ministro: Cumpra-se. Em 10-4-43. — Alexandre Marcondes Filho.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Em 4 de abril de 1943 (aditamento)

Processos despachados:

MTIC 8.198-42 (P. 84) (A. 021.1) (D. 15-4) — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica e da Produção do Gás, do Rio de Janeiro, solicitando aprovação de sua nova Diretoria e Conselho Fiscal. — Como parece ao Departamento Nacional do Trabalho e na conformidade das Instruções contidas na Portaria Ministerial n. SCM.-338, de 30 de julho de 1940, aprovo as eleições realizadas no "Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Energia Elétrica e da Produção do Gás, do Rio de Janeiro", para a constituição da respectiva — diretoria e Conselho Fiscal — que autorizo seja empossada de acordo com o art. 21 do decreto-lei n. 1.402, de 5 de julho de 1939, observada a seguinte discriminação para os cargos: Diretoria — Presidente: Eugenio de Moraes Rodrigues Torres; 1.º secretário: Walter Vieira Pinto; 2.º secretário: Carlos Reis Athayde; 1.º tesoureiro: Cassiano Pereira Dias; 2.º tesoureiro: Angelo Ferreira, Tavares Filho; procurador: Avelino Lopes; procurador-adjunto: Wenceslau Duarte Ferreira. Conselho Fiscal: Jorge Devilarf, Antonio Jesus, Apolinário Guedes, dependendo a convocação dos respectivos suplentes da prova de terem sido cumpridas

as exigências a que se refere o art. 5.º da citada Portaria Ministerial n. SCM-338.

112.531-43 (P. 84) (A. 152) (D. 15-4) — Consulta o Sindicato dos Proprietários de Jornais e Revistas do Estado de São Paulo se as bonificações pagas aos redatores em virtude de publicidades por eles angariadas podem ser incorporadas aos seus salários. Segundo se deduz dos termos da consulta, não há, por parte dos referidos redatores, obrigação de realizar a corretagem de publicidade. Assim, as comissões de corretagem são pagas aos redatores em face do exercício de outra função: — a de corretores de publicidade. Inicialmente, cumpre ressaltar que os dissídios sobre matéria de salário são apreciados pela Justiça do Trabalho que é autônoma na aplicação do seu poder jurisdicional. Tratando-se, porém, de consulta formulada por Sindicato, cabe a este Ministério dar a orientação pedida, que, no entanto, não é obrigatoriamente adotada pelos tribunais do trabalho. Segundo se infere da exposição do Sindicato, não há fundamento legal na pretendida incorporação de tais comissões aos salários. Trata-se de exercício de funções diversas, com contratos de natureza jurídica distinta e com formas diferentes de retribuição. E, se as duas relações jurídicas advindas dos serviços prestados pelos aludidos trabalhadores às empresas jornalísticas, são distintas, os proventos por eles percebidos não podem ser somados num único instituto: — o salário. Integrar o salário, não só a importância estipulada, como também as comissões, percentagens e gratificações pagas pelo empregador. Todavia, salário é elemento do contrato de trabalho, só existindo quando este se configura. Na hipótese em tela, há contrato de trabalho com relação aos serviços prestados como redator do jornal, visto que aí está o empregado obrigado a executar os serviços determinados pela empresa, sob a dependência desta; ela os fiscaliza, sujeita-os a um horário e a uma disciplina. Entretanto, a relação jurídica decorrente da corretagem de publicidade que os empregados dos jornais realizam, não configura um contrato de trabalho, mas um contrato de prestação de serviços autônomos. E' que, neste caso, não há a subordinação ou dependência jurídica que contrato de publicidade. É certo que pode haver determinada pessoa (seja ou não empregado) recebe a bonificação sempre que consegue um contrato de publicidade. É certo que pode haver contrato de trabalho que tenha por objeto a corretagem de publicidade. Contudo, mister se faz que o empregado esteja subordinado ao empregador, mediante a obrigação de um mínimo de produção, de exclusividade, etc. Não se diga, finalmente, que no contrato de trabalho de um redator de jornal pode estar implícita a obrigação de conseguir publicidade para a empresa. Tão diferenciadas são as funções que, no quadro de atividades profissionais a que se refere o decreto-lei n. 2.381, elas estão enquadradas separadamente. Os jornalistas profissionais estão incluídos no 3.º grupo da Confederação Nacional dos Trabalhadores em Comunicações e Publicidade, enquanto os "agenciadores de publicidade e propagandistas" fazem parte do 2.º grupo. Transmite-se.

Dia 5 (aditamento)

MTIC 27.153-41 (P. 81.2) (A. 023.7) (D. 15-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes submete a exame deste Ministério a dúvida suscitada quanto à filiação dos empregados da firma Luiz Ritter & Filhos, estabelecida em Porto Alegre, Rio Grande do Sul, com fábrica de sacos. Sendo os esclarecimentos prestados pelas instituições interessadas — Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes e Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários — contraditórias, foram pedidas informações à empresa verificando-se, daí, que a atividade principal da mesma é fabricação de sacos e, acessoriamente, o conserto de sacos de sua fabricação e de terceiros. Face ao exposto, a Comissão Especial opinou pela filiação dos empregados da empresa em análise ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários, o que aprovo.

MTIC 10.705-42 (P. 81.4) (A. 02.7) (D. 15-4) — O Instituto de Aposentadoria e Pen-

sões dos Bancários submete à resolução deste Ministério a dúvida de filiação dos empregados da Cooperativa Agro-Pecuária de Pedra, Estado de Pernambuco. Foram ouvidos os Institutos interessados, de vez que os estatutos da Cooperativa em exame indicam atividades múltiplas, e dos esclarecimentos colhidos verifica-se que somente a secção de crédito se acha funcionando. Nessa conformidade, como em casos análogos, homologo o parecer da Comissão Especial, para o fim de filiar os empregados daquela secção ao Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários.

MTIC 21.852-39 (P. 99.11) (A. 023.93) (D. 15-4) — Seminário Arquidiocesano de São José, desta Capital, solicita os favores outorgados pela Exposição de Motivos SCM-101, de 5 de julho de 1939, aprovado pelo Sr. Presidente da República. Segundo informa o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes trata-se de estabelecimento de ensino, sem finalidade de lucros, cuja precariedade financeira foi apurada por sua Fiscalização. Isto posto, defiro o pedido, para o fim de iniciar o requerente a recolher contribuições a partir do advento do decreto-lei n. 627, de 18 de agosto de 1938, incluídos os respectivos juros moratórios. Transmite-se.

Departamento Nacional da Indústria e Comércio

DESPACHOS DO SR. DIRETOR

Marcas de Exportação

Dia 15 de abril de 1943

Deferidos:

DNIC. 909-43 — Sociedade Distribuidora de Madeiras Ltda. — Distrito Federal.

DNIC. 1.112-43 — Vicente Mouro — Distrito Federal.

DNIC. 1.114-43 — Jayme Casinich — Distrito Federal.

DNIC. 1.117-43 — Recomag Representações Ltda. — Distrito Federal.

DNIC. 1.119-43 — Companhia Carioca de Linhas Ltda. — Distrito Federal.

DNIC. 1.149-43 — Lactiúminos Tupy Ltda. — Distrito Federal.

DNIC. 1.151-43 — S. A. Murray Exportadora — Distrito Federal.

DNIC. 910-43 — José Wolff — Joinville, Santa Catarina.

DNIC. 1.113-43 — J. G. Lacerda — Curitiba, Paraná.

DNIC. 1.146-43 — Pinho Exportadora Limitada — Passo Fundo, Rio Grande do Sul.

Exigências:

DNIC. 1.111-43 — B.J.A.M. Bekkers — Distrito Federal. — Declare a requerente os produtos que pretende exportar.

DNIC. 1.147-43 — Carvalho União & Cia. — Distrito Federal. — Declare a requerente a procedência dos produtos que pretende exportar.

DNIC. 1.148-43 — Karl Hisslinger & Cia. — Distrito Federal. — Declare a requerente a procedência do produto que pretende exportar.

Serviço da Seda

Deferido:

DNIC. 1.086-43 — Seda & Salama — Rio de Janeiro.

Departamento Nacional de Seguros Privados e Capitalização

Correção a ser feita na publicação constante do Diário Oficial de 10 de abril de 1943, às fls. 5.434:

Onde se lê:

"Proc. DNSPC. 2.049-43 — Cruzeiro do Sul — Companhia de Seguros, etc., organizada na base do FRA-6 e LL-355, etc."

Leia-se:

"Proc. DNSPC. 2.049-43 — Cruzeiro do Sul, Companhia de Seguros, etc., organizada na base do FRA-5 e LL-347, etc."

Proc. DNSPC. 2.048-43 — Equitativa T. A. T. — Solicitando, de acordo com o artigo 67 do decreto-lei n. 2.063, de 7 de março de 1940, aprovação da tabela de limites de reten-

ção para o ramo de acidentes pessoais, a partir de 3 de abril corrente. — Tendo em vista o desancho, nesta data, proferido no processo n. 2.029-43, aprovo a tabela de limite de retenção básica de responsabilidade de seguro de acidente pessoal, organizada na base do FRA-6 e LL-355, para vigorar a partir de 2 do corrente mês.

Departamento Nacional do Trabalho

Divisão de Fiscalização

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 13 de abril de 1943

Multas impostas:

Por infração do decreto n. 21.637, de 10-7-34:

DNT-8.234-43 — Luiz Monteiro Branco — Cr\$ 200,00. — Restitua-se, mediante recibo, a apólice anexa. Em 9-4-43.

DNT-5.648-43 — Fábricas Brasileiras de Artigos Laboratórios. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 8-4-43.

DNT-23.374-42 — Armindo Rangel Filho — Cr\$ 200,00. Em 9-4-43.

Por infração do decreto n. 1.843, de 7-12 de 1939:

DNT-22.450-42 — Cia. Melhoramentos Ferroviários — Cr\$ 100,00. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 9-4-43.

DNT-33.089-43 — Tapeçaria Bagdad Ltda. — Comprase a lei do selo. Cr\$ 100,00. — Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto-lei infringido. Em 9-4-43.

Por infração do decreto n. 2.377, de 8-7 de 1940:

DNT-5.860-43 — Tropical Film Ltda. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 10,00. Em 8-4-43.

DNT-6.624-43 — Manoel Firmiano & Faria Ltda. — Cr\$ 10,00. Em 9-4-43.

DNT-1.224-43 — Duarte Antonio da Silva. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 10,00. Em 8-4-43.

DNT-5.525-43 — Barros Batista & Cia. — Cr\$ 10,00. Em 7-4-43.

Por infração do decreto n. 2.308, de 13-6 de 1940:

DNT-4.213-43 — Evangelina Galvão Cunha — Cr\$ 200,00. Em 7-4-43.

DNT-4.552-43 — José Teixeira. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT-6.117-43 — Matadouro Avícola Mar e Terra Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT-5.162-43 — Confeitaria Alvear Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 7-4-43.

DNT-5.135-43 — M. Oliveira & Rodrigues. — Cr\$ 100,00. Em 7-4-43.

DNT-5.332-43 — Transportadora Ltda. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT-4.412-43 — Armindo Tavares dos Santos. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT-4.430-43 — Afonso & Afonso. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT-5.000-43 — Manoel Joaquim Telles. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 7-4-43.

DNT-4.992-43 — João José de Miranda Tavares. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 1.000,00. Em 8-4-43.

DNT-5.664-43 — Manoel Pereira da Silva — Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT-8.295-43 — Antonio João Pereira — Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT-4.347-43 — Tintas Finas Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT-3.405-43 — Julio Alves de Andrade — Cr\$ 500,00. Em 7-4-43.

DNT-4.276-43 — Francisco Felipe. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT-5.742-43 — Carmen Maruzzi - Costa Ferreira — Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT-4.800-43 — Francisco Moutinho. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT-6.146-43 — Norberto da Fonseca Santos. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT-1.804-43 — Abel Teixeira Sobrinho. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT-1.671-43 — Loyola & Miranda Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT-2.094-43 — Construtora Dourado S.A. — Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT — 3.009-43 — Neves & Troufa — Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT — 3.087-43 — Sociedade Cooperativa dos Chauffeurs Proprietários do Rio de Janeiro — Cr\$ 50,00. Em 9-4-43.

DNT — 5.757-43 — Armando & Cia. Ltda. — Cr\$ 100,00. Em 9-4-43.

DNT 21.616-43 — João Joaquim de Freitas — Cr\$ 200,00. Em 6-4-43.

DNT — 19.457-42 — Mario Decandia — O processo anexo deve ter o devido prosseguimento. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 9-4-43.

DNT — 1.950-43 — M. G. de Souza & Andrade — Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT — 1.936-43 — Crispina Gomes Vieira — Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT — 2.125-43 — João Gomes Vieira — Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT — 2.330-43 — José Joaquim Pereira — Cr\$ 100,00. Em 9-4-43.

DNT — 2.216-43 — Cia. de Cigarros Castelos — Cr\$ 50,00. Em 9-4-43.

DNT — 6.302-43 — Leilão & Alvarez Ltda. — Cr\$ 200,00. Em 9-4-43.

DNT — 5.075-43 — Raymundo Fernandes & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT — 8.250-43 — Quintas & Castro — Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT — 8.343-43 — Ferrão & Dias — Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT — 8.312-43 — F. Oliveira & Cia. Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT — 26.657-43 — Antonio Cardoso de Carvalho — Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT — 5.036-43 — Antonio Alberto & Fernandes — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 8-4-43.

DNT — 5.346-43 — José Alves Costa — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT — 5.948-43 — Gonçalves da Silva & Cia. Ltda. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 200,00. Em 8-4-43.

DNT — 5.490-43 — Pomposelli & Cia. Ltda. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT — 5.399-43 — Manoel V. Rios — Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT — 5.037-43 — Antonio Maria Rebello — Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT — 5.854-43 — Bernardo Zettel — Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT — 8.611-43 — A. Cancellia — Não procedem as alegações da defesa, estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT — 8.293-43 — A. Vilela da Mota — Cr\$ 500,00. Em 8-4-43.

DNT — 7.331-43 — J. Martins Requexa — Cr\$ 500,00. Em 8-4-43.

DNT — 4.682-43 — A. J. Velloso — Cr\$ 100,00. Em 9-4-43.

DNT — 5.039-43 — Wolf Vogel — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 8-4-43.

DNT — 6.120-43 — Costa Filgueiras & Cia. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 9-4-43.

DNT DNT — Carlos Gonçal — id. id.

DNT — Carlos Gonçalves Malheiros — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT — 5.862-43 — Joaquim Pinto — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 8-4-43.

DNT — 4.212-43 — Mattos & Cia. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 8-4-43.

DNT — 5.928-43 — Manoel de Jesus Quarto — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 100,00. Em 8-4-43.

DNT — 5.758-43 — Amaral Sarmiento & Silva — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT — 5.958-43 — Luiz José Batista — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 9-4-43.

DNT — 8.609-43 — Jayme & Goldemberg — Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT — 5.159-43 — A. Nunes & Costa — Cr\$ 50,00. Em 9-4-43.

DNT — 5.028-43 — Barreiros & Cia. Ltda. — Cr\$ 500,00. Em 9-4-43.

DNT — 4.109-43 — Oliveira & Nadias — Cr\$ 500,00. Em 9-4-43.

DNT — 5.028-43 — Manoel Mendes — Cr\$ 50,00. Em 9-4-43.

DNT — 8.938-43 — J. Henrique da Silveira — Cr\$ 100,00. Em 9-4-43.

DNT — 5.296-43 — Dinkel Amaral & Ribeiro — Cr\$ 50,00. Em 9-4-43.

DNT — 6.114-43 — L. Pettis & Cia. — Cr\$ 200,00. Em 9-4-43.

DNT — 6.872-43 — A. Pereira & Castro — Cr\$ 50,00. Em 9-4-43.

DNT — 5.114-43 — Angelo & Domingos — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT — 5.040-43 — Alberto Ekman — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 8-4-43.

DNT — 8.323-43 — Irmãos Alves Jorge. — Restitua-se, mediante recibo, o anexo de fls. 4. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 9-4-43.

DNT. 5.848-43 — Soares & Pinto Ltda. — Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT. 7.488-43 — Nicola Cittadino & Irmão. — Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT. 8.095-43 — Castro Lebrão & Cia. — Cr\$ 100,00. Em 9-4-43.

DNT. 7.182-43 — João Gandelma. — Cr\$ 50,00. Em 9-4-43.

DNT. 7.182-43 — João Gandelman. — Cr\$ 50,00. Em 9-4-43.

DNT. 5.740-43 — Rocha Paiva. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT. 8.068-43 — F. da Cunha. — Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT. 5.330-43 — Artes Gráficas Americana Ltda. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT. 5.076-43 — J. C. de Castro. — A firma atuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 500,00. Em 8-4-43.

DNT. 27.580-42 — Pires & Teixeira. — Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT. 25.266-42 — M. Barreira & Martins. — Cr\$ 50,00. Em 7-4-43.

DNT. 28.957-42 — Manoel Antunes. — Cr\$ 200,00. Em 7-4-43.

DNT. 5.072-43 — A. P. de Almeida. — A firma autuada não apresentou defesa, deixando o processo correr à revelia. Imponho a multa de Cr\$ 50,00. Em 8-4-43.

DNT. 4.399-43 — Joaquim Mendes do Vale Quaresma. — Cr\$ 50,00. Em 9-4-43.

Pedidos de certidões:

DNT. 16.787-42 — Hentor da Costa. — Estando o auto revestido das formalidades legais, imponho a multa de Cr\$ 100,00. Comprovado o respectivo pagamento, providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39, e certifique-se, arquivando-se em seguida o processo. Em 9-4-43.

DNT. 515-43 — Zambrano Couto & Irmão. — Não tendo a firma interessada cumprido a exigência de fls., archive-se. Em 9-4-43.

Diversos despachos:

DNT. 27.151-42 — Alvaro Teixeira de Almeida. — Considerando o que contém o presente processo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 9-4-43.

DNT. 7.533-43 — Indústrias Gráficas Taveira Ltda. — Apresente procuração o signatário da defesa, ou declare em que situação a firmou. Em 9-4-43.

DNT. 5.519-43 — "Cofermat", Companhia Brasileiro e Ferro e Material de Construção S. A. — Apresente procuração o signatário da defesa, ou declare em que situação a firmou. Em 9-4-43.

DNT. 3.906-43 — Campos Dutra & Cia. — A vista do que informa a S. I. T. e do que contém o item b do art. 1.º do despacho exarado pelo Exmo. Sr. ministro no processo MTIC. 25.900-42, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 8-4-43.

DNT. 804-43 — Oscar & Ramon. — A vista do que esclarece o fiscal em fls. 6 e do que informa a S. I. T., torno insubsistente o auto de fls. 2. Restitua-se, mediante recibo, o anexo de fls. 2. Em seguida, archive-se. Em 8-4-43.

DNT. 7.974-43 — Justo Ferreira do Souto. — A vista do que contém o anexo de fls. 4, que deve ser restituído à firma mediante recibo, torno insubsistente o auto de fls. 2. Archive-se. Em 9-4-43.

DNT. 6.342-43 — Batista Godinho & Cia. — Defiro o pedido de fls. 2. Providencie-se de acordo com o disposto no § 2.º do art. 13 do decreto n. 1.843, de 7-12-39. Em seguida, archive-se. Em 7-4-43.

Processos arquivados:

DNT. 19.030-42 — Irmãos Nobre.

DNT. 20.352-42 — Fábrica de Acessórios Textis Ltda.

DNT. 21.884-42 — Benedito da Silva Pereira.

DNT. 23.784-42 — Carnavale Luppino.

DNT. 23.982-42 — Elisio de Oliveira Seára.

DNT. 24.860-42 — Magalhães & Barros Limitada.

DNT. 25.234-42 — Gualter Augusto Teixeira.

DNT. 29.056-42 — Francisco D. de Souza.

DNT. 24.862-42 — José Corrêa Bacelo.

DNT. 23.854-42 — Thiago Rodrigues do Paço.

DNT. 7.321-43 — Salomão Neder.

DNT. 6.978-43 — Companhia de Expansão Territorial.

DNT. 3.704-42 — Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias de Panificação, Confeitaria e Produtos de Cacau e Balas do Rio de Janeiro.

Serviço de Identificação Profissional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de abril de 1943.

SECÇÃO DE EMISSÃO

Pedidos de continuação de carteiras, deferidos:

SIP. 7.590-43 — Olyntho Regino Dionizio.

SIP. 4.217-43 — Antonio José Pereira.

SIP. 7.925-43 — Pedro Putaites.

Pedido de segunda via de carteiras deferidos.

SIP. 7.407-43 — José Tostes Filho. Defiro o pedido, restituindo-se o documento (fls. 4), no ato da entrega da carteira e arquivando-se, depois de retirada a ficha de qualificação de fls. 5.

Dia 12 de abril de 1943

Pedido de segunda via de carteira, deferido:

N. 7.930-43 — Calixto Alves Barbosa. — Defiro o pedido, restituindo-se o documento (fls. 3), no ato da entrega da carteira, e arquivando-se, depois de retirada a ficha de qualificação de fls. 4.

SECÇÃO DE CADASTRO E REGISTOS PROFISSIONAIS

Pedidos de registros de jornalistas:

SIP. 18.819-39 — Adelino de Figueiredo Lima.

SIP. 18.248-39 — Antonio Alves Marques.

SIP. 46.786-40 — João José Tavora.

Pedidos de registros de livros deferidos.

SIP. 6.820-43 — José Candido Francisco.

Moreira.

SIP. 5.139-43 — Papelaria Record Ltda.

SIP. 7.971-43 — Luiz Eiras & Irmão.

Pedido de registro de professor deferido.

SIP. 51.431-41 — Aurora Martins Seabra.

De acordo com o critério fixado pelo Sr. ministro, no processo M. T. I. C. n. 29.452-40, defiro o pedido de fls. 10.

Pedido de transferência de local deferido.

SIP. 7.975-43 — Banco Fluminense da Produção S. A. Deferido. Feitas as anotações, archive-se.

Processos arquivados.

SIP. 19.819-42 — José A. de Andrade.

SIP. 19.436-42 — José Galdino Caetano.

SIP. 8.767-41 — Paulo Joaquim Lopes.

SIP. 8.750-41 — Reynaldo Netto Moraes.

SIP. 8.315-41 — Heloisa Guimarães da Rocha.

SIP. 8.746-41 — Joaquim Soares Cambra d'Azevedo.

SIP. 8.762-41 — Roberto Carvalho de Mendonça.

SIP. 8.775-41 — Joselia Neves.

SIP. 8.745-41 — Francisco Eduardo Mandarino.

SIP. 17.817-42 — Cia. Carioca de Terrenos e Construções.

SIP. 17.913-42 — M. J. Mussi.

SIP. 17.538-42 — L. Pereira & Marracho.

SIP. 17.700-42 — Instituto Estomatológico.

SIP. 1.373-42 — Adalina Silva.

SIP. 18.198-42 — Antonio de São João Carvalho.

SIP. 18.230-42 — Capicida Costa Ltda.

SIP. 18.328-42 — Giocondo Guilherme Sanguineto.

SIP. 18.393-42 — Martins & Souza.

SIP. 18.135-42 — Pontes & Teixeira Ltda.

SIP. 18.114-42 — Irmãos Cavalcante Ltda.

SIP. 17.797-42 — José de Paula Maria.

SIP. 5.592-43 — Serafim Pinto Tavares.

SIP. 3.537-43 — Jayme Reis Neves.

SIP. 6.531-43 — Abrigo do Cristo Redentor.

SIP. 6.308-43 — Calvino Filho.

SIP. 6.061-43 — União Beneficente dos Chaffeurs do Rio de Janeiro.

SIP. 5.791-43 — Cine Metro.

SIP. 5.790-43 — Martins Teixeira & Cia.

SIP. 7.798-43 — Empresas Marítimas Brasil S. A.

SIP. 7.401-43 — Organização Mineira de Taxi Aéreo.

SIP. 7.403-43 — Metro Copocabana.

SIP. 32.059-40 — Arthur José Schverz.

SIP. 23.054-42 — Gabinete de Pesquisas Científicas.

SIP. 6.605-43 — José Bento Junior.

SIP. 8.181-41 — Bluette Leite Souza.

SIP. 8.182-41 — Sady C. Guimarães.

SIP. 8.205-41 — Odette Vianna Rosa.

SIP. 8.222-41 — Adriana Dony.

SIP. 8.227-41 — Laura G. Pires de Oliveira.

SIP. 8.232-41 — Leonor Tavares Camargo.

SIP. 8.256-41 — Nilza Carvalho Soares.

SIP. 8.259-41 — Jurucey de Carvalho Veiga.

SIP. 8.325-41 — Aurelio Nunes da Silveira.

SIP. 8.317-41 — Saura Gouvêa Vieira.

SIP. 8.162-41 — Gastão Pinto Gomes.

SIP. 2.371-42 — Souza Santos Ltda.

SIP. 23.682-42 — Aron Fakiel.

SIP. 23.635-42 — Gregório M. Mendes Filho.

SIP. 23.599-42 — Clotilde Limede Esteves de Azevedo.

SIP. 23.982-42 — Alves & Malheiro.

SIP. 29.913-41 — Manoel Alves de Oliveira

SIP. 26.847-42 — Josep Pereira Couto.

SIP. 8.770-41 — Orlando de Alvarenga Gândio.

SIP. 19.385-42 — Waldemiro de Castro.

SIP. 22.702-42 — Antonio Siciliano.

SIP. 23.389-42 — Frederico Gall.

SIP. 8.381-41 — Carolina Rodrigues Moreira.

SIP. 8.370-41 — Bernardo Avellar da Rocha Pitta.

SIP. 8.741-41 — Amaro da Silveira Bagdócimo.

SIP. 8.754-41 — Yolanda Carolina Rocha.

SIP. 23.951-42 — Manoel J. Nascimento.

SIP. 27.996-42 — J. J. Renda.

SIP. 42.010-41 — Almeida & Cia. Ltda.

SIP. 42.149-41 — Minerios e Metais Ltda.

SIP. 8.258-41 — Ignacio de Viveiros Cerqueira.

SIP. 18.509-42 — Aristeu de Paiva.

SIP. 18.907-42 — Mario Giorno.

SIP. 18.492-42 — Raymundo Maia.

SIP. 8.768-41 — Oswaldo Gribel Filho.

SIP. 8.772-41 — Dalton Ottoti Xavier.

SIP. 19.519-40 — Caetano & Paiva.

SIP. 15.817-42 — S. Rosenovaig.

SIP. 33.253-40 — Juvenal de Araujo de Souza.

SIP. 18.821-42 — Pinho Cesar & Cia. Ltda.

SIP. 17.598-42 — Benigno Gomez Fernandez.

SIP. 25.002-42 — Majer Krajndel.

SIP. 20.662-42 — Arthur Gomes dos Santos.

SIP. 21.483-42 — Henrique Domingos da Silva.

SIP. 22.659-42 — Santório Santa Alexandrina.

SIP. 39.388-41 — Minetti & Cia. Ltda.

SIP. 31.286-42 — Antonio Machado Leite.

SIP. 4.253-43 — Delfim & Gomes.

SIP. 6.301-43 — Serviço Técnico Atuarial.

SIP. 19.727-42 — Majer Dewensztajn.

SIP. 23.499-42 — A. Andrade Marques & Irmão.

SIP. 23.989-42 — Arthur & Rodrigues Ltda.

SIP. 20.587-42 — Victorino Ribeiro.

SIP. 21.517-42 — José Vieira Leite Filho.

SIP. 44.494-41 — Eimoch Zagarone.

SIP. 25.411-41 — José Guedes.

SIP. 8.390-41 — Helena Maria Ferreira da Rocha.

SIP. 26.535-42 — Gomes de Castro.

SIP. 18.334-42 — S. V. Mangual & Cia. Ltda.

SIP. 40.626-41 — Henrique Pereira dos Santos.

SIP. 8.341-41 — Diogenes Cupertino de Ramos.

SIP. 8.342-41 — Waldemar Ramos Leal.

SIP. 26.949-42 — Belmiro de Souza.

SIP. 8.346-41 — Eduardo de Lima Galvão.

SIP. 8.349-41 — Romeu de Castro Jobim.

SIP. 8.350-41 — Isaurina Rodrigue Moreira.

SIP. 8.414-41 — Julio Cesar de Almeida.

SIP. 6.411-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 6.413-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 6.404-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 6.407-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 6.857-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 7.090-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 7.325-43 — Departamento Estadual do Trabalho.

SIP. 24.803-42 — Paulo Proença & Cia Ltda.

SIP. 8.739-41 — Ernesto da Silveira Bagdócimo.

SIP. 8.738-41 — Mariana da Silveira Bagdócimo.

SIP. 8.731-41 — Maria da Gloria Fonseca Costa do Couto.

SIP. 8.414-41 — Luiz Francisco M. de Barros.

SIP. 7.911-43 — M. Lopes & Barroso Ltda.

SIP. 27.238-42 — F. Sampaio & Cia Ltda.

SIP. 21.084-42 — Sociedade Industrial do Madeira.

SIP. 22.661-41 — Frigorifico Wilson do Brasil.

SIP. 26.866-42 — Fantina & Castro Ltda.

SIP. 27.146-42 — Mario Borges.
 SIP. 4.415-43 — Vidal Alcoforado.
 SIP. 17.502-42 — Alberto Ribeiro.
 SIP. 17.742-42 — Produtos Alimentícios Nerysal Ltda.
 SIP. 17.743-42 — Cia Mineira de Varias Industrias.
 SIP. 17.503-42 — Antonio de Araujo.
 SIP. 34.417-39 — João F. Almeida.
 SIP. 10.916-42 — Carlos Monteiro de Barros.
 SIP. 18.305-42 — Eduardo José Salim.
 SIP. 35.851-41 — Sociedade Anonima O Malho.
 SIP. 17.743-42 — Gustavo Rosenbaum.
 SIP. 3.119-43 — Perciliano Amelia da Silva.
 SIP. 2.309-43 — Geraldo dos Santos.
 SIP. 1.481-43 — Ary Faria.
 SIP. 25.755-42 — Mariana Izidio Barboza.
 SIP. 38.977-41 — Zelia H. da Costa Santos Dummont.
 SIP. 31.621-40 — Alberto José Emilio.
 SIP. 7.302-43 — Banco do Brasil S. A.
 SIP. 7.348-43 — Casa Miranda Vidros e Papeis Ltda.
 SIP. 4.725-43 — Mordhai Talpolar.
 SIP. 34.791-41 — Clemente Luiz Lindem-burgue.
 SIP. 50.179-41 — Leonel da Silva.
 SIP. 33.108-42 — Milton da Costa Pinto.
 SIP. 23.793-42 — José de O. Linhares.
 SIP. 26.235-42 — Edith Alves Cerqueira.
 SIP. 9.547-42 — 13.ª Delegacia Regional.
 SIP. 4.844-43 — 15.ª Delegacia Regional.
 SIP. 5.384-43 — 16.ª Delegacia Regional.
 SIP. 6.408-43 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 6.410-43 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 2.314-43 — 18.ª Delegacia Regional.

Pedidos de registros de professores, deferidos:
 SIP. 8.085-43 — Floriano Ribeiro de Queiroz.
 SIP. 8.034-43 — Jayme Boente.
 SIP. 48.784-41 — Oscarlita Fontes Lima.

Pedidos de registros de livros, deferidos:
 SIP. 7.939-43 — Nicolau Fernandes Diniz.
 SIP. 7.970-43 — Abilio Teixeira de Paiva.
 SIP. 7.908-43 — Mario Basilio de Oliveira.
 SIP. 7.972-43 — Daniel dos Santos.
 SIP. 27.141-42 — Mecânica e Metalúrgica Ltda.
 SIP. 7.950-43 — C. A. Barroso & Cia. Ltda.
 SIP. 7.946-43 — Acessórios para Indústria Ltda.
 SIP. 7.978-43 — Sociedade de Representações Ltda.
 SIP. 2.754-43 — Padrão Melo & Cia.
 SIP. 6.526-43 — Sindicato do Comércio Atacadista de Drogas e Medicamentos do Rio de Janeiro.

SIP. 7.874-43 — Casa Aliança Bancária Ltda.
 SIP. 7.905-43 — Dario Ferreira & Cia.
 SIP. 7.931-43 — Pedro Coimbra da Costa.
 SIP. 7.942-43 — J. Oliveira & Oliveira.
 SIP. 7.909-43 — Adolfo Salgado Perez.
 SIP. 7.965-43 — Moreira & Salotto.
 SIP. 7.963-43 — Testai & Gersgorin.
 SIP. 7.940-43 — J. M. Hirszman.
 SIP. 8.012-43 — Lemos Broda & Cia. Ltda.
 SIP. 21.411-42 — F. Passos & Cia.
 SIP. 8.013-43 — Fatt & Cia. Ltda.
 SIP. 7.964-43 — Nathan Vainberg.
 SIP. 8.000-43 — Catran Irmãos.
 SIP. 7.976-43 — B. Moreira & Cia. Ltda.
 SIP. 8.064-43 — Cia. Usinas Nacionais.
 SIP. 8.553-43 — Adão Carvalho & Cia. Ltda.
 SIP. 8.038-43 — Banco Lowndes S. A.
 SIP. 8.067-43 — Joaquim Pinto Teixeira.

Pedidos de transferências de firmas, deferidos:
 SIP. 8.035-43 — Idilio da Silva & Filho.
 SIP. 792-43 — Deusdedit & Darcy.

Pedidos de transferências de local, deferidos:
 SIP. 8.044-43 — A. N. Vaz & Cia.
 SIP. 32.270-42 — Monteiro Porto & Cia. Ltda.

Pedido de substituição de livros, deferidos:
 SIP. 8.006-43 — P. Pereira & Rodrigues.

Atenda-se como proposto, arquivando-se a seguir.

Pedido de registro de químico, deferido:
 SIP. 35.899-40 — José de Miranda Salinet.
 Registre-se, depois de efetuado o pagamento

da taxa legal. A 17.ª D. R., para os devidos fins.

Processos arquivados:

SIP. 7.056-43 — Alayde de Carvalho.
 SIP. 6.421-43 — 12.ª Delegacia Regional.
 SIP. 5.814-43 — 13.ª Delegacia Regional.
 SIP. 7.813-43 — 13.ª Delegacia Regional.
 SIP. 28.904-42 — 13.ª Delegacia Regional.
 SIP. 1.891-43 — 18.ª Delegacia Regional.
 SIP. 5.269-43 — 17.ª Delegacia Regional.
 SIP. 10.442-41 — João Batista Nobre.
 SIP. 10.422-41 — Luiz Vicente Berfforte do Ouro Preto.

SIP. 6.452-42 — Antonio Delgado.
 SIP. 8.476-42 — Joaquim Alechandre de Moraes.

SIP. 6.739-43 — Namur de Barcellos.
 SIP. 38.284-41 — Manoel Pereira da Silva.

SIP. 40.471-41 — Joaquim Gomes de Azevedo.

SIP. 40.163-41 — Antonio Rangel de Souza.
 SIP. 39.878-41 — Manoel Pereira da Fenseca.

SIP. 38.657-41 — Genuino Neves.
 SIP. 45.217-41 — Sebastião Maximo.

SIP. 42.841-41 — Silverio Arthur Pires.
 SIP. 40.906-41 — Napoleão Cruz.

SIP. 228-42 — Leonor de Souza.

SIP. 46.038-41 — Isatino Romano.
 SIP. 21.892-41 — José Maria Pinto.

SIP. 22.302-41 — José Amaro dos Santos.
 SIP. 20.419-41 — Theodorino Tavares de Assis.

SIP. 17.535-41 — Adolf Louverstin.
 SIP. 15.382-41 — João Ribeiro da Silva.

SIP. 18.604-41 — Daniel Marquez de Oliveira.

SIP. 2.617-41 — Germano Adão da Silva.
 SIP. 46.651-40 — Eugenio Ferreira Lima.

SIP. 47.189-41 — Miguel Ribeiro dos Santos.

SIP. 43.032-40 — Manoel da Costa Ferreira.
 SIP. 42.832-42 — Inácio de Souza.

SIP. 49.284-40 — Ataliba Rodrigues de Moraes.

SIP. 13.486-40 — Geiza Ebergényi.
 SIP. 5.491-43 — Julio Olinski Neto.

SIP. 31.089-41 — Maria de Ourdes Silva.

SIP. 6.765-43 — Antonio Cerva.
 SIP. 9.990-42 — Pedro Americo de Oliveira.

SIP. 6.769-43 — Manoel Bernardo de Almeida.

SIP. 6.725-43 — Fernando Carlos Eduardo Schwantes.

SIP. 48.312-42 — Alfredo Rodrigues.
 SIP. 17.332-42 — Antonio Carlos da Silva.

SIP. 16.322-42 — Vicente Biage.
 SIP. 10.430-41 — Altamira Coelho dos Santos.

SIP. 10.426-41 — Anaudin Freitas.
 SIP. 10.423-41 — Japyr Timotheo Peixoto.

SIP. 8.851-41 — Ignacio Ferreira dos Santos Bastos.

SIP. 5.561-43 — Floro Toniolo.
 SIP. 6.991-43 — Orlando Bianchini.

SIP. 10.402-41 — Dagmar Corrêa de Carvalho.

SIP. 10.401-41 — Evaristo de Carvalho.
 SIP. 10.400-41 — Maria Socio de Moraes Bittencourt.

SIP. 10.397-41 — Mario Martins de Barros Amorim.

SIP. 8.786-41 — Sylvio da Cunha Santos.
 SIP. 8.795-41 — Jorgina Dias Martins.

SIP. 10.435-41 — Gilberto Arlindo Brito Maia.

SIP. 10.394-41 — Hothir Valente de Avilez.

SIP. 8.811-41 — Maria de Lourdes Carneiro da Cunha Costa.

SIP. 8.805-41 — Antonio de Padua.
 SIP. 10.421-41 — Sebastião Isidoro da Silva.

SIP. 10.412-41 — Milton Freire Alegria.

SIP. 10.398-41 — Ernesto dos Santos.
 SIP. 10.433-41 — Francisco Manoel Alves.
 SIP. 10.432-41 — Luiz Manoel Alves.
 SIP. 10.399-41 — Mendel Turnowski.
 SIP. 8.792-41 — Maria Aparecida de Oliveira.

SIP. 10.415-41 — Arlindo Miguel Vianna.
 SIP. 10.414-41 — Isaura Teotônio Tomé.

SIP. 10.411-41 — Zelia C. Rebello.
 SIP. 3.218-43 — David Haas.

SIP. 10.410-41 — Nelson Wedekind.
 SIP. 10.409-41 — João Baptista de Paula Fonseca Junior.

SIP. 10.407-41 — Othelo Medeiros Santos.
 SIP. 10.403-41 — Newton Campos Figueiredo.

Serviço de Estatística da Previdência e Trabalho

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 8 de abril de 1943

Processos despachados:

SEPT. 2.661-43 — Cia. Geral de Habitações e Terrenos S. A. — Nesta. — Atendendo a que a obrigação decorre do período que media a publicação e a remessa, e, vi do que prescreve, taxativamente, o parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940, não cabendo interferência à aprovação pela assembléia geral, e, consequentemente, considerando que conforme se vê no doc. de fls. 2, firmado pelo próprio remetente, a remessa se fez a "30 de março de 1943", quando a publicação se efetuou no "Diário Oficial — Seção I" doc. de fls. 3 — "a 4 de fevereiro de 1943"; nessas condições, atendendo ao que dispõe a legislação em vigor, aplico à Companhia Geral de Habitações e Terrenos a multa de cinquenta cruzeiros (Cr\$ 50.00), publique-se; faça-se o expediente necessário.

INSCRIÇÃO DE SOCIEDADES POR AÇÕES

Processos deferidos:

SEPT. 7.640-42 — Serraria Pinus S. A. — P. Grossa — Paraná.
 SEPT. 7.642-42 — Cia. Imobiliária Montemar — Nesta.
 SEPT. 7.638-42 — Cia. Melhoramentos de São Paulo — Indústria de Papel — São Paulo.
 SEPT. 7.634-42 — Indústrias Reunidas Ouro S. A. — Cruzeiro — Santa Catarina.
 SEPT. 7.637-42 — Cia. Força e Luz de Uberlândia — São Paulo.

Dia 9

Processos despachados:

Em face dos documentos de fls. o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 2.468-42 — Companhia Industrial Baía S. A. — Salvador — Baía.

SEPT. 425-43 — Cia. Comércio e Construções S. A. — Nesta.

Satisfeita a exigência contida no parágrafo único do art. 176 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940, o Sr. diretor ordenou o arquivamento dos seguintes processos:

SEPT. 3.819-42 — Wilson, Sons & Cia Limited — Nesta.

SEPT. 2.752-43 — Great American Insurance Company — Nesta.

Processos deferidos:

SEPT. 7.556-42 — Cia. Geral de Minas — São Paulo.

SEPT. 7.550-42 — Indústrias de Óleos Sas-safraz — Rio do Sul — Santa Catarina.

SEPT. 7.549-42 — Fábrica de Tecidos Labor S. A. — São Paulo.

SEPT. 7.560-42 — Indústrias de Madeiras Mafra S. A. — Santa Catarina.

SEPT. 7.551-42 — Cortume Brusquense S. A. — Santa Catarina.

SEPT. 7.561-42 — Cia. Industrial Schlosser — Santa Catarina.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento de Administração

Divisão de Orçamento

PORTARIA N. 400 DE 15 DE ABRIL DE 1943

O ministro de Estado, atendendo ao que solicitou o Governo do Estado de Mato Grosso e tendo em vista o parecer da Comissão Técnica de Rádio, n. 62, de 31 de março último, resolve:

I — Conceder permissão ao referido Governo concessionário de autorização para estabelecer uma estação radiodifusora na cidade de Cuiabá, conforme contrato assinado em virtude do decreto n. 9.246, de 13 de abril de 1942, para instalar inicialmente uma estação radiodifusora de 250 watts de potência, até que a situação internacional se normalize e permita a aquisição do transmissor com a potência mínima prevista na concessão;

II — Aprovar as plantas, especificações técnicas e orçamento da referida instalação, que com esta baixam, rubricados pelo diretor da Divisão de Orçamento do Departamento de Administração deste Ministério, bem como o local, provisoriamente indicado, para essa instalação, e o nome "A Voz do Oeste".

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *João de Mendonça Lima.*

D. O. 3.^a — Proc. n. 8.635-43.

(N. 5.598 — 17-4-43 — Cr\$ 42.80).

Departamento dos Correios e Telégrafos

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de abril de 1943

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, Raymundo de Oliveira Santos, ocupante, interino, do cargo da classe E da

carreira de telegrafista — Parte permanente — da Diretoria Geral (STT) para a Diretoria Regional de Goiás, onde ficará lotado (portaria n. 311, de 14-4-43).

Removendo, *ex-officio*, no interesse da administração, Tulo Couto e Albertino Trezzi, ocupantes, interinos, do cargo da classe E da carreira de telegrafista — Parte permanente — da Diretoria Regional de Uberaba para a de Goiás, onde ficarão lotados (portaria número 312, de 14-4-43).

Concedendo permissão à Agência Brasília Press para a execução do serviço interior da recepção de radiocomunicações de múltiplos destinos para os telegramas de imprensa, à rua Bráulio Gomes n. 25, salas 409 e 410, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, consoante o regime de taxas estabelecido na citada portaria (portaria n. 313, de 14-4-43).

Requerimento despachado:

Raphael de Araujo Ribeiro Junior, postalista G, aposentado, da DR. de São Paulo, recorrendo do ato que o responsabilizou por extravio de registrado, pela importância de Cr\$ 329,90. — Indeferido, nos termos do parecer (proc. n. 66.127-40).

Diretoria Regional de São Paulo

Resumo da folha de pagamento de diárias referente ao mês de março de 1943

Nome — Cargo ou função	Total por pagar Cr\$	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Artur Maia de Almeida Ramos, postalista K	504,00-	Decreto-lei n. 5.120, de 19-2, de 1942. Verba 1 — Pessoal — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias	Art. 130 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939 e decreto n. 4.993, de 9-12-39
Gentil Pessa, postalista I	66,00	Idem	Idem
Silvestre de Souza Pinto, postalista I	528,00	Idem	Idem
Antonio Jorge Pamplona, postalista II	108,00	Idem	Idem
Brasu dos Santos Oliveira, postalista II	396,00	Idem	Idem
Francisco Ramos Arantes, postalista II	414,00	Idem	Idem
Pérjeles Martins Pereira, postalista II	360,00	Idem	Idem
Tobias Domingos Carregosa, postalista II	396,00	Idem	Idem
Virgílio Barbosa de Souza Junior, postalista II	360,00	Idem	Idem
Mário de Souza Marinho, postalista E	250,00	Idem	Idem
Abelão Fiuza de Queiroz, postalista auxiliar G	300,00	Idem	Idem
Alcides Leite, postalista auxiliar G	270,00	Idem	Idem
Alvaro de Brito Freitas, postalista auxiliar G	255,00	Idem	Idem
Alvaro Domingos de Amorim, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
Anésio Afonso de Oliveira, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
Antenor Pereira, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
Domingos Gomes Carneiro, postalista auxiliar G	360,00	Idem	Idem
Durval Corrêa Soares, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
Euripedes Fonseca, postalista auxiliar G	375,00	Idem	Idem
Fernando Batista, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
Francisco Fleuri de Brito, postalista auxiliar G	360,00	Idem	Idem
Francisco Fortes Bustamante, postalista auxiliar G	300,00	Idem	Idem
Francisco Rocha, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
Gastão Torres Teixeira, postalista auxiliar G	375,00	Idem	Idem
João Batista Lopes da Silva, postalista auxiliar G	270,00	Idem	Idem
João Batista Rebouças de Carvalho, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
João Miranda Cordeiro, postalista auxiliar G	330,00	Idem	Idem
João Pedro de Oliveira, postalista auxiliar G	360,00	Idem	Idem
João dos Santos Oliveira, postalista auxiliar G	285,00	Idem	Idem
Joaquim Eduardo da Cunha e Silva, postalista auxiliar G	375,00	Idem	Idem
Joaquim Pinto dos Santos, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
José Augusto de Lemos, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
José Corrêa Soares, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
José Helene, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
Luiz Afonso de Moraes Torres, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
Manoel Buleão de Andrade, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
Manoel Leite Pinto Filho, postalista auxiliar G	270,00	Idem	Idem
Manoel Rodrigues Vieira, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
Olavo de Azevedo Moreira, postalista auxiliar G	360,00	Idem	Idem
Plínio Fonseca, postalista auxiliar G	360,00	Idem	Idem
Waldemar da Fonseca Lemos, postalista auxiliar G	360,00	Idem	Idem
Vicente Miné Filho, postalista auxiliar G	315,00	Idem	Idem
Andradé de Campos Bueno, postalista auxiliar F	264,00	Idem	Idem
Antonio João Fazolari, postalista auxiliar F	288,00	Idem	Idem
Caetano Galo, postalista auxiliar F	276,00	Idem	Idem
Euljões José Marques, postalista auxiliar F	276,00	Idem	Idem
Francisco Assis Vasconcelos, postalista auxiliar F	276,00	Idem	Idem
Francisco Gouvêa Reis Junior, postalista auxiliar F	276,00	Idem	Idem

Nome — Cargo ou função	Total por pagar Cr\$	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Gastão Sales Pacheco, postalista auxiliar F	288,00	Decreto-lei n. 5.120, de 19-2, de 1942. Verba 1 — Pessoa! — Consignação IV — Indenizações — Subconsignação 23 — Diárias	Art. 130 do decreto-lei n. 1.713, de 28-10-1939 e decreto n. 4.993, de 9-12-39
João de Moraes, postalista auxiliar F	252,00	Idem	Idem
Jorge Augusto de Carvalho, postalista auxiliar F	294,00	Idem	Idem
José Emilio do Carmo, postalista auxiliar F	264,00	Idem	Idem
Olacilio Marques, postalista auxiliar F	272,00	Idem	Idem
Ricardo Leoneli, postalista auxiliar F	264,00	Idem	Idem
Vitaliano Donato, postalista auxiliar F	300,00	Idem	Idem
Adenar Batista Leite, postalista auxiliar E	220,00	Idem	Idem
Alberto de Oliveira Guarim, postalista auxiliar E	240,00	Idem	Idem
Clodomiro de Azevedo Lomonaco, postalista auxiliar E ..	220,00	Idem	Idem
Deodantes de Melo Souza, postalista auxiliar E	130,00	Idem	Idem
Eucledes Custodio Cabral, postalista auxiliar E	220,00	Idem	Idem
Eudiles Rodrigues de Siqueira, postalista auxiliar E	220,00	Idem	Idem
Fausto Jorge, postalista auxiliar E	220,00	Idem	Idem
José Bonifacio Bueno, postalista auxiliar E	230,00	Idem	Idem
José de Paula Souza Filho, postalista auxiliar E	230,00	Idem	Idem
Leão Angelo de Quadros, postalista auxiliar E	230,00	Idem	Idem
Mário Albuquerque, postalista auxiliar E	220,00	Idem	Idem
Agostinho Muniz Pires, servente D	96,00	Idem	Idem
Benedito Rocha, servente D	168,00	Idem	Idem
Brasílio Luiz Broto, servente D	160,00	Idem	Idem
Domingos Salvador de Peta, servente D	192,00	Idem	Idem
Florentino Francisco de Souza, servente D	184,00	Idem	Idem
Henrique Cristiano Lass, servente D	200,00	Idem	Idem
João Batista de Mari, servente D	160,00	Idem	Idem
João Ben de Andrade, servente D	160,00	Idem	Idem
João Miguel dos Reis, servente D	176,00	Idem	Idem
Jordão Teixeira, servente D	112,00	Idem	Idem
Luiz Fernandes, servente D	184,00	Idem	Idem
Pedro Luchesi, servente D	168,00	Idem	Idem
Rivadavia de Brito, servente D	184,00	Idem	Idem
Alberto Carezato, servente C	200,00	Idem	Idem
Anibal Pinto de Queiroz, servente C	184,00	Idem	Idem
Antonio Borges Pais, servente C	168,00	Idem	Idem
Antonio Ramiro da Silva, servente C	176,00	Idem	Idem
Benedito Luz, servente C	200,00	Idem	Idem
Benedito Pereira da Silva, servente C	192,00	Idem	Idem
Cezario de Andrade, servente C	184,00	Idem	Idem
Francisco Catanzaro, servente C	192,00	Idem	Idem
João Alfredo Boari, servente C	80,00	Idem	Idem
João Batista Pereira, servente C	192,00	Idem	Idem
José Joaquim, servente C	200,00	Idem	Idem
Juvenal Simões dos Santos, servente C	112,00	Idem	Idem
Lazaro Patricio da Luz, servente C	168,00	Idem	Idem
Pedro Antonio, servente C	188,00	Idem	Idem
Valentin Domingos, servente C	160,00	Idem	Idem
Armino Mesquita, servente B	176,00	Idem	Idem
Benedito Antonio dos Santos, servente B	176,00	Idem	Idem
Benedito Marcos da Silva, servente B	184,00	Idem	Idem
João Batista da Rocha, servente B	184,00	Idem	Idem
José Santiel Pereira, servente B	184,00	Idem	Idem
José dos Santos, servente B	200,00	Idem	Idem
Nelson da Silva e Costa, servente B	192,00	Idem	Idem
Oscar Moreira de Souza, servente B	184,00	Idem	Idem
Sebastião de Castro Pedrosa, servente B	56,00	Idem	Idem
Wili ad Steizer, servente B	200,00	Idem	Idem
Arnando Lobo Botelho, auxiliar de tráfego IX	192,00	Idem	Idem
Eduardo Carlos Buhner, auxiliar de tráfego IX	200,00	Idem	Idem
Felicio Bensenhor, auxiliar de tráfego IX	200,00	Idem	Idem
João Antonio de Santana, auxiliar de tráfego IX	160,00	Idem	Idem
Nelson Gonçalves de Sá, auxiliar de tráfego IX	176,00	Idem	Idem
Antonio Teixeira, auxiliar de tráfego VIII	192,00	Idem	Idem
Benedito Fragozo, auxiliar de tráfego VIII	192,00	Idem	Idem
Jerônimo Tavares Neto, auxiliar de tráfego VIII	184,00	Idem	Idem
José Segismundo de Queiroz, auxiliar de tráfego VIII	184,00	Idem	Idem
Lauro Monteiro, auxiliar de tráfego VIII	64,00	Idem	Idem
Raul dos Santos Pereira, auxiliar de tráfego VIII	200,00	Idem	Idem
Americo Del Greco, auxiliar de tráfego VII	200,00	Idem	Idem
Artur Vieira de Campos, auxiliar de tráfego VII	192,00	Idem	Idem
Acacio Pimentel Costa, praticante de tráfego VI	200,00	Idem	Idem
Adolfo Mendes, praticante de tráfego VI	192,00	Idem	Idem
Benedito Garcia, praticante de tráfego VI	176,00	Idem	Idem
David Pedro Barcelos, praticante de tráfego VI	168,00	Idem	Idem
Flornano Soares Pinto, praticante de tráfego VI	168,00	Idem	Idem
Hermogenes de Araujo Lima, praticante de tráfego VI ..	184,00	Idem	Idem
João Claro de Santana, praticante de tráfego VI	184,00	Idem	Idem
João Novais Soares de Rezende, praticante de tráfego VI ..	24,00	Idem	Idem
José de Barros Machado, praticante de tráfego VI	200,00	Idem	Idem
José Elias de Souza, praticante de tráfego VI	16,00	Idem	Idem
José de Moraes, praticante de tráfego VI	168,00	Idem	Idem
José Servedio, praticante de tráfego VI	112,00	Idem	Idem
Mario Marques de Castro, praticante de tráfego VI	200,00	Idem	Idem
Oswaldo Mariano, praticante de tráfego VI	200,00	Idem	Idem

Nome — Cargo ou função	Total por pagar — Cr\$	Decreto-lei, verba, consignação e subconsignação	Disposição legal ou regulamentar que autoriza o pagamento da concessão
Romulo Rizo, praticante de tráfego VI	184,00	Idem	Idem
Severo Neves, praticante de tráfego VI	192,00	Idem	Idem
Tito Antonio de Oliveira, praticante de tráfego VI	200,00	Idem	Idem
Roland José Fabre, praticante de tráfego V	192,00	Idem	Idem
Antonio Bolivar Taborda, praticante de tráfego IV	160,00	Idem	Idem
Pedro Fajoli Filho, praticante de tráfego III	192,00	Idem	Idem
Carlos Borges, servente VI	176,00	Idem	Idem
Joaquim de Moraes, servente VI	184,00	Idem	Idem
José Benedito Moreira, servente VI	168,00	Idem	Idem
Silvino Fernandes da Silva, servente VI	184,00	Idem	Idem
Delmario de Oliveira, trabalhador IV	168,00	Idem	Idem
Alberto Testa, diarista, auxiliar do tráfego	176,00	Idem	Idem
Luiz Gonzaga, carneiro, diarista, auxiliar do tráfego	200,00	Idem	Idem
Mario Monteiro dos Santos, diarista, auxiliar do tráfego	16,00	Idem	Idem
Antenor Sampaio Leite, diarista, servente	192,00	Idem	Idem
José Waldemar da Silva, diarista, servente	192,00	Idem	Idem
Total	33.762,00	Idem	Idem

Importa este resumo de folha de pagamento de diárias, em trinta e três mil setecentos e sessenta e dois cruzeiros.

Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos de São Paulo, SRP 19, 3.ª Turma, em 16 de abril de 1943. — Nils Martins, oficial administrativo classe II, encarregado. Visto. — José Garcia Braga, oficial administrativo classe J, chefe da Turma.

Departamento Nacional de Obras de Saneamento

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR

Dia 29 de março de 1943

Requerimento de Procopio Ladeira & Cia. Limitada (proc. n. 1.002-43 — M. V. O. P. — DNOS), pedindo inscrição como tafeiro de obras, neste Departamento. — Deferido.

As assinaturas dos órgãos oficiais serão por semestre ou ano, a partir da data do pagamento.

Para as repartições públicas, as assinaturas serão anuais, a partir de 1 de janeiro e vencíveis a 31 de dezembro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO

Departamento de Previdência

DESPACHO DO CHEFE DA DIVISÃO DE SEGURO SOCIAL

(Expediente do dia 10 de abril de 1943)
B. n. 6.409 — Ex-contribuinte Casilda Ribeiro Landoski.

Autorizo o pagamento das pensões, de acordo com a conclusão.

H. B. P. n. 918 — Ex-contribuinte Patrocinio Alvaro Gallotti.

H. B. P. n. 437 — Ex-contribuinte Luiz Augusto Pimentel.

B. n. 214 — Ex-contribuinte Amaury de Medeiros.

Autorizo o pagamento, de acordo com a conclusão.

Relação de beneficiários cuja habilitação foi homologada por despacho de 10 de abril de 1943 do chefe da Divisão de Seguro Social e que se publica para os efeitos dos arts. 68 e 71 do decreto n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.
Distrito Federal:

De Max Fleuss — (H. B. P. 1.150) — Homologo a habilitação da viúva Maria Luiza Fleuss (1/2) e dos filhos Maria Inês (1/8), Henrique (1/8), Maria Cristina (1/8) e Maria Carolina (1/8).

De José Vicente de Araújo e Silva — (H. B. P. 1.121) — Homologo a habilitação da viúva e beneficiária declarada Emilia Xavier de Araújo e Silva, de acordo com o art. 93, do decreto-lei n. 2.865, de 12 de dezembro de 1940.

TERMOS DE CONTRATO

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Serviço de Administração

SEÇÃO DE PESSOAL

Resumo do Termo de contrato firmado entre a União e Carole Elaine Goldstein.

Representante do governo no ato: Doutor Luiz Simões Lopes, presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, contratado Carole Elaine Goldstein.

Função e verba — O contratado desempenhará no Departamento Administrativo do Serviço Público, a função de Correspondente taquígrafo em inglês, com o salário mensal de Cr\$ 1.000,00 (mil cruzeiros), correndo a despesa no corrente exercício à conta da Verba I — Pessoal, Consignação II — Pessoa Extra-numerária, Subconsignação 04 — Contratados, do anexo 3 do decreto-lei n. 5.120 de 19-12-1942.

Data e duração — O contrato foi firmado em dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar durante 2 anos a partir da data do registro no Tribunal de Contas.

Testemunhas — Gildásio Palhano de Jesus, of. adm. cl. I do Q. P. do M. V. — José Dionísio de Barros, of. adm. cl. J. do Q. P. do M. F.

Resumo do Termo de contrato firmado entre a União e Antonio Franzen Bhering.

Representante do governo no ato: Doutor Luiz Simões Lopes, presidente do Departamento Administrativo do Serviço Público, contratado Antonio Franzen Bhering.

Função e verba — O contratado desempenhará no Departamento Administrativo do Serviço Público, a função de Técnico especializado em estatística aplicada à administração, com o salário mensal de Cr\$ 1.600,00 (mil e seiscentos

cruzeiros), correndo a despesa no corrente exercício, à conta da Verba I — Pessoa Extra-numerária, Subconsignação 04 — Contratados, do anexo 3 do decreto-lei n. 5.120 de 19-12-1942.

Data e duração — O contrato foi firmado em dezesseis de abril de mil novecentos e quarenta e três, a vigorar durante 2 anos a partir da data do registro no Tribunal de Contas.

Testemunhas — Gildásio Palhano de Jesus, of. adm. cl. I do Q. P. do M. V. — José Dionísio de Barros, of. adm. cl. J. do Q. P. do M. F.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS INTERIORES

Departamento de Administração

Divisão do Material

Termo de contrato celebrado entre a Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores e a Conservadora Brasileira, para os serviços de limpeza e encerramento do edifício da rua Senador Dantas, 61, sede do mesmo Departamento:

Aos quinze dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, perante o Engenheiro Carlos Mario Favaret, diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, devidamente autorizado pelo senhor ministro, conforme despacho expedido no processo número vinte e sete mil cento e vinte e nove, de mil novecentos e quarenta e dois, no qual foi aprovada a concorrência e autorizada a execução dos serviços, compareceu a Conservadora Brasileira estabelecida à rua Sete de Setembro, número trinta e três, sobrado e representada pelo seu procurador senhor Antonio Maria Moreira de nacionalidade portuguesa, casado, comerciante e domiciliado à rua Pontes Correia número cento e noventa e três, de cuja qualidade fez prova com o instrumento de procuração exibido no ato, e declarou que para os serviços de limpeza e encerramento do edifício da rua Senador Dantas, 61, assina o presente contrato, resultante da concorrência pública realizada de conformidade com o edital publicado a páginas três mil quatrocentos e vinte e cinco do *Diário Oficial*, Seção um, de oito de março de mil novecentos e quarenta e três e cuja ata de abertura de proposta e julgamento de

idoneidade foi publicada a página quatro mil seiscentos e oitenta e nove e quatro mil seiscentos e noventa do mesmo órgão oficial, do dia vinte e nove ainda de março, juntamente com o quadro comparativo dos preços e as propostas apresentadas. Nos termos deste contrato, resolvem as partes contratantes, doravante designadas Divisão do Material e "Conservadora", aceitar as seguintes cláusulas: Primeira cláusula: — Os contratantes declaram eleger o foro desta Capital. Segunda cláusula: — A "Conservadora" se obriga a executar o serviço de limpeza e encerramento do edifício de acordo com as especificações constantes do edital de concorrência pública inserto a página três mil quatrocentos e vinte cinco do *Diário Oficial*, Seção um, de oito de março de mil novecentos e quarenta e três, as quais ficam fazendo parte deste contrato independentemente de transcrição. Terceira cláusula: — A despesa com a execução do presente contrato, na importância de setenta e um mil, quinhentos e cinco cruzeiros (Cr\$ 71.505,00), correrá à conta da subconsignação número trinta Água e artigos para limpeza e desinfecção; serviços de asseio e higiene, lavagem e engomagem de roupas; taxas de água, esgoto e lixo — zero quatro — Departamento de Administração — zero três — Divisão do Material, consignação três — Diversas despesas. Verba dois — Material, do artigo terceiro, anexo dezesseis, do decreto-lei número cinco mil cento e vinte, de dezoito de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, em cujo crédito foi feito o competente empenho da despesa. Quarta cláusula: — O presente contrato terá vigor a partir da data de seu registro pelo Tribunal de Contas, até 31 de dezembro do corrente ano, não se responsabilizando o Governo por indenização de espécie alguma, se aquele Tribunal deregar o registro. Quinta cláusula: — Este contrato teve sua minuta aprovada pelo senhor ministro, que também aprovou sua redação final. Sexta cláusula: — A "Conservadora" cabe o fornecimento de todo o material para execução dos serviços contratados o qual deverá ser da melhor qualidade, assim como do pessoal necessário, ficando sujeita à fiscalização da Divisão do Material no que diz respeito aos serviços a executar, pessoal, material e horários a observar. Sétima cláusula: — A Divisão do Material se reserva o direito de alterar a ordem dos serviços, quando julgar necessário, independentemente de qualquer remuneração extraordinária. Oitava cláusula: — A "Conservadora" obriga-se a retirar das dependências do edifício qualquer de seus empregados cuja permanência, a juízo da Divisão do Material, for julgada inconveniente, não podendo isso ser considerado motivo para suspensão, mesmo temporária, dos serviços. Nona cláusula: A "Conservadora" será responsável por qualquer dano

causado por seus empregados ou auxiliares, devendo proceder imediatamente aos reparos necessários, sob pena de serem os mesmos feitos por ordem da Divisão do Material, correndo a despesa à conta da caução de que trata a cláusula décima. Décima cláusula: — A "Conservadora", de acordo com a cláusula cinco do edital de concorrência depositou na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, a importância de dez mil cruzeiros (Cr\$ 10.000,00), conforme recibo número sessenta e sete, que acompanha o contrato ao Tribunal de Contas. Décima primeira cláusula: — A falta de cumprimento de qualquer das obrigações estipuladas neste contrato, importará na multa de quinhentos cruzeiros (Cr\$ 500,00), elevada ao dobro em caso de reincidência. A repetição da mesma falta, pela terceira vez, acarretará a rescisão do contrato, independentemente de interposição e de qualquer espécie de indenização, revertendo aos cofres públicos a caução de que trata a cláusula décima. O valor das multas acaso impostas será deduzido da caução prestada, que não poderá ficar mais de (48) quarenta e oito horas por integralizar, após a notificação de multa ou de qualquer indenização. Décima segunda cláusula: — As penalidades da cláusula anterior também serão aplicadas quando ocorrer qualquer suspensão dos serviços sem autorização da Divisão do Material, qualquer que seja a sua duração. Décima terceira cláusula: — Dos atos da Divisão do Material cabe recurso ao diretor geral do Departamento de Administração, porém, sem caráter suspensivo. Décima quarta cláusula: — O pagamento pelos serviços prestados será efetuado na Tesouraria do Departamento de Administração do Ministério da Justiça em parcelas de sete mil, novecentos e quarenta e cinco cruzeiros (Cr\$ 7.945,00) por mês de trabalho vencido, mediante a apresentação de conta em três vias, devidamente selada a primeira, na forma da lei e sujeita ao processamento normal. E, por estarem assim acordes, lavrou-se o presente contrato, que vai assinado pelo diretor da Divisão do Material do Departamento de Administração do Ministério da Justiça e Negócios Interiores, pela Conservadora Brasileira e testemunhas abaixo, estando selado com estampilhas federais no valor de duzentos e oitenta e oito cruzeiros (Cr\$ 288,00) e um selo de Educação de vinte centavos (Cr\$ 0,20). Estavam coladas sete estampilhas federais no valor total de duzentos e oitenta e oito cruzeiros e um selo de Educação de vinte centavos, inutilizados com os seguintes dizeres. Rio de Janeiro, em quinze de abril de mil novecentos e quarenta e três. — Carlos Mario Feveret — quinze-quatro-mil novecentos e quarenta e três. — P. Conservadora Brasileira. — Antonio Maria Moreira. Testemunha: — Osvaldo Pereira. — Enéas Sampaio.

NOTICIÁRIO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Divisão de Águas

SECÇÃO DE PLUVIOMETRIA E INUNDAÇÕES

Bacia Amazônica (Dia 13):

Em ascensão em São Gabriel, Manaus e Paratins; em declínio em Mutum Paraná; estacionário em Guajará-Mirim, Vila Murtinho e Santarem.

Bacia Paraná Paraguai (Dia 13):

Em ascensão em Corumbá e Porto Murtinho; em declínio em Tomazina, Tabajá, Jataí, São Mateus, Rio Negro, Porto União, Foz do Iguaçu e Cuiabá.

Bacia São Francisco (Dia 14):

Continuará em declínio entre Pirapora e Joazeiro e mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Itapicuru (Dia 13):

Continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Juquitinhonha e Pardo (Dia 14):

Continuará em lento declínio em todo o curso.

Bacia Paraíba do Sul (Dia 14):

Continuará mais ou menos estacionário no resto do curso.

Bacia Jataí Assú (Dia 14):

Ficará mais ou menos estacionário em todo o curso.

Bacia Guaíba (Dia 14):

Em ascensão em D. Francisca, Cacoeira, Rio Pardo e Taquarí; em declínio em Encantado, Lageado, São Jerônimo, Passo Monte Negro e Porto Alegre; estacionário em Massum.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943

Bacia Amazônica (Dia 14):

Em ascensão em São Gabriel, Manaus, Itacatiara e Paritins; estacionário em Santa-

Bacia Paraná Paraguai (Dia 14):

Em ascensão em Jataí, Corumbá e Porto Murtinho; estacionário em Jupia, São Mateus, Rio Negro, Foz do Iguaçu e Cuiabá; estacionário em Tomazina, Tabajá e Porto União.

RUI BARBOSA

OBRAS COMPLETAS

Acha-se à venda o vol. IX (1882) — Tomo I

Reforma do Ensino Secundário e Superior

Preço: Cr\$ 30,00

Secção de Vendas: AV. RODRIGUES ALVES N. 1 — Agência I. MINISTÉRIO DO TRABALHO
Agência II: PRETÓRIO

ATENDE-SE A PEDIDOS PELO SERVIÇO DE REEMBOLSO POSTAL

EDITAIS, E, AVISOS

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

Departamento Administrativo do Serviço Público

Divisão de Seleção

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Diretoria de Material do Ministério da Aeronáutica — Auxiliar de Escritório.

P.H. — 263

Faço público, para conhecimento dos interessados, que a **Parte I** (Bibliografia) da prova acima referida será realizada no dia 20 do corrente, às 21 horas, na Escola Remington (rua 7 de Setembro 59), ou na Casa Edison (rua 7 de Setembro 90), conforme a preferência do candidato.

D.S. do D.A.S.P., em 16 de abril de 1943.
— **Idélio Martins**, Chefe da Secção de Provas.

Prova de habilitação para extranumerário mensalista da Comissão de Orçamento do Ministério da Fazenda — Calculista VII, VIII, IX, X e XI

P.H. — 264

Faço público, para conhecimento dos interessados, que as partes I (Nível mental e aptidão) e II (Aritmética e Noções de Estatística) da prova acima referida serão realizadas no dia 20 do corrente, às 19 e 30 horas, na Divisão de Seleção (Praça Marechal Âncora).

D.S. do D.A.S.P., em 16 de abril de 1943.
— **Idélio Martins**, Chefe da Secção de Provas.

Prova para Inspetor Especializado XXI

P.H. — 277

RETIFICAÇÃO

No *Diário Oficial* de 14 de abril corrente, à página n. 5.663 na 1.ª coluna, onde se lê:

F.A. 138 — Anotações adicionais às fichas de material,

Leia-se:

F.A. 138 — Anotações adicionais às fichas de pessoal.

D.S. do D.A.S.P., em 17 de abril de 1943.
— **Murilo Braga**, Diretor da Divisão.

Divisão de Aperfeiçoamento

CURSOS DE ADMINISTRAÇÃO

II SECÇÃO

ABERTURA DOS TRABALHOS

Faz-se público, para ciência dos interessados, que terão início no dia 26 do corrente (segunda-feira), as atividades dos cursos integrantes da II Secção dos Cursos de Administração.

2. Os candidatos matriculados em virtude de habilitação na prova de seleção são convidados a comparecer à sala-b da D.A. no Edifício Hollerith, Avenida Graça Aranha 182, 3.º andar, às 18.30 no dia acima aludido para início dos trabalhos que obedecerão ao horário seguinte:

Curso de História da Civilização e do Brasil — Prof. Roberto Macedo — Segundas, 18.30 às 19.30 e sábados das 14.30 às 15.30.

Curso de Administração de Pessoal — Terça e quinta, 18.30 às 19.30.

Curso de Organização e Administração de Arquivos.

Prof. Eric Watson White — sexta, 18.30 às 20 horas.

D.A. do D.A.S.P., em 16 de abril de 1943.
— **J. R. R. Jube Junior**, Diretor dos Cursos de Administração.

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística

Faço público, de ordem do Sr. secretário geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão ontem realizada, impôs à firma L. Pinto & Cia., estabelecida em Salvador, Capital do Estado da Bahia, à rua Cipriano Barata n. 48, a multa de duzentos cruzeiros por infração do art. 1.º do decreto-lei n. 4.736, de 23 de setembro de 1942. Nos termos do parágrafo 2.º do art. 8.º do aludido decreto-lei, poderá a firma multada interpor dentro do prazo de trinta dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943.
— **Alberto Martins**, diretor da Secretaria.

Faço público, de ordem do Sr. secretário geral, que a Junta Executiva Central do Conselho Nacional de Estatística, em sessão ontem realizada, impôs à firma Antônio Pereira da Silva Moacir, estabelecida em Salvador, Capital do Estado da Bahia, à Praça da Inglaterra n. 20, a multa de duzentos cruzeiros por infração ao art. 1.º do decreto-lei n. 4.736, de 23 de setembro de 1942. Nos termos do parágrafo 2.º do art. 8.º do aludido decreto-lei, poderá a firma multada interpor dentro do prazo de trinta dias, contados da presente publicação, pedido de reconsideração do ato da Junta.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943.
— **Alberto Martins**, diretor da Secretaria.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

Departamento Nacional da Produção Mineral

O engenheiro de minas e civil **Antonio José Alves de Souza**, diretor geral do D. N. P. M.

Faz saber à Companhia Nacional de Mineração de Carvão do Barro Branco, manifestante das jazidas de carvão no lugar denominado Rio Ladeira, município de Palhoça, do Estado de Santa Catarina, que, por este Departamento, corre um pedido de Mario Gonzalez, de decreto de autorização de pesquisa de carvão e associados, no lugar acima mencionado. Em virtude do que interpela e chama a mesma manifestante, afim de, no prazo de noventa (90) dias, contados da data da publicação deste, no *Diário Oficial*, usar do direito de preferência para a autorização de lavra da jazida manifestada, requerendo por si ou seus sucessores legítimos a autorização de pesquisa, nos termos do art. 14 do Código de Minas, sob pena de cessação desse seu direito.

Dado e passado na cidade do Rio de Janeiro, aos 15 dias do mês de abril de 1943. — **Antonio José Alves de Souza**, diretor geral.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E SAUDE

Departamento Nacional de Saude

Serviço Federal de Águas e Esgotos

SECÇÃO DE EXPEDIENTE E CONTABILIDADE

Chama-se a atenção dos interessados para o aviso sobre irregularidades no abastecimento d'água, publicado no *Diário Oficial* de 14 do corrente, à página 5.661.

Faculdade de Medicina de Porto Alegre

Faço público, de ordem do Sr. professor diretor, que, na forma do art. 157 do Regulamento aprovado pelo decreto n. 24.462, de 25 de junho de 1934, se acha aberta, nesta data, encerrando-se às 16 horas do dia 15 de

julho de 1943, a inscrição para o concurso de professor catedrático das cadeiras de Anatomia e Técnica Operatória e Cirurgia Experimental da primeira e quarta série, respectivamente.

O candidato à inscrição deverá:

a) apresentar diploma profissional ou científico de instituto onde se ministre o ensino da disciplina a cujo concurso se propõe;
b) provar que é brasileiro nato ou naturalizado;
c) apresentar provas de sanidade e de idoneidade moral;
d) apresentar documentação da atividade profissional ou científica que tenha exercido e que se relacione com a disciplina em concurso;

e) ser docente livre ou ter concluído o curso médico, pelo menos seis anos antes;

f) apresentar documento que prove estar quite com o serviço militar;

g) apresentar tese (art. 3.º, § 1.º, do decreto-lei n. 271, de 12 de fevereiro de 1938).

O processo e julgamento do concurso obedecerão as disposições do decreto n. 19.851, de 11 de abril de 1931 e às da lei n. 444, de 4 de junho de 1937.

Secretaria da Faculdade de Medicina de Porto Alegre, 5 de janeiro de 1943. — O secretário, **Solon Gomes Dias**, oficial administrativo, classe I.

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Departamento Federal de Compras

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 28 de abril de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

1.238-E — Papel crepon em peças, etc.
1.246-E — Máquina cortadora de alimentos.
1.248-E — Cartolina, papelão, etc.
1.258-E — Lona preta metálica p/freios, etc.
1.259-E — Bragadeira para tubo de borra-cha, etc.

1.260-E — Peças legítimas p/caminhão Ford, tipo 1940.

Em 16 de abril de 1943. — **H. Blanc de Freitas**, diretor da Divisão Comercial.

O Departamento Federal de Compras leva ao conhecimento dos senhores interessados que, de acordo com o § 1.º do art. 31 do decreto n. 5.873, de 26 de junho de 1940, solicita, para o dia 26 de abril de 1943, ofertas de cotações para as requisições constantes da relação abaixo, cujas especificações se acham afixadas no local devido, na sede do Departamento, à avenida Graça Aranha n. 62.

Número — Material:

1.236-E — Laminulas, bicos Bunsen, etc.
1.249-E — Livros com o título "Registro dos Trabalhos do Técnico, etc."

1.250-E — Drogas.

1.251-E — Grupo gerador de corrente contínua.

1.252-E — Pilha elétrica, etc.

1.253-E — "Toca-discos", etc.

1.254-E — Papel heliográfico, etc.

1.255-E — Mecanismo refrigerador, etc.

1.256-E — Bebêdouro elétrico, etc.

1.257-E — Aspirador de pó elétrico, etc.

2.261-E — Lâmpada farol p/caminhão Internacional D. 2.

Em 16 de abril de 1943. — **H. Blanc de Freitas**, diretor da Divisão Comercial.

AVISOS

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude do exame ou vistoria procedidos no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas de *Prazo e Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
B. Herzog & Comp.	202.040	1.718	28-3-43	Substituir o material por ter sido deteriorado por ácido nítrico, enviado no mesmo invólucro.
Idem	202.082	1.498	25-3-43	Substituir o ácido do item 3, por ter sido entregue em frasco mal vedado, ocasionando perda de parte do mesmo.
J. Mendes Oliveira & Comp.	202.060	1.731	28-3-43	Substituir o material por não ser da marca especificada no empenho.
L. J. Costa & Comp.	142.027	1.885	22-4-43	O material foi recusado pela análise n. 11.569, de 8 de abril de 1943.
Idem	418.010	730	23-3-43	Pela segunda vez foi recusado o material (item 9), pela análise n. 11.563, de 7 de abril de 1943.
Sociedade Labor de Máquinas Ltda.	903.060	1.301	20-3-43	Substituir o material
Idem	903.061	1.302	20-3-43	Idem

Dentro do novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da providência tomada pelos Srs. fornecedores, em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Fica o Sr. fornecedor notificado que deverá entregar o material a que se refere o empenho mencionado no presente aviso, dentro do novo prazo concedido e abaixo relacionado:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Daniel Corrêa & Comp.	624.001	77	25-4-43

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, se havendo esgotado o prazo de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento, o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo, a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
Brasileira Fornecedora Escolar Ltda.	460.021	—	15-2-43	24-4-43
Idem	460.031	—	15-2-43	24-4-43
Idem	460.033	—	15-2-43	24-4-43
Idem	460.049	—	15-2-43	24-4-43
Idem	460.039	—	15-2-43	24-4-43
Idem	460.023	—	15-2-43	24-4-43
Idem	460.102	—	10-4-43	24-4-43
G. Pereira & Filhos.	240.064	15.795	30-3-43	24-4-43
Moreno Borlido & Comp.	460.009	—	15-3-43	24-4-43
P. Kastrop & Comp.	460.007	—	15-3-43	24-4-43
Idem	460.011	—	15-3-43	24-4-43
Idem	460.013	—	15-3-43	24-4-43
Idem	460.015	—	15-3-43	24-4-43
Idem	460.019	—	15-3-43	24-4-43
Idem	460.052	—	15-3-43	24-4-43
Idem	460.054	—	15-3-43	24-4-43
Idem	460.058	—	15-3-43	24-4-43
Idem	460.070	—	15-3-43	24-4-43
Idem	460.072	—	15-3-43	24-4-43
Idem	460.074	—	15-3-43	24-4-43
P. Saldanha Cruz & Comp. Ltda.	460.028	—	25-3-43	24-4-43
Idem	460.030	—	25-3-43	24-4-43
Idem	460.032	—	25-3-43	24-4-43
Idem	460.034	—	25-3-43	24-4-43
Idem	460.036	—	25-3-43	24-4-43
Idem	460.038	—	25-3-43	24-4-43
Idem	460.040	—	25-3-43	24-4-43
Idem	460.042	—	25-3-43	24-4-43
Idem	460.044	—	25-3-43	24-4-43
Idem	460.046	—	25-3-43	24-4-43
P. Kastrop & Comp.	460.003	—	15-3-43	24-4-43
Idem	460.005	—	15-3-43	24-4-43

Dentro desses novos prazos concedidos, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Ficam os Srs. fornecedores notificados que deverão entregar o material a que se referem os empenhos mencionados no presente aviso, dentro dos *novos prazos concedidos* e abaixo relacionados:

Firma	Requisição	Empenho	Novo prazo concedido até
Albino Castro & Comp.	624.013	221	30-4-43
L. J. Costa & Comp.	615.009	575	24-4-43
Idem	615.010	454	24-4-43
Idem	615.010 /	508	24-4-43
Idem	615.012	691	24-4-43
Mattos Rocha & Comp.	261.003	1.193	30-4-43
Idem	261.004	1.088	30-4-43
Pedro de Menezes	202.029	724	24-4-43

Dentro desse novo prazo concedido, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material, por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo de multa, prevista no decreto n. 5.873, art. 34, de 26 de junho de 1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar necessárias aos casos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, se havendo esgotado os prazos de entrega para o material referente às requisições mencionadas neste Aviso, ficam intimados a notificar a este Departamento o motivo que determinou o não cumprimento da obrigação assumida, concedendo este D.F.C. novo prazo a vencer-se nas datas indicadas abaixo:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo vencido	Prazo concedido até
Alberto Winter	903.397	22.533	30-3-43	3-5-43
B. Cardoso Soares & Cia. Ltda.	261.005	1.415	13-4-43	26-4-43
Coates, Scott & Cia. Ltda.	903.083	1.954	30-3-43	3-5-43
Idem	903.128	12.164/66	30-3-43	3-5-43
Companhia Usinas Nacionais	109.024	2.550	7-4-43	26-4-43
Companhia Cerâmica Brasileira	903.765	20.765-42	30-3-43	3-5-43
Coffermat — Companhia Brasileira de Ferro e Material de Construção.	109.025	2.031	4-4-43	26-4-43
D. Gergneira & Cia.	261.008	1.270	10-4-43	26-4-43
Dias Garcia & Cia. Ltda.	109.013	2.147	5-4-43	26-4-43
Empresa Promotora de Vendas Ltda.	903.280	15.281-42	30-3-43	3-5-43
Idem	903.082	15.123-42	30-3-43	3-5-43
Fonseca, Almeida & Cia. Ltda.	903.217/19	6.714	30-3-43	3-5-43
Idem	109.025	2.030	9-4-43	26-4-43
G. Pereira & Filhos	261.003	1.278	10-4-43	26-4-43
J. C. Mendonça	261.007	1.322	11-4-43	26-4-43
Moreno Borlido & Cia.	202.040	1.717	28-3-43	26-4-43
P. Saldanha Cruz & Cia. Ltda.	261.008	1.275	10-4-43	26-4-43
RCA Victor Brasileira Inc.	903.008/11	21.233	30-3-43	26-4-43
Idem	903.186/7	2.820-42	30-3-43	3-5-43
Roberto Pereira & Cia. Ltda.	109.023	2.957	11-4-43	26-4-43
Sociedade Ericsson do Brasil Ltda.	903.124	13.971-42	30-3-43	3-5-43
Willmann, Navier & Cia. Ltda.	109.023	2.954	11-4-43	26-4-43
Idem	261.011	1.618	11-4-43	26-4-43
Idem	903.064/6	2.659-42	30-3-43	3-5-43
Idem	903.086/96	9.433-42	30-3-43	3-5-43
Idem	903.163/174	5.940	30-3-43	3-5-43
Idem	903.286/7	27.744	30-3-43	3-5-43

Dentro desses novos prazos concedidos, deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição), da entrega do material por carta ou memorando.

A não observância destas instruções, levará o D.F.C. a dar início ao processo referente à penalidade prevista no decreto número 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as providências que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Comunico aos Srs. fornecedores que, em virtude de exame ou vistoria procedido no material constante dos empenhos abaixo relacionados, ficam intimados a cumprir o determinado nas colunas *Prazo* e de *Providências a tomar*:

Firma	Requisição	Empenho	Prazo	Providências a tomar
J. Soares Ferreira & Cia.	901.009-A	2.282	22-4-43	Substituir o material do item 2.
Sociedade Anônima Produtos Textéis SAPT	905.026	1.058	22-4-43	Substituir o material constante do item 3.

Dentro do novo prazo concedido deverá ser dada comunicação à D.R.E. (Divisão de Recepção e Expedição) da providência tomada pelos Srs. fornecedores em relação ao presente aviso.

A não observância destas instruções levará o D.F.C. a aplicar as penalidades previstas no decreto n. 5.873, art. 34, de 26-6-1940, reservando-se também o direito de tomar as medidas que julgar acertadas aos casos.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943. — *Augusto Barata*, diretor da D.R.E.

Serviço do Pessoal

Tendo em vista a comunicação feita pela Alfândega do Rio de Janeiro pelo ofício número 835, de 20 de fevereiro último, fichado no Tesouro Nacional sob o n. 33.538, sobre o abandono de emprego do polfista fiscal da classe D. inferior, do Q. P. — José de Aimatã Lustosa Filho, cujo paradeiro é ignorado, fica o mesmo citado, de ordem do Sr. diretor

do Serviço do Pessoal, para, no prazo de oito (8) dias, a contar da publicação do presente edital, apresentar defesa no processo instaurado a respeito no mesmo Serviço, consoante dispõe o art. 254, parágrafo único, do Estatuto dos Funcionários.

Secção Administrativa do Serviço do Pessoal, em 16-4-43. — *Waldemiro Ferreira Mendes*, chefe.

Diretoria do Tesouro Caixa de Amortização

EDITAL N. 4

Chama-se a atenção dos interessados pelo edital de concurso para a escolha de desenhos dos motivos simbólicos que devem figurar no reverso das notas do papel moeda publicado no *Diário Oficial* de 11, 12 e 15 corrente, na Secção Editais e Avisos.

MINISTÉRIO DA GUERRA**Diretoria de Intendência
do Exército****Estabelecimento de Material de Inten-
dência do Rio****SELEÇÃO DE VESTIMENTAÇÃO****COSTURAS NA GUERRA**

1 — Na alta-aria do E. M. I. do Rio, ha-
verá distribuição de costuras na semana en-
sente, na ordem seguinte:

Terça-feira, 20 — Costureira de ns. 1.001
1.250.
Quinta-feira, 22 — Costureiras de ns. 1.251
1.500. — *Lourival Azevedo de Araújo*, 2.º
of. enca. da O. A. do E. M. I. do Rio.

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E NE-
GÓCIOS INTERIORES****Polícia Civil do Distrito Federal****RESULTADO DOS EXAMES EFETUADOS NO
DIA 16 DO CORRENTE**

AP — Amaury Ribeiro Muniz, João Machado
Silva, Melanio dos Santos, Aloysio Affon-
ca, Helio Benedito Bittencourt Bueno, Fritz
Wieland Wilberg, José Antonio Moreira Ju-
nior.

Nota — Esta Inspeção avisa a quem possa
interessar, que as despesas para substituição
de cartões comuns pelas Nacionais de Habi-
tação, importam somente em Cr. 840, isto é,
3,20 de selo adesivo no pedido de substi-
tuição e Cr\$ 5,20 também de selo adesivo para
carteira; não havendo taxa pecuniária a co-
rre.

Inspeção do Tráfego, em 16 de abril de
1943. — O inspetor, *Dr. Edgard Pinto Estrella*.

MINISTÉRIO DA MARINHA**Diretoria do Pessoal da Armada****Divisão do Pessoal Civil**

Em nome do Sr. diretor geral do Pessoal da
Armada, fica citado, pelo presente edital, de-
creto com o parágrafo único do art. 254 do
Estatuto dos Funcionários, Geraldo Pessoa Be-
nedito Cavalcante, oficial administrativo classe J,
do Quadro Permanente deste Ministério, a
partir do prazo de oito (8) dias, contados da
publicação deste, apresentar defesa e
processo administrativo a que responde,
aberto na Diretoria do Pessoal da Armada
n.º P. 7, ao qual é acusado de abandono de
posto. — *Carlos Cardoso de Paiva*, chefe da
Divisão.

Diretoria do Pessoal

(D. P. 7)

Pelo presente edital, fica convidado a com-
parecer imediatamente à Divisão do Pessoal
Civil da Diretoria do Pessoal da Armada, o
quintista-marítimo, classe G, do Quadro
Permanente deste Ministério, Giovanni Ferrei-
ra, afim de tratar de assunto de seu interesse.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Car-
los Cardoso de Paiva*, chefe da Divisão.

**MINISTÉRIO DO TRABALHO IN-
DÚSTRIA E COMÉRCIO****Departamento Nacional
do Trabalho****Divisão de Fiscalização**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo
do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º
andar do Palácio do Trabalho, sito à Av. Apa-
ricio Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias

úteis após esta publicação, conforme precei-
túa o art. 14 do decreto 2.308 de 13-6-40, as
seguintes firmas:

Autos:

N. 1.769 — Cooperativa Agrícola de Cotia.
N. 1.828 — Manoel Afonso.
N. 1.829 — José Dai.
N. 1.830 — Alexandre Mendes.
N. 2.130 — Emp. Gráfica Mandarim &
Miliari Ltda.

N. 2.157 — Correia & Gonçalves — Suc. de
Jayme Gonçalves & Cia.

N. 2.158 — Saraiva & Irmão.
N. 2.159 — Duarte & Cruz.
N. 2.181 — Mobiliária Federal Ltda.
N. 2.182 — Agostinho Ferreira Espinola.
N. 2.183 — Manoel Cardoso.
N. 2.226 — Francisco Perrota.
N. 2.227 — Francisco Perrota.
N. 2.228 — Francisco Perrota.
N. 2.238 — Kosa Jakuboviez.
N. 2.283 — Cia. Hotéis Pálce.
N. 2.317 — Delfim Dias Vieira.
N. 2.318 — Santiago Fernandes & Cia.
N. 2.319 — Anselmo & Machado.
N. 2.320 — Benigno Gomez Fernandez.
Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *João
Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo
do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º
andar do Palácio do Trabalho, sito à Av. Apa-
ricio Borges, dentro do prazo de 2 (dois) dias
úteis após esta publicação, conforme precei-
túa o art. 14 do decreto n.º 2.308 de 13-6-40,
as seguintes firmas:

Autos:

N. 2.413 — Antonio Pereira Fernandes.
N. 2.412 — Antonio Marques IV.
N. 2.411 — Mosko Kimelblat.
N. 2.383 — Ernesto Alves Couto.
N. 2.382 — Nelson Fernandes Praça.
N. 2.381 — Bráulio Augusto Machado.
N. 2.264 — Café e Bar Canaan Ltda.
N. 2.263 — Perez & Amaral.
N. 2.252 — Independência Auto Ônibus.
N. 2.230 — Maria da Gloria.
N. 2.184 — A. Costa Mendes & Cia.
N. 2.229 — Alvaro de Araújo.
N. 2.160 — Pingitori Luigi.
N. 1.508 — Antonio Salazar.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — *João
Arruda*, diretor da Divisão de Fiscalização.

Visto:

**Divisão de Higiene e Segurança
do Trabalho****GABINETE DO DIRETOR**

Devem apresentar suas defesas no Protocolo
do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º
andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois
(2) dias úteis, após esta publicação, confor-
me preceitua o art. 14 do decreto-lei n.º 2.308,
de 13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 708 — Inds. de Artelatos de Ferro Ltda.
N. 709 — C. F. Gomes & Almeida
N. 726 — Gonçalves Coelho & Cia. Ltda.
N. 727 — Casas do Bom Café S. A.
N. 792 — Samuel Tribel.
N. 812 — Oswaldo Duarte & Irmão.
N. 804 — Julius Kuliek.

Termo:

N. 805 — Julius Kuliek.
Visto: Em 16-4-43. — *Dr. Decio Parreiras*,
diretor da Divisão de Higiene e Segurança do
Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo
do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º
andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois
(2) dias úteis, após esta publicação, conforme pre-
ceitua o art. 14 do decreto-lei n.º 2.308, de 13
de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 707 — Fábrica de Arquivos e Moveis de
Aço.

N. 724 — Matheus & Gomes.
N. 725 — M. Marreira & Irmão.
N. 758 — Regal de Castro.
N. 759 — A. Andrade & Barbosa.
N. 760 — Almeida & Abreu.
N. 811 — Armazens Trasmontano Ltda.

Visto. Em 14-4-43. — *Decio Parreiras*,
diretor da Divisão de Higiene e Segurança do
Trabalho.

Devem apresentar suas defesas no Protocolo
do Departamento Nacional do Trabalho, 5.º
andar do Palácio do Trabalho, dentro do prazo de dois (2)
dias úteis, após esta publicação, conforme
preceitua o art. 14 do decreto-lei n.º 2.308, de
13 de junho de 1940, as seguintes firmas:

Autos:

N. 747 — Goldemberg & Angelo.
N. 748 — Georg Wachsmann.
N. 749 — Gonçalves Carneiro & Cia. Ltda.
N. 750 — Rachmil Frajdejrajch.

Visto. Em 15-4-43 — *Decio Parreiras*,
diretor da Divisão de Higiene e Segurança do
Trabalho.

Serviço de Identificação Profissional

Pelo presente ficam convidados os Srs. Geor-
ge Sumner, Maria de Lourdes Serra Franco,
Francisco Costa Guedes, Nelson Garnier Vas-
concellos, Percy Antonio Louzada, Lina Monte,
Wilson de Almeida Lima, Carlos Dias Bran-
dão, Thomaz da Rocha Lagoa, Sydney Martins
Gomes dos Santos, Elin Johanna Hermanson,
Felisbina de Souza, Ernani Costa, Clarice G.
Mattos, Affonso Hohmann, Aidé de Medeiros,
Octavio Paraíso, Elsa Pinkusfeld Sauberman,
Helio Andrade Ribeiro de Oliveira, Beatriz Pe-
reira Ponsa, Izabel d'Artyett Dias, Prescilianna
Ribas, João Baptista Pecegueiro do Amaral e
Genaro d'Avila Mattos, a comparecer, dentro
do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e
Registro Profissional, à Av. Aparicio Borges,
Palácio do Trabalho, andar terreo, afim de
cumprirem as exigências constantes dos pro-
cessos de seus pedidos de registro de professor.

Em 13 de abril de 1943. — *Marcial Dias Pe-
queno*, diretor.

Pelo presente ficam convidados os Srs. Tho-
mas dos Santos, Moacyr Gomes da Silva, José
Silvado Bueno, Laureano Vieira de Pontes Cor-
reia, Eberard Heidrich, Marília Costa Pereira
Guedes, Antonio de Souza Moreira, Zenaide
Barbosa Moreira, Edina Cortez, Regina do Ama-
ral Maia, Joel Alves de Oliveira, Carolina Maia
Leitão, Carmen Landini, Lydia Ferreira, Elisa
Fonseca, Joviana Cavalière, Anna Silva, Stella
Correia Braga, Constancia do Nascimento, Ma-
ria Vasques, Maria Madalena Torres e Silva,
Julio Barcelos e Silva, João Amaral, Edgard
Garcia de Leger Lobão e Domingos Octavio Ja-
cobina Lacombe, a comparecer, dentro do pra-
zo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registro
Profissional do S. I. P., à Av. Aparicio Bor-
ges, Palácio do Trabalho, andar terreo, afim
de cumprirem as exigências constantes dos pro-
cessos de seus pedidos de registro de professor.

Em 13 de abril de 1943. — *Marcial Dias
Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. He-
lena Heitor, Carmela Di Palma Carvalho, Ale-
car Barreto Coupé, Trentino Marino, Januario
Alves, Maria Regina de Souza Martins, Nêa de
Souza Martins, Dorval Soares Serrano, Chris-
tovo Paledzki, Nelson Simões de Lima, Ar-
mielêa Vargas de Souza, Eduardo Alvares de
Azevedo Macedo, Antonio Gomes de Meirelles,
Virgínia Guimarães Rosas, Arthur de Avila Vi-
lho, Irca Vigato Alves, Aida Gioia de Souza e
Silva, Noêmio Veloso de Souza e Silva, Alifia
Guimarães Costa, Eduardo de Oliveira Malhei-
ro, Christovão Gomes Pereira Guerra, Geor-
gette Pinet, Ilka Gismondi e Roberto Barbosa
da Silva, a comparecer, dentro do prazo de 15

dias, à Secção de Cadastro e Registo Profissional do S. I. P., à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registo de professor.

Em 13 de abril de 1943. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Maria Izabel Pereira, Enio Lima, Jesuina de Matos Bezerra, João Guimarães, Aristoteles Joaquim Lopes, Herculano Silveira de Miranda, Julieta de Mello e Souza de Miranda, Haroldo Silvio de Miranda, Emilio François Filho, Sylvio Arnaldo Viva, Lelio Antonio Gomes, João Christovão Cardoso, Onelia Terra Franco, Olga Terra Franco, Eloah Terra Franco, Olina Terra Franco, David de Freitas Pereira, Nardy Nascimento, Jorge Sumner Filho, Maria Serra Franco, Luiz Ramos Esteves, Zelia Esteves Asensi, Carlos Alberto Franco, Aida Olimpia Serra Franco e Aurea Serra Franco, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registo Profissional do S. I. P., à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registo de professor.

Em 13 de abril de 1943. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Urbano Cesar da Cunha Lessa Junior, Antonio Alves Salgado, Elysio Pereira, Michel Salvador Simon, Rosalina de Paiva Moura, Manoelita de Moraes Paiva, Magdalena Pennafort, Walter Luiz Baumann, Claudio Ribeiro, João Rodrigues do Cruzeiro, Alphen Ribeiro Braga, Ito Figueira, José Ferreira da Silva, João da Silva Moreira, Alice Jaguaribe Juruena de Mattos, José Augusto, Armando Dezonne, Camilo Ottati Junior, Umbelina Xavier Ambrozio, José Martins de Oliveira, Marcelle Louise Peoux, Demetrio de Oliveira, Josias Alves dos Santos, Celencina Cometh e José da Cruz Paixão, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registo Profissional do S. I. P., à Avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registo de professor.

Em 13 de abril de 1943. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Sebastiana Alves da Costa, Sarah Brown, Duarte, Atílio Gorini Sobrinho, Godofredo Brandão Neves da Rocha, Pascal de Souza Fontes, Maria Luiza Lochar Rodrigues, Maria Georgina Barreto, Olinto da Gama Botelho, Primavera Gil Botelho, José de Arimalécia da Silveira Cravo, Nicolau Demetrio Zahra, Wilson Mendes da Cunha, Wilson Lima Cavalcanti, João Caetano da Silva, Ilka Sobrinho, Djalma Antonio da Cunha e Silva, Claudemira Veiga de Oliveira Junior, Fernanda Augusta de Mello Freitas, Emilia d'Anniballe Jannibelli, Izabel da Costa Grillo, Samir Khury, Bibiana Gonçalves Ferreira, Eduardo d'Aguiar Filho, Lia Brown e Arquimedes de Souza Jardim, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registo Profissional do S. I. P., à Av. Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registo de professor.

Em 14 de abril de 1943. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Bethania Vieira Martins, Helena Spínola Pinto, Maria Margarida Santos, Maria Nicia Bezerra, Marina de Queiroz Guimarães, Arthur Guimarães Leão, Jesus Clímaco, Maria Liliusa Vieira, Wagner Pimenta Bueno, Asdrubal Sodré

Junior, Ludovina Nobrega Martins, Maria da Conceição Barros, Iris Rodrigues Bello, Cacilda Benigno, Antonio de Holanda Cavalcanti, padre Helder Pessoa Camara, Beatriz Gonzaga, Anna Rosa Mauzo de Souza, Paulo Marcelo de Castro Barbosa, Mario Lopes de Castro, Paulo Krüger Correa Mourão, Elene de Aguiar Campos, Edgard Joaquim Adhemar Germann, Hermes Wenceslau de Oliveira Valim e Lygia Mattos da Silva, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registo Profissional do S. I. P., à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registo de professor.

Em 15 de abril de 1943. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Maria Lydia Ladeira, Julio Pustilnick, Onécia de Figueiredo Barbosa, Esther Machado Barbosa, José Roberto Ladeira, Otília Anelo, Paulo Figueiras Junior, Celina Palmeira, Raphael Pascoal do Carvalho Moraes, Jonas Batista da Trindade, Dicanor Pinheiro de Moraes, Maria Eugenia Pierre, Maria Lydia Isaacson Cavalcanti, Elisa Santos, Lila da Costa Campinas, Léa da Costa Campinas, Waldemar Fonseca Cochiarolo, Mario Nunes Barcelos, Piper de Lacerda Borges, Lourenço de Matos Borges, Zeny Fernandes Machado, Nize Fernandes Machado, Custodio Fernandes Góes e Emilio Nacarato, a comparecer, dentro do prazo de 15 dias, à Secção de Cadastro e Registo Profissional do S. I. P., à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registo de professor.

Em 15 de abril de 1943. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

Pelo presente, ficam convidados os Srs. Luiz Pedro Bastar Pilar, Clara de Oliveira, Manrico Perrota, João Monteiro Galvão de São Martinho, Manoel Monteiro, Francisco de Freitas Bayão, Aurydes Cardoso Machado, Atyr Chagas Pereira Torres, Joanila Reis de Toledo Franco, Domício Elias de Moraes, Orlando Carvalho Madeira de Ley, Laura Rodrigues Fernandez, Paulo Cesar de Carvalho Madeira de Ley, Amenayde de Carvalho, Guimar de Carvalho, Manoel Brasil Porto dos Santos, Maria de Padua Carvalho Madeira de Ley, Maria José Porto dos Santos, Carlos da Rocha, Heitor Cesario de Camargo, Hercynia de Magalhães Leoni, Humberto de Magalhães Leoni, José Maria Leoni, Armando Hervé e Maria Christina Vianna de Carvalho, a comparecer, dentro do prazo de quinze dias, à Secção de Cadastro e Registo Profissional do S. I. P., à avenida Aparício Borges, Palácio do Trabalho, andar térreo, afim de cumprirem as exigências constantes dos processos de seus pedidos de registo de professor.

Em 15 de abril de 1943. — *Marcial Dias Pequeno*, diretor.

MINISTÉRIO DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

Departamento dos Correios e Telégrafos

Diretoria Regional de Minas Gerais

RETIFICAÇÃO

Na publicação à página 463 do *Diário Oficial* de 10 de janeiro de 1942.

Onde se lê:

Pio Borges do Espírito Santo.

Leia-se:

Pio Borges do Espírito Santo Filho.

REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA

BIMESTRALMENTE, A IMPRENSA NACIONAL EDITA SETE REVISTAS DE JURISPRUDÊNCIA, QUE SÃO ENTREGUES AO PÚBLICO NAS SEGUINTE EPOCAS:

No dia 20 dos meses de janeiro, março, maio, julho, setembro e novembro:

- SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL
- ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO
- TRIBUNAIS DO TRABALHO
- FISCAL

No dia 20 dos meses de fevereiro, abril, junho, agosto, outubro e dezembro:

- SUPREMO TRIBUNAL MILITAR
- TRIBUNAL DE APELAÇÃO
- TRIBUNAL DE SEGURANÇA NACIONAL

A IMPRENSA NACIONAL, pela sua Secção de Vendas, regista pedidos de assinaturas, para pagamentos "a posteriori", pelo Serviço de Reembolso Postal.

Diretoria Regional do Distrito Federal

ATA DA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. "I", REFERENTE AO RECEBIMENTO E ABERTURA DE PROPOSTAS PARA O FORNECIMENTO DE ARTIGOS PARA LIMPEZA NO ANO DE 1943

Aos seis dias do mês de abril de mil novecentos e quarenta e três, a Comissão, composta dos Srs. Octavio Pereira Soares, oficial administrativo, da classe "H" e Berenice Rockert, escrivãria, da classe "G", designados por portaria do Sr. diretor regional número cento e sessenta e seis (166) de vinte e seis de fevereiro do corrente ano, reuniu-se na Segunda Seção desta Diretoria Regional do Distrito Federal e procedeu ao recebimento e à abertura das propostas de que trata o Edital número um, publicado no *Diário Oficial* do dia dezoito de março próximo findo. Apresentaram-se sete concorrentes a saber: Liga de Proteção aos Cegos no Brasil; J. L. Araujo & Cia. Ltda.; H. A. Moreira & Cia. Ltda.; J. C. Mendonça; Matos Rocha & Cia.; J. Soares Ferreira & Cia. e Massanes Rocha Couto Ltda., que foram julgados idôneos. As propostas apresentadas, depois de abertas e lidas, foram devidamente rubricadas pelo oficial administrativo "H", Octavio Pereira Soares, presidente da Comissão, e por todos os interessados presentes, ficando as mesmas em poder da Comissão para o respectivo estudo. O material a ser adquirido, deve ser de acordo com o Edital e correrá dentro dos limites do saldo da Verba 2ª — Material — Consignação III — Diversas Despesas — Subconsignação n. 30 — Água e artigos para limpeza e desinfecção, etc., distribuída a esta Diretoria Regional. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada a presente ata, que, depois de lida e achada conforme, é assinada pela Comissão e pelos interessados presentes. Diretoria Regional dos Correios e Telégrafos do D. Federal, Segunda Seção, em 6 de abril de 1943. — (Assinados): Octavio Pereira Soares. — Berenice Rockert. — J. L. Araujo & Cia. Ltda. — H. A. Moreira & Cia. Ltda. — J. C. Mendonça, p.p. Day Moura Lopes. — Matos Rocha & Cia., p.p. João Lourenço França de Almeida. — J. Soares Ferreira & Cia., p.p. Augusto Pereira da Silva e Sá. — Massanes Rocha Couto Ltda., p.p. F. Campos. — Liga de Proteção aos Cegos no Brasil, Luiz Donato.

DEMONSTRATIVO DE PREÇOS APRESENTADOS NA CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA, REALIZADA NO DIA 6 DE ABRIL DE 1943, DE ACORDO COM O EDITAL, N. 1, PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL" DO DIA 18 DE MARÇO PROXIMO FINDO

Artigos	Unidade	Liga de Proteção aos Cegos no Brasil	J. L. Araujo & Cia. Ltda.	H. A. Moreira & Cia. Ltda.	J. C. Mendonça	Matos Rocha & Cia.	J. Soares Ferreira & Cia.	Massanes Rocha Couto Ltda.
Ácido muriático engarrafado.	Litro	—	6,04	6,10	—	—	—	—
Balde de ferro galvanizado de 32 x 28 x 24 cm, tipo reforçado	Um	—	29,90	47,30	—	79,00	—	—
Camurça em peles de 0,60 x 0,40 m	Uma	—	48,00	—	—	64,00	16,00	26,40
Capacho de fibra de coco de primeira qualidade, com centro marcado D.C.T., de 0,70 x 0,35 m	Um	—	30,00	27,80	33,20	29,00	40,00	33,40
Capacho de fibra de coco, de primeira qualidade, com centro marcado D.C.T., de 1,00 x 0,50 m	Um	—	45,00	41,00	49,10	53,00	56,00	49,00
Cera em pasta "Royal", em latas de 5 quilos e de 700 gramas, peso líquido.	Lata	—	—	—	—	—	—	—
Cera em pasta "Esmeralda", em latas de 5 quilos e de 700 gramas, peso líquido.	Lata	—	—	—	—	—	—	—
Cera em pasta "Parquetina", em latas de 5 quilos e de 700 gramas, peso líquido.	Lata	—	—	—	—	—	—	—
Cera em pasta "Tabu", em latas de 5 quilos e de 700 gramas, peso líquido.	Lata	—	—	—	—	—	—	—
Copo de vidro lapidado.	Um	—	—	2,20	—	—	—	—
Desinfetante "Cruzwaldina", em lata de 1 quilo.	Lata	—	5,00	—	—	4,29	5,50	—
Desinfetante "Super Cresol", em lata de 1 quilo.	Lata	—	2,40	—	—	—	5,50	—
Desinfetante "Fenol", em lata de 1 quilo.	Lata	—	—	—	—	—	—	—
Depósito para lixo, de ferro galvanizado, n. 1, com tampa	Um	—	39,60	37,70	43,20	—	42,60	43,00
Depósito para lixo, de ferro galvanizado, n. 2, com tampa	Um	—	46,20	42,30	50,40	—	49,20	50,40
Depósito para lixo, de ferro galvanizado, n. 3, com tampa	Um	—	49,50	51,80	53,90	—	53,50	54,00
Depósito para lixo, de ferro galvanizado, n. 4, com tampa	Um	—	—	63,00	64,30	—	64,00	64,00
Enxugador de primeira qualidade, de 38 x 9, com cabo de madeira, borracha forte, presa com parafuso de metal.	Um	2,20	5,80	—	5,90	9,50	2,50	—
Escova para enceradeira elétrica, de pita de primeira qualidade	Uma	90,00	48,00	44,80	35,90	69,00	—	—
Escova para enceradeira elétrica, de piaçava, de primeira qualidade	Uma	85,00	34,00	28,30	33,60	48,00	—	—
Escova para enceradeira elétrica, de cabelo animal, de primeira qualidade.	Uma	410,00	60,00	58,10	59,60	50,00	—	—

Artigos	Unidade	Liga de Protecção aos Cegos no Brasil	J. L. Araujo & Cia. Ltd.	H. A. Moreira & Cia. Ltd.	J. C. Mendonça	Mattos Rocha & Cia.	J. Soares Ferreira & Cia.	Massames Rocha Couto Ltd.
Escova para escovão de encerar.....	Uma	4,50	4,70	4,78	4,70	7,90	5,00	6,00
Escovão para encerar, completo, peso 2 quilos.....	Um	28,00	50,00	—	19,60	39,00	24,50	—
Espanador de penas de primeira qualidade, de 0,40, com média de 124 penas.....	Um	14,00	18,00	17,70	19,40	23,00	17,00	22,00
Espanador de pita de primeira qualidade.....	Um	2,50	4,70	2,98	5,40	2,50	2,00	2,20
Estopa de algodão branca, de primeira qualidade.....	Quilo	—	3,50	3,13	3,40	3,20	3,60	3,35
Estopa de algodão alvejada, de primeira qualidade.....	Quilo	—	—	4,38	—	5,80	5,50	6,00
Fiandela de lã (baeta encarnada), 0,70 x 0,65.....	Uma	—	—	14,70	—	8,40	—	15,00
Fiandela de lã (baeta amarela), 0,70 x 0,65.....	Uma	—	—	—	—	3,50	—	3,60
Óleo para lustrar moveis, em latas de 1 litro.....	Lata	—	13,00	—	12,30	—	18,00	—
Óleo para lustrar moveis, em latas de 1/2 galão.....	Lata	—	—	—	—	—	39,00	—
Óleo para lustrar moveis, em latas de 1/4 galão.....	Lata	—	—	—	—	—	22,00	—
Pá n. 3, para lixo, de 25 x 25, de ferro galvanizado, fabricada em chapa 26, com suporte contrapinado, para cabo vertical, tendo o cabo de madeira o comprimento de 80 cm.....	Uma	—	—	—	16,60	40,00	18,00	19,20
Pá n. 3, para lixo, de 25 x 25, de ferro galvanizado, fabricada em chapa 26, com suporte contrapinado, tipo comum.....	Uma	—	—	—	15,10	14,90	18,00	18,00
Palha de aço ns. 0, 1, 2 e 3, em pacotes de 200 gramas, peso líquido.....	Pacote	—	—	—	5,80	2,09	2,20	—
Palha de aço ns. 0, 1, 2 e 3, em pacotes de 400 gramas, peso líquido.....	Pacote	—	—	—	11,50	2,09	4,40	—
Papel higiénico em pacotes de 1.000 folhas de 12 x 16, com 500 gramas líquidas, pacote.....	Pacote	—	—	2,37	—	2,19	3,20	—
Papel higiénico em rolo com folhas de 12 x 16, com 300 gramas líquidas.....	Rolo	—	—	2,87	—	1,59	1,80	—
Pano de algodão cru para limpeza de 1,00 x 0,80.....	Um	—	—	6,70	6,20	4,89	—	—
Potassa em pó leve 58 %.....	Quilo	—	—	—	—	—	—	—
Regador com capacidade para 8 litros, tipo comum, artigo forte.....	Um	—	—	—	—	29,00	28,00	24,00
Sabão especial de 1ª qualidade.....	Quilo	—	—	33,70	21,80	—	—	2,90
Sabão Universal da "Produtos Universal".....	Quilo	—	—	3,38	2,33	—	—	2,40
Sabonete de coco de 1ª qualidade em barra de 200 gramas.....	Barra	—	—	—	—	—	3,25	1,50
Sabonete esférico perfumado de 0,135 quilogramas, "Kanitz".....	Um	—	—	2,20	3,24	2,69	1,80	—
Sabonete esférico perfumado de 0,135 quilogramas, "Beija-Flor".....	Um	—	—	—	—	—	—	—
Sabonete esférico perfumado de 0,135 quilogramas, "Adriano".....	Um	—	—	—	—	2,28	1,80	2,30
Saco de algodão branco para limpeza de 0,80 x 0,60.....	Um	—	—	—	—	2,28	1,80	2,30
Sapólio "Radium".....	Pau	—	—	2,67	2,30	3,49	3,00	3,60
Saponáceo "Bom-Ami".....	Pau	—	—	—	—	0,69	0,70	—
Saponáceo "Elper".....	Pau	—	—	—	—	3,99	4,80	—
Soda cáustica marca "Caveira" de 98/99 % em latas de 2 quilos.....	Lata	—	—	—	—	—	4,80	—
Toalha felpuda de algodão alvejada para mão, de 1,15 x 0,60 m, peso 230/240 gramas, carimbadas com os dizeres "D. R. do Distrito Federal", com tinta para marcar roupa.....	Uma	—	—	8,70	7,13	11,90	—	—
Vassoura de piaçava de 1ª qualidade com 45 furos e 5 carreiras costuradas com arame.....	Uma	5,20	5,98	5,68	6,53	5,79	6,80	6,60
Vassoura de piaçava de 1ª qualidade com 22 furos costurada com arame.....	Uma	2,80	2,75	2,68	2,99	3,09	2,59	2,90
Vassoura de piaçava para tina.....	Uma	0,50	0,59	0,60	0,59	0,90	0,75	0,70
Vassoura de cabelo animal n. 20, sem cabeça.....	Uma	12,00	11,80	11,28	8,90	13,40	10,20	13,50
Vassoura de cabelo animal n. 20, com cabeça.....	Uma	15,00	19,00	17,58	10,70	17,30	16,50	14,90
Vasculhador de palha para teto, de 1ª qualidade.....	Um	4,00	4,78	4,40	4,79	3,99	4,30	4,60

Estrada de Ferro Central do Brasil

Divisão de Combustíveis e Lubrificantes

CONCORRÊNCIA ADMINISTRATIVA N. 1

De ordem do Senhor diretor, faço público que às 15 horas, do dia 20 de abril de 1943, na Divisão de Combustíveis e Lubrificantes desta Estrada, localizada no 2.º andar, do edifício da estação D. Pedro II, serão recebidas propostas para fornecimento de seiscentos mil dormentes.

O pagamento, à vista das contas apresentadas, acompanhadas de certificados de marcação e recebimento, processadas regularmente, será feito na tesouraria da Estrada.

ESPECIFICAÇÕES

Trezentos mil (300.000) dormentes serão de um metro e oitenta e cinco (1,85) por quatorze centímetros (0,14) por vinte centímetros (0,20) e trezentos mil dormentes (300.000) de dois metros e oitenta (2,80) por dezesseis centímetros (0,16) por vinte e quatro centímetros (0,24) das essências constantes das "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

São aceitas propostas para fornecimento de parte do total referido, contanto que em quantidades mínimas de vinte e cinco mil (25.000) dormentes, de uma ou das duas bitolas.

As entregas serão efetuadas nos trechos:

4m,85 x 0m,14 x 0m,20 — Alfredo Mafá à Santa Rita de Jacutinga, Francisco Sá à Rio D'Ouro, Alem Lafaiete.

2m,80 x 0m,17 x 0m,24 — D. Pedro II à Norte, Barra do Pira à Belo Horizonte, Deodoro à Mangaratiba.

O prazo para o fornecimento total será de dois (2) anos, iniciando-se a entrega noventa (90) dias após a aprovação do resultado da concorrência.

CONDIÇÕES

Primeira — As propostas serão apresentadas no dia e hora acima citados, em três vias, assinadas, sem rasuras, emendas ou entrelinhas, com a indicação de endereço, sendo a primeira selada.

Segunda — Serão entregues em envelope fechado e lacrado com a declaração do nome do proponente e número da concorrência, acompanhado, em separado, de todos os documentos que provem idoneidade do proponente consoante a legislação em vigor, certidão de registro da firma no Departamento Nacional de Indústria e Comércio, prova de capacidade para fornecer (ser proprietário de matas ou arrendatário), certidão de quitação de impostos (federais, estaduais e municipais) e de pagamento de contribuição ao Instituto de Previdência Social a que estiver filiado.

Na falta dos documentos sobre legalização de firma, idoneidade e registro, o certificado de registro de fornecer em qualquer dependência da Estrada, substituirá.

Terceira — Com a proposta, o concorrente apresentará recibo de caução feita na tesouraria da Estrada, correspondente a dez por cento (10%) sobre o valor total do fornecimento que se propuzer fazer.

Quarta — Os envelopes serão abertos na presença dos concorrentes presentes ao ato rubricando, cada um dos presentes, uns as propostas dos outros, bem como assinando os termos de abertura e encerramento.

Quinta — Iniciados os trabalhos, após o termo de abertura, não serão aceitas outras propostas para essa concorrência.

Sexta — A concorrência versará tão somente sobre o preço em cruzeiro, indicado em algarismo, e confirmado por extenso, referente a cada espécie de dormente.

Em caso de dúvida prevalecerá o escrito por extenso.

Setima — Deixarão de ser tomados em consideração os preços que não satisfizerem a exigência do n. 6 e os em desacordo com as especificações.

Oitava — Qualquer oferta de vantagem extranha ao presente edital, não será levada em conta, bem assim, propostas que contiverem oferecimento de redução sobre a mais barata.

Nona — A Estrada reserva-se o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra ou outras, bem como o de recusar todas ou anular a concorrência caso assim julgue conveniente aos seus interesses.

Decima — A preferência para o fornecimento caberá à proposta mais barata, mínima que seja a diferença entre ela e qualquer outra.

Não se verificando essa hipótese, o fornecimento será adjudicado a quem apresentar melhor preço para o trecho.

Decima primeira — Os dormentes serão entregues nos trechos citados nas especificações recebidas de acordo com as "instruções para compra e recebimento de dormentes da Estrada".

Decima segunda — O concorrente vitorioso ao qual for adjudicado o resultado da concorrência, em hipótese alguma, deixará de fornecer os dormentes dentro do prazo estabelecido, obrigando-se a substituir, imediatamente os rejeitados, sob pena de multa de cinco por cento (5%) sobre o montante do valor a fornecer ainda, multa que, a juízo exclusivo do diretor da Estrada poderá atingir até o valor da caução a que se referir a cláusula 3.ª.

Decima terceira — A caução referida na cláusula 3.ª só será restituída após a execução fiel e exata de todo o fornecimento a que se obrigou o proponente vencedor e a dos demais concorrentes, após o julgamento da concorrência, não lhes sendo adjudicado fornecimentos.

Decima quarta — A Central examinará a eventualidade de financiar qualquer das propostas aceitas, mediante pagamento com o próprio fornecimento.

Decima quinta — A Estrada reserva-se o direito de anular essa concorrência, convido aos seus interesses, sem que esse procedimento dê margem a qualquer interpelação judicial ou extra-judicial, reclamação ou indenização.

Diretoria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — Major Eurico de Souza Gomes Filho, chefe de Gabinete.

DEPARTAMENTO NACIONAL DO CAFÉ

AGÊNCIA DO RIO DE JANEIRO

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital, que, no processo n. 41-161-R, referente à apreensão de 5 (cinco) sacas de café do lote n. 3.857-45, do Armazem DNC-Rio, despacho n. 63, de 30-12-41, de Macaé, no total de 84 sacas, remetidas por Taboada & Cia., o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"DESPACHO

Processo de apreensão n. 41-161-R.

Agência do Rio de Janeiro.

Autuados: Taboada & Cia.

Visto o processo n. 41-161-R, vindo da Agência do Rio de Janeiro, referente à apreensão de 5 (cinco) sacas de café da Quota Redida, safra de 1941-1942, classificado como modificado com grãos embolorados, avariado por água:

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela resolução n. 425, de 8-12-39;

Atendendo a que a infratora não ofereceu defesa, nem requereu a reclassificação do café, dentro do prazo que lhe foi concedido;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º § 1.º, do decreto-lei número 51, de 8-12-37;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Travé o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste edital no Órgão Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida, por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

Para conhecimento dos interessados, tornamos público, pelo presente edital, que no processo n. 41-41-D, referente à apreensão de 53 (cinquenta e três) sacas de café do lote número 163-74, do Armazem DNC-Pedro Alves, despacho n. 13, de 26-9-41, de Glicério, no total de 215 sacas, remetidas por Marques Henriques Ltda., o Sr. diretor deste Departamento proferiu o seguinte:

"DESPACHO

Processo de apreensão n. 41-41-D.

A vista do processo n. 41-41-D, vindo da Agência do Rio de Janeiro, sobre a apreensão de 53 sacas de café da Quota Direta — safra de 1941-1942 — classificado como em mau estado de conservação, impregnado e com cheiro de querosene, e

Atendendo a que dito processo correu os trâmites previstos na resolução n. 398, expedida a 8-7-38, pelo Departamento Nacional do Café, alterada pela resolução n. 425, de 8-12-39;

Atendendo a que a reclassificação efetuada a requerimento do interessado confirmou a classificação do café;

Atendendo a que está patente a infração ao disposto no art. 1.º § 1.º, do decreto-lei número 51, de 8-12-37;

Julgo subsistente o auto de fls. 2, para homologar a apreensão.

Travé o processo à Agência de origem, para os fins declarados no art. 15 e seguintes da resolução n. 398, de 8-7-38, depois de feitas no Contencioso e na Seção de Fiscalização, as devidas anotações.

Rio de Janeiro, 24 de março de 1943. — Noraldino Lima, diretor.

De conformidade com os dispositivos em vigor, poderão os interessados recorrer do despacho do Sr. diretor, para o Exmo. Sr. ministro da Fazenda, dentro do prazo de dez (10) dias, contados da publicação deste edital no Órgão Oficial da União, mediante requerimento com firma reconhecida, por tabelião e encaminhado por intermédio desta Agência.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — H. Furtado, contador. — H. Barbosa, gerente.

As assinaturas dos órgãos oficiais serão por semestre ou ano, a partir da data do pagamento.

Para as repartições públicas, as assinaturas serão anuais, a partir de 1 de janeiro e vencíveis a 31 de dezembro.

SOCIEDADES

BANCO DO BRASIL, S. A.

Relatório da presidência sobre o exercício de 1942, a ser apresentado à assembléia geral dos acionistas na sessão ordinária de 30 de abril de 1943.

Senhores acionistas:

De conformidade com o preceito legal e estatutário, vimos submeter à vossa esclarecida apreciação os balanços e contas do exercício de 1942, precedidos de resumo não só da situação econômico-financeira do Brasil, como, em particular, das atividades do Banco.

I. A SITUAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA DO BRASIL NO ANO DE 1942

1. Panorama

O ano de 1942 assinau para o Brasil o mais grave de todos os acontecimentos, desde 1917.

A solidariedade com os Estados Unidos, que, em última análise, constitui simples determinismo da proximidade territorial e das nossas afinidades espirituais e econômicas, estava a nos indicar o caminho a seguir neste conflito de antagonismos irreduzíveis.

Já havíamos, aliás, celebrado, desde 1933, em Montevideo, a 1940, em Havana, os pactos de unificação continental tendentes à defesa comum deste hemisfério, pelos quais o princípio do panamericanismo, bem definido primitivamente na sua estrutura ideológica, evoluía no sentido de uma colaboração efetiva de todas as nações americanas com aquela de suas irmãs porventura ofendida na sua soberania ou ameaçada na sua integridade territorial.

A agressão nipônica de dezembro de 1941, pondo à prova a resistência moral dos nossos povos solidários, despertou-lhes mais vivamente a consciência do perigo, que, realmente, não ameaçava apenas a grande democracia do norte, mas envolvia nas mesmas perspectiva de sossobro os demais países do continente.

Decidindo-se pela sua sobrevivência é que o nosso País assumira os compromissos no âmbito continental e os executou na hora oportuna, bem estimando os sacrifícios que daí lhe poderiam advir. O rompimento com as nações totalitárias revestia-se, pois, da natureza de um ato normal, a considerarmos as premissas que o condicionaram.

Mais tarde, quando as nações agressoras, menosprezando as nossas virtualidades, arremeteram contra os bens e as vidas de brasileiros inocentes, estavam bem longe de suspeitar a galvanização que os trágicos sucessos de agosto promoveriam no corpo e no espírito do Brasil, conduzindo-o irresistivelmente para o estado de guerra.

São bem diversas, portanto, das anteriores as condições em que se registaram os fatos que nos cumpre relatar.

Inicialmente somos levados a algumas generalizações, necessárias à melhor análise desses fatos, no seu conteúdo íntimo e no sentido de sua evolução atual.

Numa economia que se desenvolve em fases normais, isto é, isenta de grandes comoveções sociais ou telúricas, a unidade econômica é teoricamente resultante do equilíbrio de relações que se estabelece por uma compensação dos respectivos valores, segundo os princípios do individualismo econômico, ou compulsoriamente pela ação do intervencionismo estatal, formas doutrinárias ou irreduzível oposição. Cientificamente verdadeira ou não qualquer delas, é inegável que uma forte rutura de equilíbrio, característica das épocas anormais, não pode recompor-se sem a ingerência do Estado. Esta verdade assume relevo especial no caso da guerra moderna, que não é apenas um fenômeno militar, mas a mobilização total para a guerra total, quando a presença ou a força coercitiva do Estado se deve manifestar em todos os setores do País.

Conflito de tal natureza não pode durar longo período, sem imensa dissipação das energias nacionais, e a política econômica limita, então, os seus planos a prazo relativamente breve.

Assentadas estas idéias gerais, estamos aptos a penetrar na essência do pensamento que inspirou as relevantes medidas governamentais postas em prática logo após o estado de guerra.

O primeiro desses atos foi a mobilização dos recursos econômicos do Brasil, programa complexo que se contém essencialmente nos seguintes itens: a) máximo desenvolvimento da agricultura, das indústrias e da exploração das minas; b) controle da exportação e importação de matérias primas e produtos manufaturados; c) melhor e mais intensa utilização do trabalho; d) organização dos transportes terrestres e marítimos; e) controle de preços, distribuição dos gêneros de primeira necessidade e fornecimento de armamentos às forças militares; f) unidade de ação entre os órgãos federais, estaduais e municipais; e g) racionamento dos combustíveis e produtos alimentícios.

Projeta-se desta forma a sinergia dos setores de produção, transportes e consumo nacionais, restava fazer convergir os recursos financeiros para os empreendimentos relacionados àquele plano. Os empréstimos por "Obrigações de Guerra", no valor de três bilhões de cruzeiros, e por "Letras do Tesouro", até o limite de um bilhão, realizam plena e satisfatoriamente esse objetivo.

A rápida aceitação desses títulos no mercado financeiro e, indistintamente, por todas as classes de indivíduos, insere-se entre

os capítulos mais eloquentes de nossa capacidade econômica, correspondendo também a um fenômeno psicológico de irrecusável sentido para o conhecimento — neste transe — da nossa disposição espiritual e moral.

A 17 de novembro, em memorável sessão, a Diretoria deste Banco deliberou, utilizando reservas, subscrever "Obrigações de Guerra", fixando inicialmente em cem milhões de cruzeiros a sua quota de participação nesse empréstimo nacional.

As profundas transformações aqui enumeradas não seriam exequíveis sem o concurso de certas medidas preliminares, entre as quais se sobreleva a de sustar o entesouramento do dinheiro, por meio do qual certos grupos de pessoas tentavam evadir-se a uma fiscalização severa dos seus haveres e, conseqüentemente, da sua renda. Essa retração tinha como consequência uma queda brusca das disponibilidades efetivas do meio circulante, podendo motivar repercussões mais intensas no mercado monetário e financeiro.

Para coibi-la foi decretada a moratória bancária de oito dias, em 29 de setembro, e logo ao seu termo, valendo-se habilmente da oportunidade, o Governo Federal instituiu o "cruzeiro" em nova unidade monetária, marcando, com o seu advento, período excepcional da nossa vida econômico-financeira.

Examinemos agora, em conjunto, as atividades produtivas da Nação.

Como era de prever, as reduções no fornecimento de certos produtos básicos da indústria nacional, tais os artefatos de ferro e outros metais, ferramentas, maquinaria, combustíveis, produtos químicos e farmacêuticos, deveriam logicamente acarretar entorpecimento da atividade desse importante grupo econômico.

No que respeita à produção primária, a sua posição quase sempre esteve influenciada pela capacidade de absorvimento dos mercados externos, que se mede, nesta hora, pela capacidade dos transportes inter e transoceânicos. Não obstante, todos os índices estatísticos testemunham o crescendo ininterrupto da produção brasileira, considerada em sua totalidade. Observa-se ainda que, a despeito de todas as intermitências de preços, os empreendimentos nacionais conseguem manter-se dentro da sua própria atividade ou adaptar-se às novas vicissitudes, desviando para outras iniciativas o esforço produtivo do Brasil.

No tocante a certos artigos, notar-se-á também que a produção se acha desproporcionada às exigências do mercado interno, o que resulta do fato de ter o consumidor estrangeiro deixado de ser o comprador dos excessos produzidos. Devido à escassez de transportes, a acumulação de estoques seria o seu perigoso corolário. Felizmente, porém, os acordos celebrados em Washington garantiram a venda de alguns artigos predominantes de nossa exportação, como o café, o cacau, óleos, fibras, etc., nos próprios portos de embarque, cabendo aos compradores a responsabilidade do transporte às praças de destino.

O desenvolvimento interno continua, todavia, do modo incessante e as suas cifras indicam expansão cada vez maior da atividade industrial, apesar das aludidas circunstâncias.

O problema crucial do momento é o dos combustíveis. A restrição que desde abril foi instituída para o consumo da gasolina e do óleo mineral, impediu, não há dúvida, sérios malefícios. O Governo agiu, complementarmente, estabelecendo o controle quase total da produção carbonífera e mandando intensificar a alcooleira. Pode-se afirmar, sem exagero, que o reequipamento econômico em execução com todo o vigor tem a sua base no afastamento das dificuldades de transportes, ou seja, de combustíveis.

No comércio externo, a produção brasileira teve as mais altas fontes de recuperação até agora alcançadas. O saldo da balança comercial, favorável ao Brasil, atingiu elevada cifra, reforçando, assim, de modo apreciável, o nosso poder aquisitivo no exterior.

Correlativamente, foi mantida a política de câmbio e, desse modo, preservado de alterações perturbadoras o valor internacional da nossa moeda, que é hoje, na economia brasileira, uma componente do equilíbrio geral.

Com a estabilidade alcançada, os produtos do intercâmbio exterior tiveram os seus serviços regulados mediante condições normais e só se modificaram por motivos independentes daquela política.

O racionamento e o tabelamento de certos produtos primários da subsistência integram-se, como vimos, no plano de reorganização total da economia brasileira e objetivam a baixa dos preços. Um inquérito recentemente realizado chegou à conclusão de que os níveis elevados atuais de alguns artigos derivam em parte de manobras especulativas.

Alguns técnicos pretendem, entretanto, que a atual conjuntura de alta revela a fisionomia clássica dos efeitos da inflação.

Cresceu, em verdade, com as novas emissões, o meio circulante.

Em rigor, a inflação é um episódio normal dos tempos anormais. Enquanto não se esgota a capacidade tributária, para elevar ao máximo a receita pública, e não se logra a saturação da atividade produtora, eliminando, ao mesmo tempo, todos os excessos do poder individual de compra, por meio de empréstimos ao Estado, torna-se impossível o financiamento de uma guerra (sobretudo da natureza e das proporções da que estamos enfrentando) sem o apelo à moeda fiduciária. Necessário é trazê-la controlada, ajustada às estritas necessidades econômico-financeiras.

Assim considerando, surpreende justamente que o nosso meio circulante se conserve em proporção de menos de duzentos cruzeiros *per capita* e em uma velocidade que acelere ainda mais o giro dos negócios.

Ademais, as novas emissões serão garantidas pelas disponibilidades do Governo, em ouro e divisas, na base de 25 %.

O rápido alastramento do conflito armado por todos os continentes revolucionou a economia contemporânea, que, desse profundo abalo, dificilmente convalescerá.

Um cotejo sumário com todas as nações engolfadas neste imenso incêndio universal, baseado em estatísticas cuidadosamente reunidas, permite-nos, contudo, concluir com menos pessimismo em relação ao nosso futuro.

Quando a 13 de junho nos era destinada a grande honra de assinar, como agentes financeiros do Governo Federal, o acordo para o empréstimo de cem milhões de cruzeiros à nobre nação paraguaia, sentimos que, na comunhão fraterna que deve suceder a este caudal de ódios e de sangue, o papel do Brasil não será, com certeza, o de simples e desinteressado espectador ou liquidante de um mundo em falência.

Previsões que a nossa Pátria será chamada a um destino transcendente e que, dentro da inexpugnabilidade de suas fronteiras crescerá uma civilização cuja grandeza temos elaborado, diuturnamente, de geração em geração, pela força dos nossos pensamentos e dos nossos atos. As bases materiais dessa realidade futura estão sendo construídas pelo trabalho honrado de milhões de brasileiros.

2. Comércio Exterior

Razões de ordem superior vedam a divulgação de minuciosos dados estatísticos sobre este importante setor da atividade econômica. Seja bastante assinalar o desenvolvimento da produção primária, pondo, do mesmo passo, em relevo o novo surto da exportação de artigos industriais, particularmente para os mercados americanos, onde, afinal, se acentua a influência irresistível da produção brasileira.

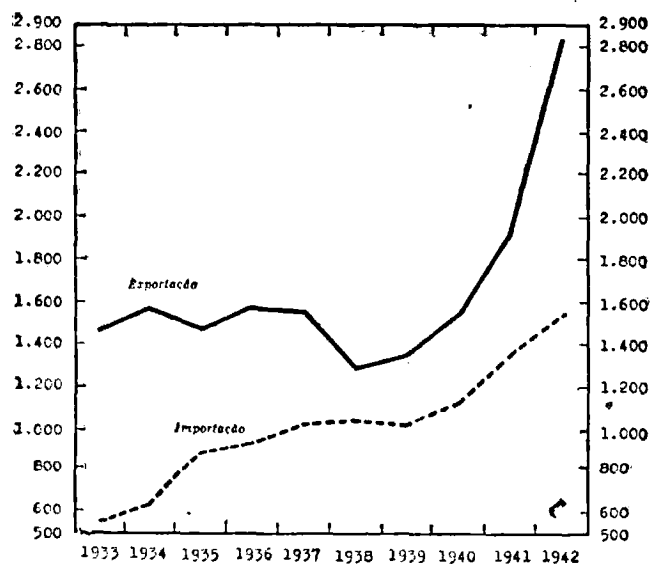
Por um sistema hábil de acordos internacionais, certas economias do continente se harmonizaram no objetivo de constituírem uma unidade econômica, tornando-se, assim, complementares umas das outras.

O preço médio da tonelada de exportação, representado por 1.342, 1.532 e 1.902 cruzeiros, em 1939, 1940 e 1941, atingiu, em 1942, a cifra de 2.818 cruzeiros, a maior até então registrada.

Quanto à tonelada de importação, seu preço médio oscilou entre 1.022 cruzeiros, em 1939, e 1.547, em 1942, merecendo notar-se a desproporção nas duas tendências ascensionais francamente favorável à exportação, como documenta o seguinte diagrama:

EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

PREÇO MÉDIO POR TONELADA (CRUZEIROS)

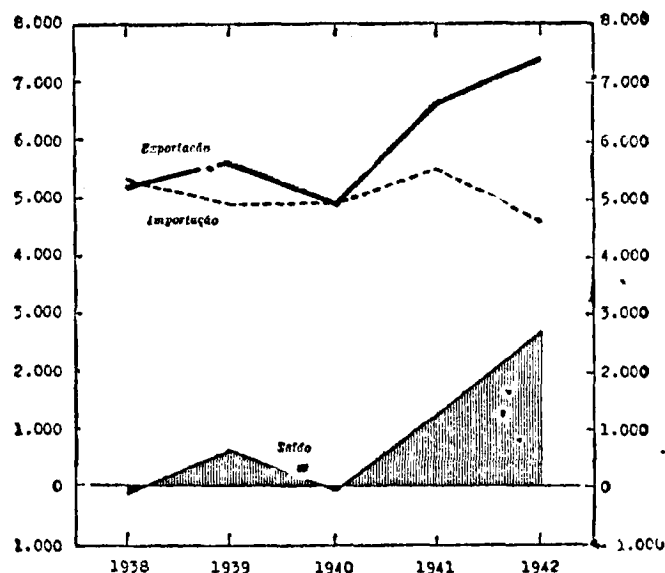


Confrontando com o do ano de 1941, o saldo da balança comercial de 1942 reflete, no seu considerável aumento, a valorização de nossos produtos:

Anos	Milhões de cruzeiros		
	Exportação	Importação	Saldo
1938	5.097	5.495	— 98
1939	5.615	4.984	+ 631
1940	4.961	4.964	— 3
1941	6.725	5.514	+ 1.211
1942	7.495	4.644	+ 2.851

BALANÇA COMERCIAL

MILHÕES DE CRUZEIROS



Com o decréscimo da importação de alguns produtos básicos para a indústria nacional, especialmente os destinados às indústrias químicas e de construção, operou-se certo retraimento industrial. Decorre deste fato o esforço que, para compensar, estão fazendo os produtores nacionais no sentido da exploração, em maior escala, das riquezas nativas, fundando novas indústrias e desenvolvendo outras, como as de celulose, papel, vidro, aparelhos de gasogênio, fiação de seda.

3. Mercado cambial

Resultante da orientação governamental, seguida desde 8 de abril de 1939 (decreto-lei n. 1.201), a situação cambial apresenta-se agora estável, obedecendo a uma política que se pode resumir nos seguintes princípios:

- 1) regulamentação suave, de tendência tanto mais liberal quanto o permitam as condições políticas internacionais;
- 2) estabilidade apoiada na confiança que vimos inspirando e nas reservas metálicas, em divisas e outros saldos no estrangeiro, dia a dia aumentadas;
- 3) cumprimento pontual das obrigações assumidas, públicas e privadas;
- 4) moderado uso do crédito externo, mesmo para serviços reprodutivos, e abstenção de qualquer abuso, seja para fins suntuários, seja para operações simplesmente financeiras;
- 5) preparação de nossas finanças externas para enfrentar as dificuldades que, nesta emergência, a cada momento surgem; para as despesas de caráter militar no exterior; e, finalmente, para a cooperação do Brasil na reconstrução mundial, ao fim do conflito.

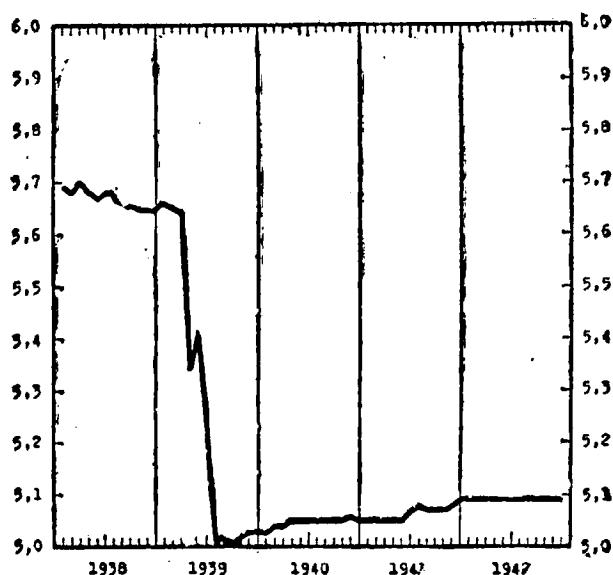
Não fora a situação internacional, cujos terríveis efeitos pesam sobre todos os povos, poderia o Brasil estar desfrutando agora completa liberdade cambial. Infelizmente, a atual conjuntura obriga-nos a medidas de policiamento cambial por vezes rigorosas, para salvaguardar nossa cooperação com os países deste hemisfério, defendendo-o de graves danos causáveis pelas atividades financeiras e econômicas das nações agressoras.

Esta orientação de emergência não impediu, entretanto, uma constante elevação de nossas reservas metálicas, em divisas e créditos, no exterior, nem perturbou o resultado geral de nossa política de estabilidade cambial, pois durante o ano de 1942 o nível das cotações das moedas estrangeiras foi mantido, havendo inexpressivas oscilações no curso do câmbio do dólar, no mercado livre:

1942	Cruzeiros
Janeiro	19.65
Fevereiro	19.64
Março	19.64
Abril	19.64
Maio	19.64
Junho	19.63
Julho	19.63
Agosto	19.64
Setembro	19.64
Outubro	19.63
Novembro	19.64
Dezembro	19.64

CURSO DO CÂMBIO DO CRUZEIRO EM RELAÇÃO AO DÓLAR

(CENTS POR CRUZEIRO)



Sem dúvida, o principal fator desta situação foi o favorável aspecto por que se apresentou nossa balança comercial:

Continentes	Exportação				Importação			
	Milhares de toneladas		Milhões de cruzeiros		Milhares de toneladas		Milhões de cruzeiros	
	1941	1942	1941	1942	1941	1942	1941	1942
América	2.791	1.880	5.074	5.263	3.754	2.785	4.598	3.916
Outros continentes . .	745	780	1.651	2.232	295	218	916	728
Total	3.536	2.660	6.725	7.495	4.049	3.003	5.514	4.644

Continentes	Variações de 1942 em relação a 1941			
	Exportação		Importação	
	Milhares de toneladas	Milhões de cruzeiros	Milhares de toneladas	Milhões de cruzeiros
América	- 911	+ 189	- 969	- 632
Outros continentes . .	+ 35	+ 581	- 77	- 188
Total	- 876	+ 770	- 1.046	- 820

Observa-se, entretanto, sensível diminuição das importações de utilidades, o que poderia representar certo enfraquecimento econômico. Mas é de ver que as contingências reinantes também provocaram a exploração de riquezas brasileiras, agora entregues aos mercados mundiais, os quais procuraremos manter após a guerra.

O aumento de nossa reserva metálica tem-se verificado todos os anos, não apenas pela produção aurífera do país, mas igualmente por fortes aquisições no estrangeiro, que se acentuaram em 1942.

Essas reservas, cuja influência para a estabilidade cambial é bem grande, depositadas parte no país e parte no Federal Reserve Bank of New York, estão livres de quaisquer onus ou obrigações.

O acordo Mergenthau-Souza Costa (15-7-1937), pelo qual a parte depositada no Federal Reserve Bank of New-York funciona como

fundo de equalização de câmbio, estabelecia para esta conta em ouro o limite de 60 milhões de dólares, mas em 6 de julho, em acordo complementar, foi o mesmo elevado para 100 milhões, assim como ampliado o prazo para mais cinco anos.

Pelo decreto-lei 4.792, de 5 de outubro de 1942, as reservas metálicas passarão, também, a constituir lastro de garantia da circulação. É sumamente auspicioso observar-se a orientação rigorosamente técnica seguida agora pelo Governo, qual seja a de conjugar a questão cambial e a circulação fiduciária, considerando-as sob um mesmo critério, para o estudo dos problemas que lhes são inerentes.

Continuamos a manter com perfeita regularidade, e já sem nenhum sacrifício, todo o serviço de dívidas públicas e particulares, que hoje se acham perfeitamente em dia.

As operações de crédito que temos facultado aos particulares no estrangeiro, para compras de produtos essenciais, se tem adstrito aos nossos próprios recursos, mas as transações de maior vulto, principalmente de entidades governamentais ou autárquicas, às vezes são financiadas em cooperação com entidades oficiais estrangeiras. Tais operações, todavia, diante do volume de negócios e das disponibilidades do país, dos prazos por que as operações de crédito são realizadas e, sobretudo, do tempo necessário ao avião das encomendas, não constituem responsabilidade que possa preocupar; antes asseguram a nossa preparação para enfrentar situações que no futuro se apresentem.

Consigne-se que não temos feito qualquer operação de caráter puramente financeiro; ao contrário, de um modo geral, somos credores dos países com os quais mantemos relações comerciais.

Assim, graças à sua vigente política de câmbio, o Brasil pode vencer graves dificuldades, quais sejam a perda de importantes mercados e uma grande transformação na sua mecânica de comércio externo. É evidente que a nossa segurança tem exigido consideráveis despesas no exterior, que tendem a se tornar cada vez maiores. Para esta contingência, embora contando com a solidariedade dos nossos aliados, bem é de ver que muito teremos de fazer com as nossas próprias forças.

4. Produção e comércio interno

Ainda que as estatísticas não ofereçam um depoimento bastante preciso da produção e do comércio interno, reconhecem-se minuciosamente, pelos elementos disponíveis, estas duas faces da produção brasileira: o desenvolvimento irreprimível de todas essas atividades que, além dos mercados externos, se alicerçaram na preferência do consumo interno, e a rápida intensificação de novas iniciativas, por meio das quais os capitais fixos ou flutuantes procuram compensar-se da retração que eventualmente desfavoreceu seus primitivos empreendimentos.

No cômputo final do desenvolvimento econômico, a tendência ao crescimento é uma realidade constante.

Assim, por exemplo, a produção industrial aumenta quase sem intercadências. O número de fábricas e oficinas, em todo o país, que em 1940 já atingira a 64.108 estabelecimentos, com 825.314 empregados e a cifra de 12.500 milhões de cruzeiros, somente no que se refere à produção sujeita a imposto de consumo, avultou, em 1942, até novembro, a 78.012 organizações, tendo mais de 900.000 empregados e alcançando uma produção que, embora sem dados completos, se poderia estimar em 15 bilhões de cruzeiros, ponderada a considerável elevação do número de fábricas. Cálculos extra-oficiais admitem mesmo um coeficiente nunca inferior a 24 bilhões sobre um total de 40 bilhões de cruzeiros de toda a produção, cabendo, nesta hipótese, 16 bilhões à produção primária.

A massa trabalhista, segundo as estatísticas oficiais mais recentes, é representada por 12.808.931 pessoas, distribuídas pelos seguintes grupos profissionais:

Grupos profissionais	Número
Industriários	956.088
Comerciários	500.000
Marítimos e portuários	55.867
Bancários	25.626
Trabalhadores nos serviços públicos por concessão	96.488
Ferrovários	172.521
Trabalhadores na estiva	21.338
Empregados em transportes e cargas	210.000
Trabalhadores na agricultura, pecuária e indústrias rurais (estimativa)	8.960.000
Outras atividades (estimativa)	1.911.000
Total	12.808.931

Excentuando certos artigos alimentares e forragens, a produção vegetal e animal depende, em sua quase totalidade, dos mercados externos. Para alguns, como fibras, óleos, borracha, estes mercados são particularmente ávidos. Outras matérias primas, de natureza mineral, tais como o quartzo, o manganês, o cromo, diamantes industriais, encontram fácil colocação nas praças do exterior, em primeiro lugar nos Estados Unidos, com os quais assinou o Brasil convênios de suprimentos, reciprocamente vantajosos.

Os tecidos de algodão progridem também na preferência dos importadores estrangeiros.

Devido à crise de combustíveis, foram desde abril impostas sucessivas restrições ao consumo de gasolina e óleo mineral, atingindo os transportes ferroviários e rodoviários, bem como as indústrias de cimento e de artigos de eletricidade. As estradas de ferro, em particular, se ressentiram especialmente da falta de carvão importado.

As medidas que se impuseram na emergência foram logo seguidas de mais ativa produção do álcool, por meio do abandono de antigas restrições, e de garantia preferencial, em favor do Governo, de 75% da produção carbonífera de nossas minas.

O incentivo à colheita da borracha e à sua exploração industrial constitui um dos pontos essenciais do programa de restauração econômica em que o Brasil está empenhado.

Em Washington foi assinado um acordo para o financiamento da produção de nossa látex, comportando o crédito de cinco milhões de dólares com a Rubber Reserve Company. Ao mesmo tempo, vemos o concurso de técnicos norte-americanos, completando-se todo o programa com a mobilização de mão de obra em larga escala, para o que se buscarão, de preferência, os trabalhadores nordestinos, mais aptos a suportar as agruras do clima amazônico.

O plano siderúrgico corre paralelamente a este mesmo desiderato, e sua execução final, mau grado todos os percalços, não está longe de traduzir-se em grandiosa realidade.

O mercado de consumo interno não sofreu aparentemente qualquer profundo abalo na sua estrutura. Assim revelam as estatísticas do comércio de cabotagem, referentes aos dez primeiros meses do biênio 1941-1942:

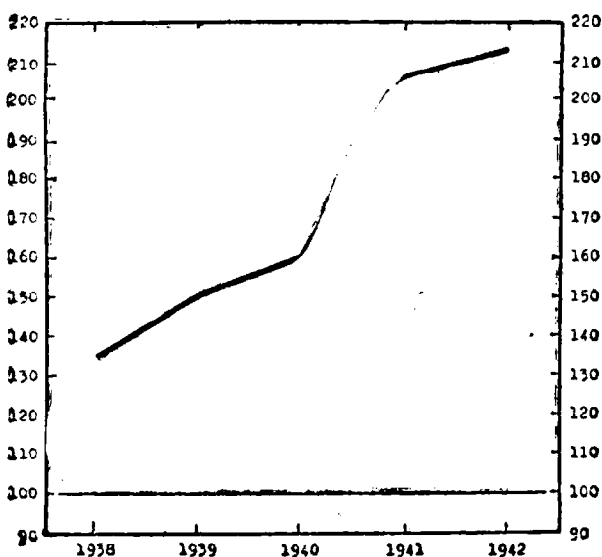
Períodos	Milhares de toneladas	Milhões de cruzeiros
1941	2.655	5.997
1942	2.505	5.539
Diferença	- 150	+ 212

O preço médio da tonelada alcançou, em 1942, 2.131 cruzeiros, contra 1.919, média de 1941.

Embora seja apenas uma parcela do processo de nossas trocas internas, o comércio de cabotagem expressa significativamente o seu desenvolvimento:

COMÉRCIO DE CABOTAGEM

ÍNDICES DO VALOR (1928 = 100)



Outro elemento indicador de nossa atividade econômica é fornecido pelo consumo de energia elétrica nas fábricas. Em milhares de

K. W. H., o consumo no Distrito Federal e na cidade de São Paulo foi o seguinte no último quadriênio:

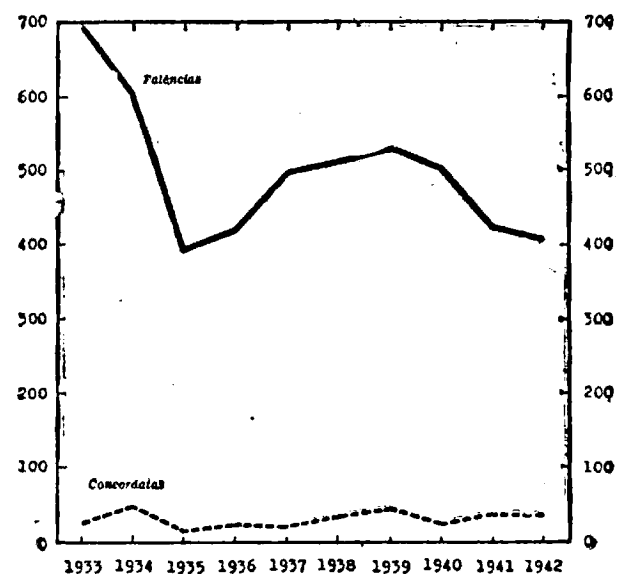
Anos	Milhares de K. W. H.
1939	563.363
1940	596.340
1941	671.783
1942	732.383

Sem embargo da conjuntura de alta, que poderia prenunciar um desequilíbrio nas relações econômicas, a produção e o comércio não apresentaram sintomas de depressão em meio às alternativas deste momento excepcional.

Testemunha-o inequivocamente o gráfico do número de falências e concordatas nas praças do Rio de Janeiro e de São Paulo, no ano de 1942, comparativamente aos períodos precedentes, desde 1933:

FALENCIAS E CONCORDATAS

Número das registradas nas praças do Rio de Janeiro e de São Paulo



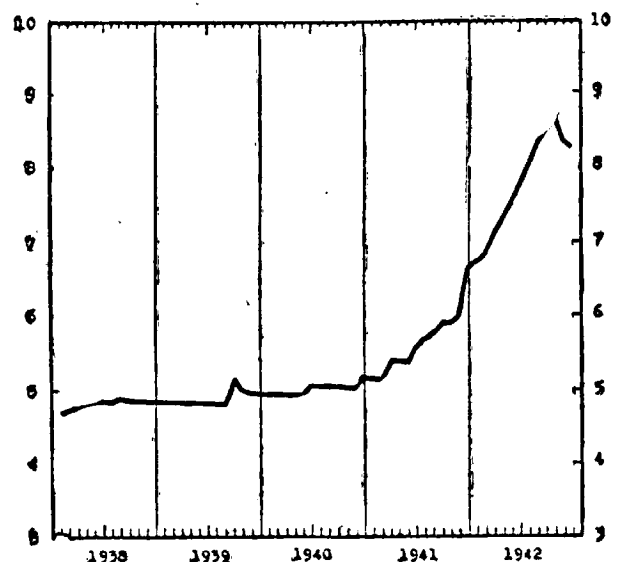
Cumpra ainda destacar a vigorosa contribuição do crédito através de uma assistência bancária constituída, em fins de 1942, de 1.928 estabelecimentos, inclusive filiais — para a relativa estabilidade econômica e financeira que assegurou à produção e ao comércio nacionais a sua posição atual.

5. Mercado monetário e financeiro

Em fins de 1941, o volume monetário se exprimia por 6.647 milhões de cruzeiros, registrando-se em outubro a cifra mais alta de 1942, expressa em 8.653 milhões, para descer em dezembro a 8.238 milhões.

MEIO CIRCULANTE

BILHÕES DE CRUZEIROS



A diferença de 1.591 milhões de cruzeiros, entre os anos de 1941 e 1942, assinala a dilatação monetária que se verificou e da qual o esquema seguinte constitui a expressão real:

Operações do Tesouro Nacional	Milhares de cruzeiros	
	Emissão	Resgate
Obrigações — Para resgate no Banco do Brasil, segundo os decretos-leis 4.206 e 4.287, de 27 de março e 2 de maio de 1942, respectivamente, das restantes 900.000 obrigações do Tesouro Nacional, de que trata o decreto-lei 2.447, de 25 de julho de 1940, na conformidade do contrato que o Tesouro e o Banco celebraram em 9 de agosto de 1940, aprovado pelo decreto-lei 2.502, de 19 do mesmo mês e ano	900.000	
Promissórias — Para resgate, de acordo com os decretos-leis 4.511 e 4.654, de 23 de julho e 3 de setembro de 1942, respectivamente, de promissórias do Tesouro Nacional descontadas pelo Banco do Brasil	861.000	
Carteira de Redescontos — Lei 449, de 14 de junho de 1937:		
Para suprimimentos	100.000	
Por devoluções		1.100.000
Caixa de Mobilização Bancária — Decreto 21.499, de 9 de junho de 1932:		
Por devoluções		63.538
Moeda divisionária — Pela substituição de notas por moedas de alumínio e níquel		9.166
Ouro — Para aquisição de ouro no país e no exterior — Decretos-leis 3.966, 4.183 e 4.784, de 23 de dezembro de 1941 e 16 de março e 5 de outubro de 1942, respectivamente	900.000	

Assim, paralelamente às emissões destinadas à liquidação de responsabilidades do Tesouro Nacional no Banco do Brasil, à Carteira de Redescontos e à compra de ouro, registou-se o resgate pela cunhagem de moedas de alumínio e níquel e por devoluções daquela Carteira e da Caixa de Mobilização Bancária.

As compras de ouro, efetuadas pelo Banco do Brasil como agente do Tesouro Nacional, atingiram em 1942 o nível de 39.942 quilos ou, mais exatamente, 39.941.664 gramas.

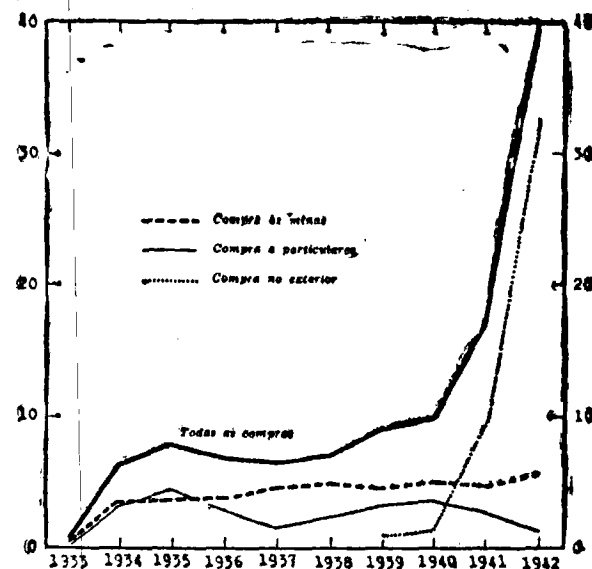
Os preços médios da grama desse metal, na praça do Rio de Janeiro, foram em 1941 e 1942 de Cr\$ 23,52 e 23,32 respectivamente; em Londres, a média foi de £ 8.08.00 por onça, mantida desde 1940.

Em 1942 as compras foram superiores às dos anos precedentes. Sua discriminação contém-se no quadro seguinte, onde estão incluídas as aquisições de ouro efetuadas a partir de 1933:

Anos	Quilogramas			
	Compra no país		Compra no exterior	Todas as compras
	às minas	a particulares		
1933	281	44	—	325
1934	3.358	3.000	—	6.358
1935	3.592	4.571	—	8.163
1936	3.925	3.028	—	6.948
1937	4.425	1.909	—	6.334
1938	4.615	2.124	—	6.739
1939	4.467	3.389	1.167	9.023
1940	4.607	3.614	1.899	9.920
1941	4.483	2.838	9.762	17.083
1942	5.468	1.657	32.817	39.942

COMPRA DE OURO

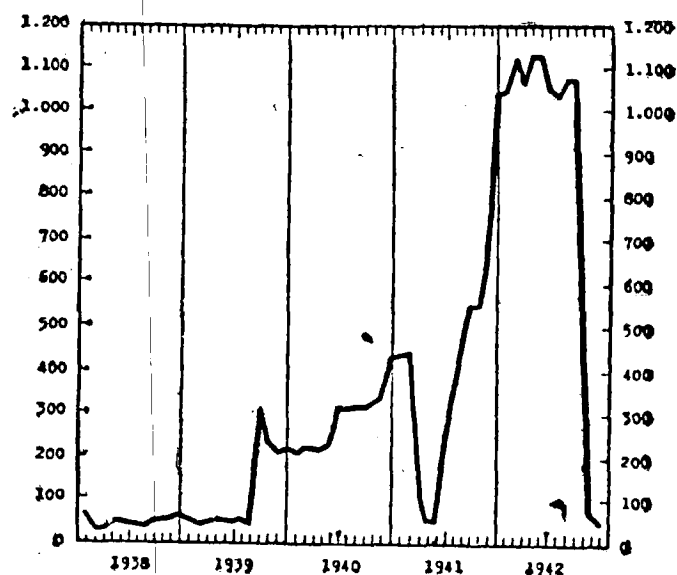
Tíncludas



Na Carteira de Redescontos os saldos em fim de mês dos títulos negociados mantiveram-se, em geral, estáveis. Só a partir do outubro de 1942 observaram-se naturais oscilações, correspondendo a abril 1.127.787 milhares de cruzeiros e a dezembro 56.551 milhares, representando tais valores os pontos extremos desse ano:

TÍTULOS REDESCONTADOS

MILHÕES DE CRUZEIROS

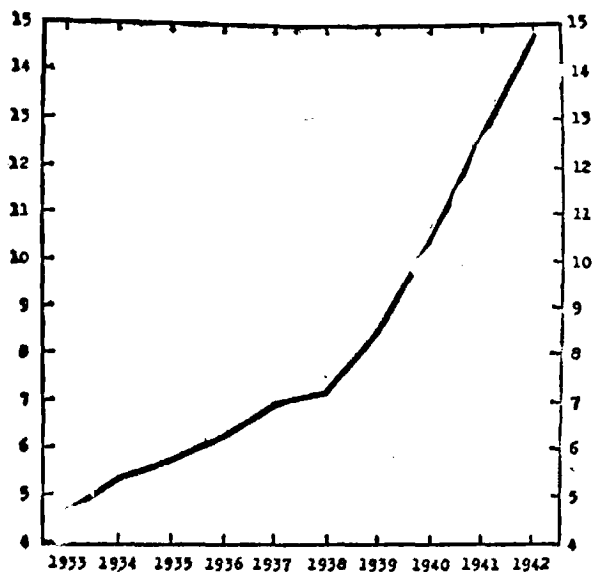


Segundo os dados oficiais do movimento bancário do país, os empréstimos (não computados os do Banco do Brasil a entidades públicas) foram destinados, grosso modo, ao financiamento da economia, e se elevaram em fins de 1942 a 14.867 milhões de cruzeiros, quando, em 1941, não ultrapassavam de 12.867 milhões, acusando, portanto, o acréscimo de 16%.

A intensidade da alta dos empréstimos de caráter econômico pode ser apreciada no seguinte gráfico, que abrange o último decênio:

EMPRÉSTIMOS DE TODOS OS BANCOS, EXCETUADOS OS DO BANCO DO BRASIL A ENTIDADES PÚBLICAS

BILHÕES DE CRUZEIROS



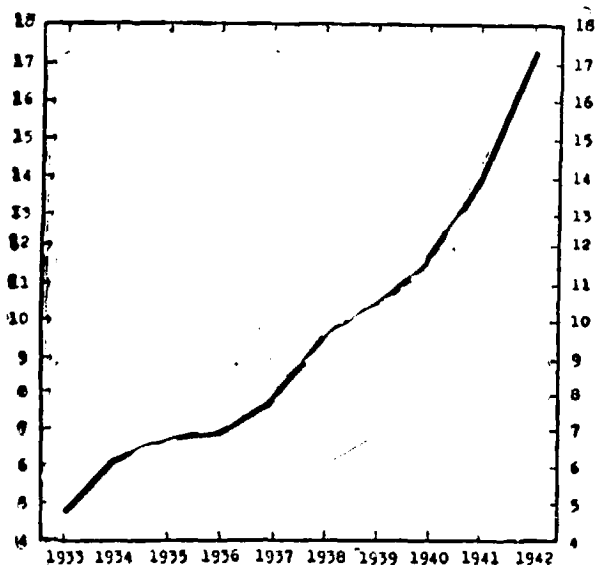
Pelo aumento dos seus empréstimos a bancos, à produção, ao comércio e a particulares, a contribuição do Banco do Brasil, de 2.589 milhões de cruzeiros, em fins de 1941, e 3.069 milhões, em fins de 1942, expressa-se, neste último ano, pela elevada percentagem de 21%.

Com a especialização cada vez mais acentuada do crédito e o controle que o Banco do Brasil exerce sobre a vida econômico-financeira de seus mutuários, é fácil notar-se que a maioria das aplicações bancárias se concentra em créditos de finalidades produtivas, para as quais propende a oferta de capitais. Os empréstimos meramente especulativos constituem hoje uma percentagem mínima, revestindo-se os ativos dos bancos, por isso mesmo, da maior liquidez técnica e financeira.

Os depósitos nos bancos (excluídos os de entidades públicas e bancos no Banco do Brasil) alcançaram também densidade mais alta, em confronto com o ano de 1941, exprimindo-se os respectivos valores por 17.211 e 13.904 milhões de cruzeiros:

DEPÓSITOS EM TODOS OS BANCOS, EXCLUÍDOS OS DE ENTIDADES PÚBLICAS E BANCOS NO BANCO DO BRASIL

BILHÕES DE CRUZEIROS



É de salientar-se, neste ensejo, que a prorrogação por mais dez anos do prazo de funcionamento da Caixa de Mobilização Bancária, pelo decreto-lei 4.364-A, de 7 de junho de 1942, objetiva a louvável política do Governo, visando a estabilidade do sistema bancário nacional.

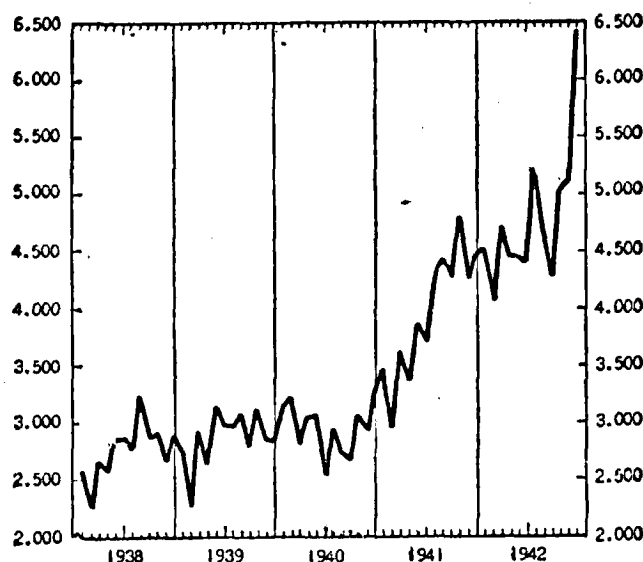
Seguindo o mesmo ritmo dos depósitos, avultou, em 1942, o movimento das Câmaras de Compensação, com acréscimo ponderável do valor dos cheques registrados:

Anos	Milhares de cheques	Milhões de cruzeiros
1941	2.626	47.577
1942	2.660	57.392

Sem alterações apreciáveis, os valores em trânsito pelas Câmaras apresentaram, no quinquênio 1938-1942, marcada linha ascendente:

CHEQUES COMPENSADOS

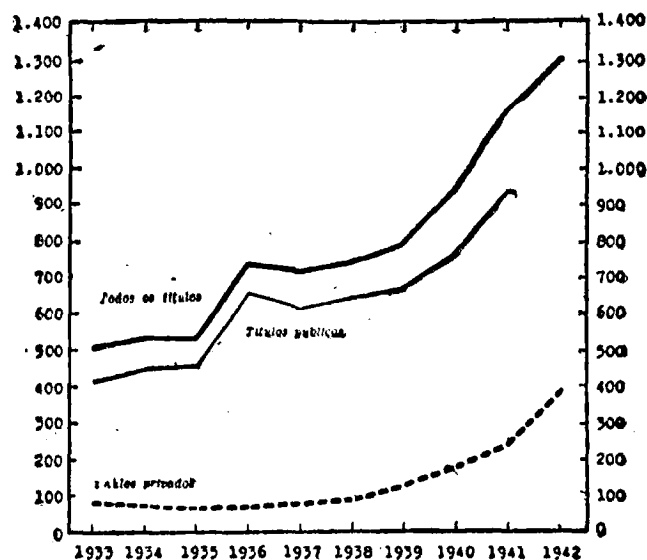
MILHÕES DE CRUZEIROS



Igualmente em harmonia com a expansão do movimento bancário, registou-se aumento das transações nas Bolsas de Valores. Depois de atingirem em 1941 o montante de 1.167.453 milhares de cruzeiros, nível máximo desde 1929, superaram de 11,8% esse valor, no ano de 1942, quando alcançaram o total de 1.305.753 milhares. Influuiu nessa elevação a firme procura de títulos de empresas privadas, que compensou o ligeiro declínio verificado nas operações com os títulos públicos:

TÍTULOS NEGOCIADOS

MILHÕES DE CRUZEIROS



A tendência atual é, no entanto, para absorção dos capitais disponíveis pelas "Obrigações de Guerra", resultante do esforço de toda a Nação para a vitória da causa em que estamos empenhados.

O custo da vida se ergueu em 1942 a níveis superiores às médias normais das séries precedentes, mesmo sobre aqueles gêneros de produção rigorosamente nacional. Todavia, não há exemplo de uma situação do mundo onde se não tenha observado esse fenómeno, como consequência fatal da conjuntura derivada das condições de guerra, mesmo independentemente de participação no conflito armado.

As medidas de ordem monetária e financeira de 1942 (consubstanciadas nos decretos-leis 4.789 e 4.790, que autorizaram a emissão de "Obrigações de Guerra", até a importância de três bilhões de cruzeiros, e de "Letras do Tesouro", até o limite de um bilhão; no de n. 4.791, que instituiu o "cruzeiro" como unidade do sistema monetário brasileiro; e no de n. 4.792, que restringiu a faculdade emissora do Tesouro Nacional e ampliou as atribuições da Carteira de Redescostos) aparelharam o Brasil com todos os recursos imprescindíveis à sua defesa militar e à adaptação de sua economia a essa primordial necessidade.

Já analisamos esses decretos-leis, de 5 de outubro, todos de singular magnitude, reveladores da sábia orientação do Governo e com amplas repercussões na vida da comunidade nacional.

II. AS ATIVIDADES DO BANCO NO ANO DE 1943

1. Capital

O capital do Banco, mantido desde 1924 em 500.000 ações nominativas do valor de 200 cruzeiros cada uma, será elevado, de acordo com o art. 4 dos estatutos, aprovados pela assembléia geral extraordinária dos acionistas, reunida em 10 de março de 1942, para duzentos milhões de cruzeiros, subido, em consequência, para 1.000.000 o número de ações.

Ao fim de 1942, as ações integrantes do capital do Banco encontravam-se distribuídas entre os seguintes:

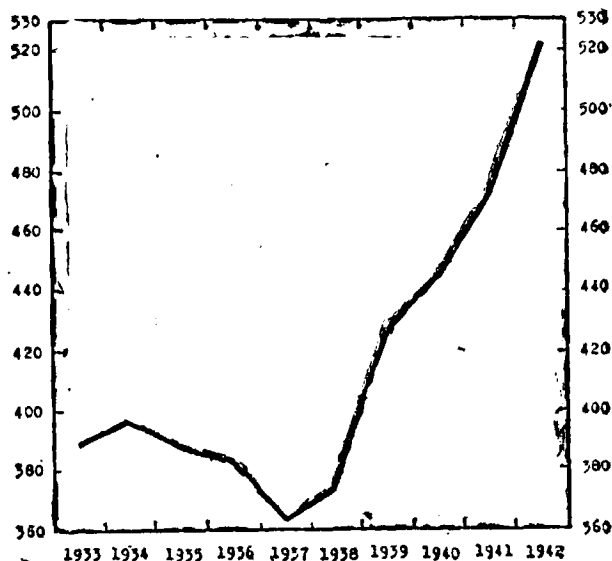
Possuidores	Número de ações	Porcentagens
Tesouro Nacional:		
Inalienáveis	259.152	
Livres	19.508	278.660
Particulares	217.999	43,6
Bancos nacionais	155	0,1
Bancos estrangeiros	3.186	0,6
Total	500.000	100,0

Em 1942, a cotação média das ações do Banco foi de 523 cruzeiros, superior em 11% à de 1941, de 472 cruzeiros, elevando-se de 104 para 115 o respectivo índice, com base em 1928.

No decurso do ano de 1942, o movimento mensal das cotações foi quase ininterruptamente ascendente, havendo o preço médio subido de 435 cruzeiros, em fevereiro, a 596 cruzeiros, em outubro, e vindo a sofrer ligeira regressão nos meses de novembro e dezembro, quando se fixou em 588 cruzeiros.

O gráfico, mostrando que se manteve, no ano de 1942, o movimento ascensional iniciado no segundo semestre de 1937, retrata fielmente a justa confiança a que deve o Banco o seu desenvolvimento extraordinário:

ACÇÕES DO BANCO
COTAÇÕES MÉDIAS ANUAIS (CRUZEIROS)



A distribuição dos dividendos, à taxa de 15% ao ano, mantida desde o segundo semestre de 1932, totalizou quinze milhões de cruzeiros.

2. Carteira de Câmbio

Sob a alta orientação do Sr. Ministro da Fazenda, a política de câmbio e os serviços da Fiscalização Bancária permanecem a cargo desta Carteira, por ordem e conta do Governo Federal.

As atividades desse órgão do Banco já foram referidas ao tratar-mos das condições do mercado cambial.

3. CARTEIRA DE CRÉDITO AGRÍCOLA E INDUSTRIAL

a) Evolução das operações

Apesar de todas as naturais dificuldades decorrentes da situação anormal, motivada pela guerra, foi dado a esta Carteira prestar, no ano de 1942, maior e ainda mais eficiente auxílio às classes produtoras do país.

A experiência adquirida na aplicação do crédito rural e industrial e as observações do quadro econômico revelaram que era chegada o momento de ampliar os limites de atuação da Carteira, permitindo maiores facilidades aos produtores — agricultores, criadores e industriais.

Assim, pelo decreto-lei n. 4.125, de 24 de fevereiro de 1942, foi elevado para dez anos o prazo máximo das operações industriais que, pela lei 454, de 9 de julho de 1937, não podia exceder de cinco anos.

Na última assembléia geral extraordinária dos acionistas foram alterados os estatutos do Banco de conformidade com o citado decreto-lei, bem como na parte concernente à percentagem máxima dos empréstimos, que passou a ser de 60% do valor das respectivas garantias.

Posteriormente, pelo decreto-lei n. 4.360, de 5 de junho de 1942, foi dilatado para dois anos, prorrogável por mais dois, o prazo concedido para os penhores agrícolas, e para três anos, prorrogável por mais três, o dos penhores pecuários, modificados, dessa forma, os artigos 7.º e 13.º da lei 492, de 30 de agosto de 1937.

Revogando em parte o artigo 6.º da lei 454, determinou o mesmo decreto-lei que os novos prazos dos penhores fossem aplicados aos financiamentos da Carteira.

Em consequência desse conjunto de providências, foi refundido o regulamento, estendendo a ação da Carteira e dando maior elasticidade às condições dos empréstimos, com o fim de proporcionar melhor e mais rápido desenvolvimento das atividades rurais e industriais.

Foi como se segue a movimentação geral e a aplicação dos créditos outorgados no quinquênio 1938-1942:

CRÉDITOS						
Número						
Créditos	1938	1939	1940	1941	1942	1938-1942
Concedidos	1.050	3.294	7.325	11.696	15.930	39.295
Liquidados	287	1.319	2.917	6.889	11.017	22.459
Em vigor	763	1.975	4.408	4.807	4.883	16.836
Valor (milhões de cruzeiros) -						
Créditos	1938	1939	1940	1941	1942	1938-1942
Concedidos	98	295	462	912	1.443	3.210
Liquidados	23	87	179	410	869	1.568
Em vigor	75	208	283	502	574	1.642
CRÉDITOS CONCEDIDOS						
Número						
Operações	1938	1939	1940	1941	1942	1938-1942
Rurais	1.021	3.251	7.218	11.607	15.858	38.955
Industriais	29	43	107	89	72	340
Total	1.050	3.294	7.325	11.696	15.930	39.295

Valor (milhões de cruzeiros)

Operações	1938	1939	1940	1941	1942	1938-1942
Rurais . . .	80	236	408	676	1.296	2.696
Industriais .	18	59	54	236	147	514
Total	98	295	462	912	1.443	3.210

Percentagens do valor

Operações	1938	1939	1940	1941	1942	1938-1942
Rurais . . .	82	80	88	74	90	84
Industriais .	18	20	12	26	10	16
Total	100	100	100	100	100	100

Servindo a todas as regiões do País, mesmo as mais distantes, e na proporção de suas exigências econômicas, a atividade da Carteira, no período de 1938 a 1942, fica demonstrada nos seguintes quadros:

CRÉDITOS CONCEDIDOS

Valor (milhares de cruzeiros)

Zonas	Agrícolas	Pecuários	Agro-pecuários	Indus-triais	Agro-in-dustriais	Total
Norte:						
Acre, Amazonas e Pará.	10.369	2.006	30	2.685	197	15.287
Nordeste ocidental:						
Maranhão e Piauí.	9.248	4.004	—	2.889	66	16.207
Nordeste oriental:						
Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.	132.562	89.193	222	25.469	124.193	371.639
Leste setentrional:						
Sergipe e Bahia.	23.770	128.291	100	2.169	460	154.730
Leste meridional:						
Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal.	62.748	361.484	8.821	111.293	24.556	568.902
Sul:						
S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.	1.193.377	375.985	8.944	367.684	21.404	1.967.394
Centro-oeste:						
Goiás e Mato Grosso.	2.375	111.005	1.267	2.059	—	116.706
Brasil	1.434.449	1.071.968	19.384	514.248	170.876	3.210.923

Percentagens do valor

Zonas	Agrícolas	Pecuários	Agro-pecuários	Indus-triais	Agro-in-dustriais	Total
Norte:						
Acre, Amazonas e Pará.	0,7	0,2	0,2	0,5	0,1	0,5
Nordeste ocidental:						
Maranhão e Piauí.	0,6	0,4	—	0,6	0,1	0,5
Nordeste oriental:						
Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.	9,2	8,3	1,2	5,0	72,6	11,6
Leste setentrional:						
Sergipe e Bahia.	1,7	12,0	0,5	0,4	0,3	4,8
Leste meridional:						
Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal.	4,4	33,7	45,5	21,6	14,4	17,7
Sul:						
S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.	83,2	35,0	46,1	71,5	12,5	61,3
Centro-oeste:						
Goiás e Mato Grosso.	0,2	10,4	6,5	0,4	—	3,6
Brasil	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

CRÉDITOS LIQUIDADOS

Valor (milhares de cruzeiros)

Zonas	Agrícolas	Pecuários	Agro-pecuários	Indus-triais	Agro-in-dustriais	Total
Norte:						
Acre, Amazonas e Pará.	2.567	832	—	1.799	20	5.268
Nordeste ocidental:						
Maranhão e Piauí.	2.876	1.560	—	1.867	38	6.341
Nordeste oriental:						
Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.	99.470	39.760	198	14.556	72.374	226.358
Leste setentrional:						
Sergipe e Bahia.	14.767	55.505	100	1.338	251	71.901
Leste meridional:						
Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal.	45.697	140.920	5.605	24.526	8.071	224.219
Sul:						
S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.	659.260	165.341	3.762	150.793	5.466	984.623
Centro-oeste:						
Goiás e Mato Grosso.	1.595	45.884	459	1.885	—	49.823
Brasil	825.572	449.852	10.124	196.764	86.220	1.568.533

Percentagens do valor

Zonas	Agrícolas	Pecuários	Agro-pecuários	Industriais	Agro-industriais	Total
Norte:						
Acre, Amazonas e Pará.	0,3	0,2	—	0,9	—	0,3
Nordeste ocidental:						
Maranhão e Piauí.....	0,3	0,4	—	0,9	0,1	0,4
Nordeste oriental:						
Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas..	12,0	8,8	2,0	7,4	83,9	14,4
Leste setentrional:						
Sergipe e Bahia.....	1,3	12,3	1,0	0,7	0,3	4,6
Leste meridional:						
Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal..	5,5	31,3	55,4	12,5	9,4	14,3
Sul:						
S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.....	79,9	36,8	37,1	76,6	6,3	62,8
Centro-oeste:						
Goiás e Mato Grosso....	0,2	10,2	4,5	1,0	—	3,2
Brasil	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

CRÉDITOS EM VIGOR

Valor (milhares de cruzeiros)

Zonas	Agrícolas	Pecuários	Agro-pecuários	Industriais	Agro-industriais	Total
Norte:						
Acre, Amazonas e Pará.	7.802	1.124	30	886	177	10.019
Nordeste ocidental:						
Maranhão e Piauí.....	6.372	2.444	—	1.022	28	9.866
Nordeste oriental:						
Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas..	33.092	49.433	24	10.914	51.819	145.282
Leste setentrional:						
Sergipe e Bahia.....	9.062	72.786	—	831	209	82.889
Leste meridional:						
Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal..	17.632	220.564	3.216	86.767	16.485	314.684
Sul:						
S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.....	634.117	210.614	5.132	216.890	15.938	982.771
Centro-oeste:						
Goiás e Mato Grosso....	779	65.121	808	174	—	66.882
Brasil	608.877	622.116	9.260	317.484	84.656	1.642.393

Percentagens do valor

Zonas	Agrícolas	Pecuários	Agro-pecuários	Industriais	Agro-industriais	Total
Norte:						
Acre, Amazonas e Pará.	1,3	0,2	0,3	0,3	0,2	0,6
Nordeste ocidental:						
Maranhão e Piauí.....	1,0	0,4	—	0,3	—	0,6
Nordeste oriental:						
Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas..	5,4	7,9	0,3	3,4	61,2	8,8
Leste setentrional:						
Sergipe e Bahia.....	1,5	11,7	—	0,3	0,3	5,1
Leste meridional:						
Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal..	2,9	35,4	34,7	27,3	19,5	21,0
Sul:						
S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.....	87,7	33,9	56,0	68,3	18,8	59,8
Centro-oeste:						
Goiás e Mato Grosso....	0,1	10,5	8,7	0,1	—	4,1
Brasil	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0	100,0

Inexpressiva queda dos empréstimos industriais verificou-se a partir de julho de 1942, sendo, porém, amplamente compensada pela expansão vigorosa dos empréstimos rurais, mantendo-se inalterada a marcha ascendente das operações que, em fins desse ano, subiam a 1.328 milhões de cruzeiros, contra 817 milhões em igual data de 1941, com o aumento de 511 milhões de cruzeiros (62,5%);

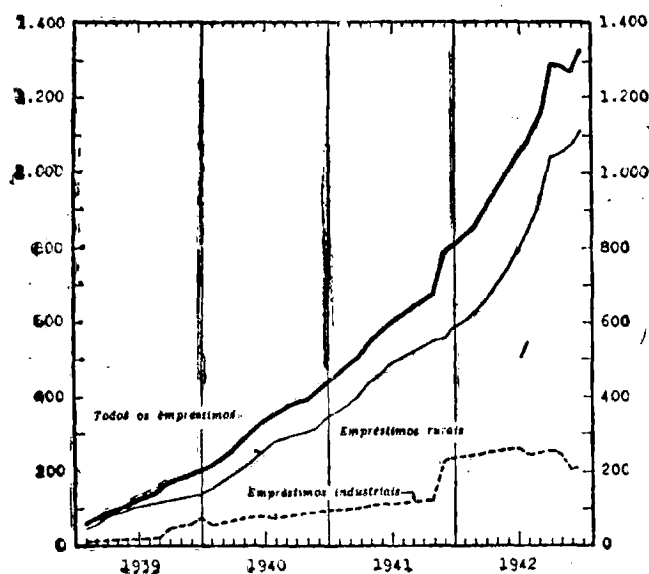
EMPRÉSTIMOS

Saldo em fim de mês (milhões de cruzeiros)

Datas	Rurais	Industriais	Total
1938 — Dezembro ..	41	5	46
1939 — Dezembro ..	133	65	198
1940 — Dezembro ..	341	94	435
1941 — Janeiro ..	355	97	452
Fevereiro ..	373	101	474
Março ..	402	105	507
Abril ..	433	108	541
Maio ..	453	113	566
Junho ..	483	115	598
Julho ..	500	116	616
Agosto ..	510	117	627
Setembro ..	526	121	647
Outubro ..	537	122	669
Novembro ..	554	222	776
Dezembro ..	587	230	817
1942 — Janeiro ..	600	230	830
Fevereiro ..	621	231	852
Março ..	654	245	899
Abril ..	695	247	942
Maio ..	734	251	985
Junho ..	790	254	1.044
Julho ..	842	237	1.079
Agosto ..	907	238	1.145
Setembro ..	990	245	1.235
Outubro ..	1.041	240	1.281
Novembro ..	1.068	201	1.269
Dezembro ..	1.109	219	1.328

EMPRÉSTIMOS

MILHÕES DE CRUZEIROS



b) Operações rurais

Nos cinco últimos anos foram efetuados 38.955 financiamentos rurais, que se distribuíram pelas três categorias de produtores:

FINANCIAMENTOS RURAIS

Número

Produtores	1938	1939	1940	1941	1942	1938-1942
Pequenos						
De Cr\$ 250,00 a Cr\$ 5.000,00...	100	323	959	1.528	1.419	4.329
De Cr\$ 5.001,00 a Cr\$ 10.000,00...	135	482	1.108	1.771	1.984	5.480
De Cr\$ 10.001,00 a Cr\$ 20.000,00...	182	676	1.558	2.359	2.830	7.605
De Cr\$ 20.001,00 a Cr\$ 30.000,00...	111	398	921	1.392	1.791	4.613
	528	1.879	4.546	7.050	8.024	22.027
Médios						
De Cr\$ 30.001,00 a Cr\$ 50.000,00...	171	419	948	1.573	2.176	5.287
De Cr\$ 50.001,00 a Cr\$ 100.000,00...	157	491	937	1.586	2.677	5.848
	328	910	1.885	3.159	4.853	11.135
Grandes						
Superiores a Cr\$ 100.000,00.....	165	462	787	1.398	2.981	5.793
Todos os produtores.....	1.021	3.251	7.218	11.607	15.858	38.955

PERCENTAGENS

Produtores	1938	1939	1940	1941	1942	1938-1942
Pequenos						
De Cr\$ 250,00 a Cr\$ 5.000,00...	10	10	13	13	9	11
De Cr\$ 5.001,00 a Cr\$ 10.000,00...	13	15	15	15	13	14
De Cr\$ 10.001,00 a Cr\$ 20.000,00...	18	21	22	20	18	20
De Cr\$ 20.001,00 a Cr\$ 30.000,00...	11	12	13	12	11	12
	52	58	63	60	51	57
Médios						
De Cr\$ 30.001,00 a Cr\$ 50.000,00...	17	13	13	14	14	13
De Cr\$ 50.001,00 a Cr\$ 100.000,00...	15	15	13	14	17	15
	32	28	26	28	31	28
Grandes						
Superiores a Cr\$ 100.000,00.....	16	14	11	12	18	15
Todos os produtores.....	100	100	100	100	100	100

É evidente a constante preocupação da Carteira em atender, sobretudo, aos pequenos produtores, que lhe absorvem mais de 50% dos financiamentos, os quais são concedidos até dez mil cruzeiros independentemente de avaliação.

Foi a seguinte a distribuição dos créditos concedidos, discriminados por zonas e produtos, no quinquênio 1938-1942:

CRÉDITOS RURAIS

NÚMERO

PRODUTOS	1938	1939	1940	1941	1942	1938-1942
Acácia negra.....	—	—	—	—	1	1
Adubo.....	—	—	—	1	—	1
Agave (fibra).....	—	—	—	2	5	7
Alfafa.....	—	—	—	7	15	22
Algodão.....	219	612	1.428	2.171	4.016	8.506
Alho.....	—	—	—	3	4	7
Amendoim.....	—	—	—	—	15	15
Arroz.....	56	346	431	888	823	2.544
Babaçu.....	—	—	—	2	10	12
Batata.....	—	—	—	17	11	28
Borracha.....	—	—	—	2	30	32
Cacau.....	—	—	—	49	201	250
Café.....	491	1.228	1.412	1.830	2.038	6.999
Cana-de-açúcar.....	69	174	182	317	323	1.065
Carvão vegetal.....	—	—	—	—	2	2
Castanha.....	—	—	—	6	2	8
Cebola.....	—	—	—	6	8	15
Cora-de-carnauba.....	—	—	—	18	72	90
Erva-mate.....	—	—	—	26	1	27
Ervilha.....	—	—	—	10	14	24
Fruticultura.....	16	33	98	99	57	303
Fumo.....	—	—	—	10	11	21
Gergelim.....	—	—	—	1	—	1
Guaxima (fibra).....	—	—	—	1	1	2
Juta.....	—	—	—	7	62	69
Leubia.....	—	—	—	4	2	6
Linhaça.....	—	—	—	—	1	1
Linho.....	—	—	6	28	27	61
Madeira.....	—	—	—	—	1	1
Mamona.....	—	—	—	0	37	46
Mandioca.....	18	60	136	161	127	502
Máquinas agrícolas.....	—	—	—	—	5	5
Menta.....	—	—	—	—	1	1
Milho.....	6	10	50	87	75	228
Oiticica.....	—	—	—	2	1	3
Ramie (fibra).....	—	—	—	—	1	1
Tona.....	1	1	1	2	3	8
Trigo.....	—	—	—	13	41	54
Tungue.....	—	—	—	—	1	1
Uvas.....	—	—	16	8	9	33
Outros produtos.....	6	89	188	15	37	335
Agrícolas.....	912	2.578	3.998	5.054	8.207	21.649
Pecuarías.....	103	653	3.141	5.524	7.535	16.956
Agro-pecuários.....	6	20	79	129	116	350
TOTAIS.....	1.021	3.251	7.218	11.607	15.858	38.955

VALOR (MILHARES DE CRUZEIROS)

PRODUTOS	1938	1939	1940	1941	1942	1938-1942
Acácia negra.....	—	—	—	—	93	93
Adubo.....	—	—	—	1.000	—	1.000
Agave (fibra).....	—	—	—	55	160	215
Alfafa.....	—	—	—	103	318	421
Algodão.....	7.690	18.781	41.264	80.955	349.064	497.783
Alho.....	—	—	—	34	50	84
Amendoim.....	—	—	—	—	372	372
Arroz.....	6.142	31.116	40.639	83.482	91.213	252.592
Babaçu.....	—	—	—	250	959	1.209
Batata.....	—	—	—	1.060	367	1.427
Borracha.....	—	—	—	25	5.440	5.465
Cacau.....	—	—	1.144	3.908	7.880	12.938
Café.....	31.102	73.986	72.260	99.119	179.154	455.621
Cana de açúcar.....	24.609	55.292	52.757	64.168	77.729	274.555
Carvão vegetal.....	—	—	—	—	428	428
Castanha.....	—	—	—	364	105	469
Cebola.....	—	—	40	54	131	225
Cera de carnaúba.....	—	—	—	1.351	5.029	6.380
Erva-mate.....	—	—	—	231	60	291
Feijão.....	—	—	—	229	108	337
Fruticultura.....	366	749	1.967	1.673	1.044	5.789
Fumo.....	—	—	—	47	108	155
Gergelim.....	—	—	—	18	—	18
Guaxima (fibra).....	—	—	—	9	—	9
Juta.....	—	—	—	98	1.257	1.355
Lenha.....	—	—	—	116	35	150
Linhaça.....	—	—	—	—	10	10
Linho.....	—	—	348	1.263	1.005	2.616
Madeiras.....	—	—	—	—	100	100
Mamona.....	—	—	—	306	1.258	1.564
Mandioca.....	549	5.182	8.637	10.554	4.310	29.532
Máquinas agrícolas.....	—	—	—	—	270	270
Menta.....	—	—	—	—	2	2
Milho.....	285	377	1.385	1.112	1.335	4.494
Oiticica.....	—	—	—	29	—	41
Ramie (fibra).....	—	—	—	—	25	25
Tomate.....	3.500	4.200	4.200	5.020	5.008	21.928
Trigo.....	—	—	—	124	411	535
Tungue.....	—	—	—	—	66	66
Uvas.....	—	—	130	118	76	333
Outros Produtos.....	78	5.497	4.827	6.675	7.029	24.106
Agrícolas.....	74.620	193.180	229.027	363.849	742.046	1.605.322
Pecuários.....	5.564	39.594	174.512	307.061	545.257	1.071.968
Agro-pecuários.....	290	1.318	3.524	5.353	8.929	19.384
RURAIIS.....	80.424	236.092	407.673	676.253	1.296.232	2.696.674

VALOR (MILHARES DE CRUZEIROS)

PRODUTOS	NORTE	NORDESTE		LESTE		SUL	CENTRO-OESTE	TOTAL
		Oci-dental	Orien-tal	Seten-trional	Meri-dional			
Acácia negra.....	—	—	—	—	—	93	—	93
Adubo.....	—	—	—	—	—	1.000	—	1.000
Agave (fibra).....	—	—	215	—	—	—	—	215
Alfafa.....	—	—	—	—	—	421	—	421
Algodão.....	2.538	28	32.729	156	5.120	183.672	—	226.735
Algodão especial.....	—	935	14.160	664	365	252.372	—	271.078
Alho.....	—	—	—	—	84	—	—	84
Amendoim.....	—	—	—	—	—	372	—	372
Arroz.....	11	59	1.216	138	6.868	243.641	939	252.892
Babaçu.....	—	1.209	—	—	—	1.209	—	1.209
Batata.....	—	—	—	—	130	1.297	—	1.427
Borracha.....	5.465	—	—	—	—	5.465	—	5.465
Cacau.....	—	—	—	12.606	332	—	—	12.938
Café.....	—	—	623	192	23.459	298.109	888	325.271
Café especial.....	—	—	—	—	—	130.350	—	130.350
Cana de açúcar.....	375	201	181.309	9.668	37.859	44.912	231	274.555
Carvão vegetal.....	—	—	—	—	—	428	—	428
Castanha.....	469	—	—	—	—	469	—	469
Cebola.....	—	—	12	40	34	139	—	225
Cera de carnaúba.....	—	5.545	835	—	—	6.380	—	6.380
Erva-mate.....	—	—	—	—	—	291	—	291
Feijão.....	—	27	24	—	132	154	—	337
Fruticultura.....	—	—	5	7	5.469	308	—	5.789
Fumo.....	—	28	5	—	120	2	—	155
Gergelim.....	—	—	—	—	—	18	—	18
Guaxima (fibra).....	—	—	—	—	—	18	—	18
Juta.....	1.355	—	—	—	—	1.355	—	1.355
Lenha.....	—	—	15	—	48	87	—	150
Linhaça.....	—	—	—	—	—	10	—	10
Linho.....	—	—	—	—	—	2.616	—	2.616
Madeiras.....	—	—	—	—	—	100	—	100
Mamona.....	—	—	59	—	—	1.564	—	1.564
Mandioca.....	348	22	1.134	79	2.179	25.680	90	29.532
Máquinas agrícolas.....	—	—	—	—	50	220	—	270
Menta.....	—	—	—	—	—	2	—	2
Milho.....	5	28	25	—	1.045	3.257	134	4.494
Oiticica.....	—	—	51	—	—	51	—	51
Ramie (fibra).....	—	—	—	—	—	25	—	25
Tomate.....	—	—	21.900	—	8	20	—	21.928
Trigo.....	—	—	—	—	—	535	—	535
Tungue.....	—	—	—	—	—	66	—	66
Uvas.....	—	—	—	—	—	333	—	333
Outros produtos.....	—	1.232	2.437	675	2.024	17.615	93	24.106
Agrícolas.....	10.566	9.314	256.754	24.229	87.304	1.214.780	2.375	1.605.322
Pecuários.....	2.006	4.004	89.193	128.291	361.484	375.985	111.005	1.071.968
Agro-pecuários.....	30	—	222	100	8.821	8.944	1.267	19.384
RURAIIS.....	12.602	13.318	346.169	152.620	437.600	1.599.709	114.647	2.696.674

CRÉDITOS RURAIS

1938-1942

NÚMERO

PRODUTOS	NORTE	NORDESTE		LESTE		SUL	CENTRO-OESTE	TOTAL
		Oci-dental	Orien-tal	Seten-trional	Meri-dional			
Acácia negra.....	—	—	—	—	—	1	—	1
Adubo.....	—	—	—	—	—	1	—	1
Agave (fibra).....	—	—	7	—	—	—	—	7
Alfafa.....	—	—	—	—	—	22	—	22
Algodão.....	—	1	2.513	6	215	4.057	—	6.793
Algodão especial.....	10	13	74	6	1	1.609	—	1.714
Alho.....	—	—	—	—	7	—	—	7
Amendoim.....	—	—	—	—	—	15	—	15
Arroz.....	2	7	41	10	221	2.243	18	2.544
Babaçu.....	—	12	—	—	—	—	—	12
Batata.....	—	—	—	—	4	24	—	28
Borracha.....	32	—	—	—	—	—	—	32
Cacau.....	—	—	—	550	5	—	—	554
Café.....	—	—	43	8	1.103	4.588	26	5.708
Café especial.....	—	—	—	—	—	1.220	—	1.220
Cana de açúcar.....	18	12	514	118	324	75	4	1.065
Carvão vegetal.....	—	—	—	—	—	2	—	2
Castanha.....	8	—	—	—	—	—	—	8
Cebola.....	—	—	2	1	3	9	—	15
Cera de carnaúba.....	—	79	11	—	—	—	—	90
Erva-mate.....	—	—	—	—	—	27	—	27
Feijão.....	—	4	4	—	11	5	—	24
Fruticultura.....	—	—	1	—	284	17	—	303
Fumo.....	—	2	1	—	17	1	—	21
Gergelim.....	—	—	—	—	—	1	—	1
Guaxima (fibra).....	—	—	—	—	2	—	—	2
Juta.....	69	—	—	—	—	—	—	69
Lenha.....	—	—	1	—	2	3	—	6
Linhaça.....	—	—	—	—	—	1	—	1
Linho.....	—	—	—	—	—	61	—	61
Madeiras.....	—	—	—	—	—	1	—	1
Mamona.....	—	—	2	—	—	44	—	46
Mandioca.....	9	3	36	8	72	372	2	502
Máquinas agrícolas.....	—	—	—	—	1	4	—	5
Menta.....	—	—	—	—	—	1	—	1
Milho.....	1	4	6	—	69	146	2	228
Oiticica.....	—	—	2	—	—	—	—	3
Ramie (fibra).....	—	—	—	—	—	1	—	1
Tomate.....	—	—	5	—	2	1	—	8
Trigo.....	—	—	—	—	—	57	—	57
Tungue.....	—	—	—	—	—	1	—	1
Uvas.....	—	—	—	—	—	33	—	33
Outros produtos.....	—	19	33	7	79	193	4	335
Agrícolas.....	149	156	3.297	724	2.423	14.844	56	21.649
Pecuários.....	46	118	2.904	2.280	5.981	4.577	1.050	16.956
Agro-pecuários.....	1	—	1	1	168	161	11	356
RURAIIS.....	196	274	6.200	3.005	9.572	19.582	1.117	38.953

CRÉDITOS RURAIS

1912

VALOR (MILHARES DE CRUZEIROS)

ZONAS	AGRICOLAS	PECUÁRIOS	AGRO-PECUÁRIOS	AGRO-INDUSTRIAS	TOTAL
NORTE:					
Acre, Amazonas e Pará.....	9.516	667	30	172	10.383
NORDESTE OCIDENTAL:					
Maranhão e Piauí.....	6.430	2.352	—	—	8.782
NORDESTE ORIENTAL:					
Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco e Alagoas.....	34.437	45.081	27 (*)	58.132	133.377
LESTE SETENTRIONAL:					
Sergipe e Bahia.....	12.151	66.162	—	378	78.691
LESTE MERIDIONAL:					
Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro e Distrito Federal.....	18.589	104.288	2.647	2.183	217.731
SUL:					
S. Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.....	587.111	176.497	5.374	16.946	785.928
CENTRO-OESTE:					
Goiás e Mato Grosso.....	1.001	59.610	824	—	61.435
BRASIL.....	669.235	545.257	8.929	72.811	1.296.232

(*) Inclusive os saldos de operações industriais, no valor de 7,600 milhares de cruzeiros.

CAFÉ

A situação geral da lavoura cafeeira, ressentindo-se, como era de esperar, das sérias dificuldades criadas pelo fechamento de mercados e falta crescente de transportes, teve ainda a agravá-la os prejuízos causados pelas intempéries.

A estiada que flagelou as plantações em São Paulo, reduzindo a sua produtividade e levando o Governo a autorizar, pelos decretos-leis 3.049, de 13 de fevereiro, e 3.934, de 12 de dezembro de 1941, o seu financiamento em condições excepcionais, o primeiro até outubro de 1943 e o segundo até outubro de 1944, seguiu-se inverno anormal, com fortes geadas e constância de ventos frios, fenômenos que também castigaram, com violência, os cafezais paranaenses.

No Estado de São Paulo foram, em muitos casos, irreparáveis os danos sofridos, pois certas lavouras não mais se poderão restabelecer; no do Paraná desapareceu a possibilidade da grande safra em expectativa, esperando-se não pequena queda na produção das duas seguintes, pelo menos.

Acorrendo em auxílio dos lavradores, o Governo, pelo decreto-lei 5.147, de 30 de dezembro de 1942, ampliou até outubro de 1945, compreendida a safra de 1944/1945, o financiamento das lavouras de café já antes assoladas pelas secas, e determinou o financiamento, no mesmo período, às lavouras dos Estados de São Paulo e Paraná cuja produtividade houvesse sido reduzida pelas geadas.

Como resultado dessas medidas, que tiveram o objetivo nacional de evitar o perecimento de culturas economicamente produtivas, processa-se, por disposição expressa do mesmo decreto-lei, um novo ajuste entre o Banco e o Departamento Nacional do Café.

ALGODÃO

Ao finalizar o ano de 1940, não eram das mais lisonjeiras as perspectivas da nossa economia algodoeira. A pressão exercida sobre as cotações, forçando a baixa, em detrimento da safra que se estava formando, começava a alarmar os produtores, receiosos, bem justificadamente, de não obter preço que cobrisse sequer o custo da produção.

Mantinha-se atento, porém, o Governo Federal, aguardando, apenas, ocasião propícia para agir em defesa dos produtores.

Afim de impor confiança, elevou o Banco, preliminarmente, em fevereiro de 1941, para 80%, a percentagem de financiamento do algodão warrantado ou em depósito em armazéns idôneos sob regime de comodato. Paralelamente e para que a providência desse os benefícios esperados, adotou o valor básico de Cr\$ 45,00 por arroba do tipo 5, considerando-o como limite da cotação na Bolsa, não obstante ter sido de Cr\$ 41,61 a média da cotação oficial no referida mês.

Persistiu, entretanto, o movimento depressivo.

Convocados pelo Sr. Ministro da Fazenda, reuniram-se no mês de maio, em conferência, os representantes dos Estados cotonicultores, afim de estudarem a economia algodoeira do Brasil em face da conjuntura mundial.

As conclusões aprovadas, e imediatamente postas em prática pelo Banco, foram estas:

- 1.ª) A Fiscalização Bancária não forneceria guias de exportação toda a vez que o preço declarado fosse inferior a:
 - a) Cr\$ 50,00 para o algodão paulista ou seus equivalentes, tipo 5, fibra de 28 m/m, no porto de embarque; e
 - b) Cr\$ 45,00 para os algodões de outras procedências, tipo 5, fibra de 26 a 28 m/m, no porto de embarque.
- 2.ª) O financiamento seria feito nas seguintes bases:
 - a) 90% da base mínima da exportação, deduzidas as despesas e observadas as diferenças de tipos;
 - b) nos Estados em que houvesse imposto de exportação seria este, também, deduzido da base mínima;
 - c) para o financiamento dos algodões classificados em outros pontos que não os portos de embarque, tomar-se-iam em consideração as despesas de transporte desses pontos aos portos de exportação; e
 - d) o financiamento seria feito para o algodão do tipo 6, inclusive, para melhor.

Obtiveram-se os melhores resultados, amparando-se dessa forma a safra do período agrícola 1940-1941, o que evitou aos produtores o sacrifício de suas colheitas.

O encarecimento de todas as utilidades, assim como da mão de obra, aumentando o preço de custo, tornou necessária, novamente, a interferência governamental para a defesa da safra de 1941/1942. Com a experiência dos processos anteriores e mais perfeito conhecimento da situação, autorizou o Governo, pelo decreto-lei 4.217, de 30 de março de 1942, o financiamento na base de 50 cruzeiros por arroba de 15 quilos, para o tipo 5, de algodão em pluma, equivalente a 15 cruzeiros por arroba de algodão em caroço da produção estimada.

A ação benéfica desse decreto-lei não se fez demorar, pois já em abril era de Cr\$ 50,10 a cotação média do produto, contra Cr\$ 47,13 no mês de março. Entretanto, chuvas continuadas, produzindo grandes estragos nas plantações, prejudicaram seu objetivo, que era o de assegurar à lavoura do algodão condições de estabilidade, permitindo-lhe enfrentar a situação dos mercados externos.

Em face dessa ocorrência, que deixava os lavradores em precaríssima posição, resolveu o Governo, pelo decreto-lei 4.395, de 19 de junho de 1942, elevar o financiamento para Cr\$ 60,00 por arroba de algodão em pluma, correspondendo a Cr\$ 20,00 por arroba de algodão em caroço.

Apurado não ser ainda bastante a fixação de uma base de financiamento para assegurar aos lavradores os benefícios diretos da medida, tornando-se imprescindível garantir o beneficiamento do produto, determinou o decreto-lei 4.628, de 27 de agosto de 1942, ficarem os maquinistas particulares, não produtores de algodão, obrigados a receber, para tal fim, 50% da produção dos lavradores, de acordo com os recebimentos verificados na safra de 1940/1941.

ARROZ

De grande eficácia foram, de um lado, as medidas tomadas pelo Governo Federal, com o decreto-lei n. 3.379, de 1 de julho de 1941, garantindo o financiamento das lavouras danificadas pelas enchentes, e estabelecendo normas e prazos para a liquidação dos débitos por financiamento da safra frustrada e, de outro, as providências complementares do Governo do Rio Grande do Sul, através do decreto 98, de 21 de julho de 1941, criando a taxa de remissão e adotando regras a serem observadas pelos rizicultores.

Dando imediato andamento ao plano de restauração da economia rizícola, fez a Carteira quanto lhe coube para que, com a urgência devida, reiniciassem os lavradores de arroz os seus trabalhos. Ainda em sessão de 24 de março de 1942, a Diretoria deste Banco aprovou o empréstimo de 30 milhões de cruzeiros, feito ao Instituto Riograndense de Arroz, financiando a compra de arroz em casca, o que, dada a situação excepcional, beneficiou diretamente os produtores.

Renascida a confiança, assegurados os recursos indispensáveis, retomaram as atividades agrícolas o seu curso promissor, sendo lícito esperar, caso não sobrevenham novos contratemplos, que esteja salva, dentro do prazo estabelecido, ou mesmo antes, a quasi totalidade de quantos foram prejudicados e se valeram da ajuda concedida pelo Banco.

CACAU

A economia cacauceira foi, também, fortemente atingida pela anormalidade do momento atual.

As perspectivas tornaram-se sombrias porque o cacau, ao contrário do café e do algodão, não pode ser armazenado por prazo longo.

O assunto sempre mereceu toda a atenção por parte do Banco que, não obstante os fatores adversos, continuou a prestar, com o maior interesse, assistência financeira a essa lavoura, diretamente e por intermédio de cooperativas.

O acordo de compra realizado com os Estados Unidos, na quantidade de 1.300.000 sacas de cacau, veio, sem dúvida, melhorar a situação. Entretanto, o remanescente da safra continuou pesando no mercado, sendo difícil colocá-lo. Os prejuízos avultaram, repercutindo profundamente nos produtores.

A ação do Governo Federal, necessária pela natureza do produto, certamente se fará sentir, solucionando o caso através de financiamento especial.

Considera a Carteira, entretanto, que o preparo industrial do cacau dará a solução racional, definitiva, para o amparo e a defesa da economia cacauceira.

A nossa ação, sem prejuízo do auxílio que já se vem prestando à lavoura do cacau, poder-se-á exercer, também, com a concessão de créditos para instalação de novas fábricas ou ampliação e melhoramento das já existentes, tendo por finalidade extrair a manteiga das amêndoas e preparar a massa do cacau; auxílio aos produtores e cooperativas de produção para construção de estufas e depósitos nas fazendas, instalações essas necessárias ao melhoramento das condições de rendimento da exploração agrícola; adiantamentos ao Instituto do Cacau e às cooperativas idôneas sobre os contratos de empréstimos para custeio.

BORRACHA

Observadas as disposições regulamentares, vinha a Carteira procedendo ao financiamento deste produto, até que o Governo Federal, por decreto-lei 4.451, de 9 de julho de 1942, houve por bem criar o Banco de Crédito da Borracha, destinado principalmente a fomentar a produção da borracha e sua defesa econômica.

Por estar ainda em fase de instalação, o novo instituto nos delegou poderes, afim de que, pela Carteira de Exportação e Importação, prestássemos a necessária assistência aos produtores e outras pessoas ou firmas interessadas.

Assinado o respectivo acordo em 1 de dezembro de 1942, entre os dois bancos, ficaram circunscritos os financiamentos à bacia amazônica.

Verificou-se posteriormente a conveniência de se estender o auxílio a outros Estados produtores, aplicando-se, com adaptação, conforme os casos, as condições do acordo referido. O Banco de Crédito da Borracha concordou em que a Carteira fizesse tais financiamentos, segundo as necessidades das zonas produtoras, com a garantia eu por conta da Rubber Reserve Company.

MANDIOCA

Motivos geralmente conhecidos, determinando grande retraimento na exploração de produtos da mandioca, como a raspa e a farinha panificável, vieram causar justas apreensões entre nós, em vista da extensão das culturas existentes.

No intuito de salvaguardar os interesses em causa, evitando o perecimento de lavoura comumente trabalhada por gente de poucos recursos, e ao mesmo tempo consolidá-la como fonte permanente de riqueza, criou o Governo, por decreto-lei 5.031, de 4 de dezembro de 1942, uma comissão que, imediatamente organizada, entrou logo a agir, para controlar a produção, o comércio e a exportação dos produtos de mandioca.

A Carteira, proporcionando toda a assistência que lhe competia, concedeu créditos para a instalação de amidounerias e destilarias de álcool da mandioca, estimulando, assim, a fundação de indústrias destinadas ao aproveitamento de uma intensiva cultura do produto em bases realmente estáveis.

LARANJA

O agravamento das dificuldades de transporte para os mercados do Rio da Prata, após a perda dos europeus, veio tornar ainda mais delicada a situação de quantos, na baixada fluminense e no Estado de São Paulo, se dedicam à cultura da laranja.

A queda da exportação, os transtornos causados nos transportes rurais pela deficiência de combustível, a falta de uma distribuição racional nos grandes centros de consumo interno, e também a impossibilidade de colocação, que tão lisonjeira se apresentava, do óleo de laranja, são fatores que influíram e continuam a influir, depressivamente, nos preços, desalentando os produtores.

A industrialização permitirá que, embora sem lucro, possam os citricultores manter livres de pragas e bem tratadas as suas plantações, até a chegada de dias mais promissores.

Imprescindível será, porém, a ação do Governo Federal em favor do produto, pois mesmo que a transformação industrial lhe venha possibilitar armazenamento demorado, será preciso encontrar solução para o problema de sua venda nos mercados externos.

A Carteira tem atendido, na medida do possível, às necessidades dos lavradores, adiantando-lhes o *quantum* preciso para o custeio estrito dos pomares.

COOPERATIVAS

Com o aumento do número de cooperativas que se entrosam com a Carteira, aparelhadas para racionalmente prestar assistência adequada aos seus associados, os benefícios do crédito estão atingindo as esferas mais débeis e, simultaneamente, agindo de maneira nitidamente educacional.

O êxito do cooperativismo que, temos a certeza, pode proporcionar extraordinários proveitos à coletividade, depende, em grande parte, do meio onde procura desenvolver-se.

Necessário é, portanto, para se fazer obra duradoura e consequentemente salutar, agir com prudência, estimulando e orientando as iniciativas e as organizações idôneas, para que se possam tornar centros de irradiação benfazeja.

A Carteira tem propagado a idéia cooperativista e acolhido todos os pedidos que, com as características essenciais à boa aplicação de tais princípios, lhe tem sido apresentados.

c) Operações industriais

Sempre que o rendimento da indústria demonstra capacidade para resgate da operação, dentro das condições regulamentares, tem a Carteira atendido a todas as solicitações de crédito.

Até 31 de dezembro, foram deferidos empréstimos para, dentre outras, as seguintes indústrias ou finalidades:

Ácido fórmico	Artes gráficas
Alcool e aguardente	Artigos de escritório
Alumínio	Artigos para montaria
Amido	Banha
Aparelhos sanitários	Barris
Arreios	Bebidas
Artefatos de borracha	Beneficiamento de algodão
Artefatos de ferro esmaltado	Beneficiamento de arroz
Artefatos de lã	Beneficiamento de borracha
Beneficiamento de café	Material bélico
Botões	Material de construção
Brinquedos	Materiais sintéticos
Cadeiras	Mecânica
Caixas para laranjas	Meias
Cal	Metalurgia
Calçados	Móveis
Camas	Munição de caça
Carvão vegetal	Olaria
Celulose	Óleo de algodão
Cerâmica	Óleo de babaçu
Cervejaria	Óleo de laranja
Chapéus	Óleo de oiticica
Charqueadas	Óleos vegetais diversos
Charutos	Ouro
Chocolate e caramelos	Padaria

Cigarros
Cimento
Cinematografia
Cobre
Códex nueffera
Cofres
Cola de gelatina

Cordoaria
Cortumes
Cutelaria
Diatomácea
Doces
Estaleiros
Farinha de mandioca
Farinha de milho
Farinhas diversas
Ferroviária
Fiação de algodão
Fiação de algodão e "rayon"
Fiação de seda
Fitas de máquinas de escrever
Frigoríficos
Fubá
Irrigação
Ladrilhos
Laticínios
Lavandaria
Leite de côco
Massas alimentícias
Marcenaria e carpintaria
Material agrário

Papel carbono
Papel e papelão
Pedreiras
Pirite
Produtos bovinos
Produtos farmacêuticos
Produtos químicos
Rádio-emissão
Raspa de mandioca
Redes de dormir
Refinaria de açúcar
Rodovias
Roupas feitas
Rutilo
Sabão
Salinas
Serrarias
Tacos
Taleo
Tanino
Tecelagem de algodão
Tecelagem de lã
Tecelagem de seda
Tecidos de malha
Tijelinhas para colheita de latex
Torrefação de café
Transporte fluvial
Transporte marítimo
Usinas elétricas
Vidros, cristais e porcelana
Vidro neutro
Vinicultura

O total empregado nas atividades industriais puras, isto é, não dependentes de matérias primas de sua produção, elevou-se a 514.218 milhares de cruzeiros; nas de beneficiamento e transformação de matérias primas próprias foi de 170.876 milhares. Coube, assim, às indústrias em geral a importância de 685.124 milhares de cruzeiros.

Ao encerrar-se o exercício de 1942, estavam em vigor os seguintes créditos:

Créditos	Milhares de cruzeiros
Indústria pura	217.484
Agro-indústria	81.656
Total	402.140

A Carteira está apta a fornecer recursos para a reforma, melhoramento ou ampliação de instalações industriais existentes, e ao acréscimo de novos setores de fabricação, bem como às indústrias extrativas, não deixando de considerar, em primeiro lugar, o amparo que se deve às indústrias reputadas necessárias à nossa defesa econômica ou militar.

d) Letras hipotecárias

Acelerando-se o mais possível o julgamento das propostas de empréstimos em letras hipotecárias, foram remetidos à Câmara de Reajustamento Econômico 1.110 processos, totalizando 244.583 milhares de cruzeiros; autorizados 1.438 empréstimos, no valor de... 158.924 milhares; e recusadas 75 propostas equivalentes a 40.032 milhares de cruzeiros, encontrando-se na fase final de estudos 1.026.

Verifica-se, assim, que das 5.355 propostas apresentadas de acordo com a lei, apenas 1.706 dependem de solução, achando-se umas nas Agências deste Banco, em exame, e outras já em trânsito para a Carteira, onde terão despacho definitivo.

e) Liquidações

Não obstante os grandes óbices encontrados na aplicação do crédito especializado, a técnica adotada e a orientação seguida permitiram colher resultados dignos de menção.

De um total de operações de 3.240.925 milhares de cruzeiros, até 31 de dezembro achava-se em mora apenas a importância de 3.625 milhares, nela incluídas as operações em cobrança judicial, o que representa 0,1% daquele montante. Analisando-se com rigor, apura-se que é somente de 1.022 milhares de cruzeiros, ou seja 0,03%, a parte que, na realidade, pode ser tida como incobrável.

4. CARTEIRA DE CRÉDITO GERAL

Os empréstimos realizados por esta Carteira expressaram-se, em saldos médios, pelo valor de 5.251 milhões de cruzeiros, registando-se o aumento de 1.228 milhões, mais 31% em confronto com os do ano anterior:

EMPRÉSTIMOS	MILHÕES DE CRUZEIROS		VARIAÇÕES	
	1941	1942	Absolutas	%
A poderes públicos ..	2.553	3.497	+ 944	+ 37
A bancos	138	189	+ 51	+ 37
Ao público	1.332	1.565	+ 233	+ 17
Todos os empréstimos	4.023	5.251	+ 1.228	+ 31

Coube-lhe a participação de 83% para o total dos empréstimos do Banco, cujo saldo médio em 1942 foi de 6.325 milhões de cruzeiros.

O Departamento de Financiamento, cujas atividades são reguladas pelo art. 7.º, item 12, dos estatutos, recebeu, no ano de 1942, 36 propostas de empréstimos, no valor global de 156.892 milhares de cruzeiros.

Acrescendo a essas as que se achavam em estudo ao findar o ano de 1941, em número de 16, e no total de 319.510 milhares de cruzeiros, todas as propostas em curso no Departamento, em 1942, assim se distribuíam quanto às atividades econômicas dos proponentes:

Indústrias	Número de propostas	Milhares de cruzeiros
Extrativa	11	148.000
Manufatureira	26	96.482
De construção	15	231.920
Total	52	476.402

Em 1942, as operações realizadas se decompõem da maneira seguinte:

Indústrias	Número de operações	Milhares de cruzeiros
Manufatureira	5	19.700
De construção	1	3.000
Total	6	22.700

A desproporção entre as propostas apresentadas, as deferidas e as recusadas, estas, no ano de 1942, em número de 37 e no total de

410.202 milhares de cruzeiros, explica-se pela cuidadosa seleção dos financiamentos. Compreende-se, aliás, não ser possível rápida generalização do sistema de crédito especializado do Departamento, dadas as suas peculiaridades que, em muitos aspectos, o distinguem do crédito bancário usual, tornando-o, por isso mesmo, ainda pouco acessível ao espírito geral.

Nesse sistema de coparticipação introduzido pelo Departamento, não cabe nenhum dos conceitos vulgares sobre o estado econômico-financeiro da empresa. A concessão de um empréstimo precede exame de todas as suas possibilidades para o resgate dos compromissos que, em geral, abrangem as duas espécies seguintes: os de ordem econômica, com relação à produtividade; e os de ordem financeira, no tangente à consolidação do seu passivo. Assim, uma vez feita a operação, a sociedade ficará sempre em boa situação financeira, não lhe faltando recursos no momento oportuno. Quanto à econômica, ainda que seja sumamente precária, a tendência a melhorar deve ser uma das conclusões técnicas do exame procedido.

Independentemente da análise minuciosa de cada proposta, os atos administrativos da entidade financiada, condicionados ao interesse da sua restauração e do nosso reembolso, não podem escapar ao mais rigoroso controle por parte do Banco.

Acresce que as nossas operações obedecem a uma finalidade mais elevada, qual a de desenvolver certos grupos da economia industrial, tais como estradas de ferro, indústrias relacionadas com a segurança nacional, siderurgia, construção naval, exploração de minas, motores em geral, obras públicas.

Essa espécie de crédito apresenta, pois, dupla característica: pela sua estrutura diferenciada, envolve severa fiscalização na vida da empresa; pela sua finalidade, constitui-se fator primordial no fomento das mais importantes atividades industriais do País.

Ao fim de 1942, o saldo de empréstimos de financiamento apresentava a importância de 477.657 milhares de cruzeiros, contra 455.872 milhares, em igual data do ano anterior, verificando-se o aumento de 21.785 milhares de cruzeiros no total das aplicações do Departamento.

5. CARTEIRA DE EXPORTAÇÃO E IMPORTAÇÃO

a) Atribuições da Carteira

No ano de 1942, com o agravamento da situação internacional, que tornou menos acessível a maior parte dos mercados externos, ainda restantes, não foi dado à Carteira o ensejo de desenvolver sua ação no sentido precepuo de sua finalidade, qual a de proporcionar condições favoráveis à exportação de produtos nacionais e à importação de produtos estrangeiros.

Por outro lado, teve de multiplicar suas atividades para exercer o controle econômico da exportação e importação, em consequência das funções que lhe foram cometidas pelo Governo, com o alto fim de amparo e defesa da economia nacional.

b) Operações

Sem embargo dos fatores adversos ao incremento do intercâmbio com o exterior, a Carteira não deixou de prestar ao comércio exportador e importador auxílio expressivo, não só pelo valor dos financiamentos realizados, como por sua distribuição aos mais variados produtos.

O confronto das operações revela que, a despeito da amplitude do conflito mundial, se realizaram em 1942 empréstimos superiores aos do ano anterior:

Operações	1941		1942		Porcentagens das variações	
	Número	Milhares de cruzeiros	Número	Milhares de cruzeiros	Número	Valor
Exportação..	28	42.736	61	98.725	+ 118	+ 131
Importação..	68	38.555	113	125.036	+ 66	+ 224
Total ..	96	81.291	174	223.761	+ 81	+ 175

c) Controle econômico

O decreto-lei 4.129, de 25 de fevereiro de 1942, proibiu a exportação ou reexportação para o estrangeiro de veículos a motor, máquinas e equipamentos e seus acessórios e pertences, montados ou desmontados, conjunta ou separadamente.

A 17 de abril de 1942, o decreto-lei 4.272 racionou as vendas de automóveis e caminhões em todo o território nacional, com o fim de assegurar preferência de sua aquisição às indústrias essenciais, especialmente as que produzem materiais estratégicos. O de número 4.273, da mesma data, colocou na dependência de licença prévia a exportação ou reexportação de produtos químicos e farmacêuticos; material cirúrgico, óptico, fotográfico e elétrico; maquinismos agrícolas e ferramentas em geral.

Da execução de todas essas normas governamentais foi incumbida a Carteira, que, meses depois, a 28 de setembro de 1942, pelo decreto-lei n. 4.750, que instituiu a Coordenação da Mobilização Econômica, passou a ser o órgão pelo qual se faria o controle da exportação e importação.

No exercício dessas funções, coube à Carteira a apuração do volume e ritmo da produção, o levantamento dos estoques, o cálculo das necessidades do consumo interno e a distribuição das quotas. Dos 1.939 pedidos de licenças de exportação, 1.720 foram concedidos. Já em 1941, os Estados Unidos, na execução do seu programa de rearmamento, e de auxílio às nações aliadas, tiveram de sujeitar, tanto a fabricação como a exportação de materiais, produtos e maquinismos essenciais à indústria bélica, a regime capaz de não comprometer o sucesso de seus grandes desígnios.

Esse regime consistia em estabelecer, para a fabricação dos materiais, produtos e maquinismos, prioridade classificada segundo a sua importância para a defesa militar ou econômica do país a que se destinassem, e em conceder, observado o mesmo princípio, as licenças de exportação.

Foi baixado nesse ano, a 27 de dezembro, o decreto-lei n. 3.980, que sujeitou à aprovação da Carteira os pedidos de importação de materiais, produtos e maquinismos subordinados àquele regime, pedidos que, em face das instruções aprovadas pelo Ministério da Fazenda, em 31 desse mês, deveriam ser instruídos com esclarecimentos quanto à espécie, quantidade, preço, aplicação e utilidade para a defesa militar ou econômica do País, ou, ainda, para o suprimento de materiais estratégicos aos Estados Unidos.

Assistida pelos representantes das indústrias militar e civil, caberia à Carteira, para emitir "certificados", proceder ao exame prévio dos pedidos, com base nos elementos fornecidos e nos que entendesse de colher para formar juízo seguro de sua legitimidade.

Na prática, porém, essa norma entrou em execução, com alterações, por isso que os Estados Unidos, declarado o estado de guerra nesse mesmo mês de dezembro, se viram compelidos a acelerar o ritmo do seu programa bélico e a estabelecer bases mais rigorosas para os produtos considerados estratégicos, cujo suprimento ficara limitado às quotas que viriam a ser fixadas.

Nos termos do aviso n. 4, de 30 de janeiro de 1942, a Carteira passou, então, a examinar esses pedidos sob o critério de sua absoluta essencialidade, emitindo "certificados de necessidade" para os imprescindíveis à defesa militar do País e os julgados indispensáveis às atividades produtoras de reconhecida significação para a economia nacional.

Esse o sistema vigente em 1942, para cuja observância teve a Carteira que realizar demoradas e complexos trabalhos, pois os pedidos — em número de 17.398 — exigiam não apenas exame perfunctório, de caráter meramente formal, mas estudo acurado, objetivando a apreciação da espécie dos materiais, produtos e maquinismos, sua quantidade e preços, sua declarada aplicação, a verificação da existência de sucedâneos, da posição dos estoques e do consumo médio e a apuração das necessidades mínimas, para concluir afinal pela conveniência, ou não, de serem importados, no todo ou em parte.

Ao findar o ano de 1942, a Carteira, mediante o aviso n. 41, resolveu adotar em 1943 método capaz de tornar mais precisa a classificação dos materiais, produtos e maquinismos, modificando a forma anterior de apresentação dos pedidos que seriam denominados "pedidos de preferência", estabelecido o regime de "recomendação" para os que, depois de convenientemente examinados, merecessem apóio dentro do critério de absoluta essencialidade.

Durante o primeiro trimestre de 1942, a Carteira, exercendo as funções que lhe foram determinadas pelo decreto-lei 3.547, de 22 de agosto de 1941, fiscalizou a exportação da borracha e a importação de produtos de borracha, controlando os preços no mercado interno.

Assinado a 3 de março de 1942 o acordo que reservou aos Estados Unidos, a preços ajustados, todo o remanescente da produção brasileira, depois de regularmente suprida a indústria nacional de artefatos, foi conferida à Carteira, pelo decreto-lei 4.221, de 1 de abril de 1942, para possibilitar a boa execução desse convênio, enquanto se não instituisse um órgão especializado, a exclusividade das operações finais de compra e venda de borracha de qualquer tipo ou qualidade, quer se destinasse à exportação quer ao suprimento da indústria brasileira.

Autorizada por esse decreto-lei, a Carteira tem constituído firmas idôneas suas delegadas para realizar essas operações, exercendo severa fiscalização para que as compras e vendas realmente se ultimem nas condições e aos preços estabelecidos.

É de salientar-se que, verificado não existir entre os preços inicialmente fixados a normal correlação com as diferenças de valor dos diversos tipos de borracha, a Carteira procedeu a estudos, nos quais se baseou o reajustamento que, aprovado pelo Sr. Ministro da Fazenda, foi divulgado pelo aviso n. 18, de 1 de maio de 1942.

Entendimentos posteriores, com o objetivo de estimular, por uma remuneração melhor, as atividades produtoras, resultaram em

elevação dos preços, segundo os avisos ns. 28 e 39, de 6 de junho e 15 de outubro de 1942, respectivamente.

Regulou-se o mercado das borrachas "Manicoba" e "Mangabeira", fixando-se os preços correspondentes aos vários tipos, o que vem beneficiando a economia dos produtores de diversas unidades federadas, notadamente as do Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Bafá, Minas Gerais e Mato Grosso.

Constituído, finalmente, pelo decreto-lei 4.451, de 9 de julho de 1942, o Banco de Crédito da Borracha, instituição preconizada pelo de n. 4.221, à qual compete, como já referimos em outro tópico deste relatório, a exclusividade das operações finais de compra e venda da borracha, tal serviço continuará ainda a ser executado pela Carteira até que esse órgão especializado entre em pleno funcionamento.

Na sua função fiscalizadora, a Carteira concedeu, em 1942, 1.256 licenças, ou sejam 776 para exportação de borracha e 480 para importação de artefatos de borracha.

d) Informações econômicas e comerciais

A Carteira, com o objetivo de proporcionar bases favoráveis ao comércio com o exterior, continua prestando, a quantos pretendem iniciar ou desenvolver transações com o mercado brasileiro, os mais variados informes, quer sobre os produtos nacionais, quer sobre as organizações industriais ou exportadoras.

6. CARTEIRA DE REDESCONTOS

O movimento desta Carteira — cuja ação de âmbito nacional não representa propriamente atividade do Banco — foi, em 1942, de 40.808 títulos, no total de 2.515 milhões de cruzeiros, contra 31.029 títulos, no valor de 2.201 milhões, do ano de 1941.

Os saldos médios mensais (calculados sobre os saldos semanais) baixaram de 1.051 milhões de cruzeiros, em janeiro, a 62 milhões, em dezembro.

Subiu a 891 milhões de cruzeiros o saldo médio correspondente a 1942, o mais elevado dos últimos anos, superior, em 517 milhões (137%) ao apresentado em 1941, que importou em 377 milhões de cruzeiros.

7. SINTESE DAS OPERAÇÕES

Os recursos do Banco apresentaram, em saldos médios, a seguinte evolução entre os dois últimos exercícios:

RECURSOS	MILHÕES DE CRUZEIROS		VARIAÇÕES	
	1941	1942	Absolutas	%
Próprios	1.440	1.708	+ 268	+ 19
Exigíveis	5.963	8.086	+ 2.123	+ 36
Todos os recursos .	7.403	9.794	+ 2.391	+ 32

Os recursos próprios tiveram o acréscimo de 268 milhões de cruzeiros (19%) e as exigibilidades o de 2.123 milhões (36%). Para a elevação dessas últimas, os depósitos concorreram decisivamente com 1.437 milhões de cruzeiros, dando contribuição de 68% para o aumento dos recursos exigíveis, como particulariza o quadro, expresso em saldos médios, das principais rubricas em que as exigibilidades se desdobram:

EXIGIBILIDADES	MILHÕES DE CRUZEIROS		VARIAÇÕES	
	1941	1942	Absolutas	%
Depósitos	5.242	6.679	+ 1.437	+ 27
Títulos redescantados .	327	832	+ 505	+ 154
Bonus em circulação .	75	75	—	—
Outras exigibilidades .	319	500	+ 181	+ 57
Todas as exigibilidades	5.963	8.086	+ 2.123	+ 36

Procurando incrementar ainda mais o volume do seus empréstimos, recorreu o Banco a operações de redesconto, elevando-se o saldo médio destas operações, de 327 milhões de cruzeiros, em 1941, para 832 milhões, em 1942, com o aumento de 505 milhões de cruzeiros (154%).

Permaneceu inalterado o saldo médio dos bonus em circulação, cujo produto, *ex-vi* da lei 454, de 9 de julho de 1937, se destina expressamente ao financiamento de operações da Carteira de Crédito Agrícola e Industrial.

As letras hipotecárias, emitidas de acordo com o decreto-lei n. 1.002, de 29 de dezembro de 1938, para empréstimos, pela referida Carteira, destinados ao pagamento e liquidação de dívidas contrai-das por agricultores, expressaram-se pelo saldo médio de dois milhões de cruzeiros.

O saldo médio das disponibilidades e aplicações elevou-se de 7.403 milhões, em 1941, a 9.794 milhões de cruzeiros, em 1942, com a diferença, para mais, de 2.391 milhões ou 32%:

Disponibilidades e aplicações	Milhões de cruzeiros		Variações	
	1941	1942	Absolutas	%
Disponibilidades.....	716	2.092	+ 1.376	+ 192
Aplicações.....	6.687	7.702	+ 1.015	+ 15
Total das disponibilidades e aplicações..	7.403	9.794	+ 2.391	+ 32

As disponibilidades apresentam as seguintes variações nos saldos médios das suas principais rubricas:

Disponibilidades	Milhões de cruzeiros		Variações	
	1941	1942	Absolutas	%
Caixa.....	426	569	+ 143	+ 34
Disponibilidades líquidas no exterior.....	290	1.523	+ 1.233	+ 425
Todas as disponibilidades.....	716	2.092	+ 1.376	+ 192

As disponibilidades líquidas no exterior, que representam o excesso das disponibilidades sobre as exigibilidades externas, foram consideravelmente aumentadas com a importância de 1.233 milhões de cruzeiros.

Também as aplicações apresentam, em saldos médios, variações dignas de relevo:

Aplicações	Milhões de cruzeiros		Variações	
	1941	1942	Absolutas	%
Empréstimos.....	4.631	6.325	+ 1.694	+ 37
Títulos do Banco.....	1.471	608	- 863	- 59
Edifícios de uso do Banco.....	62	102	+ 40	+ 65
Outras aplicações.....	523	667	+ 144	+ 28
Todas as aplicações..	6.687	7.702	+ 1.015	+ 15

Os empréstimos, que representam operações caracteristicamente bancárias, indispensáveis ao propulsionamento da vida econômica, tiveram o saldo médio majorado de 4.631 milhões de cruzeiros para 6.325 milhões, com importante aumento de 1.694 milhões (37%), absorvendo quase a totalidade das aplicações (82%). A rubrica "Títulos do Banco", embora financeiramente produtiva, não apresenta correspondente interesse sob o ponto de vista econômico.

Em síntese, o notável progresso do Banco no ano de 1942, em co- tejo com o de 1941, é evidente nas percentagens de expansão:

Ações do Banco (cotações)	+ 11 %
Recursos próprios	+ 19 %
Todos os depósitos	+ 27 %
Depósitos de entidades públicas	+ 54 %
Depósitos de bancos	+ 15 %
Depósitos do público, à vista	+ 27 %
Depósitos do público, a prazo	+ 8 %
Aplicações	+ 15 %
Todos os empréstimos	+ 37 %
Empréstimos a entidades públicas	+ 37 %
Empréstimos a bancos	+ 37 %
Empréstimos à produção, ao comércio e a particulares	+ 36 %
Edifícios de uso do Banco (valor)	+ 65 %
Cobranças (valor)	+ 12 %
Ordens de pagamento (valor)	+ 30 %
Valores em custódia	+ 25 %

8. EMPRÉSTIMOS

a) Empréstimo em geral

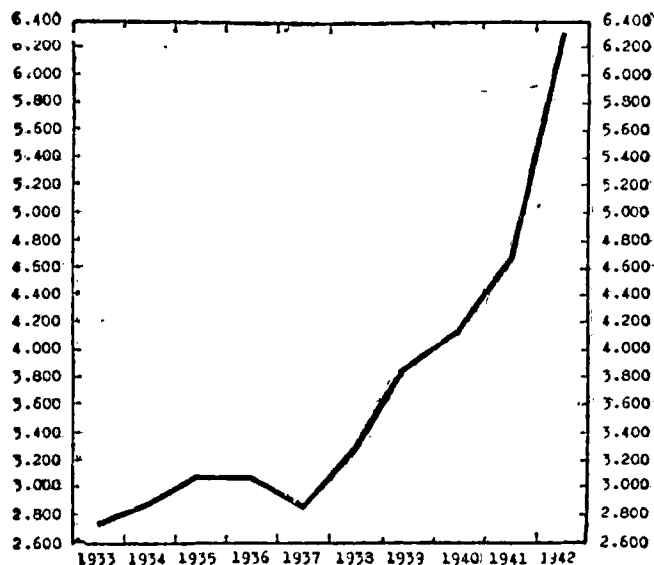
Prosseguir a evolução que vem sendo observada, a partir de 1938, no total dos empréstimos do Banco:

Anos	Saldo médio, em milhões de cruzeiros
1933	2.729
1934	2.845
1935	3.075
1936	3.070
1937	2.853
1938	3.290
1939	3.834
1940	4.149
1941	4.631
1942	6.325

O aumento verificado entre 1941 e 1942, de 1.694 milhões de cruzeiros, corresponde à elevada percentagem de 37%, atingindo os empréstimos o índice excepcional de 512 (1928 = 100). Se compulsarmos estatísticas anteriores, podemos apreciar o surpreendente surto dos financiamentos no último ano: vemos que esse aumento é superior aos empréstimos realizados, anualmente, até 1931, quando acusaram 1.557 milhões de cruzeiros.

O gráfico mostra a animadora tendência dos empréstimos, no último decênio:

EMPRÉSTIMOS
SALDOS MÉDIOS (MILHÕES DE CRUZEIROS)



Seletro de 1942, registrando o saldo de 6.335 milhões de cruzeiros, assinalou o ponto mais elevado da evolução mensal, no decorrer do exercício.

O aumento dos depósitos veio permitir maior aplicação de fundos, criteriosamente distribuídos entre as várias espécies de empréstimos, que guardaram a mesma proporcionalidade de aumento:

Empréstimos	Saldos médios em milhões de cruzeiros		Variações	
	1941	1942	Absolutas	%
A entidades públicas.....	2.553	3.497	+ 944	+ 37
A bancos.....	138	189	+ 51	+ 37
A produção, ao comércio e a particulares	1.940	2.629	+ 689	+ 36
Todos os empréstimos.....	4.631	6.325	+ 1.694	+ 37

Consignamos que todas as modalidades dos empréstimos apresentaram franca ascensão, demonstrando a preocupação que sempre tivemos de promover o desenvolvimento econômico do Brasil.

b) Empréstimos ao Tesouro Nacional

Em 31 de dezembro de 1941, o débito do Tesouro Nacional para com o Banco — por promissórias, contas de arrecadação e conta de compra de ouro — importava em 1.173.124 milhares de cruzeiros.

Em 20 de abril de 1942, ao encerrar-se o exercício fiscal de 1941, esse débito ascendia a 1.299.874 milhares de cruzeiros, distribuídos da maneira seguinte:

	Milhares de cruzeiros
Promissórias	454.749
Contas de arrecadação.....	845.125
Total	1.299.874

Em face do decreto-lei n. 4.218, de 30 de março de 1942, o Banco recebeu promissórias do Tesouro, no valor de 845.125 milhares de cruzeiros, para encerramento das contas de arrecadação, promissórias que, como aquelas, na sua quase totalidade, foram resgatadas antecipadamente, em virtude da previsão contratual e das circunstâncias do momento.

Em 31 de dezembro de 1942, os nossos créditos subiam a 1.458.042 milhares de cruzeiros, sendo 1.318.415 milhares das contas de arrecadação e 139.627 milhares, da conta de compra de ouro.

Realizadas que sejam as operações para encerramento do exercício fiscal de 1942, a dívida do Tesouro, nas contas de arrecadação, atingirá a 1.791.190 milhares de cruzeiros, devendo, para sua liquidação, ser baixado decreto-lei autorizando o Sr. ministro da Fazenda a contratar com o Banco, em favor do Tesouro, a abertura de um crédito, pelo prazo de três anos, até o máximo de 1.800 milhões de cruzeiros, utilizável mediante promissórias do Tesouro, resgatáveis de seis em seis meses.

Pelos termos desse decreto-lei ficará assegurado ao Banco o direito de agenciar nos mercados internos operações de crédito, destinadas ao resgate parcial ou total da dívida do Tesouro, decorrente de sua execução.

c) Empréstimos a unidades federadas e municípios

Após a alta verificada em 1941, decorrente da vultosa operação com a Prefeitura do Distrito Federal, os empréstimos a unidades federadas e municípios tendem a voltar ao grau de relativa estabilidade que os vinha caracterizando, conforme vemos no seguinte quadro, expresso em saldos em fim de ano:

Anos	Milhares de cruzeiros	Variações sobre o ano anterior	
		Absolutas	%
1938	591.175	— 30.273	— 4,9
1939	566.059	— 25.116	— 4,2
1940	627.968	+ 61.849	+ 10,9
1941	1.085.609	+ 457.701	+ 72,9
1942	1.081.688	— 3.921	— 0,4

O quadro seguinte mostra como se dividia, pelas unidades federadas e municípios, o total dos empréstimos, em 31 de dezembro de 1941 e 1942:

Unidades federadas e municípios	Milhares de cruzeiros			
	1941	1942	Variações	
			+	-
Acre				
Amazonas	3.004	3.004		520
Pará	8.844	8.324		920
Piauí	920			100
Maranhão	2.600	2.500		856
Ceará	8.502	7.704		350
Rio Grande do Norte....	4.200	3.850		
Paraná				8.000
Pernambuco	8.133	5.133		
Alagoas			284	
Sergipe	11.112	11.396		14.000
Bahia	14.000			
Minas Gerais	105.573	105.107		466
Espírito Santo.....	12.100	12.974	874	
Rio de Janeiro	9.370	17.292	7.922	
Distrito Federal.....	442.504	450.425		72.379
São Paulo	350.550	347.295	16.745	
Paraná				
Santa Catarina.....				
Rio Grande do Sul.....	66.128	72.068	5.940	
Goiás	166			166
Mato Grosso	14.000	13.000		1.000
Unidades federadas.....	1.082.066	1.080.074	31.765	33.757
Municípios	3.543	1.614		1.929
Unidades federadas e municípios	1.085.609	1.081.688	31.765	35.686

Dez unidades federadas fizeram amortizações no montante de 18.766 milhares de cruzeiros, embora algumas tivessem o seu débito aumentado em consequência de juros contados, utilização de novos créditos, etc.

O Estado da Baía, com saldo devedor em 31 de dezembro de 1941, tornou-se credor em fins de 1942, pelos recolhimentos efetuados no valor de 16.957 milhares de cruzeiros.

Maranhão e Goiás liquidaram, no decorrer de 1942, seus empréstimos, os quais atingiam, em fins de 1941, a 920 e 166 milhares de cruzeiros, respectivamente.

Além de juros recebidos, na soma de 2.684 milhares de cruzeiros, os debitados em conta alcançaram a importância de 33.357 milhares.

Permanece inalterada a principal característica desta classe de empréstimos, todos, em geral, com finalidades de real alcance econômico.

Com o Estado do Rio de Janeiro foi assinado, em 12 de maio de 1942, aditivo ao contrato de 30 de junho de 1933, dilatando de 30 de junho de 1943 para 31 de dezembro de 1951 o prazo para liquidação, em prestações semestrais, do saldo devedor de sua conta em 31 de dezembro de 1941, de 9.370 milhares de cruzeiros.

A mesma unidade federada, por contrato de 5 de junho de 1942, foi concedido o crédito de nove milhões de cruzeiros, pelo prazo de sete anos e meio, amortizável semestralmente, para aquisição de máquinas e material necessários a construção e melhoramentos de rodovias. Já em 29 de setembro de 1942, recebemos a primeira prestação de 600.000 cruzeiros por conta desse crédito, que ficou, assim, reduzido a 8.400 milhares de cruzeiros.

Efetuu-se ao Estado do Rio Grande do Sul, em 29 de maio de 1942, o desconto de promissória no valor de 4.797 milhares de cruzeiros, vencível a 27 de agosto do mesmo ano, destinando-se o respectivo produto à compra de maquinária utilizável na exploração de jazidas de cobre existente nessa unidade federada.

d) Empréstimos ao Departamento Nacional do Café

Continuam em vigor os contratos de 23 de novembro de 1937 e 10 de agosto de 1939 e o aditamento de 12 de setembro de 1940, assinados com o Departamento Nacional do Café, estando, assim, em execução as medidas prescritas nos decretos-leis 2 e 2.358, de 13 de novembro de 1937 e 1 de julho de 1940, respectivamente.

O limite de 450 milhões de cruzeiros do crédito aberto ao Departamento, com a responsabilidade do Tesouro Nacional, está reduzido, por força de amortizações feitas até 31 de dezembro de 1942, a 433.500 milhares. O saldo a favor do Banco era de 446.479 milhares de cruzeiros, sendo o excesso resultante do débito de juros relativos ao segundo semestre.

e) Empréstimos a outras entidades públicas

Em contrato celebrado com a União Federal a 4 de novembro de 1942, pelo prazo de três anos, obrigou-se o Banco a fazer as operações de financiamento, necessárias a amparo e defesa do açúcar e do álcool, e previstas no decreto-lei 4.825, de 12 de outubro de 1942.

O limite rotativo para esse financiamento é de oitenta milhões de cruzeiros, e, além da caução dos produtos financiados e da responsabilidade do Tesouro Nacional, ficou o Banco, como garantia subsidiária, com o direito de arrecadação direta e exclusiva da taxa de Cr\$ 3.10 por saca de açúcar, conforme dispõe o § 2.º do art. 1.º, do decreto-lei n. 1.831, de 4 de dezembro de 1939.

O débito do Instituto do Açúcar e do Alcool, por força desse contrato, era, em 31 de dezembro de 1942, de 73.530 milhares de cruzeiros.

Continuam em vigor os créditos concedidos ao Instituto Nacional do Sal e ao Ministério da Guerra.

f) Empréstimos a bancos

O saldo médio dos empréstimos a bancos foi, em 1942, de 189 milhões de cruzeiros, superior em 51 milhões ao de 1941, que se expressou por 138 milhões de cruzeiros, registrando-se, pois, solução de continuidade na tendência para o declínio verificada a partir de 1938:

Anos	Millhões de cruzeiros
1933	183
1939	171
1940	158
1941	138
1942	189

de dez anos, prorrogável por mais cinco e destinado, como fizemos menção em nosso último relatório, a pág. 83, ao amparo da situação econômica do Rio Grande do Sul, atingida pelas enchentes ali ocorridas em 1941.

g) Empréstimos às atividades econômicas

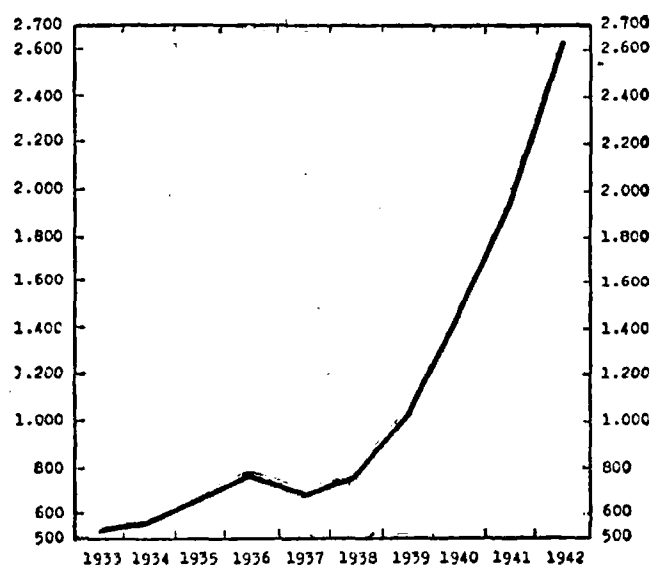
O ano de 1942 caracterizou-se por novo *record* das aplicações do Banco em empréstimos aos agricultores, industriais, comerciantes e particulares. O total correspondente a essa categoria de operações, expresso em saldo médio, importou em 2.639 milhões de cruzeiros, tendo acusado o considerável aumento de 36% (mais 699 milhões), em relação ao exercício anterior, cujo saldo médio foi de 1.940 milhões de cruzeiros.

O Banco, desempenhando a missão que lhe cabe ao conjunto da economia nacional, tem, no ritmo de crescimento de sua assistência direta a essas atividades criadoras, a melhor demonstração da ajuda e estímulo que vem proporcionando à produção e à circulação das riquezas:

Anos	Saldo médio, em milhões de cruzeiros	Percentagens sobre o total dos empréstimos do Banco
1933	531	19 %
1934	556	20 %
1935	675	22 %
1936	775	25 %
1937	694	24 %
1938	759	23 %
1939	1.028	27 %
1940	1.456	35 %
1941	1.940	42 %
1942	2.639	42 %

EMPRÉSTIMOS ÀS ATIVIDADES ECONÔMICAS

SALDOS MÉDIOS (MILHÕES DE CRUZEIROS)

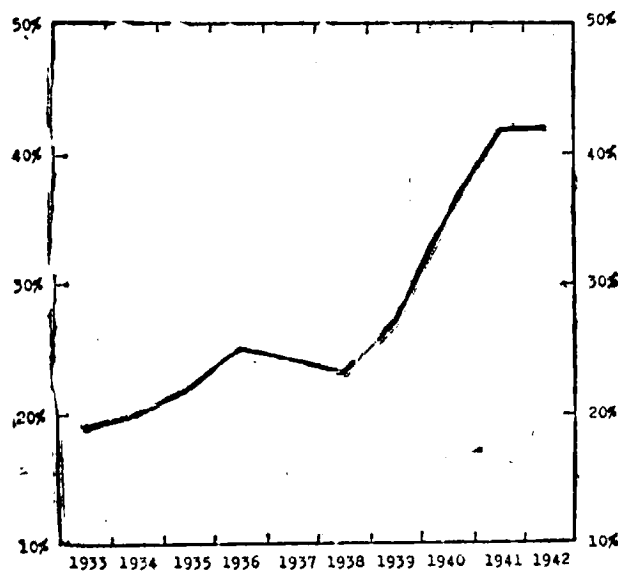


Merce da equitativa distribuição entre as diversas modalidades de empréstimos (os de caráter exclusiva ou predominantemente financeiro e os de financiamento às atividades econômicas), foi possível ao Banco manter em 1942, sobre a totalidade dos empréstimos, a contribuição percentual de 42 %, registrada em 1941, de empréstimos à economia privada.

Para esse aumento, correspondente a 37%, foi fator preponderante o crédito aberto ao Banco do Rio Grande do Sul, com a fiança do Estado, de 60 milhões de cruzeiros, juros de 4% ao ano, pelo prazo

EMPRÉSTIMOS AS ATIVIDADES ECONÔMICAS

PERCENTAGENS SOBRE O TOTAL DOS EMPRÉSTIMOS



A assistência do Banco às atividades econômicas desenvolveu-se em todas as unidades federadas:

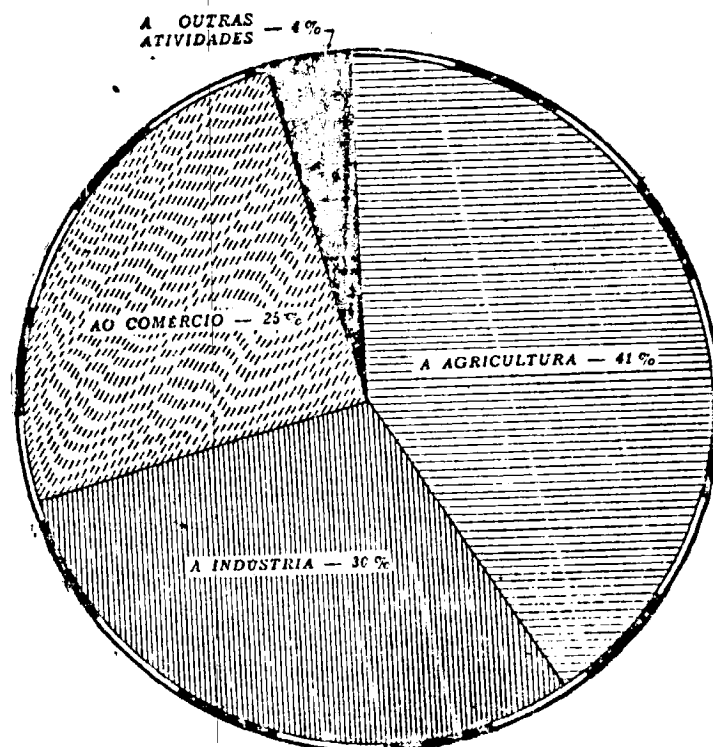
Unidades federadas	Percentagem do aumento
Acre	212
Amazonas	108
Pará	6
Maranhão	20
Piauí	15
Ceará	25
Rio Grande do Norte	18
Paraíba	21
Pernambuco	20
Alagoas	87
Sergipe	26
Baía	31
Minas Gerais	50
Espírito Santo	41
Rio de Janeiro	20
Distrito Federal	11
São Paulo	67
Paraná	19
Santa Catarina	1
Rio Grande do Sul	42
Goiás	114
Mato Grosso	42

Examinando-se a evolução desses empréstimos pelas atividades econômicas dos devedores, vemos que, com exceção da "indústria dos transportes", fenômeno perfeitamente justificado pela crise de combustíveis, todos os grupos de atividades apresentaram índices de expansão em 31 de dezembro de 1942, alguns acentuadamente, como o da produção primária:

Grupos econômicos	Milhões de cruzeiros		Variações	
	1941	1942	Absolutas	%
Agricultura, indústria florestal e indústria extrativa mineral (*)	754	1.183	+ 429	+ 57
Indústria manufatureira (**)	362	424	+ 62	+ 17
Indústria da construção	233	248	+ 15	+ 6
Indústria dos transportes	239	184	- 55	- 23
Comércio	664	719	+ 55	+ 8
Capitalistas, profissões liberais, etc.	118	126	+ 8	+ 7
Todos os grupos econômicos ..	2.370	2.884	+ 514	+ 22

O gráfico seguinte espelha a distribuição percentual dos empréstimos, segundo as atividades econômicas dos devedores, no exercício de 1942:

PERCENTAGENS SOBRE OS SALDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942



A contribuição absoluta e percentual, baseada nos saldos médios, da assistência às atividades econômicas, através das respectivas Carteiras, se efetuou da maneira seguinte:

Anos	Carteira de Crédito Geral		Carteira de Crédito Agrícola e Industrial		Total
	Milhões de cruzeiros	%	Milhões de cruzeiros	%	Milhões de cruzeiros
1938	725	97	24	3	759
1939	904	88	124	12	1.028
1940	1.120	78	326	22	1.456
1941	1.322	69	608	31	1.940
1942	1.565	59	1.074	41	2.639

(*) Inclusive as indústrias rurais (açúcar, laticínios, etc.)
 (**) Exclusive as indústrias rurais.

9. DEPÓSITOS

Os depósitos assinalam, no último triênio, acentuada tendência para alta, o que resulta, certamente, do elevado conceito em que é tido, o Banco, principalmente pela segurança que oferece a solidez de seu patrimônio.

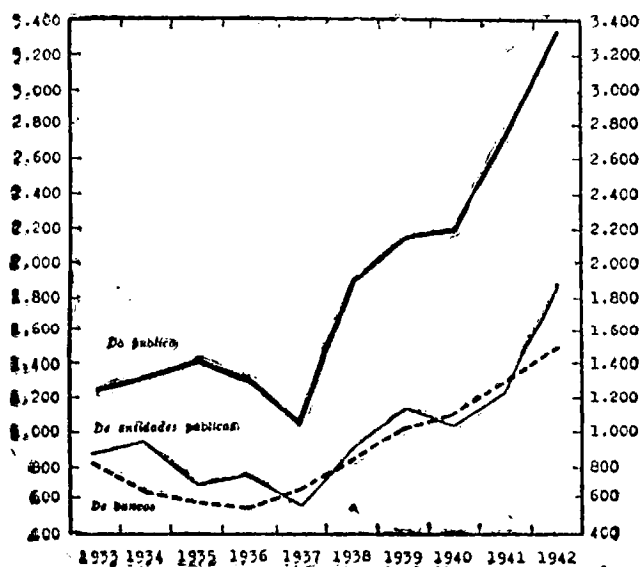
Eis os saldos médios acusados nos últimos dez anos:

Anos	Milhões de cruzeiros
1933	2.920
1934	2.875
1935	2.689
1936	2.612
1937	2.234
1938	3.633
1939	4.287
1940	4.287
1941	5.242
1942	6.679

A interpretação gráfica evidencia eloquentemente o fenómeno apontado:

DEPÓSITOS

SALDOS MÉDIOS (MILHÕES DE CRUZEIROS)



O aumento global entre 1941 e 1942 expressou-se em 1.437 milhões de cruzeiros (27 %). O índice, com base em 1928, subiu a 472, quando em 1941 atingiu 370.

Todas as classes de depositantes contribuíram, em maior ou menor escala, para a sensível elevação verificada. O quadro seguinte, expresso em saldos médios, assim o demonstra:

DEPÓSITOS	Milhões de cruzeiros		Variações	
	1941	1942	Absolutas	%
De entidades públicas ..	1.207	1.862	+ 655	+ 54
De bancos	1.286	1.483	+ 197	+ 15
Do público, à vista	1.884	2.401	+ 517	+ 27
Do público, a prazo ...	865	933	+ 68	+ 8
Todos os depósitos ...	5.242	6.679	+ 1.437	+ 27

A distribuição percentual das diversas categorias de depositantes, no último biênio, foi a seguinte:

DEPÓSITOS	1941	1942
De entidades públicas	23 %	28 %
De bancos	25 %	22 %
Do público, à vista	36 %	36 %
Do público, a prazo	16 %	14 %
Todos os depósitos	100 %	100 %

Os montantes acusados em 1942, para qualquer das categorias, alcançaram os maiores níveis até então observados.

O número de depositantes, excluídos entidades públicas e bancos que, em 1941, foi de 133.675, passou a 146.514, em 1942.

10. CAMARAS DE COMPENSAÇÃO

Nem sendo executado normalmente, pelo Banco, o serviço de compensação de cheques, nas seguintes praças:

Praças	Unidades federadas
Belem	Pará
Fortaleza	Ceará
Recife	Pernambuco
Aracajú	Sergipe
Salvador	Baía
Belo Horizonte	Minas Gerais
Rio de Janeiro	Distrito Federal
São Paulo	São Paulo
Santos	São Paulo
Porto Alegre	Rio Grande do Sul

Foram compensados, em 1942, 2.660.000 cheques, na importância de 57.392 milhões de cruzeiros. Em relação ao movimento do ano de 1941 — 2.626.000 cheques, no total de 47.577 milhões de cruzeiros — as altas foram de 1,3%, na quantidade, e de 21%, no valor. O número e valor dos cheques compensados, sempre em ascensão, atingiram o nível record em 1942.

Anos	Milhares de cheques	Milhões de cruzeiros	Índices do valor 1928 = 100
1933	928	15.785	86
1934	1.046	19.498	106
1935	1.212	22.052	120
1936	1.437	25.803	140
1937	1.700	30.749	167
1938	1.886	33.118	180
1939	2.080	34.331	187
1940	2.244	35.444	193
1941	2.626	47.577	259
1942	2.660	57.392	312

As médias diárias do movimento das Câmaras de Compensação no biénio 1941-1942, calculadas pelo número de dias de seu funcionamento, foram as seguintes:

Câmaras	1941		1942	
	Número de cheques	Cruzeiros	Número de cheques	Cruzeiros
Belém	9	452.303	8	537.109
Fortaleza	63	1.225.354	57	1.091.134
Recife	316	7.707.370	355	9.134.574
Aracajú	11	176.806	10	174.526
Salvador	19	823.739	17	815.328
Belo Horizonte	289	2.033.977	351	3.039.190
Rio de Janeiro	3.458	85.058.261	3.765	111.325.883
São Paulo	4.156	38.185.568	4.078	45.302.746
Santos	503	24.440.436	351	19.321.249
Porto Alegre	161	3.458.120	163	3.380.926
Todas as Câmaras ...	8.988	163.561.934	9.155	197.682.575

11. ENCAIXES

O saldo médio anual dos encaixes foi de 568.947 milhares de cruzeiros, tendo acusado o aumento de 34% em confronto com o de 1941, que se exprimiu pelo de 426 milhões.

A proporção caixa-depósitos de 8%, em média, no ano de 1941, subiu para 9%, em 1942, percentagem ainda baixa, o que se justifica por haver o Banco atendido a todas as justas solicitações de crédito.

12. COBRANÇAS

O movimento dos títulos que o Banco recebe de clientes, para cobrança, no último quinquênio, exprime-se pelos seguintes algarismos:

Anos	Número de títulos	Milhões de cruzeiros
1938	818.000	2.527
1939	932.000	2.687
1940	1.028.000	2.953
1941	1.110.000	3.436
1942	1.090.000	3.858

Em 1942, houve a redução de 4% na quantidade de títulos e o aumento de 12% no valor, em relação ao ano de 1941.

13. ORDENS DE PAGAMENTO

O quadro seguinte permite acompanhar a evolução do número e do valor anuais das ordens de pagamento expedidas pelo Banco, sobre prazos do país, em 1938-1942:

Anos	Número de ordens	Milhões de cruzeiros
1938	316.000	2.646
1939	350.000	2.812
1940	400.000	3.440
1941	476.900	4.345
1942	559.000	5.669

De 1941 para 1942, verificou-se o aumento de 17% na quantidade e de 30% no valor.

14. VALORES EM CUSTÓDIA

Em 1938-1942, os saldos médios dos valores custodiados pelo Banco por conta de clientes (inclusive o ouro pertencente ao Tesouro Nacional) foram os constantes do quadro a seguir:

Anos	Saldos médios, em milhões de cruzeiros
1938	2.076
1939	2.359
1940	2.836
1941	3.247
1942	4.047

A alta verificada de 1941 para 1942 foi de 24,6%. Excluindo-se o ouro de propriedade do Tesouro Nacional, notou-se-a que a percentagem de crescimento se exprime por 25,4%.

15. RESULTADOS FINANCEIROS

O lucro líquido do Banco, em 1942, foi de 97.031 milhares de cruzeiros, menor do que o do exercício anterior, quando apresentou o valor de 112.146 milhares. A redução de 15.115 milhares de cruzeiros, isto é, de 13%, encontra justificativa no aumento das reservas especiais de segurança, representativas de fundos livres, utilizáveis pelo Banco em situações de emergência, na liquidação de créditos que se tornem inseguros.

Aumentando constantemente o seu campo de ação, fica o Banco sujeito a maiores e naturais riscos, e, por isso, mantemos com empenho a norma, vigente nos anos anteriores, de conservar o seu ativo ininterruptamente em situação de perfeita auto-liquidez.

O Banco, mais atento às necessidades nacionais do que às próprias conveniências, tem tido a preocupação do barateamento das taxas de seus empréstimos, sem deixar de considerar, de um lado, que não sendo instituído emissor, só pode contar normalmente, para suas operações de crédito, com os recursos próprios (capital, reservas e receitas) e com os fundos obtidos por meio de depósitos, e, de outro lado, que sempre evitar os fortes abalos e desequilíbrios que à economia nacional acarretaria uma redução dessas mesmas taxas a nível colidente com a base média em que se vem firmando os cálculos e previsões daquela. Subordinando-se ainda mais aos interesses coletivos, tem o Banco, com frequência, recorrido à Carteira de Redescontos, com o fim de incrementar o volume de seus recursos.

E nos grato, pois, deixar consignado que, sendo a média ponderada das taxas de todas as operações de empréstimos do Banco representada, em 1941, por 7,3%, foi possível baixá-la, em 1942, para 7% ao ano, precisamente a aplicada pela Carteira de Crédito Agrícola e Industrial aos financiamentos rurais, de acordo com a orientação governamental consubstanciada no decreto-lei 2.611, de 20 de setembro de 1940, o que revela a modicidade dos juros auferidos no conjunto das operações.

16. RESERVAS

O Fundo de Reserva atingiu, em 31 de dezembro de 1942, a 308.604 milhares de cruzeiros, contra 298.901 milhares, em fins de 1941, demonstrando a majoração de 9.703 milhares de cruzeiros, ou sejam 3%. As reservas especiais para ocorrer a prejuízos que eventualmente se verificarem nas operações do Banco foram aumentadas com 116.507 milhares de cruzeiros, mais 62.609 milhares do que em 1941, ano em que o reforço foi de 83.898 milhares de cruzeiros.

17. EDIFÍCIOS

Em fins de 1942, além do edifício de nossa sede, no qual também se acha em funcionamento a Agência Central do Rio de Janeiro, possuía o Banco os prédios em que se encontram instaladas as dependências (agências, agências-metropolitanas e sub-agências) de Aracaju, Araguari, Araraquara, Assunção (Paraguai), Bagé, Barbacena, Barretos, Bauri, Bebedouro, Belém (Pará), Belo Horizonte, Cachoeira (Rio Grande do Sul), Campinas, Campo Grande (Mato Grosso), Campos, Cataguazes, Catanduva, Chavantes, Corumbá, Cuiabá, Curitiba, Florianópolis, Franca, Fortaleza (Ceará), Garanhuns, Guaxupé, Ilhéus, Itabuna, Jaú, Jequié, João Pessoa, Joinville, Juiz de Fora, Lins, Livramento, Macaé, Maceió, Madureira (Distrito Federal), Manaus, Méier (Distrito Federal), Mossoró, Niterói, Nova Iguaçu, Parnaíba, Pelotas, Petrópolis, Ponta Grossa, Porto Alegre, Praça da Bandeira (Distrito Federal), Recife, Rezende, Ribeirão Preto, Rio Grande, Rio Preto, Salvador (Bafá), Santos, São Félix, São Luiz do Maranhão, São Paulo, Sobral, Taubaté, Teresina, Três Corações, Uberaba, Uberlândia, Uruguaiana, Varginha e Vitória.

Estão ultimados, aguardando oportunidade para sua execução, os projetos dos prédios destinados às agências de Presidente Prudente e Rio Branco (Acre) e os de novos para as de Curitiba, Recife, Santos e Catanduva.

Em 1942, estudaram-se os projetos de construção de edifícios para as dependências (agências, agência-metropolitana e sub-agência) de Barra do Piraí (revisão), Cachoeira do Itapemirim, Caxias (R. G. do Sul), Foz do Iguaçu, Piracicaba (revisão), Ramos (Distrito Federal), Santo Amaro e Teófilo Otoni e de novos para as de Cachoeira (R. G. do Sul), Chavantes, Corumbá, Jequié, Juiz de Fora e Praça da Bandeira (Distrito Federal).

Iniciou-se a construção de prédio para a agência de Piracicaba e de um novo para a de Chavantes.

Achava-se em curso a construção de novos edifícios para as agências de São Luiz do Maranhão e São Paulo.

Foi concluída a construção dos prédios para as agências de Florianópolis, Nova Iguaçu, Itabuna e Uruguaiana e de novos para as de Bauri, Belo Horizonte, Fortaleza e João Pessoa.

18. AGÊNCIAS E SUB-AGÊNCIAS

Em 1944, a rede de dependências do Banco, em funcionamento, era constituída por 93 agências, inclusive a de Assunção, na República do Paraguai, e 64 sub-agências.

Já em fins de 1942 existiam, em funcionamento ou em instalação 258 dependências, relacionadas na segunda parte dos anexos a este relatório:

<i>Agências:</i>		
Em funcionamento	91	
<i>Sub-agências:</i>		
Em funcionamento	126	
Em instalação	38	164
Total		258

Iniciaram, pois, operações em 1942, além de uma agência metropolitana no Distrito Federal (Praça Tiradentes), 62 sub-agências, o maior número de dependências instaladas pelo Banco no decurso de um exercício.

Essas novas sub-agências acham-se localizadas nas seguintes unidades federadas do Brasil:

<i>Unidades federadas</i>	<i>Número de novas sub-agências</i>
Rio Grande do Norte	1
Paraíba	2
Pernambuco	2
Bafá	1
Minas Gerais	17
Espírito Santo	3
São Paulo	18
Paraná	2
Santa Catarina	2
Rio Grande do Sul	9
Goiaz	2
Mato Grosso	3
Total	62

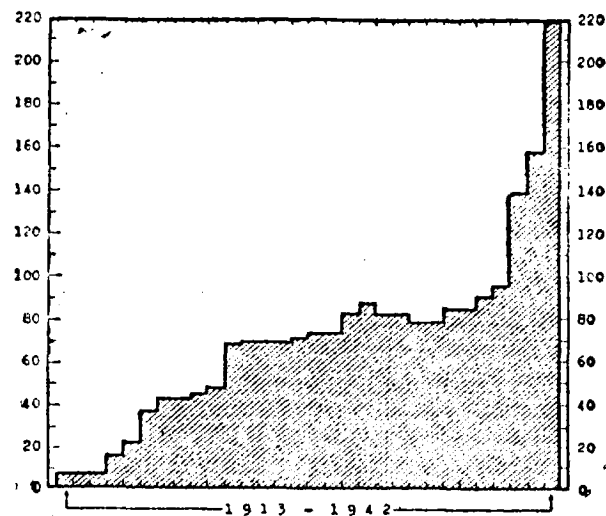
Ao findar o ano de 1942, todas as dependências (agências e sub-agências), em funcionamento ou instalação no Brasil, estavam assim distribuídas pelas unidades federadas:

<i>Unidades federadas</i>	<i>Número de todas as dependências no Brasil</i>
Acre	2
Amazonas	3
Pará	5
Maranhão	4
Piauí	9
Ceará	9
Rio Grande do Norte	4
Paraíba	7
Pernambuco	9
Alagoas	6
Sergipe	4
Bafá	24
Minas Gerais	36
Espírito Santo	6
Rio de Janeiro	11
Distrito Federal	9
São Paulo	56
Paraná	8
Santa Catarina	6
Rio Grande do Sul	26
Goiaz	4
Mato Grosso	9
Brasil	257

No gráfico seguinte podemos apreciar a evolução do número de dependências em funcionamento no fim de cada ano, desde 1913:

AGÊNCIAS E SUB-AGÊNCIAS EM FUNCIONAMENTO

Existência em 31 de dezembro de cada ano



Empenhado em manter, no crescimento das forças econômicas, e, portanto, no progresso do País, o papel predominante que naturalmente lhe cabe, o Banco prossegue no propósito de instalar numerosas dependências, nos pontos mais diversos do território nacional, destinadas a permitir à economia brasileira seu pleno desenvolvimento, através de uma boa distribuição de crédito.

Note-se, ademais, a possibilidade de, em breve, se transformarem em agências as atuais sub-agências, assim aparelhadas para mais pronta e completamente assistirem às economias locais a que veem, desde o início de suas operações, prestando marcados serviços.

19. DIRETORIA

Ocorreu a 18 de julho o infausto passamento do Sr. Dr. Francisco de Leonardo Truda, ex-presidente do Banco e que, com grande inteligência e operosidade, nos vinha prestando o seu esclarecido concurso como diretor da Carteira de Exportação e Importação.

Nomeado por decreto de 23 de julho tomou posse em 28 do mesmo mês, do cargo de diretor da Carteira de Exportação e Importação o Sr. Dr. Gastão Vidigal, figura de largo prestígio nos meios econômico-financeiros do País, como um dos seus mais lúcidos e dinâmicos realizadores.

Terminando, agora, o mandato do diretor Sr. Dr. Hedefonso Simões Lopes, deverá a assembléia geral proceder à eleição de um diretor para o quadriênio 1943-1947.

20. CONSELHO FISCAL

Deverá a assembléia geral proceder também à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943, fixando a remuneração daqueles.

21. FUNCIONALISMO

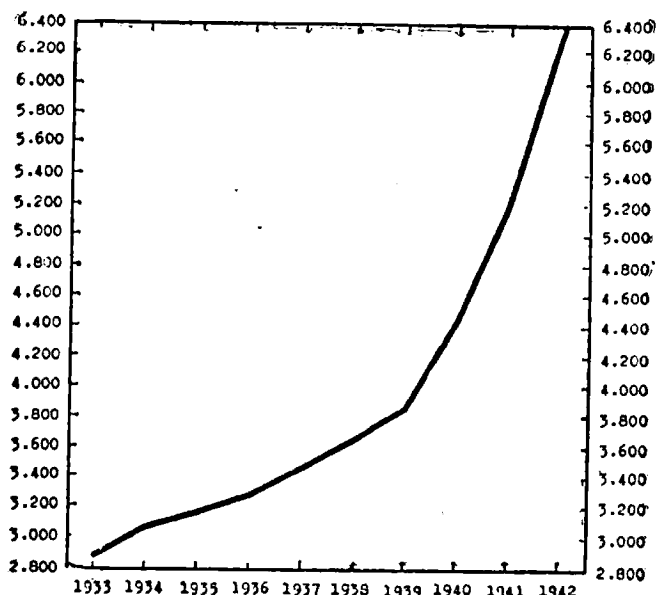
Correspondendo ao desenvolvimento das atividades do Banco, o número de funcionários, que era de 5.158, em fins de 1941, elevou-se, em 31 de dezembro de 1942, a 6.396, ou sejam mais 1.238, achando-se 20 na agência de Assunção, República do Paraguai, e os demais 6.376 nas unidades federadas do Brasil:

Unidades federadas	Número de funcionários
Acre	7
Amazonas	53
Pará	83
Maranhão	53
Piauí	86
Ceará	163
Rio Grande do Norte	91
Paraíba	140
Pernambuco	224
Alagoas	78
Sergipe	58
Baía	310
Minas Gerais	437
Espírito Santo	85
Rio de Janeiro	210
Distrito Federal	2.199
São Paulo	1.327
Paraná	144
Santa Catarina	73
Rio Grande do Sul	441
Goiás	30
Mato Grosso	81
Brasil	6.376

A evolução do número de funcionários nos últimos dez anos, período em que se registou o aumento de 3.526, correspondente a 123%, pode ser apreciada pelo quadro e o diagrama seguintes:

Anos	Número de funcionários	Variações sobre o ano anterior	
		Absolutas	%
1932	2.870	+ 285	+ 11
1933	3.074	+ 204	+ 7
1934	3.156	+ 82	+ 3
1935	3.275	+ 119	+ 4
1936	3.447	+ 172	+ 5
1937	3.641	+ 194	+ 6
1938	3.866	+ 225	+ 6
1939	4.423	+ 557	+ 14
1940	5.158	+ 735	+ 17
1941	6.396	+ 1.238	+ 24

NÚMERO DE FUNCIONÁRIOS
EXISTÊNCIA EM FIM DE ANO



O aumento no ano de 1942, em relação ao de 1941, está mais do que justificado com o movimento ascensionar de todos os serviços do

Banco, inclusive o resultado da instalação de 63 dependências, dos múltiplos encargos que, em face da situação internacional, lhe foram confiados pelo Governo e, finalmente, da convocação para o serviço ativo militar.

Neste ensejo, salientamos que o Banco, em gesto espontâneo que se antecipou a qualquer determinação do Governo, assegurou aos serventuários convocados, e durante todo o período de afastamento, a percepção integral das vantagens dos seus cargos efetivos.

Com o fim de evitar qualquer superlotação futura dos quadros, o Banco se tem valido de preferência, na admissão de novos funcionários, da faculdade que lhe outorgou o decreto-lei n. 4.068, de 29 de janeiro de 1942, contratando, por prazo determinado e para fins especiais, inclusive os de caráter técnico, os serviços de profissionais de qualquer natureza, sem que estes, por tal motivo, se integrem no quadro do seu funcionalismo regular, nem adquiram estabilidade.

Entre os atos governamentais merecedores de realce, destaca-se o decreto-lei n. 5.066, de 10 de dezembro de 1942, que, considerando a situação do Banco em face da administração pública, os encargos de interesse nacional que lhe são e serão atribuídos e a necessidade de dispor de maior tempo de trabalho efetivo do seu funcionalismo, para desempenho de tais incumbências, agravadas pelo estado de guerra em que se acha o País, facultou a ampliação da duração normal do trabalho dos seus empregados.

Concedeu-se o abono provisório de 20 % sobre os vencimentos-padrões aos funcionários com exercício em zonas onde as forças armadas percebem presentemente essa quota regional.

Em fins de 1942, era de 487 o número de funcionários, sem distinção de categorias, beneficiados com o abono mensal de prole numerosa, composta, no mínimo, de quatro filhos vivos, legítimos, legítimos ou reconhecidos, exclusivo os que não se encontrem sob o pátrio poder.

O serviço médico-cirúrgico continuou prestando bons serviços aos funcionários do Banco e suas famílias, havendo seu movimento superado o de 1941.

Os trabalhos da Consultoria Jurídica, do Contencioso e do Serviço de Engenharia foram desempenhados com zelo e proficiência.

A Caixa de Empréstimos aos Funcionários do Banco efetuou, no ano de 1942, 1.282 operações na importância de 13.009 milhares de cruzeiros.

O total dos empréstimos realizados indica a majoração de 6.235 milhares de cruzeiros, tendo passado de 19.165 milhares, em fins de 1941, a 25.400 milhares, em fins de 1942.

Em 31 de dezembro de 1942, a dívida da Caixa perante o Banco, por adiantamentos, era de 19.214 milhares de cruzeiros, inferior, assim, ao limite de vinte e cinco milhões, concedido pelos estatutos (art. 7, item 11).

É com a maior satisfação que assinalamos, mais uma vez, dedicação, a disciplina e a competência técnica do funcionalismo do Banco, ao qual tem recorrido frequentemente os poderes públicos da União e dos Estados para o desempenho de missões de interesse nacional.

22. ASSISTÊNCIA SOCIAL

Em 1942, o Banco, continuando a prestar auxílio a numerosas instituições de beneficência e assistência social, concorreu com a importância de 3.090.480 cruzeiros, distribuídos no Distrito Federal e nas demais unidades federadas.

III. CONCLUSÃO

Invocando a atenção dos Senhores acionistas para a obra realizada pelo Banco do Brasil, sob a orientação dos meus dignos colegas de Diretoria, tenho grande prazer em louvar a esplêndida demonstração de capacidade e eficiência do seu Funcionalismo e agradecer a lúcida colaboração do Conselho Fiscal.

O relato das suas atividades no exercício de 1942 bem demonstra que podíamos dizer o que, em seu nome, afirmamos e prometemos no último relatório.

Estávamos então convencidos de que o Brasil não poderia deter-se na simples ruptura de relações com os sinistros agressores das chamadas potências totalitárias, e, considerando gravíssimos perigos e dificuldades, dissemos que este Banco estava aparelhado, no seu setor, para enfrentá-los, dando ao País e ao seu Governo toda a sua indimentável cooperação.

Sentimos bem próximo a hora em que o potencial brasileiro de guerra se haveria de transformar em energias atuais de guerra, "tal como a energia contida numa carga de dinamite se transforma em força explosiva quando chega o momento de destruir um rochedo".

Ao lado das visíveis e notáveis atividades do Banco do Brasil, fixadas na presente exposição, é preciso não esquecer um sem número de providências, que se não podem dizer quais tenham sido, sendo certo que a sua vigilância e solicitude direta ou indiretamente destruíram ou tornaram ineficientes várias maquinções do derrotismo, da espionagem e do quinta-colunismo no setor econômico-financeiro que, tanto quanto o militar, está sempre indicado à sua solerte predileção.

Muitos nos incumbem fazer na guerra, durante a sangrenta peleja, ao calor da luta, mas os responsáveis pela direção dos povos veem recentemente intensificando declarações e promessas de providên-

cias relativas ao "post-bellum". Embora seja prudente examinar o tempo e procurar prever a atitude de outros povos, inclusive os nossos aliados, no chamado "após-guerra", devemos, principalmente, pensar no que faremos nós próprios, no que nós próprios devamos fazer em tal emergência.

Sem desconfianças pejorativas, mas também sem displicente e indolente confiança, devemos aparelhar-nos para reduzir ao mínimo a nossa dependência do auxílio estrangeiro, criando dentro de casa valores novos e aprimorando os existentes, aplicando, em grande escala, à Nação aquele salutar conselho ou advertência de que devemos sempre supor que muitos contam conosco, mas não é prudente contar, absoluta e fundamente, com o auxílio, com o serviço alheio.

Desde que estamos sinceramente cooperando para vencer os nossos inimigos, os inimigos de Deus e da Civilização, não é possível esquecer que mais devemos fazer, teremos de realizar para não perder a paz, cuja consolidação e cujo gozo só serão viáveis com o asseguramento de que aqueles inimigos, vencidos, realmente derrotados, não reconquistarão, pela incuria ou imprevidência dos vencedores, a sua nefasta virulência, e se os vencedores, por sua vez, utilizando o potencial dos seus verdadeiros grandes homens, não deslumbrados pela formidável vitória mas integrados nas imensas responsabilidades dessa mesma vitória, souberem e puderem encontrar as fórmulas basilares e conciliatórias da coexistência humana no mundo de amanhã, emancipado do vilipêndio totalitário.

Nesse particular, e quanto à nossa contribuição, há muita razão de tranquilidade ao sentir a clarividência, a serenidade e o acurado patriotismo do chefe supremo e orientador da ação brasileira, o Presidente Getúlio Vargas, a quem o destino se incumbiu, nesses últimos tempos, especialmente a partir de maio de 1942, de apontar ao mundo como a figura inconfundível do estadista que, consagrado ao serviço da Pátria, vencendo-se a si mesmo e dominando sofrimentos, que desapiadadamente o golpearam no corpo e na alma, dá, a cada momento, o grande exemplo, edificante e contagioso, de que o Brasil pode e merece ter de nós tudo o de que sejamos capazes as nossas forças.

Rio — março, 25 — 1943. — *Marques dos Reis*

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Senhores acionistas:

Cumprindo o honroso mandato que nos foi cometido e em obediência ainda aos preceitos estatutários, temos o prazer de vir apresentar a esta Assembléa o parecer sobre as atividades e principais verbas de balanço, relativas ao ano de 1942.

Mais do que quaisquer apreciações que desejássemos oferecer, a sinopse das principais atividades do Banco do Brasil, mencionada no relatório, reflete, com clareza e precisão, aliás, o seu permanente e notável desenvolvimento.

Assim é que se nos afiguram dignos de menção os seguintes aumentos ali destacados:

Recursos próprios	10 %
Todos os depósitos	27 %
Depósitos de entidades públicas	54 %
Depósitos de bancos	15 %
Depósitos do público, à vista	27 %
Depósitos do público, a prazo	8 %
Aplicações	15 %
Todos os empréstimos	37 %
Empréstimos a entidades públicas	27 %
Empréstimos a bancos	35 %
Empréstimos à produção, ao comércio e a particulares	36 %
Edifícios de uso do Banco (valor)	65 %
Cobranças (valor)	12 %
Ordens de pagamento (valor)	30 %
Valores em custódia	25 %

Maximando a elogiável norma de estender sempre sua rede de filiais, o Banco instalou no exercício findo o apreciável número de 62 sub-agências, além de uma agência metropolitana no Distrito Federal (Praça Tiradentes), elevando, assim, a 220 o total de suas dependências em funcionamento. Fato auspicioso e característico do desenvolvimento econômico do País, merece-nos o destaque especial que lhe damos.

Continua o Banco, como delegado do Tesouro Nacional, na compra do ouro, cujo montante, no período relatado, alcançou o volume de 39 942 quilos, o maior até hoje verificado.

Encerrou-se o balanço de 1942 com o vultoso lucro de 97.031 milhares de cruzeiros, que, embora inferior ao obtido no período precedente, concorreu para o aumento do Fundo de Reserva com 3.703 milhares.

E de notar, especialmente, que para a previsão de eventuais prejuízos foi reservada a cifra de 146.507 milhares de cruzeiros.

Não pode o Conselho Fiscal se eximir do doloroso dever de mencionar o falecimento do Dr. Francisco de Leonardo Truda, cujo passado de altos serviços ao Banco e ao País é notório, deixando aqui consignados a sua saudade e o seu profundo pesar.

No decorrer do ano, e no exercício de suas funções, o Conselho Fiscal realizou todas as reuniões ordinárias, bem como várias extraordinárias, e examinou e conferiu nas épocas próprias, saldos de caixa, valores de propriedade do Banco, contas e respectivos balanços. E, como encontrasse tudo certo e em perfeita ordem, propôs à Assembléa Geral sejam aprovados os atos, contas e balanços referentes ao ano de 1942.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943. — *João Daudt d'Oliveira.* — *Herani Coelho Duarte.* — *Jorge de Toledo Dodsworth.* — *Carloman da Silva Oliveira.* — *Argemiro de Hungria Machado.*

BANCO DO BRASIL S. A.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Caixa, em moeda corrente	361.779.355,50	Capital	100.000.000,00
Correspondentes no exterior	1.913.120.762,20	Fundo de reserva	303.710.616,50
Empréstimos:		Fundo de previsão	435.091.612,80
Tesouro Nacional, saldo das contas de arrecadação e despesa	1.059.425.403,70	Fundo de amortização de imoveis, moveis e utensílios	113.651.615,50
Empréstimos rurais	787.991.846,90	Fundo para desenvolvimento de iniciativas de interesse público	701.622,60
Empréstimos industriais	254.465.932,80	Correspondentes no exterior	35.971.921,30
Empréstimos em letras hipotecárias	1.501.700,00		
Empréstimos de financiamento (art. 7.º, n. 12, dos Estatutos)	470.823.423,70	Depósitos:	
Outros empréstimos em conta corrente	2.451.952.189,60	Em contas correntes com juros	3.459.572.941,90
Títulos descontados	1.613.690.778,90	Em contas correntes limitadas	348.004.825,60
	6.369.851.273,60	Em contas correntes sem juros	734.411.414,30
Títulos e fundos pertencentes ao Banco	362.559.965,40	Em contas de compensação de cheques	466.435.350,70
Letras a receber	9.973.186,20	Em contas de aviso prévio	362.513.547,70
Créditos em liquidação	29.824.222,80	Em contas a prazo fixo	571.670.278,80
Agências e filiais no interior	121.603.751,50	Em garantia de acidentes no trabalho (dec. número 24.637, de 10 de julho de 1934)	200.000,00
Agências e filiais no exterior	15.839.579,70		
Correspondentes no interior	4.747.510,50		
Letras hipotecárias a receber	6.200,00		
Edifícios da Direção Geral e das Agências	102.036.926,40		
Outros imoveis	14.605.804,30		
Moveis, utensílios e objetos de escritório	21.256.658,80		
Diversas contas (excluídas as de compensação) ..	310.124.173,60		
	9.667.329.670,00		

Contas de compensação:			Obrigatórios (decreto-lei n. 3.077, de 26 de fevereiro de 1941):	
Efeitos a receber de conta alheia:			a) Judiciais	180.481.314,70
Do exterior	187.386.679,40		b) De empresas concessionárias de serviços públicos	40.281.731,10
Do interior	732.001.729,80	919.388.409,20	c) A prazo fixo	156.363.988,10
Mandatários por cobrança de títulos		705.775.151,70	Bonus em circulação	75.863.000,00
Valores depositados:			Letras hipotecárias em circulação	1.892.500,00
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional — 68.970.429 grs. de ouro fino	1.476.737.591,40		Títulos a pagar	1.006.293.459,80
Outros valores depositados	3.876.206.414,00	5.352.911.005,10	Ordens de pagamento	319.466.388,60
Valores caucionados	5.097.803.175,00		Correspondentes no interior	8.157.243,90
Hipotecas	1.278.929.657,30		Dividendos	8.311.580,00
Devedores por garantias prestadas	1.223.688.855,40		Diversas contas (excluídas as de compensação)	938.246.686,10
Créditos no exterior	481.615.000,00			9.667.329.670,00
Operações de câmbio a prazo	4.388.968.161,00			
Empréstimos rurais contratados	955.421.889,70			
Empréstimos industriais contratados	414.539.081,80			
Outras contas de compensação	163.538.000,00			
		30.619.941.059,50		

Rio de Janeiro, 17 de julho de 1942. — *Marques dos Reis*, presidente. — *Paulo Frederico de Magalhães*, chefe do Departamento de Contabilidade.

BANCO DO BRASIL S. A.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 30 DE JUNHO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas financeiras (juros e redescontos)	417.795.921,70	Rendas:	
Despesas administrativas:		Rendas de juros e descontos produzidas pelos empréstimos e adiantamentos ..	223.766.628,10
Despesas de impostos	960.208,20	Rendas de juros de títulos ...	27.341.784,10
Outras despesas administrativas	84.089.880,10	Rendas de comissões	34.391.936,30
Amortização do valor dos edifícios, moveis e utensílios de uso do Banco	1.311.381,30	Outras rendas	10.423.465,20
Prejuízos	4.411.323,20		295.926.813,70
Provisão para a eventual compensação de prejuízos, que se leva ao "Fundo para Prejuízos Eventuais" (art. 45, parágrafo único, dos Estatutos)	40.540.576,90	Lucros:	
Distribuição do lucro líquido (art. 45, parágrafo único, dos Estatutos):		Lucros na venda de imóveis; lucros na alienação e no sorteio de títulos; e outros lucros ...	1.613.925,00
Dividendos, à razão de 15 % ao ano	7.500.000,00		
Percentagem da Diretoria	480.000,00		
Fundo de Beneficência dos Funcionários	483.981,40		
Aos fundos de reserva gerais:			
Fundo de reserva	4.839.844,40		
Fundo de previsão	35.091.612,80		
	297.540.738,70		297.540.738,70

Rio de Janeiro, 30 de junho de 1942. — *Marques dos Reis*, presidente. — *Paulo Frederico de Magalhães*, chefe do Departamento de Contabilidade.

BANCO DO BRASIL
BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

<i>Ativo</i>		<i>Passivo</i>	
	Cr\$		Cr\$
<i>Ativo disponível</i>		<i>Passivo exigível</i>	
Caixa:		Capital	100.000.000,00
Em moeda corrente	944.153.934,60	Fundo de reserva	308.603.999,20
Em outras espécies	4.819,40	Fundo de previsão	470.401.292,10
<i>Ativo realizável</i>		Fundo de amortização de imóveis, móveis e utensílios	129.236.091,10
Correspondentes no exterior	2.803.386.374,40	Fundo para prejuízos eventuais	337.806.408,80
Empréstimos:		Fundo para desenvolvimento de iniciativas de interesse público	2.011.299,00
Tesouro Nacional, saldo das contas de arrecadação e despesa ...	1.318.415.168,30	<i>Passível exigível</i>	
Tesouro Nacional, conta de compra de ouro	139.627.655,90	Correspondentes no exterior	898.535.195,20
Empréstimos rurais	1.105.036.115,10	Depósitos:	
Empréstimos industriais	219.073.085,10	Depósitos de entidades públicas	1.551.360.088,50
Empréstimos em letras hipotecárias	3.398.428,80	Depósitos bancários:	
Empréstimos de financiamento	502.459.624,50	Depósitos de compensação de cheques	782.059.639,80
Outros empréstimos em c/c	2.445.159.556,20	Outros depósitos bancários	1.489.368.057,20
Títulos descontados	662.316.954,80	Depósitos do público, à vista:	
	6.395.516.888,70	Depósitos sem juros	539.783.312,00
Títulos pertencentes ao Banco	383.340.087,20	Depósitos com juros	1.590.909.133,20
Imoveis não destinados a uso do Banco	13.067.782,80	Depósitos limitados	237.886.516,70
Títulos a receber	19.611.927,40	Depósitos populares	204.092.844,90
Antecipações de pagamento de câmbio comprado ..	26.503.171,40	Depósitos de aviso prévio	414.972.122,70
Letras hipotecárias a remittir	513.700,00	Depósitos a prazo fixo	465.018.260,20
Correspondentes no país	4.530.154,30	Depósitos obrigatórios (decreto-lei 3.077, de 26 de fevereiro de 1941):	
Agências no exterior	35.872.655,10	Depósitos judiciais	275.651.192,50
Agências no país	197.391.297,10	Depósitos de empresas concessionárias de serviços públicos	46.535.533,50
Créditos em liquidação	51.683.518,10	Depósitos a prazo fixo	163.117.312,90
Outras contas do ativo realizável	336.834.436,90	Depósitos obrigatórios (decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942)	67.772.018,90
<i>Ativo fixo</i>		Depósitos em garantia de acidentes no trabalho (decreto n. 24.637, de 10 de julho de 1934)	260.000,00
Edifícios da Direção Geral e das Agências	106.939.171,20		7.828.756.723,00
Móveis, utensílios e material de expediente	40.325.395,80	Contas correntes	22.500.956,90
<i>Contas de resultado pendente</i>		Bonus em circulação	75.863.000,00
Contas de resultado pendente (rendas a receber e despesas do semestre futuro)	12.822.524,30	Letras hipotecárias em circulação	3.933.000,00
	11.372.500.838,70	Títulos a pagar	25.000.000,00
<i>Contas de compensação</i>		Ordens de pagamento	370.334.432,90
Efeitos a receber de conta alheia:		Correspondente no país	6.830.237,50
Do exterior	177.989.364,00	Dividendos	7.500.000,00
Do país	720.332.178,60	Outras contas do passivo exigível	682.302.503,40
	898.321.542,60	<i>Contas de resultado pendente</i>	
Mandatários por cobrança de títulos	712.081.813,80	Contas de resultado pendente (rendas em suspensão, rendas do semestre futuro e provisão para despesas a efetuar)	502.885.699,60
Valores depositados:			11.372.500.838,70
Ouro depositado pelo Tesouro Nacional (102.043.216 grs. de ouro fino)	2.243.826.051,30	<i>Contas de compensação</i>	
Valores em depósito obrigatório (decreto-lei n. 4.166, de 11 de março de 1942)	17.301.620,40	Depositantes de efeitos para cobrança	1.610.406.686,40
Outros valores depositados	4.117.937.443,00	Valores em garantia e em depósito	13.120.218.037,50
	6.409.135.114,70	Responsabilidade do exterior, por garantias prestadas a terceiros	1.128.186.296,40
Valores em garantia:		Créditos a utilizar no exterior, por conta do Tesouro Nacional	481.615.000,00
Hipotecas	1.310.181.161,80	Contratos de câmbio, por conta do Tesouro Nacional	1.777.130.958,90
Outras garantias	5.400.901.761,00	Créditos por empréstimos rurais e industriais contratados	1.665.206.798,30
	6.711.082.922,80	Outras contas de compensação	63.722.245,20
Devedores por garantias prestadas	1.128.186.296,40		31.218.986.861,40
Créditos no exterior, por conta do Tesouro Nacional	481.615.000,00		
Operações de câmbio a prazo, por conta do Tesouro Nacional	1.777.130.958,90		
Contratos de empréstimos rurais	1.310.924.018,00		
Contratos de empréstimos industriais	354.282.780,30		
Outras contas de compensação	63.722.245,20		
	31.218.986.861,40		

BANCO DO BRASIL S. A.

DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Despesas financeiras (juros e redescontos)	118.808.609,90	Rendas:	
Despesas administrativas:		Rendas de juros e descontos produzidas pelos empréstimos e adiantamentos ..	254.151.162,00
Despesas de impostos	2.176.425,10	Rendas de juros de títulos ..	40.762.525,40
Outras despesas administrativas	101.457.568,90	Rendas de comissões	36.542.131,80
	103.633.994,00	Outras rendas	8.311.261,00
Amortização do valor dos edifícios, moveis e utensílios de uso do Banco	12.713.185,90		309.767.380,20
Prejuizos	3.477.061,40	Lucros:	
Provisão que se leva ao "Fundo para prejuizos eventuais" (art. 45, parágrafo único, dos Estatutos), para a eventual compensação de prejuizos	35.565.289,30	Lucros na venda de imóveis; lucros na alienação e no sorteio de títulos; e outros lucros ...	13.064.220,30
Distribuição do lucro líquido (Art. 45, parágrafo único, dos Estatutos):			
Dividendos, à razão de 15 % ao ano	7.500.000,00		
Percentagem da Diretoria	477.159,80		
Fundo de Beneficência dos Funcionários	486.335,20		
Aos fundos de reserva gerais:			
Fundo de reserva	4.863.352,70		
Fundo de previsão	35.306.679,30		
	40.170.032,00		
	322.831.670,50		322.831.670,50

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Marques dos Reis*, presidente. — *Paulo Frederico de Magalhães*, chefe do Departamento de Contabilidade.

EDIFÍCIO BARROSO S. A.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DA EDIFÍCIO BARROSO, SOCIEDADE ANÔNIMA

Aos quinze de abril de mil novecentos e quarenta e três, às quatorze horas, na sede social, à rua México n. 168 — 9.º andar — sala 901, nesta Capital, presentes os acionistas Srs. Paul Bunéa, Manole Columb, Stefania Columb, Matilda Bunéa, Denise Frankel, Irene Odete Columb, menor, representada por seu pai Manole Columb, Dr. Fernando Alexander, Olavo Cabral Ramos, Sylvio Bunéa, assistido por seu pai Paul Bunéa, todos acionistas da "Edifício Barroso S. A.", possuidores de mil duzentas e noventa e oito ações das mil e trezentas ações que representam o capital social, conforme "Livro de Presença" que assinaram, com as declarações legais, o Sr. Paul Bunéa, diretor presidente, disse que, havendo *quorum legal* por estarem presentes os acionistas acima, declarava aberta a sessão da Assembleia Geral Ordinária convocada nos termos dos estatutos por carta dirigida a todos os acionistas e confirmadas pelos mesmos e mais por anúncios publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 3, 5 e 7 de abril de 1943 e 2, 3 e 4 de abril de 1943, respectivamente, convidando os senhores acionistas a designar quem devia presidir-lá. Aclamado para ocupar a presidência o próprio diretor presidente da Sociedade, Sr. Paul Bunéa, convidou este para primeiro e segundo secretários Denise Frankel e Dr. Fernando Alexander, ficando, assim, constituída a mesa. O Sr. presidente da Sociedade disse que o fim da presente reunião anual estava claramente determinado pela lei reguladora das sociedades por ações e pelos estatutos da Sociedade. Nessas condições, devia a Assembleia tomar as contas da Diretoria, examiná-las, assim como o relatório e o parecer do Conselho Fiscal, sobre eles deliberando, proceder à eleição da Diretoria, fixando-lhe os honorários; eleger os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, fixando-lhe vencimentos. Nessas condições, ia mandar ler pelo primeiro secretário o relatório da Diretoria, o balanço, a conta de lucros e perdas, o parecer do Conselho Fiscal, documentos esses já publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de três de abril de 1943, o que foi, em seguida, feito, sendo este o parecer do Conselho Fiscal: "Nós abaixo assinados, membros do Conselho Fiscal da Edifício Barroso S. A., tendo examinado o relatório da Diretoria, assim como contas relativas ao período financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1942, e constatado a sua exatidão, somos de parecer que as mesmas devem ser aprovadas. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *Paulo de*

Oliveira Vaz. — *Oswaldo de Carvalho*. — *Horacio R. de Castro Filho*". O presidente da Sociedade esclareceu que o balanço considerava a distribuição de dividendos de Cr\$ 85.00 (oitenta e cinco cruzeiros) por ação, produzidos, em parte, pelo lucro do exercício de 1942 e em parte por importância retirada do fundo de reserva. Ninguém desejando usar da palavra, foram os documentos submetidos à votação, sendo unanimemente aprovados ser reservas, abstendo-se de votar os diretores. O Sr. presidente fez, em seguida, distribuir as cédulas para eleição dos diretores, membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal, que, depois de recolhidas e apuradas, apresentaram o seguinte resultado: diretor presidente Paul Bunéa; diretor vice-presidente Manole Columb; diretor gerente Olavo Cabral Ramos; primeiro sub-diretor Matilda Bunéa; segundo sub-diretor Stefania Columb; para membros efetivos do Conselho Fiscal: Otávio Alexander de Moraes, Oswaldo de Carvalho e Paulo de Oliveira Vaz; para membros suplentes do Conselho Fiscal: Dr. Ivan Mariz, Arthur Nahas e Horacio Ribeiro de Castro Filho. O acionista Dr. Fernando Alexander pediu a palavra e propôs que os honorários dos diretores presidente, vice-presidente e gerente fossem pagos, em 1943, na mesma base em que o foram em 1942, conforme constava do balanço que foi aprovado, e que os primeiro e segundo sub-diretores exercessem gratuitamente o seu mandato e que os membros do Conselho Fiscal percebessem os vencimentos de cinquenta cruzeiros por sessão. Posta a proposta em votação, foi unanimemente aprovada. O presidente da assembleia declarou, então, que haviam sido reeleitos, respectivamente, para diretor presidente, diretor vice-presidente, diretor gerente, primeiro sub-diretor e segundo sub-diretor: Paul Bunéa, rumeno, domiciliado em Petrópolis, à rua João Pessoa, 88; Manole Columb, rumeno, domiciliado nesta Capital, à rua Santa Clara, 8 — apt. 82; Olavo Cabral Ramos, brasileiro, domiciliado nesta Capital, à avenida Epitácio Pessoa, 708; Matilda Bunéa, rumena, domiciliada em Petrópolis, à rua João Pessoa, 88; Stefania Columb, rumena, domiciliada nesta Capital, à rua Santa Clara, 8 — apt. 82. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão por meia hora, afim de lavrar-se a ata. Reaberta a sessão, foi a presente lida e achada conforme, pelo que var por todos assinada, tirando-se cópia autêntica, também por todos assinada, para ser arquivada no Registro do Comércio, na forma da lei. Eu, Fernando Alexander, segundo secretário, a redigi e subcrevo. — *Fernando Alexander*. — *Paul Bunéa*. — *Manole Columb*. — *Olavo Cabral Ramos*. — *Matilda Bunéa*. — *Denise Frankel*. — *Sylvio Bunéa*, assistido por seu pai Paul Bunéa. — *Irene Odete Columb*, representada por seu pai Manole Columb.

(N. 5.634—16-4-43—Cr\$ 204,00)

EMPRESA BRASILEIRA DE ÁGUAS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA EMPRESA BRASILEIRA DE ÁGUAS S. A., REALIZADA EM 8 DE ABRIL DE 1943

Aos oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e quarenta e três, às onze e meia horas, à avenida Almirante Barroso n. 91, 7.º andar, reuniram-se em assembleia geral ordinária os acionistas da Empresa Brasileira de Águas S. A., devidamente convocados por anúncios publicados no *Diário Oficial* dos dias 29, 30 e 31 de março e no *Jornal do Comércio* dos dias 28, 29, 30 e 31 do mesmo mês do ano corrente, e nos seguintes termos: "Empresa Brasileira de Águas S. A. — Assembleia geral ordinária — São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 8 de abril próximo vindouro, às 11,30 horas, na sede social, à avenida Almirante Barroso, n. 91, salas 710/16, e que tem por ordem do dia: 1.º) O pronunciamento dos senhores acionistas sobre o relatório da diretoria e contas sociais relativas ao exercício de 1942 e parecer do Conselho Fiscal; 2.º) Fixação da remuneração do presidente; 3.º) Eleição dos fiscais e suplentes para o corrente exercício, com determinação da remuneração devida a eles. — Rio de Janeiro, 27 de março de 1942. — Empresa Brasileira de Águas S. A. — Os diretores: Ravard. — René Léon Dufflot."

Constando do livro de presença assinaturas representando mais de um quarto do capital social e havendo, assim, número legal, assumiu a direção dos trabalhos o presidente do Conselho Administrativo, Dr. Pedro Monteiro de Barros Latif, que convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os acionistas senhores Henry Fillios e Jean Duvernoy.

Constituída desta forma a mesa, declarou o Sr. presidente que, conforme consta dos anúncios de convocação, competia à assembleia, em primeiro lugar, julgar o relatório da diretoria e as contas sociais relativas ao exercício findo de 1942, com o parecer do Conselho Fiscal, documentos que, apesar de publicados, passariam a ser lidos pelo segundo secretário. Concluída por este a leitura dos referidos documentos, foram eles postos em discussão, e, como ninguém pedisse a palavra, foram postos em votação, verificando-se nesta a sua aprovação unânime, com abstenção dos votos dos Srs. diretores e fiscais.

Toma a palavra o Sr. presidente para declarar que, a seu pedido expresso, a diretoria decidiu retirar da ordem do dia da assembleia a deliberação relativa à fixação de sua própria remuneração, deixando este assunto para uma ulterior reunião dos acionistas.

A assembleia tomou conhecimento dessa declaração e, a seguir, o Sr. presidente anunciou que os Srs. acionistas deviam eleger os fiscais e suplentes para o corrente exercício e que mandaria proceder à chamada para serem levados os votos à mesa. Isto feito e apurados os votos, verificou-se haverem sido unanimemente eleitos para fiscais os Srs. Dr. João Felipe Pereira, Dr. Antonio Severo Dumont da Fonseca e Emile Antoine Muel; e para suplentes os Srs. Miran Harantz, Plínio de Castro Pinheiro Guimarães e Ruy Carneiro Guimarães. Proclamado o resultado da eleição, disse o Sr. presidente que ainda deveriam ser fixados os honorários dos fiscais eleitos. Apreciado o assunto, ficou unanimemente resolvido que a cada fiscal efetivo seria atribuída para o corrente exercício a remuneração anual de Cr\$ 1.200,00 (mil e duzentos cruzeiros).

Terminada a parte dos trabalhos relativos à ordem do dia, fez o Sr. presidente uma breve exposição da situação decorrente dos últimos acontecimentos. Com efeito, apesar de continuar na convocação de que a proposta da Empresa era a que mais obedecia ao espírito das exposições de motivos, se enquadrava nos termos do edital e, em igualdade de serviços prestados à cidade, era a menos onerosa, tinha o Sr. Presidente da República havido por bem proferir o seguinte despacho: "Satisfazendo os proponentes as condições do edital, aceite-se a proposta mais baixa, de acordo com os pareceres. — Em 26-3-43. — G. Vargas."

Acrescentou ainda o presidente da assembleia que a proposta da tabela oferecida a título indicativo, pois não exigida pelo edital, para justificar uma aplicação do preço médio, embora não tivesse caráter definitivo, porquanto dependia da aprovação do Governo, já atendia às classes menos favorecidas, beneficiando-as com taxa muito aquém do preço médio. Por fim declarou o presidente que a Empresa aguardava o desenrolar dos acontecimentos para, em tempo oportuno, tomar as decisões que os mesmos acontecimentos indicassem.

Preenchidos os fins da reunião, o Sr. presidente declarou encerrados os trabalhos, pedindo aos Srs. acionistas que permanecessem no recinto aguardando a redação da presente ata que, lida e achada conforme, passou a ser assinada.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — Pedro Monteiro de Barros Latif, presidente. — H. Fillios, 1.º secretário. — J. Duvernoy, 2.º secretário. — Cesar Proença. — Baldomero Barbard. — R. O. de Castro Mayn. — A. de Almeida Braga. — Themistocles Marcondes Ferreira. — Antonio Severo. — Trajano de Miranda Valverde. — João Pedro Gourda Vieira. — Pierre Cheysson. — P. p. José Ribeiro do Espírito Santo e Silva, p. p. Société Lyonnaise des Eaux et de l'Eclairage, P. Cheysson. — P. p. S. A. Industrial de Tubos, H. Fillios. — Oasil, p. p. R. Grossmann. — Ravard. — René Léon Dufflot."

Declaramos que a presente é cópia autêntica da ata lançada no livro próprio, a folhas 15 e 17.

Rio de Janeiro, 8 de abril de 1943. — Pedro Monteiro de Barros Latif, presidente. — Henry Fillios, 1.º secretário. — Jean Duvernoy, 2.º secretário.

(N. 5.620—16-4-43—Cr\$ 183,60.)

COMPANHIA CARIOCA INDUSTRIAL

RELATÓRIO DA DIRETORIA QUE SERÁ APRESENTADO A ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 27 DE ABRIL DE 1943

Senhores acionistas:

O ano próximo findo foi de grande atividade para todos que trabalham nesta Companhia e nas que são por ela controladas. Muito se fez, mas o nosso programa ainda não está integralmente cumprido devido a motivos alheios a nossa vontade. Com o mesmo entusiasmo estamos prosseguindo a nossa obra procurando vencer as inúmeras dificuldades que se apresentam a cada passo do momento atual, mormente devido a terrível crise de transportes marítimos e terrestres.

FÁBRICAS NO RIO DE JANEIRO

Introduzimos melhoramentos nas duas fábricas do Rio sob a orientação do nosso técnico Sr. Himan Pineus que nos permitiu aumentar a produção e baratear a fabricação. Inauguramos no fim do ano as instalações para o fabrico de um novo produto — o Composto CCI — lançado no mercado com grande sucesso. As fábricas permanecem sob a gerência do Sr. Raul Medrado que como sempre continua a prestar-nos o seu valioso auxílio.

FILIAL DO MARANHÃO

Adquirimos em maio a antiga fábrica da firma Chames Aboud, modernizamos suas instalações, podes não foi possível ainda trabalhar com eficiência devido a falta de transportes marítimos para abastecê-la de vazilhames. Por esta razão nos limitamos à compra de amendoas de babaçu que tem sido exportadas para a América e para o Rio. A nossa filial continua sob a habil direção do Sr. José Alexandre da Silva Oliveira a quem nos cabe consignar o nosso reconhecimento pela sua grande dedicação e competência.

COMPANHIA NACIONAL DE ÓLEO DE LINHAÇA

A Companhia Nacional de óleo de Linhaça, da qual somos os maiores acionistas, conseguiu, apesar de todas as dificuldades, construir e aparelhar pelos métodos mais modernos a nova fábrica em Pelotas, que será de grande capacidade. Nos orgulhamos da atividade dos nossos companheiros do Sul, que demonstraram rara competência, tendo conseguido levar ao fim este grande empreendimento.

SOCIEDADE CURVELLANA DE ÓLEOS, LTDA.

A fábrica de óleo de algodão de Curvelo, Minas, por nós controlada, se bem que esteja em ótimas condições de funcionamento, não pode ter um trabalho ativo e normal por falta de matéria prima. Para manter no mercado o Azeite de Algodão "Carioca" tivemos que adquirir o óleo de algodão no Norte do País enquanto aquela fábrica permaneceu parada. O principal motivo da falta de carvão no Estado de Minas, foi o desvio do trabalhador para atividades mais lucrativas, como por exemplo, o cristal de rocha, em prejuízo de outros produtos, igualmente importantes para a economia do País. Na época que atravessamos em que o nosso Governo muito sabiamente tem procurado agrupar e transportar grande número de trabalhadores para as zonas mais longínquas da Nação, certamente não deixará de distribuí-los racionalmente, pelas atividades que mais engradecem o País. O plantio de algodão, de mamona e de outros oleaginosos precisa ser incentivado não só em Minas Gerais como nos demais Estados da União.

COMISSÃO TÉCNICA AMERICANA

Tivemos a grata satisfação de receber nas nossas fábricas a visita da Comissão Técnica Americana que sob a esclarecida orientação do Dr. Joaquim Bertino de Moraes Carvalho, diretor do Instituto Nacional de óleos, percorreu no ano passado quase todas as fábricas de óleos do País. Aproveitamos esta oportunidade para agradecer àquela Comissão as referências elogiosas a esta Companhia publicadas no diário de viagem. As conclusões a que chegou a Comissão são as mesmas que estamos apontando há muitos anos e que aliás diferem para cada oleaginoso e região. No Norte, principalmente no Maranhão, onde existem inúmeras regiões cobertas de coqueiros de babaçu, é indispensável, para aumentar a produção, a melhoria das vias de comunicações e a colonização do interior. Ora, este problema não é da competência de uma sociedade particular, somente o Governo pode realizar esta obra de grande vulto.

No Centro, como por exemplo na Bafa, além da melhoria das vias de comunicações, é indispensável a propaganda para o aumento do plantio de coqueiro e dendzeiro, mamona, etc., e cogitar-se da defesa do licury que tem sido muito sacrificado pela colheita da cera.

No Sul, a larga distribuição de sementes selecionadas de amendoim, soja, girassol poderá para o futuro vir a ser um imenso fator de nossa independência econômica.

ACORDOS DE WASHINGTON

Cumprindo com o nosso esforço de guerra temos procurado colaborar com a Comissão de Compras do Governo dos Estados Unidos da América do Norte para exportação dos produtos que mais necessita. Fomos os primeiros, por intermédio da nossa filial do Maranhão, a efetuar vendas de amendoas de babaçu nas bases dos acordos de Washington; grandes quantidades de óleo de mamona já foram exporta-

dos pelo porto do Rio de Janeiro, nas bases dos mesmos acordos. A diferença de preço entre a matéria prima e o produto industrializado é porem muito pequena. Um grande depósito no porto para embarque direto, em navios, de óleo de mamona, facilitaria extraordinariamente nossa tarefa resolvendo com a exportação a granél o problema do vazilhame que é o que mais preocupa a nossa indústria.

Um dos principais fins da Companhia Carioca Industrial é o desenvolvimento da indústria de óleos no País e agora neste momento tão grave da história nacional procura por todos os meios servir a Pátria com toda sua atividade.

SITUAÇÃO FINANCEIRA

Pelo balanço e demonstração de Lucros e Perdas que a este juntamos, poderão os Srs. acionistas tomar conhecimento da situação financeira da Companhia.

Cumpre-nos consignar aqui os nossos agradecimentos a todo o pessoal, tanto do Rio de Janeiro, como do Rio Grande do Sul, Maranhão e Minas Gerais que nos ajudou com grande interesse e dedicação na realização do programa de nossa indústria.

Para qualquer esclarecimento ou mais amplas informações estamos a inteira disposição dos Srs. acionistas.

R. O. de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa. — Olavo P. da Fonseca Guimarães.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Aos 11 dias do mês de fevereiro de 1943, reunidos na sede da Companhia Carioca Industrial, à rua 1.º de Março n. 6-10,º andar, os membros do Conselho Fiscal abaixo assinados declararam que tendo examinado com toda a minuciosidade a escrita, relatório da Diretoria, balanço de 30 de junho e de 31 de dezembro, demonstração da conta de Lucros e Perdas referentes ao ano de 1942 e bem assim todos os documentos exigidos pela lei das Sociedades Anônimas e todos os atos da Diretoria praticados durante o referido ano, encontraram tudo na melhor ordem e são de opinião que os mesmos sejam aprovados pelos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 11 de fevereiro de 1943. — Cesar de Mello e Cunha. — Jorge da Silveira. — Ignacio Piquet Carneiro.

BALANÇO EM 30 DE JUNHO DE 1942

Ativo

Imobilizado:	Cr\$	Cr\$
Imoveis	1.409.667,40	
Maquinismos	2.031.842,20	
Moveis e utensilios	51.314,70	
Marcas registradas	1.000,00	3.493.824,00
Disponivel:		
Caixa	516.703,00	
Bancos e banqueiros	336.185,00	852.888,00
Realizavel a curto prazo:		
Almoxarifado	3.763.425,85	
Contas assinadas	3.583.733,30	
Contas correntes	288.081,79	
Filiais e depósitos	718.894,10	
Representantes	1.907,14	
Produtos fabricados	465.394,80	8.812.426,98
Realizavel a longo prazo:		
Ações da Cia. Nacional de óleo de Linhaça	3.509.500,00	
Ações da Cia. Industrial Commercial e Agrícola	160.000,00	
Quotas da Sociedade Curvelana de Óleos, Ltda.	298.112,90	3.967.612,00
Compensação:		
Ações caucionadas	60.000,00	
Devedores por títulos	1.417.650,20	
Responsabilidade s/títulos	6.400.000,00	7.877.650,20
Diversas contas		252.493,26
Total		25.256.905,34

Passivo

Não exigível:	Cr\$	Cr\$
Capital	5.100.000,00	
Fundo de reserva	1.444.831,50	
Fundo de depreciação	1.839.355,00	
Lucros suspensos	1.948.816,67	10.333.003,17
Exigível:		
Bancos e banqueiros	3.480.901,10	
Contas assinadas	671,10	
Contas correntes	237.531,92	
Contas a pagar	42.130,22	
Dividendos	510.600,00	
Obrigações a pagar	2.500.000,00	
Representantes	15.224,33	6.787.053,67

Contas de resultados pendentes:

Caução de alugueis		6.000,00
Compensação:		
Caução da Diretoria	60.000,00	
Títulos em cobrança	1.417.650,20	
Títulos avaliados	6.400.000,00	7.877.650,20
Diversas contas		252.493,30
Total		25.256.905,34

Dr. Raymundo O. de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa. — Dr. Olavo P. da Fonseca Guimarães, diretores. — José Duarte Pinto, contador. Registro n. 32.027.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 30 DE JUNHO DE 1942

Débito

Cr\$

Despesas gerais	767.229,91
Impostos	262.806,13
Juros e descontos	343.180,10
Amortização do ativo:	
Marcas registradas	250.000,00
Constituição de reserva e fundos especiais:	
Fundo de reserva	100.226,90
Fundo de depreciação	200.453,80
Lucros suspensos	1.013.419,69
Dividendos	510.000,00
Percentagens aos diretores	180.408,00
Total	3.027.754,53

Crédito

Cr\$

Produtos das operações sociais:	
Exploração	2.142.744,53
Renda de capitais não empregados nas operações sociais:	
Alugueis	22.050,00
Rendas de títulos	1.162.960,00
Total	3.627.754,53

Dr. Raymundo O. de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa. — Dr. Olavo P. da Fonseca Guimarães, diretores. — José Duarte Pinto, contador. Registro n. 32.027.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

Imobilizado:	Cr\$	Cr\$
Imoveis	1.751.268,00	
Maquinismos	3.187.786,25	
Moveis e utensilios	64.470,70	
Marcas registradas	1.000,00	5.004.524,95
Disponivel:		
Caixa	330.680,00	
Bancos e banqueiros	100.830,50	431.510,50
Realizavel a curto prazo:		
Almoxarifado	6.378.389,93	
Contas assinadas	3.613.201,30	
Contas correntes	3.667.624,97	
Fabricação	26.167,70	
Filiais e depósitos	3.058.289,90	
Representantes	1.094,30	
Produtos fabricados	851.430,30	17.596.198,40
Realizavel a longo prazo:		
Ações da Cia. Nacional de óleo de Linhaça	3.509.500,00	
Ações da Cia. Industrial Commercial e Agrícola	160.000,00	
Quotas da Sociedade Curvelana de Óleos, Ltda.	298.112,90	3.967.612,90
Compensação:		
Ações caucionadas	60.000,00	
Devedores por títulos	206.465,10	
Responsabilidade s/títulos	5.500.000,00	5.766.465,10
Diversas contas		127.945,71
Total		32.894.257,56

Passivo

Não exigível:

	Cr\$	Cr\$
Capital	8.000.000,00	
Fundo de reserva	1.510.930,30	
Fundo de depreciação	1.971.552,60	
Lucros suspensos	2.313.518,00	13.796.000,90

Exigível:

Bancos e banqueiros	4.147.366,70	
Contas correntes	6.560,20	
Contas a pagar	877.261,90	
Dividendos	640.000,00	
Obrigações a pagar	5.413.376,10	
Representantes	24.280,86	
Títulos descontados	2.066.605,30	13.175.451,06

Contas de resultado pendentes:

Caução de aluguéis		6.000,00
------------------------------	--	----------

Compensação:

Caução da Diretoria	50.000,00	
Títulos em cobrança	206.465,10	
Títulos avalizados	5.500.000,00	5.766.465,10

Diversas contas		150.340,50
---------------------------	--	------------

Total		32.894.257,56
-----------------	--	---------------

Dr. Raymundo O. de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa. — Dr. Olavo P. da Fonseca Guimarães, diretores. — José Duarte Pinto, contador. Registro n. 32.027.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Débito

	Cr\$	Cr\$
Despesas gerais	1.231.843,76	
Impostos	366.612,40	
Juros e descontos	491.631,70	
Constituição de reserva e fundos especiais:		
Fundo de reserva	66.098,80	
Fundo de depreciação	132.197,60	
Lucros suspensos	361.701,33	562.997,73
Dividendos	640.000,00	
Percentagens aos diretores	118.977,90	
Total	3.415.066,49	

Crédito

Produtos das operações sociais:

	Cr\$	Cr\$
Exploração	2.761.056,49	
Renda de capitais não empregados nas operações sociais:		
Aluguéis	19.300,00	
Renda de títulos	631.740,00	651.040,00
Total	3.415.066,49	

Dr. Raymundo O. de Castro Maya. — Raul Rocha Lisboa. — Dr. Olavo P. da Fonseca Guimarães, diretores. — José Duarte Pinto, contador. Registro n. 32.027.

(N. 5.636 — 16-4-43 — Cr\$ 1.224,00)

RÁDIO CLUBE DO BRASIL S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas.

Em conformidade com as disposições legais e estatutárias, temos o prazer de submeter à vossa apreciação e aprovação o balanço e contas relativas ao exercício encerrado a 31 de dezembro de 1942, assim como o parecer do Conselho Fiscal.

O exercício que se findou, conquanto não apresente resultados financeiros que permitam distribuição de qualquer dividendo, está assinalado por realizações no setor da radiodifusão que destacam nossa sociedade entre as primeiras sulamericanas.

Com finalidade e orientação intelectual e instrutiva irradiamos programas dos quais participaram personalidades de destaque nos cenários nacional e internacional.

Programas com os mais destacados artistas, de música de câmara, folklore, música popular e de humorismo, mereceram franco acolhimento do público radiouvinte e tiveram plena aceitação de nossa numerosa clientela anunciante.

Partilhando do esforço de guerra e dos empreendimentos para o desenvolvimento nacional, colaboramos intensamente com o Departamento de Imprensa e Propaganda — Divisão do Rádio — retransmitindo programas interamericanos e nacionais, prestando nosso concurso acima mesmo das obrigações e exigências que nos estão estipu-

ladas no contrato celebrado com o Governo em 1937 e mesmo com as disposições que regulam a radiodifusão.

Assegurando o regular funcionamento de nossa estação emissora, tomamos medidas de caráter técnico, especialmente para atenuar as dificuldades com a escassez de válvulas, cujos estoques nos mercados nacionais estão esgotados.

No intuito de ampliar o potencial de nossas irradiações, aproveitando a circunstância de possuímos canal exclusivo internacional, solicitamos ao Ministério da Viação e Obras Públicas autorização para aumentar de 10 para 75 kilowatts a potência do nosso transmissor, o que foi, por ato do Sr. ministro da Viação autorizado em data de 23 de outubro, conforme publicação no *Diário Oficial* de 27 do mesmo mês.

Assim, dentro de pouco tempo, as ondas sonoras emitidas das antenas da P.R.A. 3, da Capital da República, serão recebidas nos mais longínquos rincões do Brasil e do estrangeiro.

O espírito de iniciativa, orientado sempre no sentido brasileiro e da solidariedade com os princípios defendidos pelas Nações Unidas, presidiu toda a programação de nossa emissora, que tem aumentado o número de ouvintes, comprovado pelos êxitos dos concursos e investigações realizadas e pelo sempre crescente aumento de nossa produção comercial.

Queremos ainda assinalar a valiosa colaboração de todos os nossos auxiliares e dos artistas, esforçados sempre em bem servir ao país.

Findando agora o mandato da diretoria, os Srs. acionistas deverão eleger os novos diretores, bem como os membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes.

Acreditamos bem haver desempenhado as funções que nos foram cometidas e apresentando o balanço e demais contas do exercício, com o pronunciamento do Conselho Fiscal, estamos prontos a prestar quaisquer esclarecimentos porventura desejados.

Rio de Janeiro 18 de março de 1943. Pela Diretoria: Daniel Borba, superintendente.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Imobilizações		
Transmissor, Sede, Estúdios, Instalações e Benfeitorias, Móveis e Utensílios, Discoteca, Biblioteca, Imóveis (terreno Ilha do Governador) e Material Técnico	1.583.427,20	
Apólices Cons. Paulistas e Cauções	34.803,50	1.618.230,70
Disponibilidade		
Caixa	19.009,40	
Letras a receber	34.380,00	
Bancos	761,70	54.151,10
Realizável a curto e a longo prazo		
Contas correntes — Devedores		762.067,90
Prejuízo à amortizar		
Prejuízo verificado até 1941	694.622,28	
Prejuízo deste exercício	23.053,10	717.675,38
Contas de reserva		
Ações caucionadas	30.000,00	
Contratos de publicidade a irradiar	535.448,60	
Fiadores	15.000,00	
Devedores por valores em caução	26.203,50	606.652,10
Total		3.758.777,18

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Não exigível		
Capital	1.000.000,00	
Fundo de amortização Nova Emissora	21.929,60	
Fundo de reserva do capital	438,81	
Fundo de depreciação	438,81	1.025.807,22
Exigível a curto e a longo prazo		
Credores diversos		328.422,21
Alberto J. Byington Junior		1.716.642,65
Resultados pendentes		
Corretores e Provisória		51.253,00
Contas de compensação		
Caução da Diretoria	30.000,00	
Publicidade contratada	535.448,60	
Fianças a nosso favor	15.000,00	
Valores caucionados	26.203,50	606.652,10
Total		3.758.777,18

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — Daniel Borba, superintendente. — Antonio Augusto Morgado, contador registrado sob número 31.733.

"DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS" DO RÁDIO CLUBE DO BRASIL S. A., EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942"

Débito

Saldo do exercício anterior	691.622,28
a Comissões de anúncios	282.297,90
a Despesas Diversas	1.452.718,80
a Direitos, taxas e impostos	88.734,60
a Juros e descontos	5.631,10
a Diversas dívidas perdidas	12.709,80

2.536.714,48

Crédito

De rendas de publicidade	1.817.904,60
De outras rendas	1.131,50
Prejuízo do exercício anterior ...	691.622,28
Prejuízo deste exercício	25.053,10

2.536.714,48

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Daniel Borba*, superintendente. — *Antonio Augusto Morgado*, contador registrado sob número 31.733.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os abaixo assinados membros efetivos do Conselho Fiscal do Rádio Clube do Brasil S. A., após examinarem o balanço, carteiras e demais documentos da Sociedade, declaram ter encontrado tudo em perfeita ordem pelo que são de parecer que merecem a aprovação dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 15 de março de 1943. Ass. (1 — *Oscar P. Seckler*. — (2 — *Dr. José da Rocha Vaz*. — 3) — *Adolpho Justino Pereira*. (N. 5.597 — 17-4-43 — Cr\$ 378,40).

COMPANHIA MERCADO MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 23 DE MARÇO DE 1943

As quatorze horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e quarenta e três, presentes na sede da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, à rua do Rosário número cento e dezesseis, terceiro andar, treze acionistas representando o total de doze mil trezentos e oitenta e três ações, equivalentes a dois mil quatrocentos e setenta e cinco votos, conforme consta do livro de presença, o Dr. Americo Ludolf, presidente da Companhia, procedeu à leitura das publicações legais, convocando a Assembléia Geral Ordinária, e declarando haver número suficiente para a abertura da sessão, convidou os Srs. Aley Demillecamp e Luiz Carlos Augusto Bergallo, para servirem como secretários. Lida e posta em discussão e votação a ata da assembléia anterior, é a mesma aprovada. Determinou o Sr. presidente fosse lido o relatório apresentado pela Diretoria. O acionista Sr. Abilio da Costa e Silva, propôs fosse dispensada a leitura em virtude do conhecimento que os acionistas tiveram pela publicação na imprensa. A proposta foi unanimemente aprovada. Dada a palavra ao Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão, procedeu ele à leitura do parecer do Conselho Fiscal, redigido nos seguintes termos: "Os membros do Conselho Fiscal da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, tendo procedido ao exame do relatório e balanço, bem como dos documentos, contas e escrituração da Companhia Mercado Municipal do Rio de Janeiro, tudo relativo ao ano de mil novecentos e quarenta e dois, no desempenho de suas atribuições, são de parecer que devem ser aprovados pela Assembléia Geral de acionistas o relatório, balanço, contas, documentos e a escrituração referentes ao período de mil novecentos e quarenta e dois, uma vez que se encontram claros, perfeitos e escriturados com a maior exatidão. Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — *Eugenio Augusto Alves Mergulhão*, João Octavio Langgaard de Menezes e Augusto Cesar Boisson." Posto em discussão o parecer do Conselho Fiscal e ninguém pedindo a palavra, foi o mesmo submetido à votação, sendo aprovado por unanimidade, sendo que a Diretoria e os membros do Conselho Fiscal se abstiveram de votar. Em seguida, o Sr. presidente pediu aos Srs. acionistas que se munissem de cédulas, afim de se proceder à eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes e convidou os Srs. Mario Leão Ludolf e Abilio da Costa e Silva, para servirem como escrutinadores. Feita a chamada pelo livro de presença, responderam e tomaram parte na votação os treze acionistas que o assinaram, verificando-se o seguinte resultado: Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão e Dr. Augusto Cesar Boisson, dois mil quatrocentos e setenta e cinco votos cada um; Sr. João Octavio Langgaard de Menezes, dois mil cento e quarenta e cinco votos; e Sr. João Moreira de Souza, trezentos e vinte oito votos, para membros do Conselho Fiscal. Para suplentes os Srs. Luiz Carlos Augusto Bergallo e Antonio Augusto Pinto Roseira, dois mil quatrocentos e setenta e cinco votos cada um; Sr. Abilio da Costa e Silva, mil oitocentos e dezoito votos; Sr. Francisco Rodrigues de Oliveira, seiscentos e cinquenta e cinco votos. À vista do resultado, o Sr. presidente declarou eleitos e empossados como membros do Conselho Fiscal o Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão, brasileiro, residente à rua São Clemente número cento e sessenta e oito; Dr. Augusto Cesar Boisson, brasileiro, residente à rua Moura Brito número cinquenta e um; e Sr. João Octavio Langgaard de Menezes, brasileiro, residente à Avenida São Sebastião número duzentos

e setenta; e como suplentes Luiz Carlos Augusto Bergallo, Antonio Augusto Pinto Roseira e Abilio da Costa e Silva. O Dr. Eugenio Augusto Alves Mergulhão agradeceu em seu nome e no dos demais colegas a distinção que receberam da assembléia, reconduzindo-os nas funções que ocupavam. O Sr. Antonio Augusto Pinto Roseira propôs que os honorários dos membros do Conselho Fiscal fossem fixados em trezentos e cinquenta cruzpeiros mensais no corrente exercício. Submetida à discussão e votação, a proposta foi aceita, tendo se absterido de votar os acionistas interessados. O Sr. presidente solicitou aos Srs. acionistas que autorizassem um dos presentes a assinar a ata por eles, juntamente com os membros da mesa e os escrutinadores. A escolha recaiu no Sr. Antonio Augusto Pinto Roseira. Ninguém mais pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente agradeceu a presença dos Srs. acionistas e declarou encerrada a sessão. E eu, Aley Demillecamp, servindo como primeiro secretário da assembléia, lavrei a presente ata, que subcrevo com os demais membros da mesa, os escrutinadores acima mencionados e o acionista designado pela assembléia. Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *Americo Ludolf*. — *Aley Demillecamp*. — *Luiz Carlos Augusto Bergallo*. — *Mario Leão Ludolf*. — *Abilio da Costa e Silva* e *Antonio Augusto Pinto Roseira*.

(N. 5.652 — 16-4-43 — Cr\$ 204,00).

STANDARD OIL COMPANY OF BRAZIL

BALANÇO ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942
Escritório principal para o Brasil e filiais

Disponível	Ativo	
	Cr\$	Cr\$
Caixa e Bancos	20.202.373,00	
Títulos negociáveis	29.702,60	20.232.075,60
Realizável a curto prazo		
Contas a receber	55.220.354,80	
Contas a receber no exterior	175.050,80	
Letras a receber	1.889.073,00	
Juros a receber	1.072,90	
Inventário de produtos	75.418.322,00	
Inventário do Almoxarifado	13.122.574,80	115.826.418,30
Realizável a longo prazo		
Títulos diversos	219.514,10	
Letras a longo prazo	1.013.370,10	
Contas a receber	13.372.394,90	
Fornecedores — Pagamentos antecipados	5.228.054,30	
Depósitos em garantia	1.707.319,60	23.610.683,30
Fixo		
Bens móveis e imóveis		124.609.517,70
Pendente		
Despesas p/e exercícios futuros		862.620,30
Contas de compensação		
Valores recebidos em caução —		
Fianças e depósitos	57.676.759,10	
Outras obrigações contingentes...	3.704.505,00	61.381.264,40
Total ativo		376.552.609,60
Exigível	Passivo	
	Cr\$	Cr\$
Curto prazo:		
Contas a pagar no exterior	42.439.743,90	
Contas a pagar no país	5.625.914,20	
Impostos a pagar	1.693.958,60	
Salários e comissões a pagar	227.643,60	
Depósitos de fregueses e outros	103.000,00	
Obrigações diversas	524.586,60	50.314.816,90
Não exigível		
Reservas:		
Para depreciação e amortização —		
Móveis e imóveis	52.579.582,20	
Para contas a receber — Duvidosas	12.594.076,90	
Para Letras a receber — Duvidosas	318.597,60	
Para desvalorização de títulos	8.920,00	
Para impostos	6.997.932,80	72.529.109,50
Capital		77.662.500,00
Superavit — Não distribuído		114.664.918,80
Contas de compensação		
Valores recebidos em caução —		
Fianças e depósitos	57.676.759,10	
Outras obrigações contingentes...	3.704.505,00	61.381.264,40
Total passivo		376.552.609,60

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — *Standard Oil Company of Brazil* — *R. M. Pinheiro*, guarda-livros (n. 31.284). — *W. M. Anderson*, representante legal.

**DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS DE 1 DE JANEIRO
A 31 DE DEZEMBRO DE 1942**

Escritório principal para o Brasil e filiais

Crédito

	Cr\$
Saldo não distribuído dos lucros anteriores	174.591.616,79
Rendimento bruto das operações:	
Valor bruto das vendas	362.846.030,30
Menos custo das mercadorias vendidas	277.613.137,90
Lucro bruto nas vendas	85.232.892,40
Rendas de capitais não empregados diretamente nas operações	506.099,10
Lucros diversos	1.305.770,10
Ajuste no valor do inventário do exercício anterior	11.591.723,90
Total	273.231.102,29

Débito

	Cr\$
Despesas gerais	44.113.284,19
Impostos, taxas e licenças	10.822.684,30
Juros de créditos de terceiros	727.604,60
Depreciações e amortizações	4.351.148,30
Perdas diversas	2.610.665,10
Provisões para reservas diversas	5.686.615,10
Dividendos — Em dinheiro	18.503.881,90
Em ações	71.750.000,00
Saldo para o exercício seguinte	114.665.918,80
Total	273.231.102,29

Rio de Janeiro, 7 de abril de 1943. — Standard Oil Company of Brazil — R. M. Pinheiro, guarda-livros (n. 31.284). — W. M. Anderson, representante legal.

(N. 5.637 — 16-4-43 — Cr\$ 357,00)

BANCO HOLANDÊS UNIDO S. A.

**BALANCETE COMBINADO DAS SUCURSAIS RIO DE JANEIRO,
SANTOS E SÃO PAULO EM 31 DE MARÇO DE 1943**

Cartas Patentes n. 1.519, de 31-5-37 — (Rio) — 1.520, de 31 de maio de 1937 — (São Paulo) — 1.521, de 31-5-37 — Santos).

Ativo

	Cr\$
Capital a Realizar	2.000.000,00
Letras Descontadas	35.080.876,73
Letras a Receber de C/ Alheia e em Cobrança (Ex- terior)	38.239.888,00
Letras a Receber de C/ Alheia e em Cobrança (In- terior)	24.600.019,35
Empréstimos em Contas Correntes	70.221.400,17
Valores Cauçionados	69.566.377,30
Valores Depositados	38.742.619,40
Agências e Filiais no Exterior	237.098,27
Agências e Filiais no Interior	15.741.092,10
Correspondentes no Exterior	11.854.540,79
Correspondentes no Interior	2.356.696,90
Títulos e Fundos Pertencentes ao Banco	5.101.989,20
Prédios de Propriedade do Banco	4.650.000,00
Caixa:	
Em moeda corrente no Banco, em outras espécies, no Banco do Brasil e em outros Bancos	32.965.052,10
Diversas Contas	11.264.758,77
Contas de Ordem	11.665.181,53
Total	474.287.620,49

Passivo

	Cr\$
Capital	9.000.000,00
Fundo de Reserva	3.000.000,00
Depósitos em Contas Correntes com Juros	77.809.025,40
Depósitos sem Juros	19.108.540,80
Depósitos em Contas Correntes Limitadas	2.401.152,80
Depósitos a Prazo Fixo	11.655.567,80
Depósitos em Cobrança no Exterior	38.239.888,00
Depósitos em Cobrança no Interior	24.600.019,35
Títulos em Caução e em Depósitos	108.308.996,79
Agências e Filiais no Exterior	11.009.662,85
Agências e Filiais no Interior	9.540.092,10
Agência e Filiais no Interior	9.540.092,10
Correspondentes no Interior	1.741.889,80
Caixa Matriz	18.248.522,40
Diversas Contas	15.799.805,68
Contas de Ordem	111.665.181,53
Total	474.287.620,49

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — Banco Holandês Unido S. A. — Sucursal Rio de Janeiro. — H. W. J. de la Fontaine Verwey, gerente. — H. H. Scholte, contador, reg. n. 31.585.

(N. 5.653 — 16-4-43 — Cr\$ 183,60)

BANC ODA LAVOURA DE MINAS GERAIS, S. A.

Fundado em 1925 — Carta Patente n. 1.220

Sede: — Belo Horizonte, Av. Afonso Pena, 726 — Caixa Postal, 144
AGÊNCIAS

Alfenas, Andrelândia, Barbacena, Bom Sucesso, Cabo Verde, Campanha, Campos (E. do Rio), Campos Gerais, Conselheiro Lafaiete, Cristina, Diamantina, Divinópolis, Guanhães, Itabirito, Itauna, Juiz de Fora, Lima Duarte, Machado, Montem Carmelo, Monte Santo, Montes Claros Nova Lima, Oliveira, Ouro Fino, Ouro Preto, Pará de Minas, Paraíba do Sul (E. do Rio), Paraisópolis, Passos, Patos, Paganha, Perdões, Pouso Alegre, Presidente Vargas, Resende (E. do Rio), Santa Bárbara, Santa Rita do Sapucaí, São Gonçalo do Sapucaí, São Sebastião do Paraíso, Sêro, Silvianópolis, Três Pontas, Uberaba e Volta Grande.

ESCRITÓRIOS

Arceburgo, Borda da Mata, Cachoeiras, Caeté, Cajuru, Campo do Meio, Carandaí, Carmo da Mata, Cascahal Rico, Claudio, Corinto, Divisa Nova, Itapeerica, João Ribeiro (Entre Rio de Minas), Mariana, Matias Barbosa, Nova Era, Nova Ponte, Passa Tempo, Pedra Branca, Piranga, Sabará, Sabinópolis, Santa Catarina (Sul de Minas), Santa Maria do Suassuí, Santo Antônio do Amparo, Santo Antônio do Monte, São João do Morro Grande, São João Evangelista e Serra Negra.

Filial: — Rio de Janeiro, Rua da Candelária, 4 — Caixa Postal, 1.679

BALANCETE DA MATRIZ E FILIAIS EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo

	Cr\$	Cr\$
Ações Cauçionadas		80.000,00
Empréstimos:		
Hipotecários	1.816.602,00	
Em Contas Correntes	144.615.478,40	
Títulos Descontados	172.968.907,30	319.400.987,70
Imoveis		3.718.179,40
Títulos de Renda		4.380.419,50

Correspondentes:

Saldo à nossa disposição	2.515.163,00
Filial e Agências	116.152.622,70

Títulos em Cobrança:

Da praça e do interior	137.682.471,10
Valores Cauçionados	176.914.619,00
Valores Depositados	62.179.352,40
Valores Hipotecados	3.943.588,70
Diversas Contas	9.003.429,10

Caixa:

Em moeda corrente e disponi- vel em Bancos	107.875.094,40
Em outras espécies	108.505,80
Total	973.954.432,80

Passivo

	Cr\$	Cr\$
Capital		20.000.000,00
Fundo de Reserva	7.100.000,00	
Fundo de Reserva Especial	4.500.000,00	11.600.000,00
Caução da Diretoria		80.000,00

Depósitos:

À vista	87.947.976,40
De aviso	166.168.772,90
Sem juros	2.754.721,20
A prazo fixo	137.038.814,20
Total	393.910.284,70

Correspondentes:

Saldo à sua disposição	2.584.442,30
Filial e Agências	151.938.231,00
Cobrança de Conta Alheia	137.682.471,10
Garantias Diversas	176.914.619,00
Títulos e Valores em Custódia	62.179.352,40
Garantias Hipotecárias	3.943.588,70
Efeitos a Pagar	2.864.312,60
Diversas Contas	10.203.452,10
Dividendos	53.681,90
Total	973.954.432,80

José Bernardino Alves Junior, presidente. — Clemente de Faria, diretor. — José de Magalhães Pinto, diretor. — Francisco Moreira do Costa, diretor. — Estanislau Pedro Boardman, contador registrado sob n. 31.566.

(N. 5.592 — 17-4-43 — Cr\$ 217,30)

COMPANHIA MINAS FABRIL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA MINAS FABRIL EM 29 DE MARÇO DE 1943

Aos 29 dias do mês de Março de 1943, na sede da sociedade, à rua General Câmara, 61, 4.º andar, presente treze acionistas representantes de 17.323 ações ou seja mais de quatro quintos do capital social, conforme assinaturas lançadas no livro de presença, o diretor Sr. Fidelis Botelho Junqueira, de acordo com o artigo 6.º dos estatutos, declara instalada a Assembléia Geral Ordinária e convida os Srs. acionistas a indicarem quem deva presidir-la. Foi aclamado presidente da Assembléia o Dr. Jacy Ribeiro Junqueira, que convidou para secretário o Dr. Mauro Junqueira Bastos, tendo este procedido à leitura do edital de convocação publicado no *Diário Oficial* de 19, 20 e 22 do corrente e no *Jornal do Comércio* de 19, 20 e 21 do corrente e bem assim do relatório da Diretoria, do balanço, da demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942 e já publicado no *Diário Oficial* de 20 do corrente, e no *Jornal do Comércio* de 19 também do corrente, nos termos da lei.

O Sr. presidente põe em discussão ditos documentos e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, submeteu-os a votação, tendo sido os mesmos aprovados, com as abstenções legais. A seguir procedeu-se a eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o exercício corrente verificando-se a reeleição dos efetivos Dr. Luiz de Souza Lima, Dr. Ormeo Junqueira Botelho e Dr. Jacy Soares de Lima Neto, e dos suplentes Dr. Oyama Pereira Teixeira, Dr. Antonio Junqueira Botelho e Dr. Nanto Junqueira Botelho.

A seguir passou-se a tratar da remuneração do Conselho Fiscal, que, conforme declarou o Sr. presidente, teria que ser fixado pela Assembléia, de acordo com as disposições legais e estatutárias. O acionista Sr. José da Silva Leite propôs então que fosse mantida a mesma remuneração em vigor fixada pela Assembléia Geral de 16 de novembro do ano passado, proposta que submetida à discussão e, em seguida, à votação, foi aprovada.

E como nada mais houvesse a tratar, declara o Sr. presidente suspensa a reunião, que se realizou das 15 às 17 horas, para que fosse lavrada a presente ata, a qual, depois de concluída e lida, é aprovada unanimemente, sendo redigida e subscrita por mim secretário e assinada pelo Sr. presidente e demais acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *Fidelis Botelho Junqueira*, diretor. — *Mauro Junqueira Bastos*, secretário. — *Jacy Ribeiro Junqueira*. — *Ormeo Junqueira Botelho*. — *Vanor Ribeiro Junqueira*. — *Fidelis Botelho Junqueira*. — *José de Castro Dolabella*. — *Nanto Junqueira Botelho*. — *Renato Monteiro Junqueira*. — *Antonio Junqueira Botelho*. — *Luiz Souza Lima*. — *José Pereira Teixeira*. — *Antero Botelho Junqueira*. — *José da Silva Leite*.

(N. 5.606 — 16-4-43 — Cr\$ 122,40)

PALACETE VALENÇA PREDIAL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DO PALACETE VALENÇA PREDIAL S. A., REALIZADA EM 26 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e seis dias do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, às 11 horas, reunidos no escritório desta Sociedade, à rua Visconde de Inhauma n. 56, 2.º andar, nesta Capital, oito (8) acionistas, representando a totalidade do capital da Sociedade, foi declarado pelo Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, presidente da mesma, que estava instalada a Assembléia Geral Ordinária, para hoje convocada, conforme avisos publicados nos *Diário Oficial* de 17, 18 e 19 do corrente, e no "O Jornal" das mesmas datas. Por proposta do senhor Mario da Silva Fonseca foi aclamado para presidir a Assembléia o Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, que, aceitando e agradecendo, convidou para 1.º e 2.º secretários respectivamente, os Srs. Adhemar Fonseca e Vicente Romano Sobrinho, ficando assim constituída a mesa.

O Sr. presidente dizendo os fins da Assembléia, convidou o senhor 2.º secretário a ler o relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal sobre as contas do último exercício, que foram aprovados sem discussão, abstendo-se de votar os membros da Diretoria.

Foram ainda aprovados todos os lançamentos do "Balanço" encerrado em 31 de dezembro de 1942.

Declarou o Sr. presidente que findando em 31 do corrente o mandato da Diretoria, convidava os Srs. acionistas a elegerem os novos diretores para dirigir a Sociedade até 31 de março de 1944, o que foi feito, com todas as formalidades legais, tendo sido suspensa a sessão por meia hora, afim de se proceder à apuração. Reaberta a mesma, foi apurado o seguinte resultado:

Para presidente: Sr. José de Siqueira Silva da Fonseca, brasileiro, casado, industrial, residente à rua Real Grandeza n. 429 — Rio de Janeiro.

Para diretor-gerente: Exma. Sra. D. Maria Conceição de Lima Fonseca, casada, proprietária, brasileira, residente à rua Canavieiras n. 397 — Rio de Janeiro — bem como para fazerem parte do Conselho Fiscal os seguintes senhores:

Efetivos: Dr. Luiz Gioseffi Jannuzzi, Miguel Madeira de Freitas, Paulo C. Alves Barbosa.

Suplentes: Dr. Ildefonso Mascarenhas da Silva, Christovão Guimarães e Carlos Q. Burle.

O Sr. presidente agradeceu em seu nome e dos demais colegas de administração a nova prova de confiança que vinha de receber bem

como propôs um voto de louvor e agradecimentos ao diretor-gerente Sr. Adhemar Fonseca, que por motivo de saúde vai deixar a gerência da Sociedade, o que foi por todos aplaudido.

Nada mais havendo a tratar, deu por encerrados os trabalhos, mandando que o 2.º secretário, Sr. Vicente Romano Sobrinho, lavrasse a presente ata, que lida e aprovada, foi por todos os presentes assinada.

Rio de Janeiro, 26 de março de 1943. — *José de Siqueira Silva da Fonseca*, presidente. — *Adhemar Fonseca*, 1.º secretário. — *Vicente Romano Sobrinho*, 2.º secretário. — *Mario da Silva Fonseca*. — *Aristu da Silva Fonseca*. — *Marietta da Silva Fonseca*. — *Paulo Fonseca de São Thiago*. — *Marietta da Silva Fonseca*.

(N. 5.907 — 17-4-43 — Cr\$ 116,30)

AGÊNCIA FINANCIAL DE PORTUGAL

Secção Bancária

(Carta patente n. 1.970, de 24 de abril de 1939)

BALANÇETE EM 31 DE MARÇO DE 1943

Ativo	Cc\$
Tesouro Brasileiro — C/Dep. de Apólices	106.183,00
Devedores Diversos	1.105.899,88
Títulos Depositados	123.780,00
Mobiliário e Utensílios	24.731,80
Caixa:	
Em moeda corrente	90.830,90
Em outras espécies	97.374,88
No Banco do Brasil	7.567.652,60
Noutros Bancos	475.463,90
Diversas Contas	116.827,80
	9.708.743,96
Passivo	
Capital	500.000,00
Governo Português	6.967.067,81
Credores Diversos	1.618.800,60
Credores por Títulos Depositados	123.780,00
Diversas Contas	469.095,55
	9.708.743,96

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — *José B. Costa*, diretor. — *A. S. Moreira*, contador, registro n. 32.016.

(N. 5.925 — 17-4-43 — Cr\$ 68,30)

COMPANHIA AGA DO BRASIL DE GÁS ACUMULADO

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DA COMPANHIA "AGA" DO BRASIL DE GÁS ACUMULADO, NA FORMA ABAIXO

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Companhia AGA do Brasil de Gás Acumulado, nesta cidade do Rio de Janeiro, à rua Antunes Maciel números trinta e um e trinta e três, reuniram-se em assembléia geral ordinária, às quatorze horas, de acordo com as convocações feitas no *Diário Oficial* dos dias 20, 22 e 23 deste mês e "Jornal do Comércio" dos dias 20, 21 e 23 também deste mês, os acionistas em número legal representando 745 ações, conforme assinaturas constantes do livro de presença de acionistas, sob a presidência do senhor Eric Tysklind, presidente da sociedade, que solicitou à assembléia a indicação de um acionista para presidir a sessão. Foi escolhido, por aclamação, o Dr. Pedro Rodolpho Leite Ribeiro que, depois de assumir a direção dos trabalhos, convidou para primeiro e segundo secretários, respectivamente, os Srs. João Francisco Aguiar e Alexandre de Sequeira Dias. Constituída a mesa, o primeiro secretário procedeu a leitura das convocações, bem como do relatório da diretoria, do balanço, da demonstração da conta de lucros e perdas e do parecer do conselho fiscal referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, publicados no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" do dia 24 deste mês. Terminada a leitura o senhor presidente pôs em discussão o relatório e as contas da diretoria e o parecer do conselho fiscal. Não tendo quem quisesse se manifestar, foram submetidos à votação e aprovados por unanimidade os referidos relatório e contas da diretoria e parecer do conselho fiscal, não votando na forma da lei os membros da diretoria e do conselho fiscal. Em seguida o senhor presidente anunciou que ia proceder à eleição da diretoria, do conselho fiscal e seus suplentes. Afim de os senhores acionistas se munirem das cédulas o senhor presidente suspendeu a sessão por cinco minutos. Reiniciada a sessão o senhor segundo secretário fez a chamada dos votantes pelo livro de presença de acionistas, verificando-se na apuração que foram eleitos: para diretor-presidente, Eric Tysklind, sueco, residente à rua Canadá número 914, cidade de São Paulo, com 740 votos; para diretor vice-presidente, Ildeu Ramos de Lima, brasileiro, residente nesta cidade à rua Real Grandeza número 249, com 740 votos; para diretor-gerente, Erik Bostrom, sueco, residente nesta cidade à rua Redentor número 56, com 740 votos; para o conselho fiscal: primeiro, James Spencer Anderson, segundo, Robert Arkwright, terceiro, Clovis Lobo de Arruda, com 745 votos cada um, sendo todos residentes nesta cidade; e para suplentes do conselho fiscal: primeiro, Oswaldo Ferreira Bastos; segundo, Arthur Ferreira Neves; terceiro, Alfredo José Martins, com 745 votos cada um e também

residentes nesta cidade. O Sr. presidente, em seguida, declarou empossados todos os eleitos. Terminada assim a eleição o senhor presidente pediu, aos senhores acionistas, que fixassem as remunerações dos diretores e dos membros do conselho fiscal para o exercício de 1943. Por proposta do senhor acionista Sylvio Coelho Brandão, que conseguiu aprovação unânime, não votando os interessados, foram fixadas as mesmas remunerações do exercício passado para os membros da diretoria e bem assim para os membros do conselho fiscal. Nada mais havendo para tratar o senhor presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata. Reaberta a sessão, esta ata foi lida pelo primeiro secretário, senhor João Francisco Aguiar, a qual, julgada conforme por todos, submetida à discussão não sofreu contestação, e, por fim, posta em votação, foi aprovada por unanimidade. E assim o senhor presidente encerrou a assembleia às dezesseis horas e dez minutos. E eu, João Francisco Aguiar, servindo de primeiro secretário, lavrei a presente ata no livro competente que vai assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *João Francisco Aguiar* — *Pedro Rodolpho Leite Ribeiro*. — *Alexandre de Sequeira Dias*. — *Andrew Jeffrey Royal*. — R.p. Sociedade Anônima Svenska Aktiebolaget Gasaccumulator, *Andrew Jeffrey Royal*. — *Eric Tysklind*. — *Ildeu Ramos de Lima*. — *Erik Bostrom*. — *Sylvio Coelho Brandão*. — *Valdemar da Silva Pinto*. — Confere com o original constante do livro de atas. *João Francisco Aguiar*, 1.º secretário.

Firma reconhecida no 9.º Ofício de Notas.

(N. 5.910—17-4-1943—Cr\$ 163,20).

CAMPOS DE EXPERIÊNCIAS AGRÍCOLAS S. A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores acionistas:

De acordo com as disposições estatutárias vimos submeter à vossa apreciação o balanço e o parecer do Conselho Fiscal relativos ao exercício de 1942.

O quinto ano da nossa atividade foi dedicado a pequenas obras e à administração da Fazenda das Perobas.

Ficamos ao vosso dispor para prestar quaisquer esclarecimentos que julgardes necessários.

Rio de Janeiro, 1 de março de 1943. — *Louis Philipp Hermann Kalkmann*, diretor-presidente. — *Hans Heinrich Rittershausen*, diretor-secretário.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$	Cr\$
Bens Imóveis — Fazenda das Perobas ..		18.000,00	
Bemfeitorias e construções		283.771,30	301.771,30
Lucros e Perdas:			
Saldo devedor em 1-1-1942		31.862,70	
Perda em 1942		12.269,10	44.131,80
			315.903,10
Passivo		Cr\$	Cr\$
Capital		100.000,00	
Empréstimo hipotecário		100.000,00	
Contas correntes		145.903,10	
			315.903,10

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Louis Philipp Hermann Kalkmann*, diretor presidente. — *W. Surkow*, contador, inscrição n. 33.942.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS RELATIVA AO EXERCÍCIO FINDO EM 31-12-1942

Débito		Cr\$	Cr\$
Despesas Gerais		6.857,10	
Ordenados		12.000,00	
Impostos e licenças		2.596,70	
Seguros		245,90	
Contas correntes; saldo considerado inconvertível		3.954,10	25.653,80
Crédito		Cr\$	Cr\$
Bonificações		13.384,70	
Perda no exercício de 1942		12.269,10	25.653,80

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Louis Philipp Hermann Kalkmann*, diretor presidente. — *W. Surkow*, contador, inscrição n. 33.942.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal de Campos de Experiências Agrícolas S. A., após acurado exame dos livros, balanço e documentos referentes ao exercício de 1942, tendo encontrado tudo em perfeita ordem, são do parecer que os mesmos devem ser aprovados pela assembleia dos senhores acionistas.

Rio de Janeiro, 27 de fevereiro de 1943. — *Fernando Hackrad*. — *Dr. Eduardo Dannemann*. — *Carl Theodor von der Linde*.

(N. 5.902 — 17-4-43 — Cr\$ 171,40)

S. A. CHAPEU MANGUEIRA

RETIFICAÇÃO

Na publicação da ata da 19.ª Assembleia Geral Ordinária feita no *Diário Oficial*, Secção I, de 15 de abril corrente à página 5.758, na 1.ª coluna,

Onde se lê:

José Luiz Fernandes Braga (néto), diretor,

Leia-se:

José Luiz Fernandes Braga (néto).

BANCO HIPOTECÁRIO LAR BRASILEIRO S. A. DE CREDITO REAL

RETIFICAÇÃO

No balancete publicado no *Diário Oficial* de 16 do corrente, à página 5.842, na divisão de contas do ativo realizável em curto prazo, onde se lê:

Cr\$

Construções Controladas e Financiadas 171.405.524,40

Leia-se:

Construções Contratadas e Financiadas 171.405.524,40

CONFEDERAÇÃO TAQUIGRÁFICA DO BRASIL

(EXTRATO DE ESTATUTOS)

Fundado nesta Capital à primeiro de agosto de 1934 com o nome d. Instituto Taquigráfico do Rio de Janeiro, com personalidade jurídica cujo acervo foi adquirido pela Confederação Taquigráfica do Brasil, onde tem a sua sede e foro por tempo indeterminado, com seu fundo social a constituir-se, tem por escopo ministrar o ensino de taquigrafia e datilografia aos seus educandos proporcionando-lhe sólidos conhecimentos da matéria e mantendo também um Departamento Social. A Confederação será administrada por uma diretoria composta de um diretor, um tesoureiro e um secretário. O diretor representará a Confederação em juízo e fora dele, podendo delegar poderes. Os professores e alunos não respondem nem solidária nem subsidiariamente, pelas obrigações assumidas pela diretoria, em nome da Confederação. A dissolução se fará quando não mais preencher a sua finalidade e o seu patrimônio será entregue ao Governo Federal. Os casos omissos nestes estatutos serão resolvidos pela diretoria e congregação. — Professor *Luiz P. Reis Filho*, diretor.

(N. 5.938—17-4-1943—Cr\$ 41,80).

CARTEIRA DE CRÉDITO GARANTIDO, S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 18 DE MARÇO DE 1943.

Aos dezoito dias do mês de março de 1943 às 16 1/2 horas na sede social no Banco das Concelas n. 17, presentes acionistas representando mais de dois terços do capital social, foi pelo diretor presidente declarada aberta a sessão. Por aclamação foi escolhido o Sr. Aquilino Pinto Leite para presidir os trabalhos da mesa. Para secretário foi escolhido o Sr. José Mauro Cerqueira, atual diretor gerente da sociedade. A pedido do presidente da mesa o secretário leu os editais de convocação publicado no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" de 19, 20, 21 e 22 de fevereiro do corrente ano e bem assim o relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de "Lucros e Perdas" e parecer do Conselho Fiscal igualmente publicados como manda a lei. Finda a leitura desses documentos, declarou o presidente que os mesmos se achavam em discussão e que daria a palavra a qualquer acionista, acrescentando que teria prazer em prestar qualquer esclarecimento que desejassem. Tomou da palavra o Dr. Alexandre Belfort Garcia que propôs fossem aceitos todos os documentos acima de acordo com o parecer do Conselho Fiscal, o que foi unanimemente aprovado. Continuando o Dr. Alexandre Belfort Garcia sugeriu que fossem reeleitos todos os membros do Conselho Fiscal que são: membros efetivos: Manoel Saavedra Filho, brasileiro e bancário; Eugênio Luiz Caruso, brasileiro e contador; Alberto Mendonça, brasileiro e bancário; Dr. José Teixeira de Sá Campos, brasileiro e advogado, digo membros suplentes: Dr. José Teixeira de Sá Campos, brasileiro e advogado. Carlos Mejia, colombiano e comerciante; José Cesar de Goes, brasileiro e bancário. Propôs ainda o mesmo Sr. que fossem atribuídos aos membros efetivos os honorários de quinhentos cruzeiros anuais para cada um. Essas sugestões depois de discutidas foram igualmente aprovadas. Em seguida usou da palavra o Dr. Lafayette Belfort Garcia que propôs continuarem os diretores com os vencimentos mensais de 1.000,00 mil cruzeiros sendo aceita a sugestão. Nada mais havendo a tratar declarou o presidente encerrados os trabalhos da assembleia convidando os presentes a aguardarem no recinto a lavratura da presente ata que foi por mim, José Mauro Cerqueira, lavrada e assinada. — Rio de Janeiro, 18 de março de 1943. — *José Mauro Cerqueira*. — *Aquilino Pinto Leite*. — *Galileu Belfort de Arantes*. — P. p. Alexandre Belfort Garcia — *Lafayette Belfort Garcia*. — *Homero Julio dos Santos Costa*. — *Olyntho Belfort Ribeiro*. — *Candido Cerqueira Bastos*. — *Antonio Olyntho Ribeiro*.

(N. 5.927 — 17-4-43 — Cr\$ 81,00)

COMPANHIA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA "EXIMBRAZ"

RELATÓRIO A SER APRESENTADO PELA DIRETORIA NA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, DE 20 DE ABRIL DE 1943

Srs. acionistas:

Em cumprimento às disposições da lei e dos nossos estatutos sociais, submetemos ao vosso exame e julgamento as contas e balanços referentes ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942, bem como o parecer e aprovação do Conselho Fiscal. Infelizmente, o primeiro balanço que corresponde ao período inicial da Companhia, apresenta um prejuízo, que, como é do conhecimento dos Srs. acionistas, através de informes que periodicamente lhes prestamos, foi provocado pelo estado de guerra, que impediu a realização de qualquer operação comercial de importação ou exportação, para cujos fins foi a Companhia organizada.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *Jorge Somlanyi*, diretor-gerente.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA "LUCROS E PERDAS"

Débito		Cr\$
a Despesas gerais		7.720,00
a Impostos diversos		972,60
a Aluguéis		2.227,00
a Veículos e depreciação		1.200,00
a Moveis & Utensílios e depreciação		100,00
a Imposto sindical		60,00
a Gratificações		450,00
		<u>12.729,60</u>

Crédito		Cr\$
de Comissões		359,40
de Despesas ressarcidas		75,00
de Juros & Descontos		1.080,00
Saldo que passa para o exercício seguinte		11.215,20
		<u>12.729,60</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Oswaldo Ferreira*, contador — Registo n. 32.241. — *Jorge Somlanyi*, gerente.

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Cr\$
Disponível		
• Caixa		2.218,80
Realizável		
Contas correntes		31.730,00
Imobilizado		
Moveis & Utensílios	1.000,00	
Veículos	8.000,00	
Depósitos & Cauções	2.136,00	11.136,00
Lucros & Perdas		11.215,20
		<u>56.300,00</u>

Passivo		Cr\$
Não exigível		
Capital		50.000,00
Veículos		
C/depreciação	1.200,00	
Moveis & Utensílios		
C/depreciação	100,00	1.300,00
Caução da Diretoria		5.000,00
		<u>56.300,00</u>

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — *Oswaldo Ferreira*, contador — Registo n. 32.241. — *Jorge Somlanyi*, gerente.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal da Cia. de Comércio e Ind. "Eximbraz", reunido nesta data na sede social, para examinar o relatório da Diretoria, balanço e demais contas, relativos ao período de 20 de fevereiro a 31 de dezembro de 1942, verificou a exatidão de todos os documentos examinados e real situação das contas de balanço, procedido em 31 de dezembro de 1942, motivo porque recomendam aos Srs. acionistas a aprovação das referidas contas e todos os atos praticados pela Diretoria no ano findo.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — *Luiz Endson*. — *Octacílio Ferreira*. — *José Novais Varzea*.

(N. 5.908 — 17-4-43 — Cr\$ 224,40)

BANK OF LONDON & SOUTH AMERICA LIMITED

(Autorizado a funcionar no Brasil conforme carta patente n. 943, de 6 de junho de 1931)

Filiado ao Lloyds Bank Limited, com mais de £ 25.000.000 de capital e reservas

Capital autorizado	£ 4.500.000
Capital subscrito	£ 4.040.000
Capital realizado	£ 4.040.000
Fundo de reserva	£ 2.000.000

Casa matriz: 6, 7 and 8 Tokenhouse Yard, London, E. C. 2

BALANÇETE ENCERRADO EM 31 DE MARÇO DE 1943

Compreendendo as filiais de Rio de Janeiro, São Paulo, Santos, Curitiba, Porto Alegre, Pelotas, Vitória, Bahia, Maceió, Pernambuco, Ceará, Maranhão, Manaus, Pará e Belo Horizonte

Ativo		Cr\$
Letras descontadas		106.346.908,70
Letras e efeitos a receber em cobrança do interior		84.479.543,60
Letras e efeitos a receber em cobrança do exterior		45.766.099,40
Empréstimos em conta corrente		273.051.755,10
Valores caucionados		231.820.240,60
Valores depositados		819.037.237,10
Filiais e agências no país		7.131.336,90
Filiais e agências no estrangeiro		3.721.820,10
Títulos e fundos pertencentes ao Banco		2.098.632,60
Caixa em moeda corrente e em outros Bancos		308.451.613,10
Diversas contas		33.515.718,90
		<u>1.915.423.906,10</u>

Passivo		Cr\$
Capital		20.583.333,30
Reserva		18.671.160,50
Depósitos em conta corrente	460.136.867,40	
Depósitos em conta corrente li-		
mitada	3.541.389,30	
Depósitos a prazo fixo	102.461.804,90	566.146.061,60
Depósitos em conta de cobrança do interior		84.479.543,60
Depósitos em conta de cobrança do exterior		45.766.099,40
Títulos em caução e em depósito		1.050.857.477,70
Caixa matriz		44.798.341,60
Filiais e agências no país		29.914.319,40
Filiais e agências no estrangeiro		19.775.264,40
Letras a pagar		5.999.425,00
Diversas contas		28.432.882,60
		<u>1.915.423.906,10</u>

S. E. & O.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — Bank of London & South America Limited: *Fortescue Whittle*, gerente. — *N. Pinto Junior*, contador interino, reg. n. 4.574.

(N. 5.590—17-4-43—Cr\$ 178,50.)

COMPANHIA UNIÃO INDUSTRIAL

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA ÀS 14 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e três dias do mês de março de 1943, reunidos, às 14 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 19, 4.º andar, acionistas em número legal, como se verificou de suas assinaturas no livro de "Presença dos Acionistas", assumiu a presidência, nos termos dos estatutos, o diretor presidente Dr. Trajano de Miranda Valverde, que, para secretários, primeiro e segundo, convidou os acionistas Dr. Cincinato Salles Abreu e Sr. Sylvio Costa. Assim constituída a mesa, o presidente declarou instalada a assembleia geral ordinária, a qual fora devidamente convocada conforme anúncios publicados no *Diário Oficial* de 12, 13 e 15, e no "Jornal do Comércio", de 12, 13 e 14 do mês de março corrente, anúncios que foram lidos pelo primeiro secretário e são deste teor: "Companhia União Industrial — Assembleia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas para a assembleia geral ordinária a realizar-se no dia 23 do corrente, às 14 horas, em sua sede social, à rua General Câmara n. 19, 4.º andar, afim de: a) tomar conhecimento do relatório da Diretoria; b) deliberar sobre as contas do exercício de 1942 e sobre o parecer do Conselho Fiscal; c) proceder à eleição do Conselho Fiscal para o exercício corrente; e d) deliberar sobre outros assuntos de interesse social. Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — Trajano de Miranda Valverde, presidente". Em seguida, o primeiro secretário procedeu também à leitura do relatório da Diretoria, balanço e demais contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, documentos esses já publicados na forma da lei. Finda a leitura, os referidos documentos foram postos em discussão, e como ninguém pediu a palavra, submetidos à votação, sendo os mesmos aprovados unanimemente, com as abstenções

legais. Procedeu-se, a seguir, a eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício corrente, verificando-se colhidas as cédulas e contados os votos, que tinham sido eleitos para membros efetivos os Srs. José de Souza Queiroz Filho, João de Mello Franco e Humberto Soares de Pinho, todos brasileiros, o primeiro residente em Santos e os dois últimos residentes nesta Capital. E para suplentes do mesmo Conselho, foram eleitos os Srs. Sylvio de Queiroz Ferreira, Antonio Ignatemy Martins Junior e Manoel Portella, todos brasileiros, o primeiro residente em São Paulo, o segundo em Santos e o último em São Paulo. Por proposta do acionista Dr. Cyro Silveira Rocha, a remuneração dos membros efetivos do Conselho Fiscal foi fixada em Cr\$ 500,00 por ano, para cada um. Nada mais havendo a tratar, foi a sessão suspensa para a lavratura desta ata no livro próprio por mim secretário, e, reaberta a sessão, a mesma ata foi lida e aprovada e vai ser por todos assinada. Dela, tiro duas cópias autênticas, datilografadas, para os fins legais. — *Companhia União Industrial* — Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Cincinato Salles Abreu*. — *Sylvio Costa*. — *Humberto Soares de Pinho*. — *Pela Cordoaria Brasileira, S. A., C. S. Abreu*. — *Cyro Silveira Rocha*. — *José de Souza Queiroz Filho*.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA ÀS 15 HORAS DO DIA 23 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e três dias do mês de março de 1943, reunidos, às 15 horas, na sede social, à rua General Câmara n. 19, 4.º andar, acionistas que representavam a totalidade do capital social, todos eles com direito de voto, como se verificou de suas assinaturas no livro de "Presença dos Acionistas", assumiu a presidência, na forma dos estatutos, o diretor-presidente Trajano de Miranda Valverde, que, para secretários, primeiro e segundo, convidou os acionistas senhores Cincinato Salles Abreu e Sylvio Costa. Declarando instalada a assembleia, o presidente determinou a leitura do anúncio de convocação desta assembleia geral extraordinária, publicado no *Diário Oficial* de 12, 13 e 15, e no "Jornal do Comércio" de 12, 13 e 14 de março corrente, o que foi feito pelo primeiro secretário, e anúncio que é deste teor: "Companhia União Industrial — Assembleia Geral Extraordinária — São convidados os Srs. acionistas para se reunirem em assembleia geral extraordinária, às 15 horas do dia 23 do corrente, na sede social, à rua General Câmara n. 19, 4.º andar, afim de deliberarem sobre a alienação dos bens sociais, moveis e imóveis e, se entender, sobre a liquidação da Sociedade. Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — Trajano de Miranda Valverde, presidente". Em seguida, também pelo primeiro secretário, foi lida uma exposição da Diretoria nestes termos: "Srs. acionistas: Considerando a conveniência dos Srs. acionistas e aproveitando a oportunidade que julgou favorável, resolveu esta Diretoria aceitar a proposta que lhe fez a Cordoaria Brasileira, S. A., de compra das restantes máquinas de propriedade da Companhia, operação essa que possibilitou a liquidação do débito que tínhamos junto à referida Cordoaria. Ainda orientada no mesmo sentido, esta Diretoria veio estudando durante algum tempo as propostas que lhe foram feitas para a venda dos edifícios e terrenos da fábrica, optando, finalmente, em fevereiro último, pela proposta que lhe pareceu mais vantajosa. Assim, foi assinada no dia 24 daquele mês, nas notas do tabelião do 18.º Ofício, uma escritura de promessa de venda dos referidos imóveis pelo preço total de Cr\$ 2.000.000,00 (dois milhões de cruzeiros), do qual foi recebida por conta, no ato da assinatura, a importância de Cr\$ 500.000,00. A certidão respectiva, junta à presente exposição, facultará aos senhores acionistas o conhecimento mais pormenorizado dessa transação. Foi necessário, para a ultimização dessa venda, que esta Diretoria obtivesse da Cordoaria Brasileira S. A., — o que foi conseguido com facilidade — a rescisão amigável do contrato de arrendamento que as duas Companhias vinham mantendo desde novembro de 1941. Esperando que os Srs. acionistas aprovelem todos estes atos praticados pela Diretoria e considerando que eles objetivaram, como sabem, os altos interesses de todos vós, sugerimos que a assembleia delibere sobre a oportunidade, agora, da liquidação da Companhia, nomeando o respectivo liquidante e o Conselho Fiscal que deverá funcionar durante esse período, na forma da lei. Rio de Janeiro, 11 de março de 1943. — Trajano de Miranda Valverde, presidente. — José Barreto Dias, gerente". Pediu a palavra o acionista Sr. Cyro Silveira Rocha, e disse que achava muito acertados todos os atos praticados pela Diretoria, no que foi seguido pelos demais, aprovando-se, assim, por unanimidade, as operações citadas na exposição da Diretoria, cuja execução determinava o modo de liquidação da Companhia. Disse, mais, o referido acionista, que nenhum inconveniente haveria em que fossem nomeados liquidantes da Sociedade os atuais diretores Trajano de Miranda Valverde e José Barreto Dias, que poderiam agir em conjunto ou separadamente, assistidos pelo Conselho Fiscal hoje eleito pela assembleia geral ordinária realizada às 14 horas, o qual se compõe dos seguintes membros: efetivos: José de Souza Queiroz Filho, João de Mello Franco e Humberto Soares de Pinho, todos brasileiros, o primeiro residente em Santos e os dois últimos residentes nesta Capital; suplentes: Sylvio de Queiroz Ferreira, Antonio Ignatemy Martins Junior e Manoel Portella, todos brasileiros, o primeiro residente em São Paulo, o segundo em Santos e o último em São Paulo. A assembleia aprovou essas nomeações, unanimemente, estabelecendo, por proposta do acionista Dr. Cincinato Salles Abreu que a extinção da Companhia deverá obedecer ao disposto no art. 143 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940. Nada mais havendo a tratar, foi suspensa a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio, por

mim segundo secretário, e, reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada e vai ser assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 23 de março de 1943. — *Trajano de Miranda Valverde*. — *Cincinato Salles Abreu*. — *Sylvio Costa*. — *Humberto Soares de Pinho*. — *Pela Cordoaria Brasileira, S. A., C. S. Abreu*. — *Cyro Silveira Rocha*. — *José de Souza Queiroz Filho*.

(N. 5.593 — 17-4-43 — Cr\$ 265,20)

S. A. FORÇA E LUZ VERA CRUZ

CÓPIA AUTÊNTICA DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 DE MARÇO DE 1943

Aos vinte e nove dias do mês de março de 1943, às 15 horas, em sua sede social, à avenida Nilo Pecanha n. 151-7.º andar-sala 708, Rio de Janeiro, com a presença de seus diretores, Dr. Alberto Soares de Sampaio, diretor-presidente, brasileiro, residente à rua Ribeiro de Almeida n. 47; Dr. Alvaro Soares de Sampaio, diretor-gerente, brasileiro, residente à rua João Borges n. 15 e Arnaldo da Costa Cruz, diretor-tesoureiro, brasileiro naturalizado, residente à rua Lopes Quintas n. 136, de acordo com as convocações publicadas no *Diário Oficial* e "Jornal do Comércio" dos dias 20, 22, 23, 24 e 25 do corrente de 1943, reuniram-se, em Assembleia Geral Ordinária, os senhores acionistas que assinaram o livro de presença, representando o capital de 7.300 ações no importe de Cr\$ 1.460.000,00, sobre o total de 7.500 ações do capital social de Cr\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentes mil cruzeiros). O Dr. Alberto Soares de Sampaio, diretor-presidente da sociedade, dando início aos trabalhos, pede aos senhores acionistas para indicarem um dos presentes para presidir os trabalhos da assembleia, tendo sido designado por aclamação o Dr. Bento Soares de Sampaio, que assumindo a presidência, convidou para 1.º e 2.º secretários, respectivamente aos senhores Dr. Luiz de Macedo Machado Guimarães e Clemente José Monteiro que aceitam, ficando instalada a assembleia. O Sr. 1.º secretário atendendo ao Sr. presidente da Assembleia, lê as convocações publicadas na imprensa indicando os objetivos da reunião, e que são: tomar conhecimento do relatório da diretoria, balanço geral e respectiva conta lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, e eleger o Conselho Fiscal para o novo exercício tudo referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942. O Sr. presidente informa que vai mandar proceder a leitura de tais documentos, pedindo nesse momento, a palavra, o senhor Raymundo de O. Reis para pedir dispensa de tal leitura, visto já ser do conhecimento de todos o teor de tais documentos, cuja proposta, é por todos os presentes aprovada. Em seguida o Sr. presidente informa, que na presente reunião deve ser ainda retificada a ata da assembleia anterior, realizada em 29 de abril de 1942, na qual, por lapso deixou de figurar a nacionalidade dos membros da diretoria, de acordo com os novos dispositivos legais. Depois desta comunicação o senhor presidente põe em discussão o relatório, o balanço, a conta lucros e perdas e o parecer do Conselho Fiscal. Não havendo quem pedisse a palavra são os referidos documentos e atos submetidos à votação, sendo aprovados por unanimidade, abstendo-se de votar, os membros da diretoria e do conselho fiscal. Logo, em obediência ao pedido do Sr. presidente, pelo senhor 1.º secretário é lida aos presentes a ata da assembleia realizada em 29 de abril de 1942, sendo considerada retificada pelos presentes, em virtude dos membros da Diretoria de então, serem os mesmos que foram reeleitos para presidir os destinos da Sociedade até 1945. A assembleia é em seguida convidada, pelo Sr. presidente, a proceder a eleição dos novos membros do Conselho Fiscal e de seus suplentes para o exercício de 1943. Recolhidas as cédulas, verifica-se que foram reeleitos todos os membros do atual Conselho Fiscal e de seus respectivos suplentes respectivamente, para membro do Conselho Fiscal o Sr. Agenor Martins, Dr. Luiz de Macedo Soares Machado Guimarães e Sr. Raymundo de Oliveira Reis; para suplentes: Sr. José do Prado Peixoto, Dr. Antonio Teixeira de Lemos, e Dr. Roberto de Faria. O Sr. presidente declara empossá-los nos seus cargos, desde logo, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes. A assembleia é informada, ainda pelo Sr. presidente, ser de sua competência fazer fixar os honorários dos membros do Conselho Fiscal. Pede então a palavra o acionista Sr. Dr. Eduardo Sampaio e propõe que a remuneração seja de Cr\$ 50,00 (cinquenta cruzeiros) para cada um, e para cada sessão, no novo exercício, assim como no exercício findo. Esta proposta é posta em votação e aprovada por unanimidade, com abstenção dos votos dos membros da Diretoria e Conselho Fiscal. Em seguida, pede a palavra o diretor-presidente, Dr. Alberto Soares de Sampaio para propor que em vista do resultado deficitário do exercício findante, continuará ainda, no presente exercício, sem honorários, a diretoria, o que foi aprovado pelos presentes. Ninguém mais desejando falar e nada mais havendo a tratar, levantou-se a sessão para ser lavrada a presente ata, redigida e ditada por mim Luiz Machado Guimarães, 1.º secretário. Reaberta a sessão, foi esta ata lida e aprovada, sendo assinada pela mesa e por todos os acionistas presentes, no livro próprio. Dela extraiu-se uma cópia datilografada conferida e achada conforme o original, vai igualmente assinada pela mesa e demais presentes.

Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *Bento S. Sampaio*, presidente. — *Luiz de M. S. Machado Guimarães*, 1.º secretário. — *C. J. Monteiro*, 2.º secretário. — *A. Soares de Sampaio*. — *Arnaldo da Costa Cruz*. — *A. Sampaio*. — *Eduardo Soares de Sampaio*. — *Agenor Homem Martins*. — *Teixeira de Lemos*. — *Raymundo de Oliveira Reis*.

Declaro serem firmadas pelos próprios, de mim conhecidas, as assinaturas acima. Rio de Janeiro, 29 de março de 1943. — *Luiz de M. S. Machado Guimarães*, 1.º secretário.

(N. 5.595—19-4-1943—Cr\$ 177,50).

S. A. DE PERFUMARIAS J. & E. ATKINSON

RELATÓRIO DA DIRETORIA A SER APRESENTADO À ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA A SER REALIZADA EM 28 DE ABRIL DE 1943

Srs. acionistas:

Em cumprimento ao que determinam a lei e os nossos estatutos vimos submeter à vossa apreciação e aprovação, o relatório das nossas atividades durante o exercício de 1942, assim como o balanço desse exercício e parecer do Conselho Fiscal.

Todas as nossas transações tem sido levadas ao vosso conhecimento através de informes que vos tem sido prestados periodicamente, razão pela qual julgamos desnecessárias outras quaisquer informações além das que constam dos documentos acima citados.

Compete-vos eleger os membros efetivos e suplentes da Diretoria para o biênio 1943-1946 e do Conselho Fiscal, para o exercício de 1943.

Estamos ao vosso inteiro dispor para quaisquer outras informações que julgardes necessárias.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — E. G. Jones, diretor presidente. — A. C. Ciceri. — G. McCabe.

BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Movimento — Período de 1 de janeiro de 1942 a 31 de dezembro de 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Exigível:	
Edifício Fábrica, Terrenos, Maquinismos, Moveis e Utensílios, Instalações, Automoveis	2.521.375,82	Curtio Prazo	
		Contas Correntes	2.635.811,00
Realizavel:		Longe Prazo	
Curtio Prazo		Credores Diversos	700.000,00
Estoque ...	4.039.795,01		3.335.811,00
Contas Correntes, etc.	2.605.611,40	Não Exigível:	
Letras a Receber	6.769,70	Capital	3.000.000,00
	6.652.176,11	Fundo de Reserva Legal	389.285,60
Longe Prazo		Fundo de Depreciação	396.045,36
Depósitos em garantia	4.111,00	Lucros e Perdas	1.938.235,30
	6.653.317,11		6.023.566,26
Disponivel:		Contas de Compensação:	
Bancos	167.317,90	Cauções da Diretoria	25.000,00
Caixa	17.040,40		
	184.358,30		
Pendentes:			
Pagamentos Adiantados	299,00		
Contas de Compensação:			
Ações em Caução	25.000,00		
	25.000,00		
	9.384.386,26		9.384.386,26

E. G. Jones, presidente. — A. C. Ciceri, diretor. — W. Robson, contador. Reg. n. 34.820.

DEMONSTRAÇÃO DA CONTA DE LUCROS E PERDAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Movimento — Período de 1 de janeiro de 1942 a 31 de dezembro de 1942

Deve		Haver	
	Cr\$		Cr\$
A Despesas Gerais	180.981,20	De Saldo do Ano Anterior	807.175,20
A Depreciações	45.205,48		
A Impostos	124.891,30	De Lucro Bruto S/Vendas	5.015.516,73
A Seguros	59.971,90		
A Juros	127.127,40	De Descontos Recebíveis	47.930,10
A Ordenados e Gratificações Pessoal	636.162,50		
A Despesas de Vendas e Propaganda	2.734.536,27	De Receitas Diversas	31.699,02
A Fundo de Reserva Legal	59.512,70		
A Saldo Transferido para o Exercício Seguinte	1.938.235,30		
	5.902.831,05		5.902.831,05

E. G. Jones, presidente. — A. C. Ciceri, diretor. — W. Robson, contador. Reg. n. 34.820.

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Srs. Acionistas:

O Conselho Fiscal da S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson reunido nesta data para proceder ao exame do Relatório da Diretoria, balanço e demais contas, relativas ao exercício de mil novecentos e quarenta e dois, verificou a exatidão de todos os dados fornecidos e que representam a real situação das contas da referida Sociedade em 31 de dezembro de 1942. Em vista disso, recomenda aos senhores acio-

nistas a aprovação das contas apresentadas, assim como de todos os atos praticados pela Diretoria, durante o exercício findo.

O Conselho Fiscal propõe um voto de louvor à administração da Sociedade, pela segura orientação que vem imprimindo aos seus negócios.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — H. Cane. — Vernon Smith. — Affonso de Cardoso Gaspar.

(N. 5.906 — 17-4-43 — Cr\$ 550,80).

COMPANHIA NACIONAL DE MAQUINAS COMERCIAIS

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA A 31 DE MARÇO DE 1943.

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três horas, verificou-se na sede da Companhia à Rua Primeiro de Março número quinze, a Assembléia Geral Ordinária, com a presença de acionistas em número legal, para deliberar sobre o relatório, balanço e contas da diretoria relativos ao exercício encerrado a trinta e um de dezembro do ano próximo passado, bem como, eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal para o novo ano social. Foram designados para presidir a secretariar os trabalhos da assembléia os senhores Oswaldo F. Bouças e Antonio Carlos de Oliveira Mafra, tendo o presidente da mesa declarado os fins da reunião e mandado proceder a leitura do aviso publicado na imprensa oficial e ordinária nos primeiros dias do mês de março, e bem assim do edital de convocação da presente assembléia que saiu estampado nos mesmos jornais, na forma da lei, tendo sido, o balanço, o relatório e o parecer do Conselho Fiscal publicados no *Diário Oficial* de 27 e no "Jornal do Comércio" de 25 do mês de março findante, cujos exemplares se acham sobre a mesa. Desta forma ia o senhor presidente mandar o secretário ler estes últimos documentos, o que foi dispensado por proposta do acionista Sr. Oswaldo Dolabella, visto já serem do conhecimento dos demais acionistas presentes, o qual, em consequência, propôs ainda que esses documentos fossem submetidos à discussão e à votação. Dada a palavra a quem dela quizesse fazer uso e ninguém se havendo manifestado, foram postos em votação, sendo aprovados, o balanço, e o relatório, com as contas da sua administração, relativas ao período encerrado a trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois. Em seguida o presidente salienta o resultado do exercício e a proposta contida no relatório da Diretoria, ora aprovada, no sentido de ser distribuído um dividendo de 12% (doze por cento) sobre o capital, isto é, Cr\$ 120.000,00 (cento e vinte mil cruzeiros) ficando o saldo de Cr\$ 38.230,00 (trinta e oito mil duzentos e trinta cruzeiros), na conta de Lucros & Perdas para o próximo exercício, congratulando-se por essa forma com os senhores acionistas, por esse auspicioso resultado. Terminada essa parte o senhor presidente disse que compete a assembléia eleger a Diretoria e o Conselho Fiscal e suplentes para o novo exercício social. Feitas as cédulas e apurada a votação, verificou-se terem sido eleitos os seguintes: Presidente, Valentim Fernandes Bouças, brasileira, casado; diretores: Henrique Torres, português, casado, e Ary Thomaz Coelho, brasileiro, viúvo, todos domiciliados nesta capital; Conselho Fiscal-efetivos: Pedro Velho Tavares de Lyra, Pedro de Alcântara Pereira e Carlos Kétr; Suplentes: Bento Bitencourt Bazzera, Lincoln Costa e Carlos Alberto Kerr. O presidente explica que os diretores foram reeleitos, e podiam continuar no exercício de seus cargos por terem já as suas cauções, o mesmo acontecendo ao Conselho Fiscal, cujos membros efetivos foram também reeleitos, continuando empossados. Pede, porém a assembléia que delibere sobre os honorários da Diretoria e remuneração do Conselho Fiscal no novo exercício, tendo sido proposta do acionista Sr. Oswaldo de Castro Dolabella, mantidos os honorários e a remuneração do exercício anterior. Ninguém mais desejando fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, tendo eu, secretário lavrado esta ata que depois de lida e achada conforme, é assinada por mim e pelos demais acionistas presentes. Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. Assinados: Antonio Carlos de Oliveira Mafra. — Valentim F. Bouças. — Oswaldo F. Bouças. — Ary Thomaz Coelho. — Henrique Torres. — Oswaldo de Castro Dolabella. — Jorge Coelho Bouças.

(N. 5.496 — 16-4-43 — Cr\$ 183,60)

BANCO UNIÃO MERCANTIL S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DE 20 DE MARÇO DE 1943.

As dezesseis horas do dia vinte do mês de março do ano de mil novecentos e quarenta e três, nesta cidade do Rio de Janeiro, na sede social à rua Buenos Aires n. 17, atendendo a convocação da Diretoria, publicada na forma da lei no *Diário Oficial* de 15, 16 e 17 de fevereiro de 1943 e "Jornal do Comércio" de 11, 16 e 17 do mesmo mês, compareceram os acionistas abaixo assinados, representando a totalidade do capital, ou seja 5.000 ações, conforme se constata do livro de presenças.

Foi aberta a sessão pelo diretor da Sociedade, Sr. Rubem Paes Leme, que pediu aos presentes a indicação de quem deveria presidir os trabalhos da Assembléia, tendo sido unanimemente aclamado o acionista Sr. Darcy Botelho Reis. Este escolheu para seus secretários os Srs. Eduardo Guilherme May e Frederico Bokel, respectivamente primeiro e segundo, ficando assim constituída a mesa.

Declara, então, o Sr. presidente que de conformidade com a convocação a Assembléia tinha a seguinte finalidade:

- aprovação de contas, balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício findo em 1942;
- eleição da diretoria;
- eleição do conselho fiscal e seus suplentes para 1943.

A seguir disse que, embora o relatório da Diretoria e Parecer do Conselho Fiscal, bem como o Balanço Geral já fossem do conhecimento dos Senhores Acionistas, ia fazer ler, em voz alta, os dois primei-

ros documentos, o que foi feito pelo primeiro secretário e cujo teor é o seguinte:

Relatório da Diretoria a ser apresentado à Assembléia Geral

Ordinária a realizar-se no dia 20 de março de 1943.

Senhores Acionistas: Em obediência ao que preceitua a lei, vimos, com satisfação, à presença de VV. SS. apresentar, em breve relatório, o resultado de nossos trabalhos no exercício findo em 31 de dezembro de 1942. Com satisfação dizemos, pois a tanto nos autoriza o rápido progresso verificado no Banco, em tão breve espaço de tempo. Isso devemos, principalmente, às praças do Rio de Janeiro, Niterói e Paraíba do Sul, que desde a fundação do Banco sempre nos prestigiaram e encorajaram. Aos nossos clientes apresentamos aqui os mais sinceros agradecimentos. Iniciadas as nossas operações em 20 de abril de 1942, encerramos, pois, o nosso primeiro exercício com pouco mais de oito meses de atividade. Para dizer do trabalho realizado nesse espaço de tempo preferimos recorrer à eloquência dos números, comparando a seguir algumas contas de nosso Balanço:

Total geral:

Em 30 de abril de 1942	Cr\$	4.155.175,10
Em 31 de dezembro de 1942	Cr\$	60.742.713,90

Depósitos:

mais 1.361%

Em 30 de abril de 1942	Cr\$	1.583.058,80
Em 31 de dezembro de 1942	Cr\$	21.781.618,40

Cobrança e caução:

mais 1.275%

Em 30 de abril de 1942	Cr\$	7.967,50
Em 31 de dezembro de 1942	Cr\$	8.746.045,60

Títulos descontados:

mais 1.096%

Em 30 de abril de 1942	Cr\$	1.905.352,80
Em 31 de dezembro de 1942	Cr\$	17.149.142,10

Empréstimos em c/c:

mais 800%

Em 30 de abril de 1942	Cr\$	
Em 31 de dezembro de 1942	Cr\$	7.786.502,20

Tais são os aumentos verificados nas principais verbas que compõem o nosso Balanço de 31 de dezembro de 1942, já do conhecimento de VV. SS. através da publicação oficial e de jornais diversos. *Filial e Agências:* Após o início das operações da Matriz, inauguramos nos meses de maio e novembro, respectivamente, os nossos Departamentos de Niterói e Paraíba do Sul, que vem funcionando de maneira bastante promissora. *Dividendo n. 1:* Apesar de termos liquidado a verba "Despesas de organização" e amortizado a conta de "Moveis, utensílios e instalações", distribuímos o 1.º dividendo à razão de 10% a.a. e isso, sem prejuízo das reservas feitas num total de Cr\$ 22.621,50 para Fundos Diversos, de Cr\$ 9.048,70 para o Imposto de Renda e, após a gratificação de funcionários e a respectiva percentagem desta Diretoria, de acordo com o art. 8.º, alínea C, dos Estatutos Sociais. Além disso, transportamos ainda, para o exercício de 1943, um saldo de Cr\$ 10.643,10, na própria conta de Lucros e Perdas. *Aumento de Capital.* Proposto por nós em 1.º de dezembro de 1942 e aprovado em Assembléia Geral de 19 daquele mesmo mês, pudemos efetivar rapidamente o aumento do capital social de 1 milhão para 5 milhões de cruzeiros. A rapidez com que foi subscrito esse aumento é uma prova de confiança que muito nos honra e que agradecemos penhoradamente. Esse aumento, na proporção de 5 vezes o capital do Banco foi imediatamente coberto muito antes de se completar um ano da data de nossa inauguração. Encerrou-se, assim, este primeiro exercício de maneira satisfatória. Terminando, desejamos agradecer sinceramente aos nossos auxiliares a sua colaboração leal e eficiente. Rio de Janeiro, 4 de fevereiro de 1943. — *Cylio da Gama Cruz*, diretor presidente. — *S. da Gama Cruz Junior*, diretor gerente. — *Rubem Paes Leme*, diretor".

"*Parecer do Conselho Fiscal* — Os abaixo assinados, membros efetivos do Conselho Fiscal do Banco União Mercantil S. A., declaram que tendo examinado os livros, Caixa, Balanço e Contas apresentadas pela Diretoria, relativos ao exercício de 1942, tudo encontraram na mais perfeita ordem e regularidade. Assim, são de parecer que sejam os mesmos aprovados pela Assembléia Geral, bem como, o dividendo à razão de 10% a.a. atribuído àquele exercício. Rio de Janeiro, 9 de fevereiro de 1943. — *João de Sá Camelo Lampreia*. — *João Francisco Coelho Lima*. — *Luiz Leite Pinto*.

Oferecida a palavra aos presentes, para que se manifestassem sobre os referidos documentos, como ninguém quizesse se utilizar da mesma, o Sr. presidente comunica que vão ser postos em votação os três assuntos de que é objeto a Assembléia, o que foi feito.

Recolhidas as cédulas verificou-se o seguintes resultado:

- Aprovação unânime do balanço e contas da Diretoria relativas ao exercício de 1942;

b) Reeleita por unanimidade para o período de mais 6 anos, a seguinte Diretoria:

Diretor Presidente Cylio da Gama Cruz.
Diretor Gerente Sebastião da Gama Cruz Junior.
Diretor, Rubem Paes Leme.

c) Reeleitos por unanimidade para membros efetivos do Conselho Fiscal da Sociedade, no exercício de 1943, os Senhores:

João de Sá Camelo Lampreia.
João Francisco Coelho Lima.
Luiz Leite Pinto.
Idem para suplentes do Conselho Fiscal, os Senhores:
Jonathas Pereira Filho.
Eduardo Guilherme May.
Frederico Bokel.
Verificaram-se na votação, as abstenções legais.

A seguir o Sr. presidente ofereceu a palavra aos presentes, e, acedendo ao convite, disse o acionista Sr. Julio de Oliveira Esteves que se congratulava muito sinceramente com a Diretoria e acionistas do Banco, em vista do resultado verificado nos oito primeiros meses das atividades sociais, no que recebeu o apoio unânime dos presentes.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente encerra a sessão, mandando lavar esta ata e fazendo-a ler, em seguida pelo 1.º secretário, sendo por todos os presentes achada conforme e devidamente assinada, dela se tirando as cópias necessárias aos fins legais.

Rio de Janeiro 20 de março de 1943. — *Eduardo Guilherme May. — Frederico Bokel. — Darcy Botelho Reis. — Cylio da Gama Cruz. — Sebastião da Gama Cruz Junior. — Rubem Paes Leme. — Jorge Ehering de Oliveira Mattos. — Joaquim Ignacio de Almeida Lisboa. — Luiz Leite Pinto. — Julio de Oliveira Esteves. — Clementino Carvalho Lisboa.*

Declaro que a presente ata é cópia fiel do livro respectivo. — *Eduardo Guilherme May, 1.º secretário.*

(N. 5.500 — 16-4-43 — Cr\$ 306,00)

COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO

ATA DA 23.ª ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA DOS ACIONISTAS DA COMPANHIA COMÉRCIO E NAVEGAÇÃO

Aos trinta e um de março de 1943, nesta cidade do Rio de Janeiro, às 18.30 horas, presentes na sede social à avenida Rio Branco n. 26-A, 4.º andar, os acionistas cujos nomes constam do livro de presença, possuidores de 140.420 ações, o Sr. presidente, assumindo a presidência e constatando a presença de acionistas em número legal para a Assembléia funcionar e deliberar, declara a mesma instalada e convida para secretários os Srs. Antonio Ferraz e A. A. Rodrigues Quintans.

Não havendo expediente a ser lido, o Sr. presidente declara que o objeto da presente reunião é o constante da convocação publicada por três vezes no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*", a partir de 23 do corrente e do teor seguinte: "Companhia Comércio e Navegação — Assembléia Geral Ordinária — São convidados os senhores acionistas da Companhia Comércio e Navegação a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 31 de março corrente, às 18.30 horas, na sede social, à avenida Rio Branco n. 26-A, 4.º andar, afim de tomar conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas relativos ao exercício de 1942, e do parecer do Conselho Fiscal e deliberarem a respeito, bem como procederem à eleição da Diretoria, e membros do Conselho Fiscal. — Rio de Janeiro, 22 de março de 1943. Pela Diretoria. — *Mario d'Almeida*, presidente", anuncio esse precedido da publicação da declaração exigida pelo art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-40, também por três vezes, no *Diário Oficial* e "*Jornal do Comércio*". Tendo, pois, sido preenchidas as formalidades legais e estatutárias, vai mandar proceder a leitura do Relatório, Balanço Geral e conta de lucros e perdas relativos ao exercício de 1942, bem como do parecer do Conselho Fiscal sobre os mesmos, cuja publicação foi feita nos termos da lei.

Terminada a leitura, em voz alta, feita pelo Sr. 1.º secretário, do Relatório, Balanço e conta de lucros e perdas, procedeu-se a seguir a leitura do parecer do Conselho Fiscal, que é do teor seguinte: "Parecer do Conselho Fiscal — Srs. acionistas: Na forma das disposições legais, procedemos ao exame minucioso da escrituração, inventários, contas e balanço da Companhia Comércio e Navegação, bem como todos os documentos exigidos por lei, relativos às operações efetuadas no exercício de 1942, tendo encontrado tudo na mais perfeita ordem, lançados com exatidão e clareza o Balanço do ativo e passivo. Somos, portanto, de parecer que os mesmos devem ser aprovados, bem como todos os atos praticados pela Diretoria no mesmo período. Rio de Janeiro, 30 de janeiro de 1943. — *João Augusto Alves. — Roger André Lacoste. — Marinus Pereira da Mota.*"

Finda a leitura desses documentos o Sr. presidente põe os mesmos em discussão, e como ninguém fizesse uso da palavra, encerra a discussão e põe em votação o Relatório, Balanço e contas, juntamente com o parecer do Conselho Fiscal, tendo sido tudo unanimemente e sem reserva aprovado, abstendo-se de votar os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal.

Anunciada a eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal para o período administrativo de 1943-1944, o Sr. presidente convida os senhores acionistas a munirem-se das respectivas cédulas e designa para escrutinadores os acionistas Srs. Roger André Lacoste e Savio d'Almeida.

Procedida a chamada pelo Sr. 2.º secretário, e apuradas as cédulas depositadas, na urna, verificou-se o resultado seguinte:

Para diretores:

Presidente, Mario d'Almeida, brasileiro nato, residente à rua Barão de Ipanema n. 105.

Gerente, Antonio Ferraz, brasileiro nato, residente à estrada do Açude n. 211.

Tesoureiro, Alberto Marsili, brasileiro, residente à avenida Atlântica n. 110.

Secretário, Antonio Augusto Rodrigues Quintans, brasileiro, residente à rua Araujo Pena n. 34.

Diretor comercial, Julio Jacques da Silva, brasileiro nato, residente à rua Borda do Mato n. 76, todos reeleitos.

Para o Conselho Fiscal:

Membros efetivos: João Augusto Alves, Roger André Lacoste e Marinus Pereira da Mota e suplentes Joaquim Camara, Joaquim Ortigão Vilaça e Luiz Arnaldo Schweitzer.

Em vista do resultado da eleição, o Sr. presidente proclamou eleitos e empossados em seus cargos os mencionados diretores e membros efetivos do Conselho Fiscal, os quais achando-se presentes, assinam esta ata.

Pede a palavra o Sr. Antonio Ferraz e lembra que, de conformidade com a lei e os Estatutos, a Assembléia deverá fixar os honorários da Diretoria e Conselho Fiscal para o período de 1943-44, propondo que os mesmos sejam de três mil cruzeiros mensais e mil e duzentos cruzeiros anuais, respectivamente, o que é unanimemente aprovado.

O Sr. presidente propõe que o saldo da conta de lucros e perdas em 31 de dezembro último, ou sejam Cr\$ 5.807.146,73 passe a constituir um fundo de gratificações de barra fora, para ser aplicado, enquanto durar o estado de guerra, a critério da Diretoria e de acordo com o tempo efetivo de dias de navegação, em gratificações aos oficiais e tripulantes que mais se distinguirem no desempenho de suas atribuições e mais se expuserem em serviço, proposta essa que foi unanimemente aprovada.

E nada mais havendo a tratar, são suspensos os trabalhos para ser lavrada a presente ata, feito o que, e reaberta a sessão é procedida a sua leitura em voz alta pelo Sr. 1.º secretário, posta em discussão e votação e unanimemente aprovada.

E eu, A. A. Rodrigues Quintans, 2.º secretário, a fiz escrever e assino, com os demais membros da mesa e acionistas presentes.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943. — *Mario d'Almeida*, presidente. — *Antonio Ferraz*, 1.º secretário. — *A. A. Rodrigues Quintans*, 2.º secretário. — *José Martineli. — Roger André Lacoste. — Alberto Marsili. — Gabriel dos Santos Almeida. — Savio d'Almeida. — P. p. d. Maria Rodrigues d'Almeida. — Savio d'Almeida. — Julio Jacques da Silva*, diretor comercial.

A presente é cópia fiel extraída do livro próprio, à fls. 13-15. — *A. A. Rodrigues Quintans*, 2.º secretário.

(N. 5.498 — 16-4-43 — Cr\$ 234,60).

LABORATÓRIO VITA S A.

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Srs. acionistas:

Em obediência à lei e cumprindo o disposto dos Estatutos desta Sociedade, venho submeter à vossa consideração o balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, já devidamente examinados pelo Conselho Fiscal, cujo parecer também apresentamos a VV. SS.

Para quaisquer outros esclarecimentos, estamos à disposição dos Srs. acionistas.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — *José Maria Sullés*, diretor-gerente

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Laboratório Vita S.A., tendo examinado o balanço e contas de Lucros e Perdas da mencionada Sociedade, relativos ao período terminado em 31 de dezembro de 1942 e tendo verificado a exatidão dos mesmos, opinam que devam ser aprovados.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — *Aloisio Meireles — Fernando Santos — Leão Gambetta Vianna.*

BALANÇO GERAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 1942

Ativo		Passivo	
	Cr\$		Cr\$
Imobilizado:		Não exigível:	
Móveis e armações.....	3.054,50	Capital	70.000,00
Máquinas, aparelhos e instalações	21.222,50		
	24.277,00	Exigível a curto prazo:	
Realizável:		Obrigações a pagar.....	15.219,30
Contas de consignação.....	83.867,40	Contas correntes (saldos credores)	31.279,40
Depósitos	403,00	Inst. de Apos. e Pen. Industr.	127,40
Contas correntes (saldos devedores)	61.993,60	Legião Brasileira de Assistência	6,60
Ações caucionadas.....	3.000,00		46.632,70
Produtos em estoque.....	30.065,40	Exigível a longo prazo:	
Matéria prima em estoque....	93.580,90	José Maria Salles.....	141.065,50
Marcas de fábrica.....	7.298,90		
	230.209,10	Contas de compensação:	
Disponível:		Duplicatas caucionadas.....	44.149,00
Caixa	486,30	Produtos em consignação.....	83.867,40
Contas de resultado pendente:		Caução da Diretoria.....	3.000,00
Lucros e perdas.....	39.593,10		131.016,40
Conta de compensação:			388.714,60
Banco Comércio e Indústria de Minas Gerais c/canção	44.149,00		
	388.714,60		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — José Maria Salles, diretor-gerente. — Milton V. Santos, contador registrado sob número 33.978.

DEMONSTRATIVO DE LUCROS E PERDAS NO ANO DE 1942

Débito		Crédito	
	Cr\$		Cr\$
Propaganda	43.959,40	Produtos:	
Juros e descontos	2.313,90	Saldo credor	150.199,00
Despesas bancárias	3.396,10	Estoque conf. inventário	30.065,40
Lucros e perdas.....	33.662,48		180.264,40
Mão de obra	11.345,60		
Impostos	8.200,50	Receita eventual	489,95
Comissões	25.749,30	Saldo para 1943	39.593,10
Despesas gerais	35.827,90		220.347,45
Encargos a regularizar.....	54.152,07		
Seguros	1.710,20		
	220.347,45		

Rio de Janeiro, 31 de dezembro de 1942. — José Maria Salles, diretor-gerente. — Milton V. Santos, contador registrado sob número 33.978. (N. 5.462 — 16-4-43 — Cr\$ 272,30)

COMPANHIA FABRICA DE PAPEL PETRÓPOLIS S. A.

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE MARÇO DE 1943

Aos trinta e um dias do mês de março de mil novecentos e quarenta e três, na sede da Companhia Fábrica de Papel Petrópolis, S. A., à rua Itamarati número dezesseis, em Petrópolis, Estado do Rio de Janeiro, às quatorze horas, reuniram-se os acionistas conforme consta do livro de presença com as respectivas assinaturas, nacionalidades, domicílios, número de ações e votos. O diretor Sr. Pedro Elmer, verificando haver número legal, declarou aberta a sessão, sendo aclamado, nesta ocasião, para presidir aos trabalhos da mesma o Sr. Jerônimo Ferreira Alves, o qual, aceitando, agradece aos presentes a honra com que é distinguido. Tomando lugar à mesa dos trabalhos, o Sr. presidente, logo a seguir, convida para 1.º e 2.º secretários respectivamente os Srs. José Maria Fernandes Ribeiro e Joaquim da Costa Martins, os quais, também aceitando, tomam seus lugares. A seguir o Sr. presidente declara que a presente assembleia, como foi amplamente noticiada pelo *Diário Oficial*, "Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro", "Jornal do Comércio" e "Jornal de Petrópolis", terá de deliberar sobre o balanço, contas e demais documentos referentes ao exercício social findo em trinta e um de dezembro de mil novecentos e quarenta e dois, bem como a eleição da Diretoria para o período de 1943-1948 e do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício. Passando a ordem do dia o senhor presidente consulta à assembleia se deseja que sejam lidos os documentos referentes ao balanço, no que foi dispensado por unanimidade da assembleia, em vista dos mesmos já terem sido divulgados pela imprensa. Postos em discussão e aprovação os referidos documentos, são os mesmos aprovados unanimemente, com exclusão da Diretoria e do Conselho Fiscal. Logo após o Sr. presidente declara que vai proceder a eleição da diretoria para o período de 1943-1948 e do Conselho Fiscal e suplentes para o corrente exercício, suspendendo a sessão por cinco minutos para que os Srs. acionistas se munam das respectivas cédulas. Reaberta a sessão o Sr. presidente convida

para escrutinadores os Srs. Ari da Costa Martins e Iolando da Cunha Pacheco Dantas. Aberta a urna e apurada a contagem de votos, verificou-se o seguinte resultado: Diretoria: reeleitos: Dona Carmen Nunes Martins, diretor-presidente, com 50.355 votos; Manoel José Fernandes, diretor-gerente, com 83.164 votos; Dr. Mario da Costa Martins diretor-secretário, com 88.734 votos; Pedro Elmer, diretor-técnico, com 88.346 votos. Conselho Fiscal: reeleitos: Jerônimo Ferreira Alves, com 88.598 votos; José Maria Fernandes Ribeiro, com 88.578 votos e eleito Carlos Barbosa Rodrigues, com 89.078 votos. suplentes: reeleitos: Salvador da Costa Alves com 88.858 votos; Hercúlio Cunha, com 89.078 votos e Alcindo Cardoso de Lemos, com 89.058 votos. Achando-se presentes todos os eleitos, o senhor presidente declará-os empossados nos respectivos cargos. Pede a palavra o acionista José Maria Fernandes Ribeiro e diz que interpretando o pensamento dos acionistas presentes, pedia fosse consignado em ata um voto de louvor à diretoria pela maneira incançável como se conduziu, tudo fazendo para o desenvolvimento sempre crescente e promissor, da Companhia e propunha que os honorários da diretoria passassem a ser de quatro mil e quinhentos cruzeiros mensais para cada um dos diretores e do Conselho Fiscal de duzentos cruzeiros mensais para cada membro efetivo, a partir desta data. Posta em discussão e aprovação a referida proposta, foi a mesma aprovada. Nada mais havendo a tratar e como ninguém quisesse fazer uso da palavra, o Sr. presidente declara encerrada a presente sessão, da qual foi lavrada esta ata, que, depois de lida e aprovada, é assinada pela mesa e demais acionistas presentes.

Petrópolis, 31 de março de 1943. — Jerônimo Ferreira Alves, presidente. — José Maria Fernandes Ribeiro, 1.º secretário. — Joaquim da Costa Martins. — Salvador da Costa Alves. — P. p. Alcindo Cardoso de Lemos, Pedro Elmer. — Mario da Costa Martins. — Manoel José Fernandes. — Carmen Nunes Martins. — Ari da Costa Martins. — Antonio Bizarro Fernandes. — Maria Isabel Fernandes. — Iolando da Cunha Pacheco Dantas. — Viúva Alvaro Costa, Fernandes & Cia. (N. 5.491 — 16-4-43 — Cr\$ 132,00).

Companhia Geral Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, sobreloja, afim de deliberarem sobre as contas da diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943.
— *Aristides de Araújo*, diretor-secretário.
(N. 5.573 — 15-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Auxiliar Rádio Emissora do Brasil**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocam-se os acionistas desta Companhia para uma Assembleia Geral Ordinária, que se realizará na sede da sociedade, à rua Beneditinos n. 7, 2.º andar, no dia 27 de abril, às 14 horas, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas correspondentes ao ano social de 1942 e elegerem o Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— *Edmond d'Oliveira*, presidente.

(N. 5.561 — 15-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Copeba Representações e Imobiliária**(Ex-Companhia Petrolífera Copeba, S. A.)****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente mês, às 15 horas na sede social, à avenida Rio Branco n. 128, 13.º andar, afim de: a) deliberarem sobre o relatório da Diretoria, as contas e atos da mesma e o parecer do Conselho Fiscal, tudo referente ao exercício de 1942; b) para elegerem o novo Conselho Fiscal; e, c) para elegerem o diretor secretário e o diretor-tesoureiro.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— *Hugo Boucault*, presidente.

(N. 5.521 — 16-4-43 — Cr\$ 85,70 — 2 vezes).

Companhia Imobiliária Industrial e Construtora S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, na sede desta Companhia, à avenida Nilo Pecanha n. 155, 4.º andar, salas 401-6, no dia 27 do corrente mês, às 15 horas, em Assembleia Geral Ordinária, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e do respectivo parecer do Conselho Fiscal, bem como proceder a eleição do mesmo conselho para o presente exercício.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— *Dr. Carlos de Saboia Bandeira de Mello*, diretor-presidente.

(N. 5.502 — 15-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

R. I. Moreira Soc. An. (Casa Bancária)**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas, a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede social, à rua General Câmara n. 21, no próximo dia 21 do corrente, às treze horas, para deliberarem sobre as contas da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942, bem como eleição dos diretores, membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942.
— *Hubert de Ipanema Moreira*, diretor-presidente. — *Edward Lionel Martin Routh*, diretor-secretário.

(N. 5.547 — 15-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade de n. 365.046.

Rio, 15 de abril de 1943. — *Gutierrez de Almeida Seabra*.
(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 5.574 — 15-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Melhoramentos Ferroviários**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 de abril de 1943, às 15 horas, na sede da Companhia, à rua México n. 98, 4.º andar, afim de tomar conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, aprovação de contas e balanço relativo ao exercício de 1942 e, bem assim, proceder a eleição e fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o corrente exercício.

De acordo com os estatutos ficam suspensas as transferências de ações até a realização da Assembleia.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— *Alberto Woods Soares*, presidente. — *Portos de Lemos Rache*, vice-presidente. — *Atlios de Lemos Rache*, diretor-gerente. — *Antonio Faria Ribeiro*, diretor-gerente.

(N. 5.573 — 15-4-43 — Cr\$ 113,20 — 3 vezes).

Companhia Popular de Imoveis**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de abril, às 16 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 311, 5.º pavimento, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como procederem à eleição do diretor, eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivo suplentes e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— *Companhia Popular de Imoveis* — *O. S. Oakley*, diretor.

(N. 5.544 — 15-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Armazens Gerais São Pedro S. A.

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária na sede da Sociedade, à rua da Assembleia n. 104, sala 214, no dia 26 de abril próximo, às 14 horas, para deliberarem sobre as contas relativas ao exercício encerrado em 31 de dezembro de 1942 e elegerem os membros do Conselho Fiscal para o novo exercício.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— *James Darcy*, diretor-presidente. — *Pedro José Werneck Corrêa e Castro*, diretor-gerente. — *Arthur Bosio*, diretor-tesoureiro.

(N. 5.628 — 16-4-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Agência de Representações Amendoira S. A.

Comunicamos aos senhores acionistas que, a partir do dia 19 do corrente mês, em nosso escritório à avenida Ruy Barbosa n. 40, será pago o dividendo relativo ao ano de 1942, à razão de Cr\$ 150,00 por ação.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— *Murillo Lavrador*, diretor-gerente.

(N. 5.487 — 16-4-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de estrangeiro, modelo 19, n. 169.729 do S. R. E.

Rio, 15 de abril de 1943. — *A rogo de De Luca Pietro Paulo*. — *Humberto Ciaffo*.

(Firma reconhecida no Cartório do 9.º Ofício de Notas).

(N. 5.525 — 15-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Construtora Nacional S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Cia. Construtora Nacional S. A., à rua México n. 163, 12.º pavimento, os documentos constantes do art. 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 27 de março de 1943.
— *Luiz Felix Toledo de Abreu*, diretor-presidente. — *Ernesto Clanz*, diretor-gerente.

(N. 4.137 — 27-3-43 — Cr\$ 42,30 — 3 vezes).

Carlos da Silva Araújo, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convocamos os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 26 do corrente, às 15 horas, na sede social, à avenida Barão de Teff n. 7, 3.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço e contas apresentadas pela Diretoria, e o respectivo parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo a 31 de dezembro de 1942 e, em seguida, procederem à eleição da administração para o exercício de 1943.

Os possuidores de ações ao portador, para poderem tomar parte na reunião, deverão depositá-las na caixa da Sociedade, até três dias antes da data acima marcada, ou exhibirem certificado de depósito de seus títulos no Banco Mercantil do Rio de Janeiro.

Continuam à disposição dos Srs. acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— *Carlos Benjamin da Silva Araújo*, diretor-presidente.

(N. 5.542 — 15-4-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira de estrangeiro, modelo 19.

Rio de Janeiro 16 de abril de 1943.
— *Alvaro Maria Martins*.
(Firma reconhecida no Cartório do 3.º Ofício de Notas).

(N. 5.642 — 16-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Nacional**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 do corrente mês, às 15 horas, na sede da Companhia Imobiliária Nacional à rua da Quitanda n. 143, térreo, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal referente ao ano de 1942, bem como elegerem os diretores para o biênio de 1943-1944 e o Conselho Fiscal e suplentes para o corrente ano.

Rio de Janeiro, 20 de abril de 1943.
— Os diretores: *Charles Robert Murray*. — *José Pires e Albuquerque*. — *José Hygino Duarte Pereira*.

(N. 5.452 — 14-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Suburbana de Terrenos e Construções**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de abril, às 15 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 5.º pavimento, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como procederem à eleição dos diretores, eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— Cia. Suburbana de Terrenos e Construções — *O. S. Oakley*, diretor.

(N. 5.543 — 15-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Declaração

Manoel Pinto de Souza, negociante, residente à avenida Suburbana número 10.244, em Cascadura, declara ter perdido sua carteira de estrangeiro número 310.117, modelo 19.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— *Manoel Pinto de Souza*.
(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 5.520 — 15-4-43 — Cr\$ 45,80 — 3 vezes).

Companhia Edificadora Federal S. A.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas, na sede social, à avenida Nilo Pecanha n. 151, 8.º andar, sala 805, nesta Capital, livros e documentos relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Pela diretoria: *Alvaro Borba Gadret*.
(N. 5.648 — 16-4-43 — Cr\$ 30,80 — 2 vezes).

Livro Jurídico S. A.

São convidados os senhores acionistas a se reunirem na sede social, à avenida Erasmo Braga n. 12, 3.º andar, sala 32, em Assembleia Geral Ordinária, às 15 horas do dia 24 do corrente mês, afim de tomarem conhecimento do relatório balanço geral e conta de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal referentes ao exercício de 1942 e elegerem os membros e suplentes do mesmo Conselho. Para que possam os senhores acionistas tomar parte na Assembleia é necessário que as suas ações tenham sido depositadas no Banco da Lavoura de Minas Gerais, à rua da Candelária n. 4, pelo menos três dias antes da reunião.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943.
— *Bilac Pinto*, diretor-presidente.

(N. 5.442 — 14-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Companhia Territorial do Rio de Janeiro**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no próximo dia 29 de abril, às 16 horas, na sede social, à rua da Alfândega n. 111, 5.º pavimento, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro último, assim como procederem à eleição do diretor, eleição dos membros do Conselho Fiscal e respectivos suplentes e fixar-lhes os honorários.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— Cia. Territorial do Rio de Janeiro. — *O. S. Oakley*, diretor.

(N. 5.545 — 15-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Brasília Imobiliária S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 24 do corrente, às 14 horas, na sede da Brasília Imobiliária S. A., à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria do exercício de 1942, balanço, parecer do Conselho Fiscal e eleição deste mesmo Conselho para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Brasília Imobiliária S. A. — Pela diretoria: *P. Torres Guimarães*.

(N. 5.571 — 15-4-43 — Cr\$ 50,50 — 3 vezes).

Restaurantes Alba Mar S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 24 de abril, às 16 horas, na sede social, afim de reformarem os estatutos para atender às exigências do Departamento Nacional de Indústria e Comércio.

Os diretores: *Alfredo Thomé Torres*. — *Apudindo Vianna Torres*.
(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 5.577 — 15-4-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Hotel Quitandinha S. A.

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede desta Sociedade, à avenida Rio Branco n. 311, 9.º andar, os documentos a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627 de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 31 de março de 1943.
— Hotel Quitandinha S. A. — João Dahor, diretor.

(N. 5.501 — 15-4-43 — Cr\$ 30,60 — 3 vezes).

Declaração

Fernando de Mello e Mattos, declara, para os devidos fins, ter perdido a sua carteira de estrangeiro fornecida pelo S. R. E.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— Fernando de Mello e Mattos.
(Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 5.495 — 16-4-43 — Cr\$ 42,80 — 3 vezes).

Companhia Brasileira Carbureto de Cálcio**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 29 do corrente mês, às 18 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 31, 1.º andar, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) relatório da Diretoria, balanço geral com a respectiva conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício de 1942; b) eleição dos membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— Mario Cúrio Pareto, diretor-presidente.
— Aldo Ferdinando Maria Pareto, diretor-tesoureiro.

(N. 5.625 — 16-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Força e Luz de Palmira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem, no dia 29 do corrente mês, às 14 horas, na sede da Companhia, à rua Primeiro de Março n. 31, 1.º andar, nesta cidade, para deliberarem sobre os seguintes assuntos: a) relatório da Diretoria, balanço geral com a respectiva conta de lucros e perdas, parecer do Conselho Fiscal e demais documentos relativos ao exercício de 1942; b) eleição da Diretoria, dos membros e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— Aldo Ferdinando Maria Pareto, diretor-presidente.
— Mario Cúrio Pareto, diretor-tesoureiro.

(N. 5.624 — 16-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Rádio Sociedade Anônima Mayrink**Veiga — PRA-9****Primeira convocação**

Ficam os senhores acionistas da Rádio Sociedade Anônima Mayrink Veiga — PRA-9, convocados para comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a realizar-se em 28 de abril corrente, às 17 horas, na sede da Sociedade à rua Mayrink Veiga n. 15, afim de ser tratada a seguinte ordem do dia:

a) Leitura e discussão do relatório da Diretoria, do balanço e respectiva conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal;
b) eleição do Conselho Fiscal e suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— Edmar Machado, diretor-gerente.

(N. 5.618 — 16-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Imobiliária Tijucamar S. A.

São convidados os acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 de abril corrente, às 14 horas, na sede social à rua 7 de setembro n. 54, 1.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório, balanço e contas do exercício findo respectivo parecer do Conselho Fiscal, elegerem os fiscais e suplentes para o novo exercício e fixarem os honorários da Diretoria e dos fiscais.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— Eugenio Lefèvre Junior, diretor-gerente.

(N. 5.482 — 16-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real**Dividendos**

São convidados os senhores acionistas a receberem, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, a partir do dia 19 de abril corrente, o dividendo de Cr\$ 24,00 por ação — coupon n. 15, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— Corrêa e Castro, diretor-superintendente.

(N. 5.633 — 16-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Brasileira de Produtos em Cimento Armado "Casa Sano" S. A.

São convidados os Srs. acionistas desta Companhia a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 28 de abril de 1943, às 15 horas na sede social à rua Miguel Couto n. 40, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e respectivo parecer do Conselho Fiscal e bem assim, procederem à eleição da Diretoria e membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— Oscar Sjostedt, diretor-presidente.

(N. 5.499 — 16-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi minha carteira passada pelo Serviço Nacional de Registro de Estrangeiros do Rio de Janeiro.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Evaristo Teixeira.

(Firma reconhecida na 14.ª Circunscrição do Registro Civil — Madureira).

(N. 5.554 — 15-4-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Brasília Obras Públicas S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 24 do corrente, às 15 horas, na sede da Brasília Obras Públicas S. A., à avenida Rio Branco n. 311, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria do exercício de 1942, balanço e parecer do Conselho Fiscal e eleição deste mesmo Conselho para o novo exercício.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Brasília Obras Públicas S. A.
Pela diretoria: P. T. Guimarães.

(N. 5.572 — 15-4-43 — Cr\$ 50,00 — 3 vezes).

Companhia de Fiação e Tecelagem Industrial Mineira**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convocados os Srs. acionistas para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 26 do corrente mês de abril, às 14 horas, na sede social provisória, à avenida Rio Branco n. 180, loja, para, em consequência de haver sido julgada reabilitada a Companhia por sentença passada em julgado do Dr. Juiz da 1.ª Vara Civil deste Distrito, cessando assim o seu estado de falência, deliberarem sobre as providências aconselháveis para reposição da sociedade em sua vida normal, tomando conhecimento da renúncia de diretores e fiscais, eleger novos, assim como resolver sobre as estipulações constantes da escritura pública de 11 de setembro de 1942, lavrada em notas do Tabelião do 6.º Ofício, e já aprovada em assembleia anterior.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— Os diretores: Paulo Penna da Rocha.
— Alberto dos Santos Fox. — Antonio Zeferino da Fonseca. — Hamilton Machado de Bustamante.

(N. 5.575 — 15-4-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Declaração

Humberto Barros Kaulino declara que perdeu sua Carteira de Identidade fornecida pelo Instituto de Identificação do Distrito Federal, sob o registro civil n. 373.797.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Humberto Barros Kaulino.
(Firma reconhecida no Cartório do 10.º Ofício de Notas).

(N. 5.539 — 15-4-43 — Cr\$ 45,90 — 3 vezes).

Empresa Brasileira Industrial e Locativa S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 24 do corrente mês, às 14 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 326, sala 121, para o fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, contas, balanço e parecer do Conselho Fiscal, bem como para eleição do Conselho Fiscal e suplentes, de acordo com os estatutos.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Mario C. Pavanhos.

(N. 5.580 — 15-4-43 — Cr\$ 58,10 — 3 vezes).

Restaurantes Alba Mar S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Primeira convocação**

São convocados os Srs. acionistas para se reunirem no dia 24 de abril, às 17 horas, na sede social, afim de deliberarem sobre as contas e balanço do exercício de 1942, parecer do Conselho Fiscal, eleição deste para o exercício de 1943 e da Diretoria para o triênio que ora se inicia.

Os diretores: Alfredo Thomé Torres.
— Aguiar Vianna Torres.
(Firmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 5.576 — 15-4-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

S. A. Murray Exportadora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Ficam convidados os senhores acionistas desta sociedade a comparecerem à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 do corrente, às quinze horas, na sede social, à rua da Constituição n. 37, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço social, e parecer do Conselho Fiscal, bem como procederem à eleição da Diretoria, membros e suplentes do Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943.
— Donald M. Murray, diretor.

(N. 5.631 — 16-4-43 — Cr\$ 76,50 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Lovel**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a comparecerem no dia 28 do corrente mês, às 15 horas, na sede social à rua Aristides Lobo n. 90-96, nesta Capital, afim de deliberarem sobre alterações dos estatutos da Sociedade.

Rio de Janeiro, 26 de abril de 1943.
— Victor Marques Paula Rosa, diretor-presidente.
— Joaquim José de Paula Rosa Junior, diretor-tesoureiro.
— Francisco Mary Simeão Corrêa da Silva Junior, diretor técnico comercial.

(N. 5.641 — 15-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Banco Hipotecário Lar Brasileiro S. A. de Crédito Real**Partes beneficiárias**

São convidados os portadores desses títulos a receberem, na sede do Banco, à rua do Ouvidor n. 90, nesta Capital, a partir do dia 19 de abril corrente, a quota-parte do Cr\$ 2.649,70 por título — coupon n. 17, relativo ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— Corrêa e Castro, diretor-superintendente.

(N. 5.632 — 16-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

Companhia Brasileira de Cinemas**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Companhia Brasileira de Cinemas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à praça Getúlio Vargas n. 2, 5.º andar, sala 522, no próximo dia 30 de abril corrente, às 15 horas, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942, e, bem assim, elegerem os membros da diretoria para o quadriênio de 1 de maio de 1943 a 30 de abril de 1947 e do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Luiz Severiano Ribeiro, presidente.
— Luiz Severiano Ribeiro Junior, diretor-gerente.

(N. 5.568 — 15-4-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Madeirense do Brasil S. A. (Indústria e Exportação de Madeiras)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, no dia 24 de abril de 1943 às 14 horas, na sede social à rua Mayrink Veiga n. 17-21, 1.º andar, afim de discutirem e deliberarem sobre: a) Mudança da Filial de Joinville-Estado de Santa Catarina, para a Estação de Coronel Tibúrcio Cavalcanti (município do Caçador) no mesmo estado; b) interesses gerais. Os senhores acionistas deverão depositar suas ações na sede social até o dia 19 do corrente mês.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943.
— Madeirense do Brasil S. A. — Manoel J. Ferreira, diretor-gerente. — Ama-deu A. Ferreira, diretor-secretário.

(N. 5.567 — 15-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Companhia Aeropostal Brasileira**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 do corrente, às 16 horas, na sede da Companhia, no Aeroporto Santos Dumont, Edifício da Panair, sala 102, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do parecer do Conselho Fiscal, dos atos e contas da administração relativos ao exercício de 1942, assim como elegerem o Conselho Fiscal e suplentes para o exercício em curso.

De acordo com o art. IX dos estatutos, os acionistas deverão depositar suas ações na sede da Companhia, até três dias antes da data designada para a assembleia.

Rio de Janeiro, 14 de abril de 1943.
— A diretoria: Cauby C. Araújo, presidente. — Cel. Leopoldo Nery da Fonseca Junior. — Edmond d'Oliveira. — Erik de Carvalho.

(N. 5.626 — 16-4-43 — Cr\$ 88,70 — 3 vezes).

Construtora Federal S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

De acordo com o art. 88 do decreto lei n. 2.627, de 29 de setembro de 1940, convidamos os senhores acionistas para comparecerem à avenida Rio Branco n. 108, 9.º pavimento, no próximo dia 28 de abril, às 14 horas, afim de, em Assembleia Geral, deliberarem sobre:

a) tomada de contas da Diretoria e exame do balanço e do parecer do Conselho Fiscal;
b) orientação e destino da Sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— Rubens Corrêa de Albuquerque, diretor. — Alfredo Vasquez, procurador.

(N. 5.614 — 16-4-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

**Companhia Imobiliária Santa Cruz
"Jardim Guanabara"**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 30 do corrente mês de abril, às 14 horas na sede social à avenida Almirante Barroso n. 91, 6.º andar, salas 604 a 607, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e contas referentes ao exercício de 1942, e elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para o exercício corrente.

Rio, 16 de abril de 1943. — Companhia Imobiliária Santa Cruz — *João Paes Barreto*, — *A. C. de Oliveira Mafra*, diretores.

(N. 5.588 — 17-4-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia Cervejaria Vitória**Edital de convocação**

São convidados os senhores acionistas para, no próximo dia 30 de abril, às 16 horas, se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à rua Senador Euzébio n. 134, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre as contas e relatório da Diretoria, relativos ao balanço encerrado em 31 de dezembro de 1942, e, bem assim, apreciarem o parecer emitido pelo Conselho Fiscal sobre as mesmas contas; elegerem Diretor para o cargo vago na Diretoria, por expiração de mandato, e os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Companhia Cervejaria Vitória — *Jarbas de Abreu da Costa Ferreira*, diretor-presidente.

(N. 5.600 — 17-4-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

Casas do Bom Café S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados, em 2.ª convocação, os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, na sede da Sociedade, à avenida Rio Branco n. 137, 1.º andar, sala n. 107, às 14 horas do dia 27 do corrente abril, para tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, prestação de contas e instalação, parecer do Conselho Fiscal e procederem à eleição de Diretoria e Conselho Fiscal para o exercício corrente.

Estão suspensas as transferências de ações, até a data da realização da referida assembleia.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — Pela diretoria: *Angelo Orati*, diretor-superintendente.

(N. 5.922 — 17-4-43 — Cr\$ 94,90 — 3 vezes).

**Companhia Fiação e Tecidos
Santa Bárbara**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 de abril de 1943, às 16 horas, na sede desta Companhia, à avenida Rio Branco n. 243, 1.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório, atos, contas da diretoria e do parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1942, elegerem os diretores, bem assim, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — Cia. Fiação e Tecidos S. Barbara — *Mário dos Santos*, diretor-presidente.

(N. 5.920 — 17-4-43 — Cr\$ 21,40)

**Empresa de Águas de São
Lourenço S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas da Empresa de Águas de São Lourenço S. A. a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 29 do corrente, às 16 horas, na sede da Empresa, à rua Visconde de Inhauma n. 60, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório, balanço, contas e parecer do Conselho Fiscal relativos ao ano de 1942, e elegerem o Conselho Fiscal para o corrente exercício.

Os portadores de ações deverão depositá-las na sede social, à rua e número acima, até a véspera da reunião.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943. — *Jayme Lima da Cunha Sotto Maior*, diretor-presidente.

(N. 5.932 — 17-4-43 — Cr\$ 79,00 — 3 vezes).

Allian Imobiliária, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Convocação**

Convidam-se os senhores acionistas da sociedade a comparecer à Assembleia Geral Ordinária a se realizar no dia 30 do corrente, às 12 horas, na sede social, à avenida Graça Aranha n. 416, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, demonstração da conta de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal e sobre os mesmos deliberarem, bem como procederem à eleição dos membros e suplentes do Conselho Fiscal, para o corrente exercício.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — *Armando Gomes Guia*, diretor-gerente e tesoureiro.

(Firma reconhecida no Cartório do 19.º Ofício de Notas).

(N. 5.935 — 17-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Land Investment Trust S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****E EXTRAORDINÁRIA**

Ficam convidados todos os acionistas a se reunirem na sua sede social, à rua Buenos Aires n. 87, 1.º andar, no próximo dia 27 do corrente mês, da forma seguinte:

Às 14 horas, em Assembleia Geral Ordinária, para o fim de eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal;

Às 15 horas, em Assembleia Geral Extraordinária, para modificação de alguns artigos de seus estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — *Roberto Clemente Campbell*, — *Antonio Wilson de Bello Bittencourt*, diretores.

(N. 5.932 — 17-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

**Companhia Ferro Carril do Jardim
Botânico****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Os Srs. acionistas da Companhia Ferro Carril do Jardim Botânico são convidados a reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária em 30 do corrente, às 14 horas, na sede da Companhia, à avenida Marechal Floriano n. 168, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o balanço, relatório da Diretoria e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942 e, outrossim, procederem à eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes para o ano de 1943.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — Pela diretoria: *J. G. de Aragão*, diretor-presidente.

(Firma reconhecida no Cartório do 6.º Ofício de Notas).

(N. 5.923 — 17-4-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

**"Segurança Industrial"
Companhia Nacional de Seguros****16.º Dividendo**

A partir de 19 do corrente, das 14 às 16 horas, será pago, no escritório desta Companhia, à avenida Rio Branco número 137, 4.º andar (Edifício Guinle), o 16.º Dividendo, à razão de Cr\$ 120,00 por ação, referente ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — *M. H. Silva Rodrigues*, diretor-superintendente.

**"Segurança Industrial"
Companhia Nacional de Seguros****Bonus**

A partir de 19 do corrente, das 14 às 16 horas, será pago, no escritório desta Companhia, à avenida Rio Branco número 137, 4.º andar (Edifício Guinle), o Bonus de Cr\$ 90,00 por ação, relativo ao exercício de 1942.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — *M. H. Silva Rodrigues*, diretor-superintendente.

(N. 5.596 — 17-4-43 — Cr\$ 36,70)

S. A. Mercantil e Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 30 do corrente, às 15 horas, na sede da sociedade, à rua da Quitanda n. 60, 2.º andar, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço e contas do exercício de 1942, e parecer do Conselho Fiscal, e, bem assim, elegerem o diretor presidente para o triênio de 1943 a 1945, e os membros do referido conselho e seus suplentes para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — *Bento Soares de Sampaio*, presidente.

(N. 5.919 — 17-4-43 — Cr\$ 22,40)

Companhia Incorporadora, Comercial e Agrícola — "Codora"

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas na sede social da Companhia, à avenida Almirante Barroso n. 91, 5.º andar, salas 504-508, o relatório da Diretoria, balanço e demais contas e o parecer do Conselho Fiscal, como determina o art. 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Codora — Cia. Incorporadora, Comercial e Agrícola — *Quintino Bocayuva Neto*, diretor-presidente. — *Julio Cesar Cavale*, diretor-gerente.

(N. 5.912 — 17-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Grajaú Tennis Clube**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****RETIIFICAÇÃO**

Comunica-se aos interessados, que de conformidade com o art. 5.º do Estatuto, a reunião marcada para o dia 20 do corrente, às 20,30 horas, será em primeira convocação, com 2/3 de associados.

Abelardo Azevedo, secretário da Assembleia, pelo presidente.

(N. 5.913 — 17-4-43 — Cr\$ 17,30)

**Companhia Construtora
Nacional S. A.****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, a realizar-se no dia 28 do corrente mês às 15 horas, na sede social à rua México n. 168, 12.º pavimento, afim de serem submetidos à sua aprovação o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativos ao exercício de 1942 e eleição do Conselho Fiscal para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943. — *Luiz Felix Toledo de Abreu*, diretor-presidente. — *Ernesto Blauz*, diretor-gerente.

(N. 5.267 — 12-4-43 — Cr\$ 67,30 — 3 vezes).

Companhia Industrial Minas Gerais**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Convidam-se os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de abril próximo, às 14 horas, na sede da Companhia à rua Alvaro Alvim n. 37, 5.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do ano findo de 1942 e elegerem os novos membros do Conselho Fiscal para o ano corrente.

Acham-se desde já à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

(N. 4.260 — 19-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

**Companhia Brasil de Grandes
Hotéis****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 20 de abril próximo, às 16 horas, na sede da Companhia à rua Alvaro Alvim n. 37, 5.º andar, para tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas do ano findo de 1942, e elegerem os novos membros do Conselho Fiscal para o ano em curso.

Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos de que trata o artigo 99, do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

(N. 4.262 — 19-3-43 — Cr\$ 73,40 — 3 vezes).

**Companhia Industrial do Rio de
Janeiro****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 29 de abril próximo, às 15 horas, na sede da Companhia à rua Alvaro Alvim n. 37, 5.º andar, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas relativos ao ano de 1942 e, bem assim, elegerem o Conselho Fiscal para o corrente ano. Acham-se à disposição dos Srs. acionistas os documentos a que se refere o art. 99, do decreto-lei n. 2.627, de 1940.

Rio de Janeiro, 19 de março de 1943. — *Vivaldi Leite Ribeiro*, presidente.

(N. 4.261 — 19-3-43 — Cr\$ 23,40 — 3 vezes).

**Produtos Roche,
Químicos e Farmacêuticos S. A.**

São convidados os senhores acionistas para a Assembleia Geral Ordinária, no dia 27 de abril de 1943, às 10 horas da manhã, na sede da Companhia, à rua Evaristo da Veiga, n. 101, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas, parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício de 1942, elegerem a Diretoria, os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes para 1943.

Rio de Janeiro, 30 de março de 1943. — *Grillet*, diretor-presidente. — *H. Guinchard*, diretor-comercial.

(N. 4.617 — 30-3-43 — Cr\$ 55,10 — 3 vezes).

**Meridional
Companhia de Seguros de Acidentes
do Trabalho****ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 20 de abril, às 16 horas, à rua da Quitanda n. 185, 2.º pavimento, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal, balanço e contas referentes ao exercício de 1942, bem como procederem à eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal e da Diretoria para o exercício de 1943.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1943. — Meridional — Comp. de Seguros de Acidentes do Trabalho. — *João Bittencourt*.

(N. 5.915 — 17-4-43 — Cr\$ 82,60 — 3 vezes).

Declaração

Declaro que perdi a minha carteira de identidade, fornecida pelo Instituto de Identificação.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — *Maria Esther Frederico Espenecott*, (Firma reconhecida no Cartório do 1.º Ofício de Notas).

(N. 5.599 — 17-4-43 — Cr\$ 11,20)

**Campos de Experiências
Agrícolas S. A.**

São convidados os senhores acionistas para se unirem em Assembleia Geral Ordinária no dia 26 do corrente, às quinze horas, na sede social, à rua São Pedro n. 45, afim de deliberarem sobre o relatório da Diretoria, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício de 1942 e procederem à eleição dos membros do Conselho Fiscal e suplentes.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943. — *Louis Philipp Hermann Kalkmann*, diretor-presidente.

(N. 5.901 — 17-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Companhia Geral Imobiliária**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A Diretoria convida os Srs. acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária a realizar-se no dia 26 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede social, à rua Araújo Porto Alegre n. 56, sobreloja, afim de deliberarem sobre as contas da Diretoria, balanço, parecer do Conselho Fiscal e eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *Renand Lage*, diretor-presidente.
— *Albino A. Araújo*, diretor-secretário.

(N. 5.373 — 13-4-43 — Cr\$ 70,40 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo havido número na primeira convocação, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, às 15 horas do dia 20 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem assim para elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano em curso.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943.
— *Edmundo da Rocha Miranda*, — *Arnaldo Rocha Miranda*, diretores.

(N. 5.226 — 9-4-43 — Cr\$ 97,00 — 2 vezes).

Companhia Braga Costa, em liquidação

Acham-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia, à rua São Bento n. 13, os documentos a que se refere o art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Companhia Braga Costa — *Antonio P. Lopes*, liquidante.

(N. 5.924 — 17-4-43 — Cr\$ 36,70 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Guanabara**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Não tendo havido número na primeira convocação, são novamente convidados os Srs. acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, na sede da Companhia, à Praça Floriano ns. 31-39, 2.º andar, às 15 horas do dia 20 do corrente, afim de tomarem conhecimento do relatório da Diretoria, balanço, contas de Lucros e Perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao ano de 1942, bem assim para elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o ano em curso.

Rio de Janeiro, 9 de abril de 1943.
— *Edmundo da Rocha Miranda*, — *Arnaldo Rocha Miranda*, diretores.

(N. 5.226 — 9-4-43 — Cr\$ 97,00 — 3 vezes).

Banco de Descontos do Rio de Janeiro S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

A Diretoria do Banco de Descontos do Rio de Janeiro S. A., convida os senhores acionistas para a Assembléia a reunir-se, extraordinariamente, no dia 28 do corrente mês de abril, às 12 horas, na sede social, na avenida Rio Branco n. 114, 2.º andar, afim de deliberar sobre a seguinte matéria: a) projeto de reforma dos estatutos sociais, atendendo as exigências feitas pela Diretoria das Rendas Internas; b) proposta de aumento do capital social, com parecer favorável do Conselho Fiscal.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943.
— *Armando de Carvalho Braga*, presidente.
— *Ricardo de Moraes Mesquita*, diretor.
— *Ney Rache*, diretor.

(N. 5.388 — 13-4-43 — Cr\$ 81,60 — 3 vezes).

"Envólucros Invioláveis Sealcone S. A."**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 16 horas do próximo dia 26, na sede social, à avenida Rodrigues Alves ns. 743-5, afim de deliberarem sobre a aprovação do relatório e atos da Diretoria, balanço geral, contas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício financeiro de 1942; elegerem a Diretoria e seus suplentes, para o próximo triênio; elegerem os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes, para o corrente exercício e fixar-lhes a respectiva remuneração.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— *Diretores: Dr. Antonio Cloris de Souza Gomes*, — *J. Pereira Ramos*, — *Mário Machado Vieira*.

(N. 5.909 — 17-4-43 — Cr\$ 72,40 — 3 vezes).

Edifício Ceará, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril do corrente ano, às 14 horas, na sede da sociedade, à avenida N. S. Copacabana n. 209, nesta capital, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao ano de 1942, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal para 1943.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— *Edifício Ceará, S. A.* — *Eduardo Duvivier*, diretor-presidente.

(N. 5.928 — 17-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

Companhia Progresso Industrial do Brasil (Tecidos)**ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA****Segunda convocação**

Por não haver comparecido número legal de acionistas para constituir-se a Assembléia Geral Extraordinária, convocada para hoje, de novo os convido a se reunirem, às 14 horas do dia 22 de abril de 1943, na sede da Companhia, à rua Teófilo Ottoni n. 18, 2.º andar, para o fim de deliberarem sobre uma proposta da Diretoria, acompanhada de exposição justificativa, com parecer do Conselho Fiscal e relativa ao aumento do capital social e consequente reforma do art. 4.º dos Estatutos.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943.
— *Manoel Guilherme da Silveira Filho*, presidente.

(N. 5.930 — 17-4-43 — Cr\$ 91,80 — 3 vezes).

Estâncias Duvivier, S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária no dia 30 de abril do corrente ano, às 16 horas, na sede da sociedade, à avenida Graça Aranha n. 57, 5.º andar, nesta Capital, afim de tomarem conhecimento do relatório, balanço e contas relativos ao ano de 1942, bem como procederem à eleição do Conselho Fiscal para 1943.

Rio de Janeiro, 16 de abril de 1943.
— *Estâncias Duvivier, S. A.* — *Eduardo Duvivier*, diretor-presidente.

(N. 5.929 — 17-4-43 — Cr\$ 61,20 — 3 vezes).

ANÚNCIOS

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA****Segunda convocação**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária, às 14 horas do dia 28 de abril de 1943, na sede da Sociedade, à rua Maxwell n. 460, nesta cidade, afim de tomarem conhecimento e deliberar sobre o relatório da Diretoria, balanço e contas de exercício findo em 31 de dezembro de 1942, parecer do Conselho Fiscal e eleições.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943.
— *E. G. Jones*, — *A. C. Cicci*, — *G. McCabe*, diretores.

S. A. de Perfumarias J. & E. Atkinson

Acham-se à disposição dos senhores acionistas, na sede social, à rua Maxwell n. 460, nesta cidade, os documentos relativos ao ano social findo em 31 de dezembro de 1942, a que se refere o artigo 99 do decreto-lei n. 2.627, de 26 de setembro de 1940.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943.
— *E. G. Jones*, — *A. C. Cicci*, — *G. McCabe*, diretores.
(Pirmas reconhecidas no Cartório do 11.º Ofício de Notas).

(N. 5.905 — 17-4-43 — Cr\$ 35,70)

Banco Mercantil do Rio de Janeiro S. A.

Os Srs. acionistas são convidados a reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, em 20 do corrente, às 4 horas da tarde, na sede do Banco, para discussão do relatório da Diretoria e contas do ano social findo, e eleição do Conselho Fiscal e seus suplentes.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943.
— *Agenor Barbosa*, presidente. — *João Ribeiro Junior*, diretor.

(N. 5.911 — 17-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).

Sociedade Anônima Imobiliária A Redentora**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

São convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social à travessa do Rosário n. 20, loja, fundos, no próximo dia 25 de abril de 1943, às 15 horas, afim de deliberarem sobre o balanço de 1942, relatório da Diretoria, parecer do Conselho Fiscal e contas da administração referentes ao referido exercício.

Rio de Janeiro, 13 de abril de 1943.
— *Manoel Vieira da Costa Mello*, presidente. — *Benedito Ramos de Oliveira*, gerente.

(N. 5.328 — 12-4-43 — Cr\$ 52,00 — 3 vezes).

Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo**Dividendo de ações preferenciais**

Nos dias 15 e 16 do corrente mês, pagar-se-á, no escritório desta Companhia, à Praça Getúlio Vargas n. 2, 11.º andar, sala 1.101 (Edifício Odeon), das 10 às 11 1/2 e das 14 às 15 1/2 horas, o 6.º Dividendo das ações preferenciais, à razão de Cr\$ 4,50 (quatro cruzeiros e cinquenta centavos) por ação, relativo ao segundo semestre do ano de 1942.

Dividendo de ações ordinárias

Nos dias 27, 28 e 29 do corrente mês, pagar-se-á, no escritório desta Companhia, no mesmo horário acima, o 54.º dividendo das ações ordinárias, relativo ao segundo semestre do ano de 1942, à razão de Cr\$ 5,00 (cinco cruzeiros) por ação. O dia 27 é reservado aos Bancos e os dias subsequentes aos demais portadores de ações.

Depois das datas acima, os pagamentos dos dividendos só serão feitos nos dias 20 de cada mês. Ficam suspensas as transferências e desdobramentos de ações de dia 14 ao dia 30 de abril de 1943.

Rio de Janeiro, 12 de abril de 1943.
— *Luiz Bettini Paes Leme*, — *Octávio Monteiro Reis*, diretores.

(N. 5.182 — 12-4-43 — Cr\$ 342,70 — 7 vezes).

Casas de Madeiras S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

A diretoria comunica aos Srs. acionistas que, à disposição dos mesmos, se encontram, na sede da Sociedade, à avenida Almirante Barroso n. 90, 7.º andar, sala 714, nesta cidade, os documentos referidos no art. 99 do decreto-lei número 2.627, de 26 de setembro de 1940; e os convoca para, em 20 de maio próximo, às 14 horas, na referida sede, reunirem-se em Assembléia Geral Ordinária, que tomará as contas da diretoria, deliberará sobre os demais fatos pertinentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e elegerá o novo conselho fiscal.

Rio de Janeiro, 15 de abril de 1942.
— *Paulo Kastrop*, presidente. — *Heitor Kastrop*, gerente.

(N. 5.594 — 17-4-43 — Cr\$ 85,70 — 3 vezes).

Companhia Imobiliária Financeira Americana S. A.**ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA**

Ficam convidados os senhores acionistas para se reunirem em Assembléia Geral Ordinária na sede social, à rua da Alfândega n. 21, às 15 horas do dia 27 do corrente, afim de tomarem as contas da Diretoria, examinarem, discutirem e deliberarem sobre o relatório, balanço e parecer do Conselho Fiscal, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 1942 e procederem à eleição do Conselho Fiscal e bem assim fixarem remuneração do mesmo.

Pela diretoria: *M. F. Guimarães*, presidente.

(N. 5.587 — 17-4-43 — Cr\$ 64,30 — 3 vezes).

Companhia Fiduciária Brasileira, em liquidação

Em cumprimento ao art. 140 n. 4 do decreto-lei n. 2.627, de 26-9-1940, são convocados os acionistas para uma Assembléia Geral a se realizar no dia 29 do corrente, às 10 horas, à avenida Almirante Barroso n. 91, 9.º andar, sala 919, afim de tomarem conhecimento do estado da liquidação e das operações praticadas no último semestre.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1943.
— *Hugo Duasque de Abranches*, liquidante.

(N. 5.903 — 19-4-43 — Cr\$ 49,00 — 3 vezes).